PREÇO DE MERCADO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza (copa cozinha), água mineral e gás de cozinha - Casa de Apoio em Belém/PA.

Gmail PREFEITA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSOS

2 mensagens

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com> 24 de janeiro de 2025 às 10:3
Para: bovinorte@hotmail.com

BOM DIA!

SEGUE EM ANEXO PLANILHA COM ITENS PARA COTAÇÃO DE PREÇO, PARA FINS DE LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PREÇOS.

AGUARDAMOS RETORNO, NOS ENVIAR NA PLANILHA DO EXCEL ASSINADA, CARIMBADA E DATADA, PODE SER ASSINADA DE FORMA DIGITAL.

PODENDO TAMBÉM NOS ENVIAR NO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CARIMBADA, DATADA E ASSINADA.

GRATO!

MANOEL FILHO

pa892_Vitoria_do_Xingu_20250124002_010141_O_S_OLIVEIRA_COMERCIAL_-_ME.xls
117K

osvaldo souza <bovinorte@hotmail.com> 24 de janeiro de 2025 às 15:17
Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

boa tarde segue em anexo a cotação respondida...

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 24 de janeiro de 2025 11:32
Para: bovinorte@hotmail.com <bovinorte@hotmail.com>
Assunto: PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSOS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

cotação vitoria 2025.pdf
266K

Gmail PREFEITA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSOS

1 mensagem

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com> 24 de janeiro de 2025 às 10:3
Para: bovinorte@hotmail.com

BOM DIA!

SEGUE EM ANEXO PLANILHA COM ITENS PARA COTAÇÃO DE PREÇO, PARA FINS DE LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PREÇOS.

AGUARDAMOS RETORNO, NOS ENVIAR NA PLANILHA DO EXCEL ASSINADA, CARIMBADA E DATADA, PODE SER ASSINADA DE FORMA DIGITAL.

PODENDO TAMBÉM NOS ENVIAR NO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CARIMBADA, DATADA E ASSINADA.

GRATO!

MANOEL FILHO

pa892_Vitoria_do_Xingu_20250124002_010141_O_S_OLIVEIRA_COMERCIAL_-_ME.xls
117K

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO:15335399287

Assinado de forma digital por SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO:15335399287

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços

Cotação de preços No: 20250124002

Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu

RESPONSÁVEL :

NOME: MANOEL PEREIRA FILHO

PROPONENTE :

NOME: O S OLIVEIRA COMERCIAL - ME

ENDEREÇO : R SAO FRANCISCO S/N FRENTE IGREJA CATOLICA

BAIRRO : LIBERDADE CIDADE : Altamira - PA

CNPJ : 03.623.513/0001-47

O município de Vitória do Xingu, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Vitória do Xingu.

Vitória do Xingu, 24 de Janeiro de 2025

MANOEL PEREIRA FILHO
Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1988	ABÓBORA		1.000	QUILO	0,000	0,00
	Especificação : MADURA EXTRA AA,IN NATURA,PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS,CASCA LIMPA E SEM MANCHA,POLPA INTEGRA E FIRME,ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA,MECÂNICA OU BIOLÓGICA,MATERIA TERROSA,SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA,LIVRE DE ENFERMIDADES,ISENTOS DE PARASITAS E LARVAS					
58754	ABOBRINHA		1.000	QUILO	0,000	0,00
	Especificação : EXTRA AA,IN NATURA,COR VERDE BRILHANTE,FRESCO,PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS,ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA,MECÂNICA OU BIOLÓGICA,MATERIA TERROSA,SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE EXTERNA,LIVRE DE ENFERMIDADES,ISENTOS DE PARASITAS E LARVAS					
43302	ACHOCOLATADO EM PÓ 400GR		1.000	PACOTE	0,000	0,00
58648	AÇUCAR..		1.000	UNIDADE	0,000	0,00

	Especificação : tipo cristal. Obtido de cana de açucar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, matérais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos integros hermeticamente fechados contendo 02 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante cor clara, sem umidade e sem sujidades, pacote com 2kg, e fardo com até 30 kg.				
48518	ADOCANTE DIETÉTICO (80ML)	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : A BASE DE ADOÇANTE NATURAL,LÍQUIDO TRANSPARENTE,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PLASTICO ATÓXICO,CONTENDO 80ML,COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM(RÓTULO)DOS INGREDIENTES,VALOR NUTRICIONAL,PESO,FORNECEDOR,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE,UNIDADE DE 80ML.VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE)MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
58589	AGUA SANITÁRIA 2 LITROS	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : Água sanitária especificação : composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,5 %, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,5 , densidade de 1,2 a 1, bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum. 2 litros				
78677	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% EMBALAGEM 500 ML -ÁLCOOL ETÍLICO - SEM ESSÊNCIAS	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
11992	ALFACE	1.000	MAÇOS	0,000	0,00
	Especificação : Crespa, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundo do manuseio e transporte.				
17578	ALHO:	1.000	QUILO	0,000	0,00
	Especificação : ALHO NATURAL, BULHO INTEIRO, NACIONAL, DE QUALIDADE, FIRME INTECTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURAÇOES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUIDADES, PARASITAS E LARVAS				
78382	ARROZ, TIPO 1 EM PACOTE COM 1 KG ESPECIFICAÇÃO : ARROZ BRANCO	1.000	QUILO	0,000	0,00
78383	AVEIA EM FLOCOS FINOS	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : acondicionado em embalgem resistente de polietileno atóxico contendo 165 gr, com identificação na embalagem				
78684	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : acondicionado em embalgem resistente de polietileno atóxico contendo 500 gr, com identificação na embalagem				
43022	AVENTAL DE PLÁSTICO GRANDE RESISTENTE	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : NAPA:AVENTAL COM UMA DAS FACES FORRADA EM POLIESTER E UMA DAS FACES COM PVC COM ASA TIRAS SOLDADAS OU COSTURADAS E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO(APROVADO PELO MINISTERIO DO TRABALHO). AVENTAL EM MAPA REFORÇADO,MEDIDA 1,20 A 0,70m, NA COR BRANCA, CONFECCIONADO COM ISOLANTE TÉRMICO ESPECIAL,DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE PARA USO EM COZINHA INDUSTRIAIS,COM TRATAMENTO IMPERMEAVEL: EFICIENTE PROTEÇÃO CONTRA O CALOR IRRADIADO E PROJEÇÕES DE LÍQUIDOS QUENTES OU VAPORES PERMITE O CONTATO COM ALIMENTOS SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO,TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E DE LONGA VIDA ÚTIL				
80120	AZEITE DE OLIVIA EXTRA VIRGEM 500ML	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : Azeite de Olivia extra virgem - alta qualidade - 500ml				
11994	BANANA PRATA	1.000	QUILO	0,000	0,00
	Especificação : tipo: De 1ª qualidade, tipo - nanica, maçã, prata da terra, marmelo em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta				
10044	BATATA INGLESA	1.000	QUILO	0,000	0,00

	Especificação : Lavada, lisa, de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas e larvas. De boa qualidade, inteiras, sem manchas, sem fungos.					
10047	BETERRABA		1,000	QUILO	0,000	0,00
	Especificação : Lavada, lisa, de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas e larvas. De boa qualidade, inteiras, sem manchas, sem fungos.					
43324	BOLACHA DOCE TIPO MARIA 400GR		1,000	PACOTE	0,000	0,00
78314	BOM AR, SPRAY EMBALAGEM COM 500ML		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
58510	BOTA DE PVC		1,000	PAR	0,000	0,00
	Especificação : INDICADA PARA EVITAR CONTATO COM PRODUTOS QUÍMICOS E UMIDADE. VÁRIOS TAMANHOS(35 ao 40)					
58796	BRÓCOLIS		1,000	QUILO	0,000	0,00
	Especificação : DE PRIMEIRA QUALIDADE,NOVO,FIRME,INTACTO,NÃO PODERÁ ESTAR MURCHO,ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS,COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS,UNIDADE DE TAMANHO MÉDIO.					
10060	CAFÉ EM PO *Especificação : torrado e moído produto de 1ª qualidade não contém gluten embalagem: 250 g embalagem aluminada, selo de pureza emitido pela associação brasileira da indústria do café - abic Validade 90 dias após o empacotamento*		1,000	PACOTE	0,000	0,00
58659	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO 28 LITROS		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : BAIXA,TRANSPARENTE COM TAMPA HERMÉTICA,CAPACIDADE APROXIMADA DE 28 LITROS					
58658	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO 40 LITROS		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : ALTA,TRANSPARENTE COM TAMPA HERMÉTICA,CAPACIDADE APROXIMADA 40 LITROS.					
12185	CAIXA PLÁSTICA 24 L		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : FECHADAS COM TAMPA PARA MANTIMENTOS ALIMENTOS. EM POLIPROPILENO VIRGEM ATOXICO PARA ALIMENTOS. INCOLOR, EMPILHÁVEL, COM TAMPA DO MESMO MATERIAL E COM TRAVA. ALTURA 150 MM, LARGURA 270 MM E COMPRIMENTO 400 MM.					
12193	CAIXA TÉRMICA 80 L		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : COM TAMPA, ALTA DENSIDADE, O QUE GARANTE O MAIOR ISOLAMENTO TÉRMICO E DURABILIDADE , PRODUZIDAS COM MATERIAS PRIMA ESPECIAL GARANTINDO MAIOR IMPERMEABILIDADE DO PRODUTO, EVITANDO VAZAMENTO INDESEJÁVEIS.					
58661	CALDEIRÃO 27 LITROS		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : ALUMÍNIO,COM TAMPA,34,30CM(DIÂMETRO X ALTURA)					
58662	CALDEIRÃO 45 LITROS		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : ALUMÍNIO,COM TAMPA,40X36CM (DIÂMETRO X ALTURA)					
10432	CALDO DE CARNE		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : caixa com 06 tabletes, peso de 57 gr, acondicionado em embalagem integra e caixa fechada. -Com identificação na embalagem,rotulo)dos ingredientes,valor nutricional,peso,fornecedor,data de fabricação e validade,isento de sujidades,parasitas,larvas e material estranho,validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.					
78698	CALDO DE GALINHA		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : caixa com 06 tabletes, peso de 57 gr, acondicionado em embalagem integra e caixa fechada. Com identificação na embalagem(rotulo)dos ingredientes,valor nutricional,peso,fornecedor,data de fabricação e validade,isento de sujidades,parasitas,larvas e material estranho,validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.					
58608	CARNE BOVINA	frig.santa cruz	1,000	QUILO	36,000	36,00

	Especificação : Carne bovina tipo músculo, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo,odor característico e aspecto próprio não amolecida e nem pegajosa isenta de: excesso de gordura, cartilagem, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante,acondicionada em embalagem atoxica,transparente e resistente					
78699	CARNE COM OSSO	frig.santa cruz	1.000	QUILO	29,000	29,00
	Especificação : partes do boi, tipo paleta. Características do produto:carne bovina de 2ª com ossos sem aponeuroses proveniente de animais sadios manipulados em condições higiênicas satisfatórias, aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa cor própria da espécies sem peles, sem gordura, sem nervos, sem manchas esverdeadas ou pardacentas odor próprio.					
78700	CARNE DE 1ª SEM OSSO	frig.santa cruz	1.000	QUILO	48,000	48,00
	Especificação : peles do boi, alcatra, coxão mole, contra file, patinho, picanha e maminha. Características do produto: carne bovina de 1ª sem ossos sem aponeuroses proveniente de animais sadios manipulados em condições higiênicas satisfatórias, aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa cor própria da espécies sem peles, sem gordura, sem nervos, sem manchas esverdeada sem pardacentas odor próprio.					
43140	CARNE DE 1ª	frig.santa cruz	1.000	QUILO	50,000	50,00
	Especificação : PICANHA E FILE,DE PRIMEIRA QUALIDADE,PEÇA INTEIRA,EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANPARENTE,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.					
10097	CARNE MOÍDA	frig.santa cruz	1.000	QUILO	34,000	34,00
	Especificação : CARNE MOIDA CARNE BOVINA, DE 1ª QUALIDADE, SEM OSSO TIPO PALETA, OU, ACÉM, SEM PELANCA, SEM GORDURA, CONGWLADA, SEM SEBO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PROPRIO.					
43456	CEBOLA KG		1.000	QUILO	0,000	0,00
	Especificação : de primeira, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas.					
10072	CENOURA		1.000	QUILO	0,000	0,00
	Especificação : especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Devendo ser gradas					
10571	CHÁ DE CAMOMILA		1.000	CAIXA	0,000	0,00
	Especificação : CHÁ DE CAMOMILA: EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SAQUINHOS, CONTENDO INDIVIDUALMENTE, NO MINIMO 10G NO MAXIMO 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES DO DIA DA ENTREGA					
38615	CHÁ DE ERVA DOCE		1.000	CAIXA	0,000	0,00
	Especificação : EMBALAGEM:CAIXA COM 10 SAQUINHOS,EMBALADOS INDIVIDUALMENTE,CONTENDO NO MÍNIMO 10G E NO MAXIMO25G,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE					
29125	CHEIRO VERDE I		1.000	MAÇOS	0,000	0,00
	Especificação : Maço com folhas lisas, firmes, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, firme e intacto, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritamente orgânicos e/ou agroecologicos					
12144	CHUCHU		1.000	QUILO	0,000	0,00
	Especificação : LAVADO, LISA, DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE BOA QUALIDADE, INTEIRAS, SEM MANCHAS, SEM FUNGOS.					
11667	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, TAMANHO GRANDE		1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : PANO DE COPA LISO ENGOMATEXTIL 37X65Cm 100% ALGODÃO					
12195	COLHER DE AÇO INOX		1.000	UNIDADE	0,000	0,00

	Especificação : LINHA INDUSTRIAL PARA MEXER E SERVIR OS ALIMENTOS TAMANHO 2 ALTURA/COMPRIMENTO 55 CM FEITA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18/10 COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO, NÃO TÓXICA E NÃO ABSORVENTE SOB CONDIÇÃO DE USO, NÃO DEVE "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DO MESMO EM UMA ÚNICA PEÇA SEM EMENDAS, OU SEJA MONOBLOCO				
11869	COLHER DE PAU GRANDE Nº 04	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : COLHER DE PAU GRANDE EM MADEIRA DE LEI				
10058	COLHER DE REFEIÇÃO DESCARTAVEL	1.000	PACOTE	0,000	0,00
	Especificação : "COLHER DE REFEIÇÃO DESCARTAVEL" para refeição, branca ou transparente, pacote com 50 unidades.				
78704	COMINHO EM PÓ	1.000	PACOTE	0,000	0,00
	Especificação : embalagem contendo 60 gr.com identificação do produto e prazo de validade.				
27805	COPO DESCARTÁVEL 180 ML *Especificação : PACOTE COM 100 UNIDADES, PESO MINIMO POR COPO: 2,2 GRAMAS, PRODUZIDO CONFORME NBR Nº14.865:2002.*	1.000	PACOTE	0,000	0,00
10070	COPO DESCARTÁVEL 200 ML *Especificação : COPO DESCARTAVEL 200 ML, pacote com 100 unidades, peso mínimo por copo: 2,2 gramas, produzido conforme NBR nº 14.865:2002.*	1.000	PACOTE	0,000	0,00
10073	COPO DESCARTÁVEL 50 ML *Especificação : COPO DESCARTAVEL 50 ML, pacote com 100 unidades, peso mínimo por copo: 0,5 gramas, produzido conforme NBR nº 14.865:2002.*	1.000	PACOTE	0,000	0,00
58822	CORANTE REGIONAL	1.000	QUILO	0,000	0,00
	Especificação : URUCUM EM PÓ,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM(RÓTULO)DOS INGREDIENTES,VALOR NUTRICIONAL,PESO,FORNECEDOR,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE,ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS,LARVAS E MATERIAL ESTRANHO,VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
80426	COTONETE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
11770	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	1.000	QUILO	0,000	0,00
	Especificação : semi processado - congelado, eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico.				
78707	CREME DENTAL 120 GR	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
80427	CREME DENTAL INFANTIL 300ML	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : CREME DENTAL INFANTIL- COM AÇÃO ANTICÁRIO E GEL DENTAL INFANTIL DESENVOLVIDOS PARA HIGIENE E PROTEÇÃO DOS DENTES DE BEBES E CRIANÇAS. EMBALAGEM COM 300ML				
60397	CREOLINA ANTI - SÉPTICOS E DESINFETANTE - 100ML	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
58873	CUSCUSZEIRA (3 LITROS)	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : MATERIAL DE ALUMINIO OU AÇO.				
12208	DESCASCADOR 3 EM 1	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : "DESCASCADOR, DESFIADOR DE LEGUMES E FRUTA, CORPO EM PVC ANTITOXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 X 4,5CM				
10093	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : "DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO" grande poder de sucção, ideal para desobstruir sanitários, com cabo, dimensões: 14,5cm x 53cm x 14,5cm.				
78709	DESINFETANTE TIPO PINHO EMBALAGEM COM 2 LITROS	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
58797	DESODORIZADOR DE AMBIENTE *Especificação : EM SPRAY, ESSENCIAS DIVERSAS,FORMATO CILINDRICO,EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400ML*	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
78710	DETERGENTE (SABÃO LIQUIDO)	1.000	UNIDADE	0,000	0,00

	Especificação : detergente: principio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sodio, composição básica tensoativos aniônicos não aniontos, coadjuvante, teor ativos 8, % , ph=8, - 9, , solução 1% p/p, 500 ml				
78712	ESCOVA PLASTICA COM SUPORTE PARA LAVAR VASO SANITÁRIO	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
12210	ESCORREDOR DE MACARRÃO 40 CM	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : EM ALUMINIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ESPESSURA MINIMA DE 10 MM, DIÂMETRO DE 40 CM, COM FUROS NA BASE E LATERAIS PARA ESCORRER A ÁGUA, BASE COM ANEL DE APOIO, COM ALÇAS				
78713	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
78714	ESCOVA DENTAL INFANTO-JUVENIL CERDAS MACIAS	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
10115	ESCOVÃO	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : ESCOVAO: escova com cabo para a limpeza pesada em pisos com praticidade, cerda dura, dimensões: 25 x 8,6 x 4,2 cm.				
70408	ESFREGÃO DE MICROFIBRAS COMPLETO	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
78316	ESPONJA DE AÇO, PACOT COM 08 BUCHAS	1.000	PACOTE	0,000	0,00
43083	ESPONJA MULTIUSO UND	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : esponja multiuso; esponja para lavagem de louça dupla face de fibras sintéticas. Largura 75 mm, comprimento 11 mm, espessura 22 mm.				
102180	EXTRATO DE TOMATE TETRA PAK	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : EXTRATO DE TOMATE TETRA PAK - Especificação : características técnicas:concentrado o extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros,escolhidos,sãos,sem pele e sem sementes,o produto deve estar isento de fermentações,sem aditivos e conservantes,embalagem:tetrapak de 340 gr, prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.				
12215	FACA DE COZINHA	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : EM AÇO CARBONO, COM LAMINA DE 25 CM, CABO EM POLIPROPILENO DE 12 CM, PARA USO GERAL, 10 POLEGADAS.				
58577	FACA DE SERRA PARA PÃO	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : COM CABO DE BAQUELITE E LAMINA EM AÇO INOX DE 30CM.				
1°885	FACA PARA CORTAR CARNE	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : em inox, tamanho grande, nº 8, com cabo de polipropileno branco.				
102153	FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL.	1.000	QUILO	0,000	0,00
	Especificação : Produto obtido dos processos de ralar a farinha de mandioca, fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem: - primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termo soldado, com capacidade para 1 kg - secundária: fardo plástico, atoxico, resistente, transparente, termo soldado ou fechado com fita adesiva plastificada com canacidade para 30kg. Prazo de validade: Mínimo de 9 Meses.				
43128	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	1.000	QUILO	0,000	0,00
	Especificação : especial, tipo 1, enriquecido com ferro e acido fólico (vitamina b9), com fermento. PCT. de 1 kg.				
43127	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	1.000	QUILO	0,000	0,00
	Especificação : Farinha de trigo sem fermento especificação: especificação: especial sem fermento,embalada em saco transparente,limpo,não violados e resistente,contendo dados de identificação,procedência,informações nutricionais,lote peso liquido. Pct 1kg.				
10475	FÉCULA DE MANDIOCA	1.000	QUILO	0,000	0,00
	Especificação : em embalagens de 1 kg, que devera conter extentamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto devera estar isento de sujidades e/ou parasitas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega				
78295	FEIJÃO CARIOQUINHA PACOTE 1 KG	1.000	QUILO	0,000	0,00

	Especificação : tipo 1, classe catioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na Und. requisitante				
78718	FIO DENTAL ODONTOLÓGICO COM 25 MT	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
58607	FLANELA 30X60CM	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : FLANELA PARA LIMPEZA,MATERIAL 100% ALGODAO,EMBAINHADAS,MEDIDAS (28X35)cm DE LARGURA (40X60)cm DE COMPRIMENTO,CUJO ALGODÃO SEJA PURO COM PROCESSO DE DUPLA FELPAGEM DE MODO A OFERECER MAIOR ACABAMENTO AO PRODUTO.				
43353	FLOCÃO DE MILHO 500GR	1.000	PACOTE	0,000	0,00
10137	FRANGO (PEITO) sadia	1.000	QUILO	22,000	22,00
	Especificação : Sem osso, semi-processado - peito congelado, eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor proprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico.Peso em média 2kg				
58706	FRIGIDEIRA 50CM	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : FRIGIDEIRA QUADRADA ANTIADERENTE,COM 50CM,EM ALUMINIO REVESTIDO COM ANTIADERENTE STARFLON T1 INTERNO E EXTERNO,COM CABOS,ALÇAS E PEGADORES ANTITÉRMICOS E ESPESSURA DE 2,5MM				
10158	GARFO DESCARTAVEL	1.000	PACOTE	0,000	0,00
	Especificação : GARFO DESCARTAVEL para refeição, em plástico descartável, transparente, comprimento mínima 16 cm, com variação de + - 0,5 cm. Pacote com 50 unidades				
102185	GARRAFA TÉRMICA 2 LITROS -	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : GARRAFA TÉRMICA 2 LITROS - Especificação : de pressão; em inox, com ampola de vidro, capacidade de 2 litros.				
10160	GUARDANAPO DE PAPEL	1.000	PACOTE	0,000	0,00
	Especificação : GUARDANAPO DE PAPEL: não reciclado, folha dupla, 100% celulose, não perecível, com alta capacidade de absorção, medindo aproximadamente 32 x 32 cm (aceitar-se-ão variacões de +/- 2cm nas medidas). Pacote com 50 unidades				
11695	ISQUEIROS	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : Acende 3.000 vezes, Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança. Colorido.				
27809	JOGO DE PANELAS	1.000	JOGO	0,000	0,00
	Especificação : CONJUNTOXA 05 PANELAS DE ALUMÍNIO FUNDIDOS, CAPACIDADE: 01,35 LITROS 1,85 LITROS-2,5 LITROS - 3 LITROS - 3,9 LITROS, COM TAMPAS E ALÇAS.				
12002	LARANJA	1.000	QUILO	0,000	0,00
	Especificação : Fruta, tamanho mediano, cor amarela laranjada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.				
78724	LEITE EM PÓ INTEGRAL - FARDO	1.000	FARDO	0,000	0,00
	Especificação : FARDO COM 10 PACOTE DE 1Kg CADA				
78725	LEITE LIQUIDO INTEGRAL 1 LITRO	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : UHT				
80434	LENCOS UMEDECIDOS - PACOTES COM 50 UNIDADES	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
17554	LIMÃO	1.000	QUILO	0,000	0,00
	Especificação : FRESCO, COR VERDE, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASISTAS E LARVAS,MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FISICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS.				

43032	LIMPA ALUMINIO (UNIDADE)	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : Limpa aluminio especificação : limpa aluminio- composição: acido, dodecil benzeno sulfonico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e agua componente ativo, 500 ML				
78318	LIMPA VIDRO COM GATILHO ESPECIFICAÇÃO : 500 ML	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
102186	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO: -	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : LIQUIDIFICADOR DOMESTICO: - Especificação : CORPO, FILTRO E EXTRATOR EM PLÁSTICO E COPO EM ACRILICO FUNÇÕES: LIQUIDIFICA, TRITURA E MISTURA COR BRANCO BIVOLT. DIMENSÕES: (AxLxP)43X21X15,6 CM. PESO: 2,19 KG.				
10189	LIXEIRA DE PLÁSTICO 60 LITROS	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : LIXEIRA DE PLÁSTICO 60 LITROS: Lixeira confeccionada em plástico resistente, com alças laterais e capacidade para 60 litros sistema de acionamento de pedal: lavável. Espessura da parede superior a 1,5mm.				
80397	LIXEIRA DE PLÁSTICO DE 2 LITROS	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : LIXEIRA PLASTICA 2 LITROS: Lixeira confeccionada em plástico resistente, capacidade 2 litros, com tampa; sistema de acionamento de pedal: lavável. Espessura da parede superior a 1,5mm.				
78728	LUVA DE BORRACHA LÁTEX MULTIUSO, PARA LIMPEZA (AMARELA) P/M/G	1.000	PAR	0,000	0,00
10167	MAÇÃ	1.000	QUILO	0,000	0,00
	Especificação : MAÇA: IN NATURA, SER LIMPA, CASCA LISA INTEGRADA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULIPAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO: INSENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES, DE ORIGEM FISICA OU MECÂNICA ORIUNDAA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.				
43371	MACARÃO CISÊMOLA TIPO PARAFUSO	1.000	PACOTE	0,000	0,00
	Especificação : pacote com 500gr				
12004	MAMÃO	1.000	QUILO	0,000	0,00
	Especificação : 50% Madiro 50% Verde, com Casca Firme, não ter Rachaduras, partes Escuras ou Machucados, nem Picada de Insetos.				
43375	MARGARINA 500GR	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificaçao : Margarina, especificaçao : produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adiçao de sal em potes de polipropileno com lacre de papel, aluminizado entre a tampa e o pote. Peso líquido 500 g, o produto deverá apresenta validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega na Und. requisitante.				
80445	MASSA PARA MINGAU 400G - SABOR MILHO	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
80446	MASSA PARA MINGAU 400G - SABOR ARROZ	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
12006	MELANCIA	1.000	QUILO	0,000	0,00
	Especificação : Fresca, cor amarela esverdeada, com aspecto, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.				
17713	MELÃO:	1.000	QUILO	0,000	0,00
	Especificação : INTEIROS, SEM FUNGOS, SEM BURACOS, SEM MANCHAS, ASPECTO GLOBOSO, COR AMARELA, INSENTO DE ENFERMIDADES BOA QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.				
43143	ÓLEO DE SOJA 900 ML	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
78323	OVOS DE GALINHA BRANCO/VERMELHO	1.000	CARTELA	0,000	0,00
	Especificação : CARTELA COM 30 UNIDADES				
102189	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO COM CABO DE 80 CM (GRANDE)	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
58890	PANELA DE ALUMINIO 15 LITROS	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : COM TAMPA E ALÇA DE ALUMINIO,COM CAPACIDADE 15 LITROS				

58392	PANELA DE ALUMÍNIO 20 LITROS *Especificação : COM TAMPA E ALÇA DE ALUMINIO,COM CAPACIDADE 20 LITROS*	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
58689	PANELA DE ALUMÍNIO 5 LITROS *Especificação : COM TAMPA E ALÇA DE ALUMINIO,COM CAPACIDADE 5 LITRO*	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
12220	PANELA DE PRESSÃO 4,5 L *Especificação : Panela de pressão 4,5 litros especificação : com capacidade para aproximadamente 4,5 litros,material aluminio,revestimento polida,indicador de pressão,válvula reguladora de pressão que mantém a pressão exata para o cozimento,pegador antitérmico e anatômico,tampa com 6 sistemas de segurança e trava,fechamento externo indicada para fogão a gás/lenha/elétrico,níveis de pressão 11 libras,certificados produto em comformidade com a portaria do inmetro nº328 de 15/ 9/2 8,aprovada no inmetro.*	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
58894	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS *Especificação : COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 7 LITROS,MATERIAL ALUMÍNIO,REVESTIMENTO POLIDA,INDICADOR DE PRESSÃO,VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO QUE MANTEM A PRESSÃO EXATA PARA O COZIMENTO,PEGADOR ANTITÉRMICO E ANATÔMICO,TAMPA COM 6 SISTEMAS DE SEGURANÇA E TRAVA,FECHAMENTO EXTERNO INDICADA PARA FOGÃO A GÁS/LENHA/ELETRICO,NIVEIS DE PRESSÃO 11 LIBRAS,CERTIFICADOS PRODUTO EM COMFORMIDADE COM A PORTARIA DO INMETRO Nº328 DE 15/09/2008,APROVADA NO INMETRO.*	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
58808	PANO DE PRATO 65X40CM *Especificação : TECIDO 100% algodão*	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
11757	PÃO DE FORMA *Especificação : farinha de trigo enriquecida com ferro,fermento, sal, óleo, cor do miolo levemente creme,casca cor dourada e brilhante, tamanho uniforme.Embalagem de saco plastico contendo data de fabricação,validade e informações nutricionais*	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
58882	PAPEL FILME DE PVC RESISTENTE *Especificação : PARA PROTEÇÃO DE ALIMENTOS,ROLO DE 28CM X 300M.*	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
43038	PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS DUPLA FACE *Especificação : primeira qualidade.*	1.000	PACOTE	0,000	0,00
10271	PAPEL TOALHA *Especificação : PAPEL TOALHA: 100% Fibras Celulósicas, Folha dupla. Contém 2 rolos com 60 toalhas cada. Tamanho: 20 x 22 cm cada*	1.000	PACOTE	0,000	0,00
58806	PEDRA SANITÁRIA - 35G *Especificação : PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA*	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
12009	PEPINO *Especificação : Fresco, nor esverdeada, com aspecto, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritamente orgânicos e/ou agroecológicos.*	1.000	QUILO	0,000	0,00
80387	PÊRA FRESCA *Especificação : cor esverdeada, com aspecto, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritamente orgânicos e/ou agroecológicos.*	1.000	QUILO	0,000	0,00
12010	PIMENTA DE CHEIRO *Especificação : Pimenta de Cheiro, In Natura, apresentando Grau de Maturação tal que lhe permita Suportar a Manipulação, o Transporte e a Conservação em Condições adequadas para o Consumo. Com Ausência de Sujidades, Parasitas e Larvas.*	1.000	QUILO	0,000	0,00
78744	PIMENTA DO REINO 60G *Especificação : pimenta do reino - embalagem contendo 60 g, com identificação do produto e prazo de validade*	1.000	UNIDADE	0,000	0,00

78745	PIMENTÃO VERDE COR VERMELHO BRILHANTE	1.000	QUILO	0,000	0,00
	Especificação : Pimentão verde cor vermelho brilhante, fresco, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.				
58889	POLPA DE CAJU (KG)	1.000	QUILO	0,000	0,00
	Especificação : POLPA CAJU (KG) -- Classificação: Caracteristicas gerais: Polpa de Caju obtida por frutos de excelente qualidade, não fermentado, não diluído, isento de corantes e conservantes. Deverá sofrer processo tecnológico adequado para conservação de suas propriedades, sem adição de açucar. Congelado em pacotes de 1Kg. Deverá possuir rotulagem de acordo com legislação vigente. Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.				
10710	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CACAU	1.000	QUILO	0,000	0,00
	Especificação : POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CACAU: PRODUTO OBTIDO APARTI DA FRUTA, CONTEUDO LIQUIDO, PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM PLASTICA, TRASNPARENTE CONTENDO 1 KG CADA.				
43388	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJÁ	1.000	QUILO	0,000	0,00
	Especificação : Polpa de fruta congelada sabor caja, especificação : polpa de fruta congelada sabor cacau: produto obtido aparti da fruta, conteudo liquido, pasteurizado, sem adição de açucar. Ausente de substancias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem plastica, trasnparente contendo 1 kg cada.				
46637	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA	1.000	QUILO	0,000	0,00
	Especificação : POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA: PRODUTO OBTIDO APARTI DA FRUTA, CONTEUDO LIQUIDO, PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO PERMETIDO E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG CADA.				
10788	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ	1.000	QUILO	0,000	0,00
	Especificação : POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJA: PRODUTO OBTIDO APARTI DA FRUTA, CONTEUDO LIQUIDO, PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM PLASTICA, TRASNPARENTE CONTENDO 1 KG CADA.				
10797	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR TAPEREBÁ	1.000	QUILO	0,000	0,00
	Especificação : POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR TAPEREBA: PRODUTO OBTIDO APARTI DA FRUTA, CONTEUDO LIQUIDO, PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM PLASTICA, TRASNPARENTE CONTENDO 1 KG CADA.				
78746	POLVILHO DOCE HIDRATADO:	1.000	PACOTE	0,000	0,00
	Especificação : polvilho doce hidratado - grupo fécula da mandioca, tipo1. Acondicionado em embalagem de polietileno atoxico, resistente, transparente, peso liquido de 500 g, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.				
58842	POTE PLÁSTICO ALIMENTOS	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : DE PLÁSTICO,ALTO,COM TAMPA,CAPACIDADE 6,5 LITROS				
58841	POTE PLÁSTICO CAFÉ	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : PARA POR CAFE - COM CAPACIDADE PARA 1kg; POTE COM TAMPA ROSQUEÁVEL E MATERIAL RESISTENTE COM POUCA FLEXIBILIDADE.				
58840	POTE PLÁSTICO	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : PARA POR AÇUCAR - COM CAPACIDADE PARA 2Kg; POTE COM TAMPA ROSQUEÁVEL E MATERIAL RESISTENTE COM POUCA FLEXIBILIDADE.				
10278	PRATO DESCARTAVEL 15 CM	1.000	PACOTE	0,000	0,00
	Especificação : PRATO DESCARTAVEL 15 CM: Redondo branco FUNDO 15 cm diâmetro. Pacote com 10 unidades.				

10282	PRATO DESCARTAVEL 26 CM	1.000	PACOTE	0,000	0,00
	Especificação : redondo branco 26 cm diâmetro, PCT. com 10 Und.s.				
58699	PRATOS DE VIDRO	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : RESISTENTE A IMPACTOS E A PEQUENAS QUEDAS;COM ABAS DE 3CM;SUPERFÍCIE LISA,SEM RANHURAS,COM ACABAMENTO PERFEITO,ISENTOS DE CAMPOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS,OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS A SUA UTILIZAÇÃO;RESISTENTE A MICROONDAS,FREEZER E GELADEIRA;RESISTENTE A MÁQUINAS LAVA LOUÇAS.				
78748	REFRIGERANTE SABOR COLA	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : refrigerante de cola (2l): classificação/ características gerais: produto contendo como ingredientes básicos: água gaseificada, açúcar, noz de cola, cafeína, corante, acidulante e aroma natural, acondicionado em garrafas plásticas com 2l. Prazo de validade de 5 meses e data de fabricação de 30 dias. Declarar e apresentar 1 amostra na menor embalagem original.				
78749	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : refrigerante de guaraná (2l): classificação/ características gerais: produto contendo como ingredientes básicos: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, corante, acidulante e aroma natural, acondicionado em garrafas plásticas com 2litros. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de 30 dias. Declarar e apresentar 1 amostra na menor embalagem original				
78750	REFRIGERANTE SABOR LARANJA	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : refrigerante de laranja (2l): classificação/ características gerais: produto contendo como ingredientes básicos: água gaseificada, açúcar, extrato de laranja, corante, acidulante e aroma natural, acondicionado em garrafas plásticas com 2l. Prazo de validade de 5 meses e data de fabricação de 30 dias. Declarar e apresentar 1 amostra na menor embalagem original				
12228	REGISTRO DE GÁS INDUSTRIAL	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : UNIDADE COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.				
43457	REPOLHO BRANCO	1.000	QUILO	0,000	0,00
	Especificação : REPOLHO BRANCO - in natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas				
43458	REPOLHO ROXO	1.000	QUILO	0,000	0,00
	Especificação : REPOLHO ROXO - in natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.				
78754	RODO EM ALUMÍNIO DUPLO COM 40 CM. COM CABO	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
78755	RODO EM ALUMÍNIO SIMPLES, COM 60 CM C/ CABO	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
102196	SABÃO EM PÓ - ESPECIFICAÇÃO	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : SABÃO EM PÓ - Especificação : tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador optico, essência, água, alvejante e carga. 1 kg (Omo, Tyxam, Minerva ou superior)				
78758	SABÃO EM PÓ MULTIAÇAO, PARTÍCULA	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : Sabão em pó multiação, partícula extra limpeza de 500 gr. (Omo, Tyxam, Minerva ou superior).				
102197	SABONETE DE 90 GR	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
10303	SACO DE LIXO 100 LITROS	1.000	PACOTE	0,000	0,00
	Especificação : SACO DE LIXO 100 LITROS: polietileno, cor preto, com solda contínua reforçada no fundo. Dimensões: 75 x 105 cm, com margem de variação de 1cm para menos ou até 10% para mais, sobre suas dimensões, espessura mínima da parede simples de 0,06mm. Pacote com 5 unidades.				
78761	SACO DE LIXO 300 LITROS	1.000	PACOTE	0,000	0,00

	Especificação : Saco de lixo 300 litros especificação : saco de lixo 300 litros: polietileno, cor preto, com solda continua reforçada no fundo. Dimensões: 59 x 62 cm, com margem de variação de 1cm para menos ou até 1 % para mais, sobre suas dimensões, espessura mínima da parede simples de 5mm, pacote com 10 unidade				
78762	SACO DE LIXO 500 LITROS *Especificação : Saco de lixo 500 litros especificação : polietileno, cor preto, com solda continua reforçada no fundo. Dimensões: 63 x 8 cm, com margem de variação de 1 cm para menos ou até 1 % para mais, sobre suas dimensões, espessura mínima da parede simples de . 5mm, pacote com 50 undidade*	1.000	PACOTE	0,000	0,00
58621	SACO DE PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA.	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : LIMPEZA DE CHÃO,EM ALGODÃO ALVEJADO,MEDINDO NO MÍNIMO 45CM X 70CM, PESANDO APROXIMADAMENTE 120 GRAMAS, TIPO SACO COM COSTURAS LATERAIS.				
10306	SACO DE LIXO 200 LITROS	1.000	PACOTE	0,000	0,00
	Especificação : SACO DE LIXO 200 LITROS: polietileno, cor preto, com solda continua reforçada no fundo. Dimensões: 88 x 110 cm, com margem de variação de 1cm para menos ou até 10% para mais, sobre suas dimensões, espessura mínima da parede simples de 0,06mm. Pacote com 5 unidades.				
10307	SACO DE LIXO 30 LITROS	1.000	PACOTE	0,000	0,00
	Especificação : PACOTE COM 10 UNIDADES				
78324	SAL IODADO REFINADO. *Especificação : Sal - refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em PCT.s de polietileno transparente, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.*	1.000	QUILO	0,000	0,00
60399	SODA CAUSTICA - 1KG	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : COM 98 A 99%,ESCAMA,EMBALAGEM DE 1000G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.				
12230	TÁBUA DE CORTAR	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : TAMANHO APROXIMADO 50CM X 30CM, TIPO AÇOUGUEIRO.				
17707	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA - Especificação : Tempero completo sem pimenta especificação : tempero completo - sem pimenta, com alho, sal, orégano, manjericão, salsa, coentro, cebola, alecrim e louro, desidratados e moídos, embalagem plástica, tipo pote contendo 300 g, prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega				
10225	TOMATE	1.000	QUILO	0,000	0,00
	Especificação : TOMATE - procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa integra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas				
78773	VASSOURA PELO SINTÉTICO 30 CM COM CABO	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
58911	VINAGRE (750ML)	1.000	LITRO	0,000	0,00
	Especificação : VINAGRE - envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega				
12235	XICARA PARA CAFE	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : EM PORCELANA COM PIRES, COR BRANCA. CAPACIDADE APROX.: 70 ML. MEDIDAS APROX.: 6 CM DE ALTURA E 5 CM DE DIÂMETRO PARA A XÍCARA JOGO				
78763	SACO DE LIXO DE 50 LTS SUPER REFORÇADO. PACOTE COM 50 UNIDADES	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
11991	ABACATE	1.000	QUILO	0,000	0,00
	Especificação : Verde, com casca intacta, sem ferimentos, podridão ou deformação, isento de danos físicos oriundo do manuseio e transporte.				
58753	ABACAXI UN	1.000	UNIDADE	0,000	0,00

	Especificação : ABACAXI TIPO HAVAI OU PEROLA COM CASCA SEM MANCHAS,FERIMENTOS,PODRIDÃO OU DEFORMAÇÃO,ISENTO DE DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE				
58761	AMEIXA FRESCA	1.000	QUILO	0,000	0,00
	Especificação : DE PRIMEIRA,IN NATURA,APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO,O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO,COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS.				
43420	ANTISSÉPTICO BUCAL 500ML S/ALCOOL MENTA	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
58842	ASSADEIRA 50CM	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : ALUMINIO RETANGULAR,50CM.COM ACABAMENTO PERFEITO,ISENTO DE CAMPOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS,OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO E CONSTRUÍDOS DE FORMA A GARANTIR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA,COM VISTAS À FINALIDADE A QUE SE DESTINA.				
58843	ASSADEIRA 70CM	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : ALUMINIO,RETANGULAR,70CM.COM ACABAMENTO PERFEITO,ISENTOS DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO E CONSTRUÍDOS DE FORMA A GARANTIR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA,COM VISTAS A FINALIDADE A QUE SE DESTINA.				
58846	BACIA DE PLÁSTICO 20LITROS	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : RÍGIDO COM ACABAMENTO PERFEITO.				
58847	BACIA DE PLÁSTICO 30 LITROS	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : RÍGIDO,COM ACABAMENTO PERFEITO.				
58848	BACIA DE PLÁSTICO 50 LITROS	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : RÍGIDO,COM ACABAMENTO PERFEITO.				
12181	BANDEJA 30 X 45 CM	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, RETANGULAR, COM APROXIMADAMENTE 30X 45 CM N/ COR BRANCA.				
58702	BATEDEIRA DE BOLO TIPO PLANETARIA	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : 05 VELOCIDADES,TIGELA ROSQUEADA,PORTA FIOS,ALIMENTADOR ACOPLAVEL A TIGELA,03 BATEDORES,ESPÁTULA EM FORMATO ESPECIAL,DISCO DE REGULAGENS E VENTOSAS DE BORRACHA NA BASE,GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO,POTÊNCIA 290 WATTS VOLTAGEM 110 VOLTS.				
12182	BULE 5 L	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL, COM TAMPA E PREGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS EM BAQUELITE E QUE PROPORCIONE SEGURANÇA PARA O MANUSEIO, ESPESSURA DE 20 MM, TAMANHO MÉDIO.				
58852	CAÇAROLA 23,5 LITROS	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : ALUMINIO,COM TAMPA,40X19CM(DIAMETRO X ALTURA),ESPESSURA MINIMA DO ALUMINIO 3MM.				
58854	CAÇAROLA 4" LITROS	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : ALUMINIO,COM TAMPA,30 X 21CM(DIAMETRO X ALTURA)ESPESSURA MINIMA DO ALUMINIO 3MM.				
12236	CAÇAROLA 5,6 L	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : 100% ALUMINIO, ALÇAS EM ALUMINIO FUNDIDO, LINHA HOTEL, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 5,6 LITROS, 24 CM DE DIÂMETRO.				
58853	CAÇAROLA 9,5 LITROS	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : ALUMINIO,COM TAMPA,30X14CM(DIAMETRO X ALTURA)ESPESSURA MINIMA DO ALUMINIO 3MM.				
58849	CESTO PARA ARMAZENAR ALIMENTOS	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : CESTO PLASTICO CAPACIDADE 100 LITROS COM TAMPA, SUPERFICIE POLIDA PARA FACILITAR A LIMPEZA E EVITAR O ACÚMULO DE SUJIDADE,POSSUI ALÇAS ERGONÔMICAS E EXCELENTE ACABAMENTO.				

58816	CHÁ DE HORTELÃ	1.000	CAIXA	0,000	0,00
	Especificação : EMBALAGEM CAIXA COM 10 SAQUINHOS,CONTENDO INDIVIDUALMENTE NO MÍNIMO 10G E NO MÁXIMO 20G.COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.				
58665	COLHER DE SERVIR 30CM	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : DE AÇO INOX.PRÁTICA E FÁCIL DE LIMPAR,PODE SER LAVADA DIARIAMENTE NA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS.É PRODUZIDA EM AÇO INOX.ALTAMENTE DURÁVEL.COM ACABAMENTO PERFEITO,ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS,OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS A SUA UTILIZAÇÃO E CONSTRUÍDOS DE FORMA A GARANTIR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA,COM VISTAS Á FINALIDADE A QUE SE DESTINA.				
58670	CONCHA Nº10	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : ALUMINIO,DIAMETRO:10CM,CABO 50CM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 250ML.				
58669	CONCHA Nº8	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : ALUMÍNIO,DIÂMETRO:8CM,CABO:30CM,CAPACIDADE APROXIMADA DE 100ML.				
12244	COPO DE VIDRO	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : COPO DE VIDRO - Especificação : MODELO TRADICIONAL AMERICANO. TRANSPARENTE. CAPACIDADE 200 ML.				
58676	ESCUMADEIRA Nº14	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : ALUMINIO,Nº14DIÂMETRO 14CM,CABO 49CM				
12213	ESPREMEDOR DE ALHO	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : MANUAL EM INOX REFORÇADO, COM CABO ANATÔMICO E EM INOX. COM CABO ANATÔMICO EM INOX. SISTEMA DE AUTO LIMPEZA. TAMANHO APROX. 25 CM				
27604	FACA DE MESA	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : MATERIAL AÇO INOX ALTAMENTE DURAVEL E QUE NAO SOLTA NENHUM RESÍDUO NOS ALIMENTOS. MONOBLOCOS. COM SERRA. TAMANHO APROXIMADAMENTE 20 CM.				
58705	FRIGIDEIRA 28 CM	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : FRIGIDEIRA QUADRADA ANTIADERENTE,COM 28CM,EM ALUMINIO REVESTIDO COM ANTIADERENTE STARFLON T1 INTERNO E EXTERNO,COM CABOS ALÇAS E PEGADORES ANTITÉRMICOS E ESPESSURA DE 2,5MM				
11608	FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA COMPRIDA (DA TERRA)	1.000	QUILO	0,000	0,00
	Especificação : Características: sem lesões, aroma e cor da espécie e variedade, apresentarem grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.				
11609	FRUTA IN NATURA, TIPO GOIABA	1.000	QUILO	0,000	0,00
	Especificação : espécie recomendada, aplicação alimentar. Características: sem lesões, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca				
11611	FRUTA IN NATURA, TIPO MANGA	1.000	QUILO	0,000	0,00
	Especificação : espécie Tommy, para aplicação alimentar. Características: boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, com polpa intacta e firme. Acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes e embalagem secundária de papelão.				
11605	FRUTA IN NATURA, TIPO UVA NACIONAL	1.000	QUILO	0,000	0,00

	Especificação : de boa qualidade, em cachos inteiros, sem fungos, sem buracos, sem manchas. Aspecto característico, cor característica, isento de enfermidades, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda do manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo.				
58679	FRUTEIRA	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : DE AÇO INOX 304,COM CESTAS EM QUATRO ANDARES,MATERIAL RESISTENTE E DURADOURO.COM RODINHA.				
12242	JARRA 2 L	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : MATERIAL PLASTICO , COM TAMPA E SUPORTE DE APOIO NA LATERAL, CAPACIDADE 2 LITROS.				
43528	JARRA DE VIDRO 5 LITROS	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
58851	KIWI	1.000	QUILO	0,000	0,00
	Especificação : FRESCO,MADURO,AROMA E COR DA ESPÈCIE E VARIEDADE.APRESENTAREM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO.TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES,INSETOS E SUJIDADES,NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA,NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.EMBALAGEM:O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA,FLEXÍVEL,ATÓXICA,RESISTENTE E TRANSPARENTE.				
12218	LEITEIRA 5 L	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : LEITEIRA DE ALUMÍNIO COM CABO DE POLIPROPILENO OU ALUMÍNIO,CAPACIDADE 5 LITROS.				
58855	LINGUIÇA TOSCANA SUÍNA	1.000	QUILO	0,000	0,00
	Especificação : CARNE SUÍNA ,PAPADA SUÍNA,EMBALAGEM CONTENDO 5 QUILOS.COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.				
10212	PA DE AÇO	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : PA DE AÇO: ideal para limpeza pesada como em jardins e áreas abertas; possui cabo longo evitando que a consumidora se abaixe. Dimensões: 19 x 21 x 5,1 cm;				
58867	PANELA DE ALUMÍNIO 2 LITROS	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : COM TAMPA E ALÇA DE ALUMÍNIO,COM CAPACIDADE 2 LITRO.				
78751	REFRIGERANTE SABOR UVA	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : refrigerante de uva (2l): classificação/ características gerais: produto contendo como ingredientes básicos: água gaseificada, açúcar, extrato de uva, corante, acidulante e aroma natural, acondicionado em garrafas plásticas com 2 litros. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de 30 dias. Declarar e apresentar 1 amostra na menor embalagem original.				
12229	SALEIRO	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 1KG				
78765	SUCO CONCENTRADO SABOR ACEROLA	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : suco concentrado sabor acerola - envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.				
78764	SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : suco concentrado sabor acacaxi - envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.				
78766	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : suco concentrado sabor caju - envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.				
78767	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA	1.000	UNIDADE	0,000	0,00

	Especificação : suco concentrado sabor goiaba - envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega				
43465	SUCO DE MANGA CONCENTRADO	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : PASTEURIZADO, SEM CORANTE ARTIFICIAIS,COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO,VITAMINADO OU COM VITAMINAS E /OU SAIS MINERAIS, NÃO CONTENDO GLÚTEN,NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS. EMBALAGEM EM GARRAFA DE 500ml				
80418	SUCO DE CAJÁ	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : PASTEURIZADO, SEM CORANTE ARTIFICIAIS,COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO,VITAMINADO OU COM VITAMINAS E /OU SAIS MINERAIS, NÃO CONTENDO GLÚTEN,NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS. EMBALAGEM EM GARRAFA DE 500ml				
58906	TANGERINA	1.000	QUILO	0,000	0,00
	Especificação : TANGERINA - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte				
80438	TOALHA DE BANHO - 100% ALGODÃO	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : COMPOSIÇÃO: CONTÉM 1 PEÇA 1 TOALHA DE BANHO 67Cm x 1,20Cm.				
58908	UVA RUBI	1.000	QUILO	0,000	0,00
	Especificação : UVA RUBI - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte				
58909	UVA VERDE	1.000	QUILO	0,000	0,00
	Especificação : UVA VERDE - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.				
80436	SABONETE LIQUIDO INFANTIL - 200ML	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
10315	SHAMPOO INFANTIL	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : SHAMPOO INFANTIL: PH neutro - bars todos os tipos de cabelos - fragrâncias suaves de frutas e variadas- dermatologicamente testado para não irritar a pele nem arder os olhos dos bebes. Frasco com 480 ml.				
10319	TALCO INFANTIL	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : TALCO INFATITIL: prevenir as assaduras causadas pela umidade, mantendo a pele do bebê suave e delicadamente perfumada. Por conter amido é mais absorvente, deixando a pele do bebê confortavelmente seca. 200G				
43326	BOLACHA TIPO CREAM CRACKER 400GR	1.000	PACOTE	0,000	0,00
	Especificação : Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpe, integra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. SEM GORDURA TRANS.				
105040	AMIDO DE MILHO - PACOTE DE 500G	1.000	PACOTE	0,000	0,00
	Especificação : AMIDO DE MILHO: PRODUTO EXTRAIDO DE MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITAS. SOB FORMA DE PO. EMBALAGEM DE 500G.COM ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO.				
78720	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAM P	1.000	PACOTE	0,000	0,00

	Especificação : FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO P - Pacote com 24 unidades DESCARTAVEL - COBERTURA EXTERNA MACIA E CONFORTÁVEL COMO TECIDO, ALÉM DO FORMATO ANATÔMICO QUE PROPORCIONA MELHOR AJUSTE DA FRALDA AO CORPO DO BEBÊ, POSSUI A FITA GRUDA E DESGRUDA OU SEJA ABRE E FECHA QUANTAS VEZES FOR NECESSARIO SEM ESTRAGAR A FRALDA, DANDO PROTEÇÃO EXTRA E EVINTANDO VAZAMENTOS POR POSSUIR SUPERGEL ABSORVENTE					
80430	FRALDA INFANTIL - TAMANHO EG		1.000	PACOTE	0,000	0,00
	Especificação : PACOTE COM ATE 24 UNIDADES - DESCARTAVEL - COBERTURA EXTERNA MACIA E CONFORTÁVEL COMO TECIDO, ALÉM DO FORMATO ANATÔMICO QUE PROPORCIONA MELHOR AJUSTE DA FRALDA AO CORPO DO BEBÊ, POSSUI A FITA GRUDA E DESGRUDA OU SEJA ABRE E FECHA QUANTAS VEZES FOR NECESSARIO SEM ESTRAGAR A FRALDA, DANDO PROTEÇÃO EXTRA E EVINTANDO VAZAMENTOS POR POSSUIR SUPERGEL ABSORVENTE					
80431	FRALDA INFANTIL TAMANHO GRANDE COM 80 UNIDADE		1.000	PACOTE	0,000	0,00
	Especificação : Fralda infantil- tamanho grande com até 80 Und.s - Descartavel - om cobertura externa macia e confortável como tecido, alem do formato anatômico que proporciona melhor ajuste da fralda ao corpo do bebê, possui a fita gruda e desgruda, ou seja, abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda, dando proteção extra e evitando vazamentos por possuir supergel absorvente.					
80432	FRALDA INFANTIL TAMANHO MÉDIO COM ATÉ 36 UNIDADES		1.000	PACOTE	0,000	0,00
	Especificação : Fralda infantil- tamanho médio com ate 36 Und.s - descartavel - om cobertura externa macia e confortavel como tecido, alem do formato anatômico que proporciona melhor ajuste da fralda ao corpo do bebê, possui a fita gruda e desgruda, ou seja, abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda, dando proteção extra e evitando vazamentos por possuir supergel absorvente.					
105275	FUÉ PROFISSIONAL		1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : EM AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 30CM					
102925	COLHER PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX		1.000	UNIDADE	0,000	0,00
105268	SUPORTE PARA BOTIJÃO		1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : De Gas 13Kg Com Rodas - Produto Diferenciado, Feito com Matéria Prima de Primeira linhao que Garante uma Resistência Muito Maior.					
43030	FLANELA GRANDE		1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : Flanela para limpeza, material 100% algodão,embainhadas, medidas (20x36)cm de largura (40x60)cm de comprimento, cujo algodão seja puro com processo de dupla felpagem de modo a oferecer maior acabamento ao produto.					
105274	BALDE ESPREMEDOR PARA MOP		1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : Material Sntético, Pigmento - Com Alça - com Capacidade No mínimo 14 Litros					
126741	FRALDA ADULTO TAMANHO P, M E G		1.000	PACOTE	0,000	0,00
	Especificação : FRALDA ADULTO- TAMANHO PEQUENA, MEDIA E GRANDE - DESCARTAVEL - COM COBERTURA EXTERNA MACIA E CONFORTAVEL COMO TECIDO, ALÉM DO FORMATO ANATÔMICO QUE PROPORCIONA MELHOR AJUSTE DA FRALDA AO CORPO, DANDO PROTEÇÃO EXTRA E EVITANDO VAZAMENTOS POR POSSUIR SUPERGEL ABSORVENTE.					
126743	FRANGO INTEIRO	americano	1.000	CAIXA	318,000	318,00
	Especificação : LIMPO,NÃO TEMPERADO,CONGELADO,PROVENIENTE DE AVES SADIAS,ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA,APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICO,ISENTO DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO,COR ESVERDEADA,ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL,PARASITAS,SUJIDADES,LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA,RESISTENTE,CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,PESO,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE,CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM,VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES,A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
126745	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE.		1.000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : PACOTE COM 400GR					

105247	MASSA PARA MINGAU 400G - SABOR ARROZ E AVEIA	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
105245	MASSA PARA MINGAU 400 - SABOR MULTICEREAIS	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
105273	BALDE 180L	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
12237	CAÇAROLA 14,5 L	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : 100% ALUMINIO. ALÇAS EM ALUMINIO FUNDIDO, LINHA HOTEL. COM TAMPA. CAPACIDADE PARA 14,5 LITROS, 40 CM DE DIÂMETRO.				
126757	JOGO DE MESA C/ 04 CADEIRAS DE PLASTICO	1,000	JOGO	0,000	0,00

Especificação : MESA E CADEIRAS PLÁSTICAS RECICLÁVEIS SÃO ECOLÓGICAS, DURAVEIS E ELEGANTES. COM UM DESIGN MODERNO E MINIMALISTA. DIMENSÕES (AxLxC): 70X70X11. PESO: 600G. ITENS INCLUSOS: 1 MESA E 4 CADEIRAS.

Total : 537,00

Condições de pagamento : avista

Prazo de entrega : imediata

Validade da proposta : 30 dias.

Valor por extenso : quinhentos e trinta e sete reais

Data : 24/01/2025

OSVALDO DE SOUZA OLIVEIRA:60491248253

Assinado de forma digital por OSVALDO DE SOUZA OLIVEIRA:60491248253

carimbo e assinatura

Gmail PREFEITA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

cotacao GAM

1 mensagem

mercadoGAM fcdesouza-tabafrios <mercadogam01@hotmail.com> 28 de janeiro de 2025 às 09:28
Para: PREFEITA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

SOUZA & FADANELLI cota.2025.pdf
397K

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços

Cotação de preços No: 20250124002

Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu

RESPONSÁVEL :
NOME: MANOEL PEREIRA FILHO

PROPONENTE :
NOME: SOUZA & FADANELLI LTDA
ENDEREÇO : AC 2 Nº3715
BAIRRO : SUDAM II CIDADE : Altamira - PA
CNPJ : 14.564.846/0001-69

O município de Vitória do Xingu, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Vitória do Xingu.

Vitória do Xingu, 24 de Janeiro de 2025

PEREIRA FILHO
vel

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
11988	ABÓBORA	INATURA	1,000	QUILO	4,590	4,59
	Especificação : MADURA EXTRA AA,IN NATURA,PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS.CASCA LIMPA E SEM MANCHA,POLPA INTEGRA E FIRME,ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA,MECÂNICA OU BIOLÓGICA,MATERIA TERROSA,SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE EXTERNA,LIVRE DE ENFERMIDADES,ISENTOS DE PARASITAS E LARVAS.					
58754	ABOBRINHA	INATURA	1,000	QUILO	4,990	4,99
	Especificação : EXTRA AA,IN NATURA,COR VERDE BRILHANTE,FRESCO,PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA,MECÂNICA OU BIOLÓGICA,MATERIA TERROSA,SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE EXTERNA,LIVRE DE ENFERMIDADES,ISENTOS DE PARASITAS E LARVAS.					
43302	ACHOCOLATADO EM PÓ 400GR	NESCAU	1,000	PACOTE	10,900	10,90
58848	AÇUCAR..	SAFIRA	1,000	UNIDADE	4,600	4,60
	Especificação : tipo cristal. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 02 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante cor clara, sem umidade e sem sujidades, pacote com 2kg, e fardo com até 30 kg.					
48518	ADOÇANTE DIETÉTICO (80ML)	ZERO CAL	1,000	UNIDADE	6,500	6,50
	Especificação : A BASE DE ADOÇANTE NATURAL,LIQUIDO TRANSPARENTE,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PLÁSTICO ATÓXICO,CONTENDO 80ML,COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM(RÓTULO)DOS INGREDIENTES,VALOR NUTRICIONAL,PESO,FORNECEDOR,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE,UNIDADE DE 80ML.VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE)MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
58589	AGUA SANITÁRIA 2 LITROS	ECONOMICA	1,000	UNIDADE	6,490	6,49
	Especificação : Água sanitária especificação : composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,5 %, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,5 , densidade de 1,2 a 1, bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum. 2 litros					
78677	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% EMBALAGEM 500 ML -ÁLCOOL ETÍLICO - SEM ESSÊNCIAS	SOL	1,000	UNIDADE	5,200	5,20
11992	ALFACE	REGIONAL	1,000	MAÇOS	2,990	2,99
	Especificação : Crespa, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.					
17678	ALHO:	MATOS	1,000	QUILO	35,900	35,90
	Especificação : ALHO NATURA: BULHO INTEIRO, NACIONAL DE QUALIDADE, FIRME INTECTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURAÇOES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUIDADES, PARASITAS E LARVAS.					
78682	ARROZ, TIPO 1 EM PACOTE COM 1 KG ESPECIFICAÇÃO : ARROZ BRANCO	BOM SABOR	1,000	QUILO	6,100	6,10
78683	AVEIA EM FLOCOS FINOS	NESTLE	1,000	UNIDADE	4,900	4,90
	Especificação : acondicionado em embalgem resistente de polietileno atóxico contendo 165 gr, com identificação na embalagem					
78684	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS	NESTLE	1,000	UNIDADE	4,900	4,90
	Especificação : acondicionado em embalgem resistente de polietileno atóxico contendo 500 gr, com identificação na embalagem					
43022	AVENTAL DE PLÁSTICO GRANDE RESISTENTE	NAPS	1,000	UNIDADE	19,500	19,50

	Especificação : NAPA:AVENTAL COM UMA DAS FACES FORRADA EM POLIÉSTER E UMA DAS FACES COM PVC COM ASA TIRAS SOLDADAS OU COSTURADAS E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO(APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO). AVENTAL EM MAPA REFORÇADO;MEDIDA:1,20 A 0,70m; NA COR BRANCA, CONFECCIONADO COM ISOLANTE TÉRMICO ESPECIAL,DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE PARA USO EM COZINHA INDUSTRIAIS,COM TRATAMENTO IMPERMEÁVEL; EFICIENTE PROTEÇÃO CONTRA O CALOR IRRADIADO E PROJEÇÕES DE LÍQUIDOS QUENTES OU VAPORES.PERMITE O CONTATO COM ALIMENTOS, SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO.TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E DE LONGA VIDA ÚTIL.						
80420	AZEITE DE OLIVIA EXTRA VIRGEM 500ML	LAVIOLETERA	1,000	UNIDADE	56,900	56,90
	Especificação : Azeite de Olivia extra virgem - alta qualidade - 500ml					
11994	BANANA PRATA	INATURA	1,000	QUILO	7,490	7,49
	Especificação : tipo: De 1° qualidade, tipo - nanica, maçã, prata, da terra, marmelo em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta					
10044	BATATA INGLESA	INATURA	1,000	QUILO	6,100	6,10
	Especificação : Lavada, lisa, de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas e larvas. De boa qualidade, inteiras, sem manchas, sem fungos.					
10047	BETERRABA	INATURA	1,000	QUILO	7,500	7,50
	Especificação : Lavada, lisa, de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas e larvas. De boa qualidade, inteiras, sem manchas, sem fungos.					
43324	BOLACHA DOCE TIPO MARIA 400GR	FORTALEZA	1,000	PACOTE	5,900	5,90
78314	BOM AR, SPRAY EMBALAGEM COM 500ML	BOM AR	1,000	UNIDADE	18,500	18,50
58810	BOTA DE PVC	VULCABRAS	1,000	PAR	59,000	59,00
	Especificação : INDICADA PARA EVITAR CONTATO COM PRODUTOS QUIMICOS E UMIDADE. VÁRIOS TAMANHOS(36 ao 40)					
58796	BRÓCOLIS	INATURA	1,000	QUILO	9,900	9,90
	Especificação : DE PRIMEIRA QUALIDADE,NOVO,FIRME,INTACTO,NAO PODERA ESTAR MURCHO,ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS,COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS,UNIDADE DE TAMANHO MÉDIO.					
10060	CAFÉ EM PÓ	MARATA	1,000	PACOTE	15,000	15,00
	Especificação : torrado e moído produto de 1° qualidade não contém glúten embalagem: 250 g embalagem aluminada, selo de pureza emitido pela associação brasileira da indústria do café - abic Validade 90 dias após o empacotamento					
58659	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO 28 LITROS	SAN REMO	1,000	UNIDADE	59,000	59,00
	Especificação : BAIXA,TRANSPARENTE COM TAMPA HERMETICA,CAPACIDADE APROXIMADA DE 28 LITROS					
58656	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO 40 LITROS	SAN REMO	1,000	UNIDADE	99,000	99,00
	Especificação : ALTA,TRANSPARENTE COM TAMPA HERMETICA,CAPACIDADE APROXIMADA 40 LITROS.					
12185	CAIXA PLÁSTICA 24 L	SAN REMO	1,000	UNIDADE	52,000	52,00
	Especificação : FECHADAS COM TAMPA, PARA MANTIMENTOS /ALIMENTOS, EM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO PARA ALIMENTOS, INCOLOR, EMPILHÁVEL, COM TAMPA DO MESMO MATERIAL E COM TRAVA, ALTURA 150 MM, LARGURA 270 MM E COMPRIMENTO 400 MM.					
12193	CAIXA TÉRMICA 80 L	INVICTA	1,000	UNIDADE	313,000	313,00
	Especificação : COM TAMPA, ALTA DENSIDADE, O QUE GARANTE O MAIOR ISOLAMENTO TÉRMICO E DURABILIDADE , PRODUZIDAS COM MATÉRIAS PRIMA ESPECIAL GARANTINDO MAIOR IMPERMEABILIDADE DO PRODUTO, EVITANDO VAZAMENTO INDESEJÁVEIS.					
58661	CALDEIRÃO 27 LITROS	EIRILAR	1,000	UNIDADE	303,000	303,00
	Especificação : ALUMÍNIO,COM TAMPA,34,30CM(DIÂMETRO X ALTURA)					
58662	CALDEIRÃO 45 LITROS	EIRILAR	1,000	UNIDADE	343,000	343,00
	Especificação : ALUMÍNIO,COM TAMPA,40X36CM (DIÂMETRO X ALTURA)					
10432	CALDO DE CARNE	ARISCO	1,000	UNIDADE	2,900	2,90
	Especificação : caixa com 06 tabletes, peso de 57 gr, acondicionado em embalagem integra e caixa fechada. Com identificação na embalagem(rótulo)dos ingredientes,valor nutricional,peso,fornecedor,data de fabricação e validade.isento de sujidades,parasitas,larvas e material estranho.validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.					
78698	CALDO DE GALINHA	ARISCO	1,000	UNIDADE	2,900	2,90
	Especificação : caixa com 06 tabletes, peso de 57 gr, acondicionado em embalagem integra e caixa fechada. Com identificação na embalagem(rótulo)dos ingredientes,valor nutricional,peso,fornecedor,data de fabricação e validade.isento de sujidades,parasitas,larvas e material estranho.validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.					
58809	CARNE BOVINA		1,000	QUILO	0,000	0,00
	Especificação : carne bovina tipo músculo, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo,odor característico e aspecto próprio não amolecida e nem pegajosa, isenta de: excesso de gordura, cartilagem, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante.acondicionada em embalagem atóxica,transparente e resistente.					
78699	CARNE COM OSSO		1,000	QUILO	0,000	0,00
	Especificação : partes do boi: tipo paleta, Características do produto:carne bovina de 2ª com ossos sem aponeuroses proveniente de animais sadios manipulados em condições higiênicas satisfatórias, aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa cor própria da espécies sem peles, sem gordura, sem nervos, sem manchas esverdeadas ou pardacentas odor próprio.					
78700	CARNE DE 1ª SEM OSSO		1,000	QUILO	0,000	0,00
	Especificação : partes do boi: alcatra, coxão mole, contra filé, patinho, picanha e maminha. Características do produto: carne bovina de 1ª sem ossos sem aponeuroses proveniente de animais sadios manipulados em condições higiênicas satisfatórias, aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa cor própria da espécies sem peles, sem gordura, sem nervos, sem manchas esverdeada sem pardacentas odor próprio.					
43140	CARNE DE 1ª		1,000	QUILO	0,000	0,00

	Especificação : PICANHA E FILE,DE PRIMEIRA QUALIDADE,PEÇA INTEIRA,EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANPARENTE,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.						
10097	CARNE MOÍDA		1,000	QUILO	0,000	0,00
	Especificação : CARNE MOIDA: CARNE BOVINA, DE 1º QUALIDADE, SEM OSSO TIPO PALETA, OU, ACÉM, SEM PELANCA, SEM GORDURA, CONGWLADA, SEM SEBO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PROPRIO.						
43456	CEBOLA KG	INATURA	1,000	QUILO	4,100	4,10
	Especificação : de primeira, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas.						
10072	CENOURA	INATURA	1,000	QUILO	6,500	6,50
	Especificação : especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Devendo ser graúda.						
10671	CHÁ DE CAMOMILA	MARATA	1,000	CAIXA	3,400	3,40
	Especificação : CHÁ DE CAMOMILA: EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SAQUINHOS, CONTENDO INDIVIDUALMENTE, NO MINIMO 10G NO MAXIMO 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES DO DIA DA ENTREGA						
58815	CHÁ DE ERVA DOCE	MARATA	1,000	CAIXA	3,300	3,30
	Especificação : EMBALAGEM:CAIXA COM 10 SAQUINHOS,EMBALADOS INDIVIDUALMENTE,CONTENDO NO MÍNIMO 10G E NO MÁXIMO20G,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.						
29125	CHEIRO VERDE I	REGIONAL	1,000	MAÇOS	2,900	2,90
	Especificação : Maço com folhas lisas, firmes, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, firme e intacto, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas, e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritamente orgânicos e/ou agroecológicos.						
12144	CHUCHU	INATURA	1,000	QUILO	6,500	6,50
	Especificação : LAVADO, LISA, DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DE BOA QUALIDADE, INTEIRAS, SEM MANCHAS, SEM FUNGOS.						
11867	COADOR DE PANO PARA CAFÉ. TAMANHO GRANDE	BITAR	1,000	UNIDADE	4,500	4,50
	Especificação : PANO DE COPA LISO ENGOMATEXTIL 37X65Cm 100% ALGODÃO						
12195	COLHER DE AÇO INOX	TRAMONTINA	1,000	UNIDADE	33,000	33,00
	Especificação : LINHA INDUSTRIAL PARA MEXER E SERVIR OS ALIMENTOS TAMANHO 2 ALTURA/COMPRIMENTO 55 CM FEITA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18/10 COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO, NÃO TOXICA E NÃO ABSORVENTE SOB CONDIÇÃO DE USO, NÃO DEVE "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DO MESMO EM UMA ÚNICA PEÇA SEM EMENDAS, OU SEJA MONOBLOCO.						
11869	COLHER DE PAU GRANDE Nº 04	OVAL	1,000	UNIDADE	13,990	13,99
	Especificação : COLHER DE PAU GRANDE EM MADEIRA DE LEI						
10058	COLHER DE REFEIÇÃO DESCARTAVEL	PRAFESTA	1,000	PACOTE	2,500	2,50
	Especificação : COLHER DE REFEIÇÃO DESCARTAVEL: para refeição, branca ou transparente, pacote com 50 unidades.						
78704	COMINHO EM PÓ	IMPERIAL	1,000	PACOTE	4,900	4,90
	Especificação : embalagem contendo 60 gr,com identificação do produto e prazo de validade.						
27805	COPO DESCARTÁVEL 180 ML	COPOBRAS	1,000	PACOTE	6,100	6,10
	Especificação : PACOTE COM 100 UNIDADES, PESO MINIMO POR COPO: 2,2 GRAMAS, PRODUZIDO CONFORME NBR Nº14.865:2002.						
10070	COPO DESCARTÁVEL 200 ML	COPOBRAS	1,000	PACOTE	6,400	6,40
	Especificação : COPO DESCARTAVEL 200 ML, pacote com 100 unidades, peso mínimo por copo: 2,2 gramas, produzido conforme NBR nº 14.865:2002.						
10073	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	COPOBRAS	1,000	PACOTE	3,200	3,20
	Especificação : COPO DESCARTAVEL 50 ML, pacote com 100 unidades, peso mínimo por copo: 0,5 gramas, produzido conforme NBR nº 14.865:2002.						
58826	CORANTE REGIONAL	IMPERIAL	1,000	QUILO	3,100	3,10
	Especificação : URUCUM EM PÓ,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE,COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM(RÓTULO)DOS INGREDIENTES,VALOR NUTRICIONAL,PESO,FORNECEDOR,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS,LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
80426	COTONETE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	TOPZ	1,000	UNIDADE	3,900	3,90
11770	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	FRIATO	1,000	QUILO	19,500	19,50
	Especificação : semi processado - congelado, eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico.						
78707	CREME DENTAL 120 GR	COLGATE	1,000	UNIDADE	9,500	9,50
80427	CREME DENTAL INFANTIL 300ML		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : CREME DENTAL INFANTIL- COM AÇAO ANTICARIO E GEL DENTAL INFANTIO DESENVOLVIDOS PARA HIGIENE E PROTEÇÃO DOS DENTES DE BEBES E CRIANÇAS. EMBALAGEM COM 300ML						
60397	CREOLINA ANTI - SÈPTICOS E DESINFETANTE - 100ML	PEARSON	1,000	UNIDADE	31,990	31,99
58673	CUSCUSZEIRA (3 LITROS)	EIRILAR	1,000	UNIDADE	64,900	64,90
	Especificação : MATERIAL DE ALUMINIO OU AÇO.						
12208	DESCASCADOR 3 EM 1	LEROY MERLIN	1,000	UNIDADE	46,500	46,50
	Especificação : BOLEADOR, DESFIADOR DE LEGUMES E FRUTA, CORPO EM PVC ANTITÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 X 4,5CM						
10093	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	FORSAN	1,000	UNIDADE	45,500	45,50
	Especificação : DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO: grande poder de sucção, ideal para desobstruir sanitários, com cabo, dimensões: 14,5cm x 53cm x 14,5cm.						
78709	DESINFETANTE TIPO PINHO EMBALAGEM COM 2 LITROS	ECONOMICA	1,000	UNIDADE	8,500	8,50

58797	DESODORIZADOR DE AMBIENTE	BOM AR	1,000	UNIDADE	18,500	18,50
	Especificação : EM SPRAY, ESSENCIAS DIVERSAS,FORMATO CILINDRICO,EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400ML					
78710	DETERGENTE (SABÃO LIQUIDO)	LIMPOL	1,000	UNIDADE	4,500	4,50
	Especificação : detergente- principio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sodio, composição basica tensoativos: aniônicos não anionicos, coadjuvante, teor ativos 8, % , ph=6, - 9, , solução 1% p/p. 500 ml					
78712	ESCOVA PLÁSTICA COM SUPORTE PARA LAVAR VASO SANITÁRIO	CONDOR	1,000	UNIDADE	7,500	7,50
12210	ESCORREDOR DE MACARRÃO 40 CM	EIRILAR	1,000	UNIDADE	119,000	119,00
	Especificação : EM ALUMINIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ESPESSURA MINIMA DE 10 MM, DIÂMETRO DE 40 CM, COM FUROS NA BASE E LATERAIS PARA ESCORRER A ÁGUA, BASE COM ANEL DE APOIO, COM ALÇAS					
78713	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS	CONDOR	1,000	UNIDADE	4,500	4,50
78714	ESCOVA DENTAL INFANTO-JUVENIL CERDAS MACIAS	CONDOR	1,000	UNIDADE	4,900	4,90
10115	ESCOVÃO	CONDOR	1,000	UNIDADE	19,500	19,50
	Especificação : ESCOVÃO: escova com cabo para a limpeza pesada em pisos com praticidade, cerda dura, dimensões: 25 x 8,6 x 4,2 cm.					
70408	ESFREGÃO DE MICROFIBRAS COMPLETO	CONDOR	1,000	UNIDADE	190,000	190,00
78316	ESPONJA DE AÇO, PACOT COM 08 BUCHAS	BOMBRIL	1,000	PACOTE	2,900	2,90
43083	ESPONJA MULTIUSO UND	ASSOLAN	1,000	UNIDADE	0,900	0,90
	Especificação : esponja multiuso: esponja para lavagem de louça dupla face de fibras sintéticas, Largura 75 mm, comprimento 11 mm, espessura 22 mm.					
1E+05	EXTRATO DE TOMATE TETRA PAK	PCMAROLA	1,000	UNIDADE	7,200	7,20
	Especificação : EXTRATO DE TOMATE TETRA PAK - Especificação : características técnicas:concentrado o extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros,escolhidos,sãos,sem pele e sem sementes.o produto deve estar isento de fermentações.sem aditivos e conservantes,embalagem:tetrapak de 340 gr. prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.					
12215	FACA DE COZINHA	TRAMONTINA	1,000	UNIDADE	21,000	21,00
	Especificação : EM AÇO CARBONO, COM LAMINA DE 25 CM, CABO EM POLIPROPILENO DE 12 CM, PARA USO GERAL, 10 POLEGADAS.					
58677	FACA DE SERRA PARA PÃO	TRAMONTINA	1,000	UNIDADE	18,500	18,50
	Especificação : COM CABO DE BAQUELITE E LAMINA EM AÇO INOX DE 30CM.					
11885	FACA PARA CORTAR CARNE	TRAMONTINA	1,000	UNIDADE	22,000	22,00
	Especificação : em inox, tamanho grande, nº 8', com cabo de polipropileno branco.					
1E+05	FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL.	TIO BETO	1,000	QUILO	8,400	8,40
	Especificação : Produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem: - primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termo soldado, com capacidade para 1 kg - secundária: fardo plástico, atóxico, resistente, transparente, termo soldado ou fechado com fita adesiva plastificada com capacidade para 30kg. Prazo de validade: Mínimo de 9 Meses.					
43426	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	ROSA BRANCA	1,000	QUILO	6,500	6,50
	Especificação : especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina b9), com fermento, PCT. de 1 kg					
43427	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	ROSA BRANCA	1,000	QUILO	6,500	6,50
	Especificação : Farinha de trigo sem fermento especificação: especificação: especial sem fermento,embalada em saco transparente,limpo,não violados e resistente,contendo dados de identificação,procedência,informações nutricionais,lote peso liquido. Pct 1kg.					
10475	FÉCULA DE MANDIOCA	AMAFIL	1,000	QUILO	10,500	10,50
	Especificação : em embalagens de 1 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá estar isento de sujidades e/ou parasitas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega					
78255	FEIJÃO CARIOQUINHA PACOTE 1 KG	TIO BETO	1,000	QUILO	6,900	6,90
	Especificação : tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na Und. requisitante					
78718	FIO DENTAL ODONTOLÓGICO COM 25 MT	SORRISO	1,000	UNIDADE	9,500	9,50
58807	FLANELA 30X50CM	COPALIMPA	1,000	UNIDADE	4,500	4,50
	Especificação : FLANELA PARA LIMPEZA,MATERIAL 100% ALGODÃO,EMBAINHADAS,MEDIDAS (28X35)cm DE LARGURA (40X60)cm DE COMPRIMENTO,CUJO ALGODÃO SEJA PURO COM PROCESSO DE DUPLA FELPAGEM DE MODO A OFERECER MAIOR ACABAMENTO AO PRODUTO.					
43353	FLOCÃO DE MILHO 500GR	SINHA	1,000	PACOTE	2,900	2,90
10137	FRANGO (PEITO)	FRIATO	1,000	QUILO	18,500	18,50
	Especificação : Sem osso, semi-processado - peito congelado, eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico.Peso em média 2kg					
58706	FRIGIDEIRA 50CM	EIRILAR	1,000	UNIDADE	204,000	204,00
	Especificação : FRIGIDEIRA QUADRADA ANTIADERENTE,COM 50CM,EM ALUMINIO REVESTIDO COM ANTIADERENTE STARFLON T1 INTERNO E EXTERNO,COM CABOS,ALÇAS E PEGADORES ANTITÉRMICOS E ESPESSURA DE 2,5MM					
10158	GARFO DESCARTAVEL	PRAFESTA	1,000	PACOTE	4,500	4,50
	Especificação : GARFO DESCARTAVEL para refeição, em plástico descartável, transparente, comprimento mínima 16 cm, com variação de +/- 0,5 cm. Pacote com 50 unidades					
1E+05	GARRAFA TÉRMICA 2 LITROS -	TERMOLAR	1,000	UNIDADE	119,000	119,00
	Especificação : GARRAFA TÉRMICA 2 LITROS - Especificação : de pressão: em inox, com ampola de vidro, capacidade de 2 litros.					
10160	GUARDANAPO DE PAPEL	MAXXIM	1,000	PACOTE	4,500	4,50
	Especificação : GUARDANAPO DE PAPEL: não reciclado, folha dupla, 100% celulose, não perecível, com alta capacidade de absorção, medindo aproximadamente 32 x 32 cm (aceitar-se-ao variacoes de +/- 2cm nas medidas). Pacote com 50 unidades					
11895	ISQUEIROS	BIC	1,000	UNIDADE	4,500	4,50

Especificação : Acende 3.000 vezes, Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança. Colorido.

27809	JOGO DE PANELAS	EIRILAR	1,000	JOGO	419,000	419,00
	Especificação : CONJUNTOXA 05 PANELAS DE ALUMINIO FUNDIDOS, CAPACIDADE: 01,35 LITROS 1,85 LITROS-2,5 LITROS - 3 LITROS - 3,9 LITROS, COM TAMPAS E ALÇAS.					
12002	LARANJA	INATURA	1,000	QUILO	6,500	6,50
	Especificação : Fresca, tamanho mediano, cor amarela laranjada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritamente orgânicos e/ou agroecológicos.					
78724	LEITE EM PÓ INTEGRAL - FARDO	CCGL	1,000	FARDO	389,000	389,00
	Especificação : FARDO COM 10 PACOTE DE 1Kg CADA.					
78725	LEITE LIQUIDO INTEGRAL 1 LITRO	LEITEBOM	1,000	UNIDADE	6,900	6,90
	Especificação : UHT					
80434	LENCOS UMEDECIDOS - PACOTES COM 50 UNIDADES	PERSONAL	1,000	UNIDADE	7,500	7,50
17654	LIMÃO:	INATURA	1,000	QUILO	7,500	7,50
	Especificação : FRESCO, COR VERDE, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, INSENTA DE ENFERMIDADES, PARASISTAS E LARVAS,MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS.					
43032	LIMPA ALUMÍNIO (UNIDADE)	POLITRIZ	1,000	UNIDADE	3,500	3,50
	Especificação : Limpa aluminio especificação : limpa aluminio- composição, acido, dodecil benzeno sulfonico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água componente ativo, 500 ML					
78318	LIMPA VIDRO COM GATILHO ESPECIFICAÇÃO : 500 ML	VEJA	1,000	UNIDADE	16,500	16,50
1E+05	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO: -	ARNO	1,000	UNIDADE	295,000	295,00
	Especificação : LIQUIDIFICADOR DOMESTICO: - Especificação : CORPO, FILTRO E EXTRATOR EM PLÁSTICO E COPO EM ACRILICO FUNÇÕES: LIQUIDIFICA, TRITURA E MISTURA COR BRANCO BIVOLT. DIMENSÕES: (AxLxP)43X21X15,8 CM. PESO: 2,19 KG.					
10189	LIXEIRA DE PLÁSTICO 60 LITROS	PLASUTIL	1,000	UNIDADE	99,000	99,00
	Especificação : LIXEIRA DE PLASTICO 60 LITROS: Lixeira confeccionada em plástico resistente; com alças laterais e capacidade para 60 litros sistema de acionamento de pedal; lavável. Espessura da parede superior a 1,5mm.					
80397	LIXEIRA DE PLÁSTICO DE 2 LITROS	PLASUTIL	1,000	UNIDADE	29,000	29,00
	Especificação : LIXEIRA PLASTICA 2 LITROS: Lixeira confeccionada em plástico resistente; capacidade 2 litros, com tampa; sistema de acionamento de pedal; lavável. Espessura da parede superior a 1,5mm.					
78728	LUVA DE BORRACHA LÁTEX MULTIUSO, PARA LIMPEZA (AMARELA) P/M/G	WISH	1,000	PAR	6,500	6,50
10167	MAÇÃ	INATURA	1,000	QUILO	15,500	15,50
	Especificação : MAÇA: INATURA, SER LIMPA, CASCA LISA INTEGRADA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULIPAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; INSENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES, DE ORIGEM FISICA OU MECÂNICA ORIUNDAA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.					
43371	MACARÃO C/SÊMOLA TIPO PARAFUSO	PAULISTA	1,000	PACOTE	4,500	4,50
	Especificação : pacote com 500gr					
12004	MAMÃO	INATURA	1,000	QUILO	7,500	7,50
	Especificação : 50% Maduro 50% Verde, com Casca Firme, não ter Rachaduras, partes Escuras ou Machucados, nem Picada de Insetos.					
43375	MARGARINA 500GR	DELICIA	1,000	UNIDADE	9,500	9,50
	Especificação : Margarina: especificação : produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal em potes de polipropileno com lacre de papel, alumanidado entre a tampa e o pote. Peso liquido 500 g. o produto deverá apresenta validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega na Und. requisitante.					
80445	MASSA PARA MINGAU 400G - SABOR MILHO	NESTLE	1,000	UNIDADE	12,500	12,50
80446	MASSA PARA MINGAU 400G - SABOR ARROZ	NESTLE	1,000	UNIDADE	12,500	12,50
12008	MELANCIA	INATURA	1,000	QUILO	4,100	4,10
	Especificação : Fresca, cor amarela esverdeada, com aspecto, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.					
17713	MELÃO:	INATURA	1,000	QUILO	7,900	7,90
	Especificação : INTEIROS, SEM FUNGOS, SEM BURACOS, SEM MANCHAS. ASPECTO GLOBOSO, COR AMARELA, INSENTO DE ENFERMIDADES BOA QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.					
43143	ÓLEO DE SOJA 900 ML	SOYA	1,000	UNIDADE	8,500	8,50
78323	OVOS DE GALINHA BRANCO/VERMELHO	YABUTA	1,000	CARTELA	22,500	22,50
	Especificação : CARTELA COM 30 UNIDADES					
1E+05	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO COM CABO DE 80 CM (GRANDE)	CONDOR	1,000	UNIDADE	16,500	16,50
58690	PANELA DE ALUMÍNIO 15 LITROS	EIRILAR	1,000	UNIDADE	549,990	549,99
	Especificação : COM TAMPA E ALÇA DE ALUMÍNIO,COM CAPACIDADE 15 LITROS					
58692	PANELA DE ALUMÍNIO 20 LITROS	EIRILAR	1,000	UNIDADE	669,000	669,00
	Especificação : COM TAMPA E ALÇA DE ALUMÍNIO,COM CAPACIDADE 20 LITROS					
58689	PANELA DE ALUMÍNIO 5 LITROS	EIRILAR	1,000	UNIDADE	115,000	115,00
	Especificação : COM TAMPA E ALÇA DE ALUMÍNIO,COM CAPACIDADE 5 LITRO.					
12220	PANELA DE PRESSÃO 4,5 L	EIRILAR	1,000	UNIDADE	75,000	75,00

Especificação : Panela de pressão 4,5 litros especificação : com capacidade para aproximadamente 4,5 litros,material alumínio,revestimento polida,indicador de pressão,válvula reguladora de pressão que mantém a pressão exata para o cozimento,pegador antitérmico e anatômico,tampa com 6 sistemas de segurança e trava,fechamento externo indicada para fogão a gás/lenha/elétrico.níveis de pressão 11 libras,certificados produto em comformidade com a portaria do inmetro nº328 de 16/ 9/2 8,aprovada no inmetro.

58694	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS	EIRILAR	1,000	UNIDADE	95,000	95,00

Especificação : COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 7 LITROS,MATERIAL ALUMÍNIO,REVESTIMENTO POLIDA,INDICADOR DE PRESSÃO,VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO QUE MANTÉM A PRESSÃO EXATA PARA O COZIMENTO.PEGADOR ANTITÉRMICO E ANATÔMICO.TAMPA COM 6 SISTEMAS DE SEGURANÇA E TRAVA,FECHAMENTO EXTERNO INDICADA PARA FOGÃO A GÁS/LENHA/ELÉTRICO.NÍVEIS DE PRESSÃO 11 LIBRAS,CERTIFICADOS PRODUTO EM COMFORMIDADE COM A PORTARIA DO INMETRO Nº328 DE 16/09/2008,APROVADA NO INMETRO.

58808	PANO DE PRATO 65X40CM	COPALIMPA	1,000	UNIDADE	6,500	6,50

Especificação : TECIDO 100% algodão

11757	PÃO DE FORMA	BAUDUCCO	1,000	UNIDADE	10,500	10,50

Especificação : farinha de trigo enriquecida com ferro,fermento, sal, óleo, cor do miolo levemente creme,casca cor dourada e brilhante, tamanho uniforme.Embalagem de saco plástico contendo data de fabricação,validade e informações nutricionais.

58882	PAPEL FILME DE PVC RESISTENTE	BOREDA	1,000	UNIDADE	6,500	6,50

Especificação : PARA PROTEÇÃO DE ALIMENTOS,ROLO DE 28CM X 300M.

43038	PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS DUPLA FACE	CLARA	1,000	PACOTE	6,500	6,50

Especificação : primeira qualidade.

10271	PAPEL TOALHA	CLARA	1,000	PACOTE	5,900	5,90

Especificação : PAPEL TOALHA: 100% Fibras Celulósicas, Folha dupla. Contém 2 rolos com 60 toalhas cada, Tamanho: 20 x 22 cm cada

58806	PEDRA SANITÁRIA - 25G	POLITRIZ	1,000	UNIDADE	2,900	2,90

Especificação : PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA

12009	PEPINO	INATURA	1,000	QUILO	6,500	6,50

Especificação : Fresco, cor esverdeada, com aspecto, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritamente orgânicos e/ou agroecológicos.

80387	PÊRA FRESCA	INATURA	1,000	QUILO	15,500	15,50

Especificação : cor esverdeada, com aspecto, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritamente orgânicos e/ou agroecológicos.

12010	PIMENTA DE CHEIRO	INATURA	1,000	QUILO	22,000	22,00

Especificação : Pimenta de Cheiro, In Natura, apresentando Grau de Maturação tal que lhe permita Suportar a Manipulação, o Transporte e a Conservação em Condições adequadas para o Consumo. Com Ausência de Sujidades, Parasitas e Larvas.

78744	PIMENTA DO REINO 60G	IMPERIAL	1,000	UNIDADE	7,500	7,50

Especificação : pimenta do reino - embalagem contendo 60 g, com identificação do produto e prazo de validade

78745	PIMENTÃO VERDE COR VERMELHO BRILHANTE	INATURA	1,000	QUILO	15,500	15,50

Especificação : Pimentão verde cor vermelho brilhante, fresco, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.

58889	POLPA DE CAJU (KG)	TORRES	1,000	QUILO	26,000	26,00

Especificação : POLPA CAJU (KG) -- Classificação/ Características gerais: Polpa de Caju obtida por frutos de excelente qualidade, não fermentado, não diluído, isento de corantes e conservantes. Deverá sofrer processo tecnológico adequado para conservação de suas propriedades, sem adição de açúcar. Congelado em pacotes de 1Kg. Deverá possuir rotulagem de acordo com legislação vigente. Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.

10710	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CACAU	TORRES	1,000	QUILO	26,000	26,00

Especificação : POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CACAU: PRODUTO OBTIDO APARTI DA FRUTA, CONTEUDO LIQUIDO, PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRASNPARENTE CONTENDO 1 KG CADA.

43388	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJÁ	TORRES	1,000	QUILO	26,000	26,00

Especificação : Polpa de fruta congelada sabor cajá, especificação : polpa de fruta congelada sabor cacau: produto obtido aparti da fruta, conteudo liquido, pasteurizado, sem adição de açucar. Ausente de substancias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem plástica, trasnparente contendo 1 kg cada.

46637	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA	TORRES	1,000	QUILO	26,000	26,00

Especificação : POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA: PRODUTO OBTIDO APARTI DA FRUTA, CONTEUDO LIQUIDO, PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO PERMETIDO E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG CADA.

10788	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ	TORRES	1,000	QUILO	35,000	35,00

Especificação : POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJA: PRODUTO OBTIDO APARTI DA FRUTA, CONTEUDO LIQUIDO, PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRASNPARENTE CONTENDO 1 KG CADA

10797	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR TAPEREBÁ	TORRES	1,000	QUILO	28,000	28,00

Especificação : POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR TAPEREBA: PRODUTO OBTIDO APARTI DA FRUTA, CONTEUDO LIQUIDO, PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRASNPARENTE CONTENDO 1 KG CADA.

78746	POLVILHO DOCE HIDRATADO:	AMAFIL	1,000	PACOTE	11,500	11,50

	Especificação : polvilho doce hidratado - grupo fécula da mandioca, tipo1. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 500 g, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega						
58842	POTE PLÁSTICO ALIMENTOS	PLASUTIL	1,000	UNIDADE	32,000	32,00
	Especificação : DE PLÁSTICO,ALTO,COM TAMPA,CAPACIDADE 6,5 LITROS					
58841	POTE PLÁSTICO CAFÉ	PLASUTIL	1,000	UNIDADE	39,000	39,00
	Especificação : PARA POR CAFE - COM CAPACIDADE PARA 1kg; POTE COM TAMPA ROSQUEÁVEL E MATERIAL RESISTENTE COM POUCA FLEXIBILIDADE.					
58840	POTE PLÁSTICO	PLASUTIL	1,000	UNIDADE	39,000	39,00
	Especificação : PARA POR AÇUCAR - COM CAPACIDADE PARA 2Kg; POTE COM TAMPA ROSQUEÁVEL E MATERIAL RESISTENTE COM POUCA FLEXIBILIDADE.					
10278	PRATO DESCARTAVEL 15 CM	COPOBRAS	1,000	PACOTE	6,500	6,50
	Especificação : PRATO DESCARTAVEL 15 CM: Redondo branco FUNDO 15 cm diâmetro, Pacote com 10 unidades.					
10282	PRATO DESCARTAVEL 26 CM	COPOBRAS	1,000	PACOTE	7,500	7,50
	Especificação : redondo branco 26 cm diâmetro, PCT. com 10 Und.s.					
58699	PRATOS DE VIDRO	NADIR	1,000	UNIDADE	6,500	6,50
	Especificação : RESISTENTE A IMPACTOS E A PEQUENAS QUEDAS;COM ABAS DE 3CM;SUPERFÍCIE LISA,SEM RANHURAS,COM ACABAMENTO PERFEITO,ISENTOS DE CAMPOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS,OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS A SUA UTILIZAÇÃO.RESISTENTE A MICROONDAS,FREEZER E GELADEIRA;RESISTENTE A MÁQUINAS LAVA LOUÇAS.					
78748	REFRIGERANTE SABOR COLA	PEPSI	1,000	UNIDADE	9,500	9,50
	Especificação : refrigerante de cola (2l): classificação/ características gerais: produto contendo como ingredientes básicos: água gaseificada, açúcar, noz de cola, cafeína, corante, acidulante e aroma natural, acondicionado em garrafas plásticas com 2l. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de 30 dias. Declarar e apresentar 1 amostra na menor embalagem original.					
78749	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ	ANTARCTICA	1,000	UNIDADE	9,500	9,50
	Especificação : refrigerante de guaraná (2l): classificação/ características gerais: produto contendo como ingredientes básicos: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, corante, acidulante e aroma natural, acondicionado em garrafas plásticas com 2litros. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de 30 dias. Declarar e apresentar 1 amostra na menor embalagem original					
78750	REFRIGERANTE SABOR LARANJA	SUKITA	1,000	UNIDADE	9,500	9,50
	Especificação : refrigerante de laranja (2l): classificação/ características gerais: produto contendo como ingredientes básicos: água gaseificada, açúcar, extrato de laranja, corante, acidulante e aroma natural, acondicionado em garrafas plásticas com 2l. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de 30 dias. Declarar e apresentar 1 amostra na menor embalagem original					
12228	REGISTRO DE GÁS INDUSTRIAL	YANES	1,000	UNIDADE	35,000	35,00
	Especificação : UNIDADE COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.					
43457	REPOLHO BRANCO	INATURA	1,000	QUILO	6,500	6,50
	Especificação : REPOLHO BRANCO - in natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas					
43458	REPOLHO ROXO	INATURA	1,000	QUILO	8,500	8,50
	Especificação : REPOLHO ROXO - in natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.					
78754	RODO EM ALUMÍNIO DUPLO COM 40 CM, COM CABO	INCAVAS	1,000	UNIDADE	33,000	33,00
78755	RODO EM ALUNÍNIO SIMPLES, COM 60 CM C/ CABO	INCAVAS	1,000	UNIDADE	52,000	52,00
1E+05	SABÃO EM PÓ - ESPECIFICAÇÃO	IPE	1,000	UNIDADE	13,500	13,50
	Especificação : SABAO EM PO - Especificação : tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. 1 kg (Omo, Tyxam, Minerva ou superior)					
78758	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO, PARTÍCULA	IPE	1,000	UNIDADE	6,500	6,50
	Especificação : Sabão em pó multiação, partícula extra limpeza de 500 gr. (Omo, Tyxam, Minerva ou superior).					
1E+05	SABONETE DE 90 GR	PALMOLIVE	1,000	UNIDADE	3,200	3,20
10303	SACO DE LIXO 100 LITROS	LEVFORTE	1,000	PACOTE	6,500	6,50
	Especificação : SACO DE LIXO 100 LITROS: polietileno, cor preto. , com solda contínua reforçada no fundo. Dimensões: 75 x 105 cm, com margem de variação de 1cm para menos ou até 10% para mais, sobre suas dimensões, espessura mínima da parede simples de 0,06mm. Pacote com 5 unidades.					
78761	SACO DE LIXO 300 LITROS	LEVFORTE	1,000	PACOTE	45,000	45,00
	Especificação : Saco de lixo 300 litros especificação : saco de lixo 300 litros: polietileno, cor preto, com solda continua reforçada no fundo. Dimensões: 59 x 62 cm, com margem de variação de 1cm para menos ou até 1 % para mais, sobre suas dimensões, espessura mínima da parede simples de 5mm. pacote com 10 undidade					
78762	SACO DE LIXO 500 LITROS	LEVFORTE	1,000	PACOTE	205,000	205,00
	Especificação : Saco de lixo 500 litros especificação : polietileno, cor preto, com solda continua reforçada no fundo. Dimensões: 63 x 8 cm, com margem de variação de 1 cm para menos ou até 1 % para mais, sobre suas dimensões, espessura mínima da parede simples de , 5mm. pacote com 50 undidade					
58621	SACO DE PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA.	COPALIMPA	1,000	UNIDADE	11,500	11,50
	Especificação : LIMPEZA DE CHAO,EM ALGODAO ALVEJADO,MEDINDO NO MINIMO 45CM X 70CM, PESANDO APROXIMADAMENTE 120 GRAMAS, TIPO SACO COM COSTURAS LATERAIS.					
10306	SACO DE LIXO 200 LITROS	LEVFORTE	1,000	PACOTE	11,000	11,00
	Especificação : SACO DE LIXO 200 LITROS: polietileno, cor preto, com solda contínua reforçada no fundo. Dimensões: 88 x 110 cm, com margem de variação de 1cm para menos ou até 10% para mais, sobre suas dimensões, espessura mínima da parede simples de 0,06mm. Pacote com 5 unidades.					
10307	SACO DE LIXO 30 LITROS	LEVFORTE	1,000	PACOTE	6,200	6,20
	Especificação : PACOTE COM 10 UNIDADES					
78324	SAL IODADO REFINADO;	FAVORITO	1,000	QUILO	1,490	1,49

Especificação : Sal - refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em PCT.s de polietileno transparente, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.

60399	SODA CAUSTICA - 1KG	CAVEIRA	1,000	UNIDADE	22,000	22,00
	Especificação : COM 98 A 99%,ESCAMA,EMBALAGEM DE 1000G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.					
12230	TÁBUA DE CORTAR	SAN REMO	1,000	UNIDADE	33,000	33,00
	Especificação . TAMANHO APROXIMADO 50CM X 30CM, TIPO AÇOUGUEIRO.					
17707	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA	ARISCO	1,000	UNIDADE	6,900	6,90
	Especificação : TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA - Especificação : Tempero completo sem pimenta especificação : tempero completo - sem pimenta, com alho, sal, orégano, manjericão, salsa, coentro, cebola, alecrim e louro, desidratados e moídos, embalagem plástica, tipo pote contendo 300 g, prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega					
10225	TOMATE	INATURA	1,000	QUILO	6,100	6,10
	Especificação : TOMATE - procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas					
78773	VASSOURA PELO SINTÉTICO 30 CM COM CABO	CONDOR	1,000	UNIDADE	15,500	15,50
58911	VINAGRE (750ML)	TOSCANO	1,000	LITRO	3,190	3,19
	Especificação : VINAGRE - envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega					
12235	XÍCARA PARA CAFÉ	NADIR	1,000	UNIDADE	49,000	49,00
	Especificação : EM PORCELANA COM PIRES, COR BRANCA, CAPACIDADE APROX.. 70 ML; MEDIDAS APROX.. 6 CM DE ALTURA E 5 CM DE DIÂMETRO PARA A XÍCARA JOGO					
78763	SACO DE LIXO DE 50 LTS SUPER REFORÇADO, PACOTE COM 50 UNIDADES	LEVEFORTE	1,000	UNIDADE	45,000	45,00
11991	ABACATE	INATURA	1,000	QUILO	12,900	12,90
	Especificação : Verde, com casca intacta, sem ferimentos, podridão ou deformação, isento de danos físicos oriundo do manuseio e transporte.					
58753	ABACAXI UN	INATURA	1,000	UNIDADE	5,900	5,90
	Especificação : ABACAXI TIPO HAVAI OU PEROLA COM CASCA SEM MANCHAS,FERIMENTOS,PODRIDÃO OU DEFORMAÇÃO,ISENTO DE DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.					
58761	AMEIXA FRESCA	INATURA	1,000	QUILO	29,000	29,00
	Especificação : DE PRIMEIRA,IN NATURA,APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO,O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO,COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS.					
43420	ANTISSÉPTICO BUCAL 500ML S/ALCOOL MENTA	LISTERINE	1,000	UNIDADE	6,500	6,50
58642	ASSADEIRA 50CM	EIRILAR	1,000	UNIDADE	84,900	84,90
	Especificação : ALUMINIO RETANGULAR,50CM.COM ACABAMENTO PERFEITO,ISENTO DE CAMPOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS,OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS Á SUA UTILIZAÇÃO E CONSTRUÍDOS DE FORMA A GARANTIR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA,COM VISTAS Á FINALIDADE A QUE SE DESTINA.					
58643	ASSADEIRA 70CM	EIRILAR	1,000	UNIDADE	81,000	81,00
	Especificação : ALUMINIO,RETANGULAR,70CM.COM ACABAMENTO PERFEITO,ISENTOS DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS Á SUA UTILIZAÇÃO E CONSTRUÍDOS DE FORMA A GARANTIR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA,COM VISTAS A FINALIDADE A QUE SE DESTINA.					
58646	BACIA DE PLÁSTICO 20LITROS	PLASUTIL	1,000	UNIDADE	33,000	33,00
	Especificação : RÍGIDO COM ACABAMENTO PERFEITO.					
58647	BACIA DE PLÁSTICO 30 LITROS	PLASUTIL	1,000	UNIDADE	36,000	36,00
	Especificação : RÍGIDO,COM ACABAMENTO PERFEITO.					
58648	BACIA DE PLÁSTICO 50 LITROS	PLASUTIL	1,000	UNIDADE	44,000	44,00
	Especificação : RÍGIDO,COM ACABAMENTO PERFEITO.					
12181	BANDEJA 30 X 45 CM	PLASUTIL	1,000	UNIDADE	29,000	29,00
	Especificação : EM PLASTICO POLIPROPILENO, RETANGULAR, COM APROXIMADAMENTE 30X 45 CM NA COR BRANCA.					
58702	BATEDEIRA DE BOLO TIPO PLANETÁRIA	ARNO	1,000	UNIDADE	690,000	690,00
	Especificação : 05 VELOCIDADES,TIGELA ROSQUEADA,PORTA FIOS,ALIMENTADOR ACOPLÁVEL A TIGELA,03 BATEDORES,ESPÁTULA EM FORMATO ESPECIAL,DISCO DE REGULAGENS E VENTOSAS DE BORRACHA NA BASE,GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO.POTÊNCIA 280 WATTS,VOLTAGEM 110 VOLTS.					
12183	BULE 5 L	EIRILAR	1,000	UNIDADE	169,000	169,00
	Especificação : EM ALUMINIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL, COM TAMPA E PREGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS EM BAQUELITE E QUE PROPORCIONE SEGURANÇA PARA O MANUSEIO, ESPESSURA DE 20 MM, TAMANHO MÉDIO.					
58653	CAÇAROLA 23,5 LITROS	EIRILAR	1,000	UNIDADE	69,000	69,00
	Especificação : ALUMINIO,COM TAMPA,40X19CM(DIAMETRO X ALTURA,ESPESSURA MINIMA DO ALUMÍNIO 3MM.					
58654	CAÇAROLA 41 LITROS	EIRILAR	1,000	UNIDADE	89,000	89,00
	Especificação : ALUMINIO,COM TAMPA,50 X 21CM(DIAMETRO X ALTURA)ESPESSURA MÍNIMA DO ALUMÍNIO 3MM.					
12236	CAÇAROLA 5,6 L	EIRILAR	1,000	UNIDADE	81,000	81,00
	Especificação : 100% ALUMINIO, ALÇAS EM ALUMINIO FUNDIDO, LINHA HOTEL, COM TAMPA. CAPACIDADE PARA 5,6 LITROS, 24 CM DE DIÂMETRO.					
58652	CAÇAROLA 9,5 LITROS	EIRILAR	1,000	UNIDADE	144,000	144,00
	Especificação : ALUMINIO,COM TAMPA,30X14CM(DIAMETRO X ALTURA)ESPESSURA MINIMA DO ALUMINIO 3MM.					
58649	CESTO PARA ARMAZENAR ALIMENTOS	PLASUTIL	1,000	UNIDADE	99,000	99,00

Especificação : CESTO PLASTICO CAPACIDADE 100 LITROS COM TAMPA SUPERFICIE POLIDA,PARA FACILITAR A LIMPEZA E EVITAR O ACÚMULO DE SUJIDADE,POSSUI ALÇAS ERGONÔMICAS E EXCELENTE ACABAMENTO.

58816	CHÁ DE HORTELÃ	MARATÁ	1,000	CAIXA	3,500	3,50
	Especificação : EMBALAGEM:CAIXA COM 10 SAQUINHOS,CONTENDO INDIVIDUALMENTE,NO MÍNIMO 10G E NO MÁXIMO 20G,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.					
58665	COLHER DE SERVIR 30CM	SIMONAGIO	1,000	UNIDADE	20,000	20,00
	Especificação : DE AÇO INOX;PRÁTICA E FÁCIL DE LIMPAR;PODE SER LAVADA DIARIAMENTE NA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS.É PRODUZIDA EM AÇO INOX,ALTAMENTE DURÁVEL.COM ACABAMENTO PERFEITO,ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS,OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS Á SUA UTILIZAÇÃO E CONSTRUÍDOS DE FORMA A GARANTIR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA,COM VISTAS Á FINALIDADE A QUE SE DESTINA.					
58670	CONCHA Nº10	EIRILAR	1,000	UNIDADE	14,500	14,50
	Especificação : ALUMINIO,DIAMETRO:10CM,CABO 50CM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 250ML.					
58669	CONCHA Nº8	EIRILAR	1,000	UNIDADE	16,500	16,50
	Especificação : ALUMINIO,DIAMETRO:8CM,CABO:30CM,CAPACIDADE APROXIMADA DE 100ML.					
12244	COPO DE VIDRO	NADIR	1,000	UNIDADE	2,500	2,50
	Especificação : COPO DE VIDRO - Especificação : MODELO TRADICIONAL AMERICANO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 200 ML.					
58676	ESCUMADEIRA Nº14	SIMONAGIO	1,000	UNIDADE	17,500	17,50
	Especificação : ALUMINIO,Nº14DIÂMETRO 14CM,CABO 49CM					
12213	ESPREMEDOR DE ALHO	BUDU	1,000	UNIDADE	22,000	22,00
	Especificação : MANUAL EM INOX REFORÇADO, COM CABO ANATÔMICO E EM INOX, COM CABO ANATÔMICO EM INOX, SISTEMA DE AUTO LIMPEZA, TAMANHO APROX. 25 CM					
27804	FACA DE MESA	TRAMONTINA	1,000	UNIDADE	3,500	3,50
	Especificação : MATERIAL AÇO INOX ALTAMENTE DURAVEL E QUE NAO SOLTA NENHUM RESÍDUO NOS ALIMENTOS, MONOBLOCOS, COM SERRA, TAMANHO APROXIMADAMENTE 20 CM.					
58705	FRIGIDEIRA 28 CM	EIRILAR	1,000	UNIDADE	69,000	69,00
	Especificação : FRIGIDEIRA QUADRADA ANTIADERENTE,COM 28CM,EM ALUMINIO REVESTIDO COM ANTIADERENTE STARFLON T1 INTERNO E EXTERNO,COM CABOS,ALÇAS E PEGADORES ANTITÉRMICOS E ESPESSURA DE 2,5MM					
11808	FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA COMPRIDA (DA TERRA)	INATURA	1,000	QUILO	7,500	7,50
	Especificação : Características: ser frescos, aroma e cor da espécie e variedade, apresentarem grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.					
11809	FRUTA IN NATURA, TIPO GOIABA	INATURA	1,000	QUILO	12,500	12,50
	Especificação : espécie redonda, aplicação alimentar. Característica: ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.					
11811	FRUTA IN NATURA, TIPO MANGA	TOMI	1,000	QUILO	8,500	8,50
	Especificação : espécie Tommy, para aplicação alimentar. Características: boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, com polpa intacta e firme. Acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes e embalagem secundária de papelão.					
11805	FRUTA IN NATURA, TIPO UVA NACIONAL	VITORIA	1,000	QUILO	22,000	22,00
	Especificação : de boa qualidade, em cachos inteiros, sem fungos, sem buracos, sem manchas. Aspecto característico, cor característica, isento de enfermidades, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo.					
58679	FRUTEIRA	SAN REMO	1,000	UNIDADE	75,000	75,00
	Especificação : DE AÇO INOX 304,COM CESTAS EM QUATRO ANDARES,MATERIAL RESISTENTE E DURADOURO.COM RODINHA.					
12242	JARRA 2 L	SAN REMO	1,000	UNIDADE	15,500	15,50
	Especificação : MATERIAL PLASTICO , COM TAMPA E SUPORTE DE APOIO NA LATERAL. CAPACIDADE 2 LITROS.					
43528	JARRA DE VIDRO 5 LITROS	NADIR	1,000	UNIDADE	19,500	19,50
58851	KIWI	INATURA	1,000	QUILO	28,000	28,00
	Especificação : FRESCO,MADURO,AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE,APRESENTAREM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO,TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO,ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES,INSETOS E SUJIDADES,NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA,NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.EMBALAGEM:O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA,FLEXÍVEL,ATÓXICA,RESISTENTE E TRANSPARENTE.					
12218	LEITEIRA 5 L	EIRILAR	1,000	UNIDADE	79,000	79,00
	Especificação : LEITEIRA DE ALUMINIO COM CABO DE POLIPROPILENO OU ALUMÍNIO,CAPACIDADE 5 LITROS.					
58855	LINGUIÇA TOSCANA SUÍNA	PERDIGÃO	1,000	QUILO	32,000	32,00
	Especificação : CARNE SUINA ,PAPADA SUINA,EMBALAGEM CONTENDO 5 QUILOS,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.					
10212	PÁ DE AÇO	TRAMONTINA	1,000	UNIDADE	29,000	29,00
	Especificação : PÁ DE AÇO: ideal para limpeza pesada como em jardins e áreas abertas; possui cabo longo evitando que a consumidora se abaixe. Dimensões: 19 x 21 x 5,1 cm.					
58687	PANELA DE ALUMÍNIO 2 LITROS	EIRILAR	1,000	UNIDADE	75,000	75,00
	Especificação : COM TAMPA E ALÇA DE ALUMÍNIO,COM CAPACIDADE 2 LITRO.					
78751	REFRIGERANTE SABOR UVA	FANTA	1,000	UNIDADE	11,500	11,50

	Especificação : refrigerante de uva (2l): classificação/ características gerais: produto contendo como ingredientes básicos: água gaseificada, açúcar, extrato de uva, corante, acidulante e aroma natural, acondicionado em garrafas plásticas com 2 litros. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de 30 dias. Declarar e apresentar 1 amostra na menor embalagem original						
12229	SALEIRO	SAN REMO	1,000	UNIDADE	12,900	12,90
	Especificação : MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 1KG.						
78765	SUCO CONCENTRADO SABOR ACEROLA	DAFRUTA	1,000	UNIDADE	6,500	6,50
	Especificação : suco concentrado sabor acerola - envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes. valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.						
78764	SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI	DAFRUTA	1,000	UNIDADE	6,100	6,10
	Especificação : suco concentrado sabor abacaxi - envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes. valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.						
78766	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU	DAFRUTA	1,000	UNIDADE	3,800	3,80
	Especificação : suco concentrado sabor caju - envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.						
78767	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA	DAFRUTA	1,000	UNIDADE	6,100	6,10
	Especificação : suco concentrado sabor goiaba - envasado Em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega						
43465	SUCO DE MANGA CONCENTRADO	DAFRUTA	1,000	UNIDADE	6,100	6,10
	Especificação : PASTEURIZADO, SEM CORANTE ARTIFICIAIS,COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO,VITAMINADO OU COM VITAMINAS E /OU SAIS MINERAIS, NÃO CONTENDO GLÚTEN,NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS. EMBALAGEM EM GARRAFA DE 500ml						
80418	SUCO DE CAJÁ	DAFRUTA	1,000	UNIDADE	6,100	6,10
	Especificação : PASTEURIZADO, SEM CORANTE ARTIFICIAIS,COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO,VITAMINADO OU COM VITAMINAS E /OU SAIS MINERAIS, NÃO CONTENDO GLÚTEN,NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS. EMBALAGEM EM GARRAFA DE 500ml						
58906	TANGERINA	INATURA	1,000	QUILO	6,900	6,90
	Especificação : TANGERINA - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte						
80438	TOALHA DE BANHO - 100% ALGODÃO	TEKA	1,000	UNIDADE	33,000	33,00
	Especificação : COMPOSIÇÃO: CONTÉM 1 PEÇA 1 TOALHA DE BANHO 67Cm x 1,20Cm.						
58908	UVA RUBI	VITORIA	1,000	QUILO	22,000	22,00
	Especificação : UVA RUBI - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte						
58909	UVA VERDE	VITORIA	1,000	QUILO	22,000	22,00
	Especificação : UVA VERDE - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.						
80436	SABONETE LIQUIDO INFANTIL - 200ML	TRALALA	1,000	UNIDADE	15,500	15,50
10315	SHAMPOO INFANTIL	TRALALA	1,000	UNIDADE	16,500	16,50
	Especificação : SHAMPOO INFANTIL: PH neutro - para todos os tipos de cabelos - fragrâncias suaves de frutas e variadas- dermatologicamente testado para não irritar a pele nem arder os olhos dos bebes. Frasco com 480 ml.						
10319	TALCO INFANTIL	TRALALA	1,000	UNIDADE	13,500	13,50
	Especificação : TALCO INFANTIL: prevenir as assaduras causadas pela umidade, mantendo a pele do bebê suave e delicadamente perfumada. Por conter amido é mais absorvente, deixando a pele do bebê confortavelmente seca. 200G						
43326	BOLACHA TIPO CREAM CRACKER 400GR	FORTALEZA	1,000	PACOTE	7,500	7,50
	Especificação : Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. SEM GORDURA TRANS.						
1E+05	AMIDO DE MILHO - PACOTE DE 500G	MAISENA	1,000	PACOTE	9,500	9,50
	Especificação : AMIDO DE MILHO: PRODUTO EXTRAIDO DE MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITAS. SOB FORMA DE PÓ. EMBALAGEM DE 500G.COM ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO.						
78720	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAM P	PERSONAL	1,000	PACOTE	24,000	24,00
	Especificação : FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO P - Pacate com 24 unidades DESCARTAVEL - COBERTURA EXTERNA MACIA E CONFORTÁVEL COMO TECIDO. ALÉM DO FORMATO ANATÔMICO QUE PROPORCIONA MELHOR AJUSTE DA FRALDA AO CORPO DO BEBÊ, POSSUI A FITA GRUDA E DESGRUDA OU SEJA ABRE E FECHA QUANTAS VEZES FOR NECESSARIO SEM ESTRAGAR A FRALDA, DANDO PROTEÇÃO EXTRA E EVINTANDO VAZAMENTOS POR POSSUIR SUPERGEL ABSORVENTE						
80430	FRALDA INFANTIL - TAMANHO EG	PERSONAL	1,000	PACOTE	24,000	24,00
	Especificação : PACOTE COM ATE 24 UNIDADES - DESCARTAVEL - COBERTURA EXTERNA MACIA E CONFORTÁVEL COMO TECIDO. ALÉM DO FORMATO ANATÔMICO QUE PROPORCIONA MELHOR AJUSTE DA FRALDA AO CORPO DO BEBÊ, POSSUI A FITA GRUDA E DESGRUDA OU SEJA ABRE E FECHA QUANTAS VEZES FOR NECESSARIO SEM ESTRAGAR A FRALDA, DANDO PROTEÇÃO EXTRA E EVINTANDO VAZAMENTOS POR POSSUIR SUPERGEL ABSORVENTE						
80431	FRALDA INFANTIL TAMANHO GRANDE COM 80 UNIDADE	PERSONAL	1,000	PACOTE	72,000	72,00

	Especificação : Fralda infantil- tamanho grande com até 80 Und.s - Descartavel - om cobertura externa macia e confortável como tecido. além do formato anatômico que proporciona melhor ajuste da fralda ao corpo do bebê, possui a fita gruda e desgruda, ou seja, abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda, dando proteção extra e evitando vazamentos por possuir supergel absorvente.					
80432	FRALDA INFANTIL TAMANHO MÉDIO COM ATÉ 36 UNIDADES	PERSONAL	1,000	PACOTE	36,000	36,00
	Especificação : Fralda infantil- tamanho médio com até 36 Und.s - descartavel - om cobertura externa macia e confortável como tecido. além do formato anatômico que proporciona melhor ajuste da fralda ao corpo do bebê, possui a fita gruda e desgruda, ou seja, abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda, dando proteção extra e evitando vazamentos por possuir supergel absorvente.					
1E+05	FUÊ PROFISSIONAL	SQ	1,000	UNIDADE	14,500	14,50
	Especificação : EM AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 30CM					
1E+05	COLHER PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX	TRAMONTINA	1,000	UNIDADE	3,500	3,50
1E+05	SUPORTE PARA BOTIJÃO	EIRILAR	1,000	UNIDADE	41,000	41,00
	Especificação : De Gás 13Kg Com Rodas - Produto Diferenciado, Feito com Matéria Prima de Primeira linhao que Garante uma Resistência Muito Maior.					
43030	FLANELA GRANDE	COPALIMPA	1,000	UNIDADE	6,500	6,50
	Especificação : Flanela para limpeza, material 100% algodão,embainhadas, medidas (28x35)cm de largura (40x60)cm de comprimento, cujo algodão seja puro com processo de dupla felpagem de modo a oferecer maior acabamento ao produto.					
1E+05	BALDE ESPREMEDOR PARA MOP	BRALIM	1,000	UNIDADE	45,000	45,00
	Especificação : Material Sntético, Pigmento - Com Alça - com Capacidade No mínimo 14 Litros					
1E+05	FRALDA ADULTO TAMANHO P, M E G	PERSONAL	1,000	PACOTE	21,000	21,00
	Especificação : FRALDA ADULTO- TAMANHO PEQUENA, MEDIA E GRANDE - DESCARTAVEL - COM COBERTURA EXTERNA MACIA E CONFORTAVEL COMO TECIDO. ALÉM DO FORMATO ANATÔMICO QUE PROPORCIONA MELHOR AJUSTE DA FRALDA AO CORPO, DANDO PROTEÇÃO EXTRA E EVITANDO VAZAMENTOS POR POSSUIR SUPERGEL ABSORVENTE.					
1E+05	FRANGO INTEIRO	FRIATO	1,000	CAIXA	14,500	14,50
	Especificação : LIMPO,NÃO TEMPERADO,CONGELADO,PROVENIENTE DE AVES SADIAS,ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA,APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICO.ISENTO DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO,COR ESVERDEADA,ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL,PARASITAS,SUJIDADES,LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA,RESISTENTE,CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,PESO,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE,CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO CONPETENTE E DATA DE EMBALAGEM.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES,A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
1E+05	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE.	PAULISTA	1,000	UNIDADE	4,100	4,10
	Especificação : PACOTE COM 400GR					
1E+05	MASSA PARA MINGAU 400G - SABOR ARROZ E AVEIA	NESTLE	1,000	UNIDADE	12,500	12,50
1E+05	MASSA PARA MINGAU 400 - SABOR MULTICEREAIS	NESTLE	1,000	UNIDADE	12,500	12,50
1E+05	BALDE 180L		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
12237	CAÇAROLA 14,5 L	EIRILAR	1,000	UNIDADE	66,000	66,00
	Especificação : 100% ALUMINIO, ALÇAS EM ALUMINIO FUNDIDO, LINHA HOTEL. COM TAMPA. CAPACIDADE PARA 14,5 LITROS, 40 CM DE DIÂMETRO.					
1E+05	JOGO DE MESA C/ 04 CADEIRAS DE PLASTICO	TRAMONTINA	1,000	JOGO	550,000	550,00
	Especificação : MESA E CADEIRAS PLASTICAS RECICLAVEIS SAO ECOLOGICAS, DURAVEIS E ELEGANTES. COM UM DESIGN MODERNO E MINIMALISTA, DIMENSÕES (AxLxC): 70X70X11, PESO: 800G, ITENS INCLUSOS: 1 MESA E 4 CADEIRAS.					

Total : 10073,50

Condições de pagamento :	30DIAS
Prazo de entrega :	IMEDIATO
Validade da proposta :	90 dias
Valor por extenso :	DEZ MIL E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Data : 28/01/2025

FRANCISCO CANINDE DE SOUZA:25303651215

Assinado de forma digital por FRANCISCO CANINDE DE SOUZA:25303651215
Dados: 2025.01.28 14:40:40 -03'00'

carimbo e assinatura

Gmail PREFEITA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS - MATERIAL DIVERSOS

1 mensagem

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com> 31 de janeiro de 2025 às 13:08
Para: he_leno_figueiredo@hotmail.com

BOA TARDE!

SEGUE EM ANEXO PLANILHA COM ITENS PARA COTAÇÃO DE PREÇO, PARA FINS DE LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PREÇOS.

AGUARDAMOS RETORNO, NOS ENVIAR NA PLANILHA DO EXCEL ASSINADA, CARIMBADA E DATADA, PODE SER ASSINADA DE FORMA DIGITAL.

PODENDO TAMBÉM NOS ENVIAS NO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CARIMBADA, DATADA E ASSINADA.

GRATO!

MANOEL FILHO

pa892_Vitoria_do_Xingu_20250124002_072940_AMHE_COMERCIO_LTDA.xls
117K

Gmail PREFEITA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS - MATERIAL DIVERSOS

2 mensagens

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com> 31 de janeiro de 2025 às 13:0
Para: he_leno_figueiredo@hotmail.com

BOA TARDE!

SEGUE EM ANEXO PLANILHA COM ITENS PARA COTAÇÃO DE PREÇO, PARA FINS DE LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PREÇOS.

AGUARDAMOS RETORNO, NOS ENVIAR NA PLANILHA DO EXCEL ASSINADA, CARIMBADA E DATADA, PODE SER ASSINADA DE FORMA DIGITAL.

PODENDO TAMBÉM NOS ENVIAS NO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CARIMBADA, DATADA E ASSINADA.

GRATO!

MANOEL FILHO

pa892_Vitoria_do_Xingu_20250124002_072940_AMHE_COMERCIO_LTDA.xls
117K

Heleno Figueiredo dos Santos <he_leno_figueiredo@hotmail.com> 3 de fevereiro de 2025 às 15:
Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 11:08
Para: he_leno_figueiredo@hotmail.com <he_leno_figueiredo@hotmail.com>
Assunto: PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS - MATERIAL DIVERSOS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

ORÇAMENTO.pdf
531K

pa892_Vitoria_do_Xingu_20250124002_072940_AMHE_COMERCIO_LTDA.pdf
317K

pa892_Vitoria_do_Xingu_20250124002_072940_AMHE_COMERCIO_LTDA.xls
119K

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços

Cotação de preços No: 20250124002

Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu

RESPONSÁVEL :
NOME: MANOEL PEREIRA FILHO

PROPONENTE :
NOME: AMHE COMERCIO LTDA
ENDEREÇO : AL. RIBAMAR ACASIO, LOT. A SENNA
BAIRRO : LIBERDADE CIDADE : Altamira - PA
CNPJ : 48.343.093/0001-83

O município de Vitória do Xingu, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Vitória do Xingu.

Vitória do Xingu, 24 de Janeiro de 2025

PEREIRA FILHO
vel

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
11988	ABÓBORA	IN NATURA	1,000	QUILO	4,900	4,90
	Especificação : MADURA EXTRA AA,IN NATURA,PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SÃS.CASCA LIMPA E SEM MANCHA,POLPA INTEGRA E FIRME,ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA,MECÂNICA OU BIOLÓGICA,MATERIA TERROSA,SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE EXTERNA,LIVRE DE ENFERMIDADES,ISENTOS DE PARASITAS E LARVAS.					
58754	ABOBRINHA	IN NATURA	1,000	QUILO	5,100	5,10
	Especificação : EXTRA AA,IN NATURA,COR VERDE BRILHANTE,FRESCO,PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS.ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA,MECÂNICA OU BIOLÓGICA,MATERIA TERROSA,SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE EXTERNA,LIVRE DE ENFERMIDADES,ISENTOS DE PARASITAS E LARVAS.					
43302	ACHOCOLATADO EM PÓ 400GR	MARATA	1,000	PACOTE	12,100	12,10
58848	AÇUCAR..	PEROLA	1,000	UNIDADE	9,800	9,80
	Especificação : tipo cristal. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 02 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante cor clara, sem umidade e sem sujidades, pacote com 2kg, e fardo com até 30 kg.					
48518	ADOÇANTE DIETÉTICO (80ML)	ZERO CAL	1,000	UNIDADE	8,100	8,10
	Especificação : A BASE DE ADOÇANTE NATURAL,LIQUIDO TRANSPARENTE,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PLÁSTICO ATÓXICO,CONTENDO 80ML,COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM(RÓTULO)DOS INGREDIENTES,VALOR NUTRICIONAL,PESO,FORNECEDOR,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE,UNIDADE DE 80ML.VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE)MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
58589	AGUA SANITÁRIA 2 LITROS	BRILUX	1,000	UNIDADE	6,700	6,70
	Especificação : Água sanitária especificação : composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,5 %, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,5 , densidade de 1,2 a 1, bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum. 2 litros					
78677	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% EMBALAGEM 500 ML -ÁLCOOL ETÍLICO - SEM ESSÊNCIAS	GLOBO	1,000	UNIDADE	5,500	5,50
11992	ALFACE	IN NATURA	1,000	MAÇOS	3,500	3,50
	Especificação : Crespa, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.					
17678	ALHO:	MATOS	1,000	QUILO	38,000	38,00
	Especificação : ALHO NATURA: BULHO INTEIRO, NACIONAL DE QUALIDADE, FIRME INTECTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURAÇOES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUIDADES, PARASITAS E LARVAS.					
78682	ARROZ, TIPO 1 EM PACOTE COM 1 KG ESPECIFICAÇÃO : ARROZ BRANCO	DONA ANA	1,000	QUILO	6,500	6,50
78683	AVEIA EM FLOCOS FINOS	NESTLE	1,000	UNIDADE	5,200	5,20
	Especificação : acondicionado em embalgem resistente de polietileno atóxico contendo 165 gr, com identificação na embalagem					
78684	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS	NESTLE	1,000	UNIDADE	5,200	5,20
	Especificação : acondicionado em embalgem resistente de polietileno atóxico contendo 500 gr, com identificação na embalagem					
43022	AVENTAL DE PLÁSTICO GRANDE RESISTENTE	NAPS	1,000	UNIDADE	21,000	21,00

Especificação : NAPA:AVENTAL COM UMA DAS FACES FORRADA EM POLIÉSTER E UMA DAS FACES COM PVC COM ASA TIRAS SOLDADAS OU COSTURADAS E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO(APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO). AVENTAL EM MAPA REFORÇADO;MEDIDA:1,20 A 0,70m; NA COR BRANCA, CONFECCIONADO COM ISOLANTE TÉRMICO ESPECIAL,DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE PARA USO EM COZINHA INDUSTRIAIS,COM TRATAMENTO IMPERMEÁVEL; EFICIENTE PROTEÇÃO CONTRA O CALOR IRRADIADO E PROJEÇÕES DE LÍQUIDOS QUENTES OU VAPORES.PERMITE O CONTATO COM ALIMENTOS, SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO.TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E DE LONGA VIDA ÚTIL.

80420	AZEITE DE OLIVIA EXTRA VIRGEM 500ML	GALLO	1,000	UNIDADE	59,800	59,80
	Especificação : Azeite de Olivia extra virgem - alta qualidade - 500ml					
11994	BANANA PRATA	IN NATURA	1,000	QUILO	9,900	9,90
	Especificação : tipo: De 1º qualidade, tipo - nanica, maçã, prata, da terra, marmelo em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta					
10044	BATATA INGLESA	IN NATURA	1,000	QUILO	7,000	7,00
	Especificação : Lavada, lisa, de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas e larvas. De boa qualidade, inteiras, sem manchas, sem fungos.					
10047	BETERRABA	IN NATURA	1,000	QUILO	6,000	6,00
	Especificação : Lavada, lisa, de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas e larvas. De boa qualidade, inteiras, sem manchas, sem fungos.					
43324	BOLACHA DOCE TIPO MARIA 400GR	VITORIA	1,000	PACOTE	6,400	6,40
78314	BOM AR, SPRAY EMBALAGEM COM 500ML	BOM AR	1,000	UNIDADE	22,000	22,00
58810	BOTA DE PVC	VULCAFLEX	1,000	PAR	79,000	79,00
	Especificação : INDICADA PARA EVITAR CONTATO COM PRODUTOS QUIMICOS E UMIDADE. VÁRIOS TAMANHOS(36 ao 40)					
58796	BRÓCOLIS	IN NATURA	1,000	QUILO	15,000	15,00
	Especificação : DE PRIMEIRA QUALIDADE,NOVO,FIRME,INTACTO,NÃO PODERÁ ESTAR MURCHO,ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS,COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS,UNIDADE DE TAMANHO MÉDIO.					
10060	CAFÉ EM PÓ	SANTA CLARA	1,000	PACOTE	17,000	17,00
	Especificação : torrado e moído produto de 1º qualidade não contém gluten embalagem: 250 g embalagem aluminada, selo de pureza emitido pela associação brasileira da indústria do café - abic Validade 90 dias após o empacotamento					
58659	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO 28 LITROS	GRAN BOX	1,000	UNIDADE	75,000	75,00
	Especificação : BAIXA,TRANSPARENTE COM TAMPA HERMETICA,CAPACIDADE APROXIMADA DE 28 LITROS					
58656	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO 40 LITROS	GRAN BOX	1,000	UNIDADE	102,000	102,00
	Especificação : ALTA,TRANSPARENTE COM TAMPA HERMETICA,CAPACIDADE APROXIMADA 40 LITROS.					
12185	CAIXA PLÁSTICA 24 L	GRAN BOX	1,000	UNIDADE	61,000	61,00
	Especificação : FECHADAS COM TAMPA, PARA MANTIMENTOS ?ALIMENTOS, EM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO PARA ALIMENTOS, INCOLOR, EMPILHÁVEL, COM TAMPA DO MESMO MATERIAL E COM TRAVA, ALTURA 150 MM, LARGURA 270 MM E COMPRIMENTO 400 MM.					
12193	CAIXA TÉRMICA 80 L	TERMOLAR	1,000	UNIDADE	356,000	356,00
	Especificação : COM TAMPA, ALTA DENSIDADE, O QUE GARANTE O MAIOR ISOLAMENTO TÉRMICO E DURABILIDADE , PRODUZIDAS COM MATÉRIAS PRIMA ESPECIAL GARANTINDO MAIOR IMPERMEABILIDADE DO PRODUTO, EVITANDO VAZAMENTO INDESEJÁVEIS.					
58661	CALDEIRÃO 27 LITROS	EIRILAR	1,000	UNIDADE	315,000	315,00
	Especificação : ALUMÍNIO,COM TAMPA,34,30CM(DIÂMETRO X ALTURA)					
58662	CALDEIRÃO 45 LITROS	EIRILAR	1,000	UNIDADE	351,000	351,00
	Especificação : ALUMÍNIO,COM TAMPA,40X36CM (DIÂMETRO X ALTURA)					
10432	CALDO DE CARNE	MARIZA	1,000	UNIDADE	3,200	3,20
	Especificação : caixa com 06 tabletes, peso de 57 gr, acondicionado em embalagem integra e caixa fechada. Com identificação na embalagem(rótulo)dos ingredientes,valor nutricional,peso,fornecedor,data de fabricação e validade.isento de sujidades,parasitas,larvas e material estranho.validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.					
78698	CALDO DE GALINHA	MARIZA	1,000	UNIDADE	3,200	3,20
	Especificação : caixa com 06 tabletes, peso de 57 gr, acondicionado em embalagem integra e caixa fechada. Com identificação na embalagem(rótulo)dos ingredientes,valor nutricional,peso,fornecedor,data de fabricação e validade.isento de sujidades,parasitas,larvas e material estranho.validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.					
58809	CARNE BOVINA	REGIONAL	1,000	QUILO	35,000	35,00
	Especificação : carne bovina tipo músculo, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo,odor característico e aspecto próprio não amolecida e nem pegajosa. isenta de: excesso de gordura, cartilagem, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante.acondicionada em embalagem atóxica,transparente e resistente.					
78699	CARNE COM OSSO	REGIONAL	1,000	QUILO	35,000	35,00
	Especificação : partes do boi: tipo paleta, Características do produto:carne bovina de 2ª com ossos sem aponeuroses proveniente de animais sadios manipulados em condições higiênicas satisfatórias, aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa cor própria da espécies sem peles, sem gordura, sem nervos, sem manchas esverdeadas ou pardacentas odor próprio.					
78700	CARNE DE 1ª SEM OSSO	REGIONAL	1,000	QUILO	45,000	45,00
	Especificação : partes do boi: alcatra, coxão mole, contra filé, patinho, picanha e maminha. Características do produto: carne bovina de 1ª sem ossos sem aponeuroses proveniente de animais sadios manipulados em condições higiênicas satisfatórias, aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa cor própria da espécies sem peles, sem gordura, sem nervos, sem manchas esverdeada sem pardacentas odor próprio.					
43140	CARNE DE 1ª	REGIONAL	1,000	QUILO	49,000	49,00

Especificação : PICANHA E FILE,DE PRIMEIRA QUALIDADE,PEÇA INTEIRA.EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANPARENTE,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.

10097	CARNE MOÍDA	REGIONAL	1,000	QUILO	45,000	45,00

Especificação : CARNE MOIDA: CARNE BOVINA, DE 1º QUALIDADE, SEM OSSO TIPO PALETA, OU, ACÉM, SEM PELANCA, SEM GORDURA, CONGWLADA, SEM SEBO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PROPRIO.

43456	CEBOLA KG	IN NATURA	1,000	QUILO	6,500	6,50

Especificação : de primeira, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas.

10072	CENOURA	IN NATURA	1,000	QUILO	8,500	8,50

Especificação : especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Devendo ser graúda.

10671	CHÁ DE CAMOMILA	MARATA	1,000	CAIXA	3,900	3,90

Especificação : CHÁ DE CAMOMILA: EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SAQUINHOS, CONTENDO INDIVIDUALMENTE, NO MINIMO 10G NO MAXIMO 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES DO DIA DA ENTREGA

58815	CHÁ DE ERVA DOCE	MARATA	1,000	CAIXA	4,100	4,10

Especificação : EMBALAGEM:CAIXA COM 10 SAQUINHOS,EMBALADOS INDIVIDUALMENTE,CONTENDO NO MÍNIMO 10G E NO MÁXIMO20G,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.

29125	CHEIRO VERDE I	IN NATURA	1,000	MAÇOS	3,500	3,50

Especificação : Maço com folhas lisas, firmes, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, firme e intacto, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas, e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritamente orgânicos e/ou agroecológicos.

12144	CHUCHU	IN NATURA	1,000	QUILO	8,000	8,00

Especificação : LAVADO, LISA, DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DE BOA QUALIDADE, INTEIRAS, SEM MANCHAS, SEM FUNGOS.

11867	COADOR DE PANO PARA CAFÉ. TAMANHO GRANDE	MELITA	1,000	UNIDADE	5,100	5,10

Especificação : PANO DE COPA LISO ENGOMATEXTIL 37X65Cm 100% ALGODÃO

12195	COLHER DE AÇO INOX	TRAMONTINA	1,000	UNIDADE	35,000	35,00

Especificação : LINHA INDUSTRIAL PARA MEXER E SERVIR OS ALIMENTOS TAMANHO 2 ALTURA/COMPRIMENTO 55 CM FEITA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18/10 COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO, NÃO TOXICA E NÃO ABSORVENTE SOB CONDIÇÃO DE USO, NÃO DEVE "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DO MESMO EM UMA ÚNICA PEÇA SEM EMENDAS, OU SEJA MONOBLOCO.

11869	COLHER DE PAU GRANDE Nº 04	STOLF	1,000	UNIDADE	15,300	15,30

Especificação : COLHER DE PAU GRANDE EM MADEIRA DE LEI

10058	COLHER DE REFEIÇÃO DESCARTAVEL	STRAWPLAST	1,000	PACOTE	3,000	3,00

Especificação : COLHER DE REFEIÇÃO DESCARTAVEL: para refeição, branca ou transparente, pacote com 50 unidades.

78704	COMINHO EM PÓ	IMPERIAL	1,000	PACOTE	5,300	5,30

Especificação : embalagem contendo 60 gr,com identificação do produto e prazo de validade.

27805	COPO DESCARTÁVEL 180 ML	TOTAL PLAST	1,000	PACOTE	6,900	6,90

Especificação : PACOTE COM 100 UNIDADES, PESO MINIMO POR COPO: 2,2 GRAMAS, PRODUZIDO CONFORME NBR Nº14.865:2002.

10070	COPO DESCARTÁVEL 200 ML	TOTAL PLAST	1,000	PACOTE	7,200	7,20

Especificação : COPO DESCARTAVEL 200 ML, pacote com 100 unidades, peso mínimo por copo: 2,2 gramas, produzido conforme NBR nº 14.865:2002.

10073	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	TOTAL PLAST	1,000	PACOTE	3,700	3,70

Especificação : COPO DESCARTAVEL 50 ML, pacote com 100 unidades, peso mínimo por copo: 0,5 gramas, produzido conforme NBR nº 14.865:2002.

58826	CORANTE REGIONAL	IMPERIAL	1,000	QUILO	3,600	3,60

Especificação : URUCUM EM PÓ,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE,COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM(RÓTULO)DOS INGREDIENTES,VALOR NUTRICIONAL,PESO,FORNECEDOR,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS,LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

80426	COTONETE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	COTTON	1,000	UNIDADE	4,500	4,50
11770	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	LAR	1,000	QUILO	19,500	19,50

Especificação : semi processado - congelado, eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico.

78707	CREME DENTAL 120 GR	COLGATE	1,000	UNIDADE	8,000	8,00
80427	CREME DENTAL INFANTIL 300ML		1,000	UNIDADE	0,000	0,00

Especificação : CREME DENTAL INFANTIL- COM AÇAO ANTICARIO E GEL DENTAL INFANTIO DESENVOLVIDOS PARA HIGIENE E PROTEÇÃO DOS DENTES DE BEBES E CRIANÇAS. EMBALAGEM COM 300ML

60397	CREOLINA ANTI - SÉPTICOS E DESINFETANTE - 100ML	UFE	1,000	UNIDADE	45,000	45,00
58673	CUSCUSZEIRA (3 LITROS)	EIRILAR	1,000	UNIDADE	69,900	69,90

Especificação : MATERIAL DE ALUMINIO OU AÇO.

12208	DESCASCADOR 3 EM 1	LEROY MERLIN	1,000	UNIDADE	45,000	45,00

Especificação : BOLEADOR, DESFIADOR DE LEGUMES E FRUTA, CORPO EM PVC ANTITÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 X 4,5CM

10093	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	FORSAN	1,000	UNIDADE	43,900	43,90

Especificação : DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO: grande poder de sucção, ideal para desobstruir sanitários, com cabo, dimensões: 14,5cm x 53cm x 14,5cm.

78709	DESINFETANTE TIPO PINHO EMBALAGEM COM 2 LITROS	IPÊ	1,000	UNIDADE	9,200	9,20

58797	DESODORIZADOR DE AMBIENTE *Especificação : EM SPRAY, ESSENCIAS DIVERSAS,FORMATO CILINDRICO,EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400ML*	BOM AR	1,000	UNIDADE	22,000	22,00
78710	DETERGENTE (SABÃO LIQUIDO) *Especificação : detergente- principio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sodio, composição basica tensoativos: aniônicos não anionicos, coadjuvante, teor ativos 8, % , ph=6, - 9, , solução 1% p/p. 500 ml*	IPÊ	1,000	UNIDADE	4,800	4,80
78712	ESCOVA PLÁSTICA COM SUPORTE PARA LAVAR VASO SANITÁRIO	CONDOR	1,000	UNIDADE	7,900	7,90
12210	ESCORREDOR DE MACARRÃO 40 CM *Especificação : EM ALUMINIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ESPESSURA MINIMA DE 10 MM, DIÂMETRO DE 40 CM, COM FUROS NA BASE E LATERAIS PARA ESCORRER A ÁGUA, BASE COM ANEL DE APOIO, COM ALÇAS*	EIRILAR	1,000	UNIDADE	129,000	129,00
78713	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS	DENTAL CLEAN	1,000	UNIDADE	6,100	6,10
78714	ESCOVA DENTAL INFANTO-JUVENIL CERDAS MACIAS	DENTAL CLEAN	1,000	UNIDADE	6,500	6,50
10115	ESCOVÃO *Especificação : ESCOVAO: escova com cabo para a limpeza pesada em pisos com praticidade, cerda dura, dimensões: 25 x 8,6 x 4,2 cm.*	CONDOR	1,000	UNIDADE	22,500	22,50
70408	ESFREGÃO DE MICROFIBRAS COMPLETO	PERFECT	1,000	UNIDADE	185,000	185,00
78316	ESPONJA DE AÇO, PACOT COM 08 BUCHAS	ASSOLAN	1,000	PACOTE	7,500	7,50
43083	ESPONJA MULTIUSO UND *Especificação : esponja multiuso: esponja para lavagem de louça dupla face de fibras sintéticas, Largura 75 mm, comprimento 11 mm, espessura 22 mm.*	ASSOLAN	1,000	UNIDADE	1,200	1,20
1E+05	EXTRATO DE TOMATE TETRA PAK *Especificação : EXTRATO DE TOMATE TETRA PAK - Especificação : características técnicas:concentrado o extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros,escolhidos,sãos,sem pele e sem sementes.o produto deve estar isento de fermentações.sem aditivos e conservantes,embalagem:tetrapak de 340 gr. prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.*	ARISCO	1,000	UNIDADE	7,900	7,90
12215	FACA DE COZINHA *Especificação : EM AÇO CARBONO, COM LAMINA DE 25 CM, CABO EM POLIPROPILENO DE 12 CM, PARA USO GERAL, 10 POLEGADAS.*	TRAMONTINA	1,000	UNIDADE	28,000	28,00
58677	FACA DE SERRA PARA PÃO *Especificação : COM CABO DE BAQUELITE E LAMINA EM AÇO INOX DE 30CM.*	TRAMONTINA	1,000	UNIDADE	22,000	22,00
11885	FACA PARA CORTAR CARNE *Especificação : em inox, tamanho grande, nº 8', com cabo de polipropileno branco.*	TRAMONTINA	1,000	UNIDADE	29,000	29,00
1E+05	FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL. *Especificação : Produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem: - primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termo soldado, com capacidade para 1 kg - secundária: fardo plástico, atóxico, resistente, transparente, termo soldado ou fechado com fita adesiva plastificada com capacidade para 30kg. Prazo de validade: Mínimo de 9 Meses.*	REGIONAL	1,000	QUILO	14,900	14,90
43426	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO *Especificação : especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina b9), com fermento, PCT. de 1 kg*	DONA BENTA	1,000	QUILO	7,900	7,90
43427	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO *Especificação : Farinha de trigo sem fermento especificação: especificação: especial sem fermento,embalada em saco transparente,limpo,não violados e resistente,contendo dados de identificação,procedência,informações nutricionais,lote peso liquido. Pct 1kg.*	DONA BENTA	1,000	QUILO	7,900	7,90
10475	FÉCULA DE MANDIOCA *Especificação : em embalagens de 1 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá estar isento de sujidades e/ou parasitas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega*	AMAFIL	1,000	QUILO	12,600	12,60
78255	FEIJÃO CARIOQUINHA PACOTE 1 KG *Especificação : tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na Und. requisitante*	KI CALDO	1,000	QUILO	7,600	7,60
78718	FIO DENTAL ODONTOLÓGICO COM 25 MT	COLGATE	1,000	UNIDADE	11,300	11,30
58807	FLANELA 30X50CM *Especificação : FLANELA PARA LIMPEZA,MATERIAL 100% ALGODÃO,EMBAINHADAS,MEDIDAS (28X35)cm DE LARGURA (40X60)cm DE COMPRIMENTO,CUJO ALGODÃO SEJA PURO COM PROCESSO DE DUPLA FELPAGEM DE MODO A OFERECER MAIOR ACABAMENTO AO PRODUTO.*	COPALIMPA	1,000	UNIDADE	6,000	6,00
43353	FLOCÃO DE MILHO 500GR	MARIZA	1,000	PACOTE	3,500	3,50
10137	FRANGO (PEITO) *Especificação : Sem osso, semi-processado - peito congelado, eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico.Peso em média 2kg*	LAR	1,000	QUILO	25,000	25,00
58706	FRIGIDEIRA 50CM *Especificação : FRIGIDEIRA QUADRADA ANTIADERENTE,COM 50CM,EM ALUMINIO REVESTIDO COM ANTIADERENTE STARFLON T1 INTERNO E EXTERNO,COM CABOS,ALÇAS E PEGADORES ANTITÉRMICOS E ESPESSURA DE 2,5MM*	EIRILAR	1,000	UNIDADE	215,000	215,00
10158	GARFO DESCARTAVEL *Especificação : GARFO DESCARTAVEL para refeição, em plástico descartável, transparente, comprimento mínima 16 cm, com variação de +/- 0,5 cm. Pacote com 50 unidades*	STRAWPLAST	1,000	PACOTE	5,700	5,70
1E+05	GARRAFA TÉRMICA 2 LITROS - *Especificação : GARRAFA TERMICA 2 LITROS - Especificação : de pressão: em inox, com ampola de vidro, capacidade de 2 litros.*	TERMOLAR	1,000	UNIDADE	128,000	128,00
10160	GUARDANAPO DE PAPEL *Especificação : GUARDANAPO DE PAPEL: não reciclado, folha dupla, 100% celulose, não perecível, com alta capacidade de absorção, medindo aproximadamente 32 x 32 cm (aceitar-se-ao variacoes de +/- 2cm nas medidas). Pacote com 50 unidades*	SCALA	1,000	PACOTE	5,600	5,60
11895	ISQUEIROS	BIC	1,000	UNIDADE	5,400	5,40

	Especificação : Acende 3.000 vezes, Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança. Colorido.						
27809	JOGO DE PANELAS	EIRILAR	1,000	JOGO	460,000	460,00
	Especificação : CONJUNTOXA 05 PANELAS DE ALUMÍNIO FUNDIDOS, CAPACIDADE: 01,35 LITROS 1,85 LITROS-2,5 LITROS - 3 LITROS - 3,9 LITROS, COM TAMPAS E ALÇAS.					
12002	LARANJA	IN NATURA	1,000	QUILO	9,800	9,80
	Especificação : Fresca, tamanho mediano, cor amarela laranjada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritamente orgânicos e/ou agroecológicos.					
78724	LEITE EM PÓ INTEGRAL - FARDO	ITALAC	1,000	FARDO	460,000	460,00
	Especificação : FARDO COM 10 PACOTE DE 1Kg CADA.					
78725	LEITE LIQUIDO INTEGRAL 1 LITRO	ITALAC	1,000	UNIDADE	7,600	7,60
	Especificação : UHT					
80434	LENCOS UMEDECIDOS - PACOTES COM 50 UNIDADES	KLEENEX	1,000	UNIDADE	12,100	12,10
17654	LIMÃO:	IN NATURA	1,000	QUILO	9,500	9,50
	Especificação : FRESCO, COR VERDE, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, INSENTA DE ENFERMIDADES, PARASISTAS E LARVAS,MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS.					
43032	LIMPA ALUMÍNIO (UNIDADE)	POLITRIZ	1,000	UNIDADE	4,900	4,90
	Especificação : Limpa aluminio especificação : limpa aluminio- composição, acido, dodecil benzeno sulfonico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água componente ativo, 500 ML					
78318	LIMPA VIDRO COM GATILHO ESPECIFICAÇÃO : 500 ML	AZULIM	1,000	UNIDADE	18,400	18,40
1E+05	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO: -	WALITA	1,000	UNIDADE	340,000	340,00
	Especificação : LIQUIDIFICADOR DOMESTICO: - Especificação : CORPO, FILTRO E EXTRATOR EM PLÁSTICO E COPO EM ACRILICO FUNÇÕES: LIQUIDIFICA, TRITURA E MISTURA COR BRANCO BIVOLT. DIMENSÕES: (AxLxP)43X21X15,8 CM. PESO: 2,19 KG.					
10189	LIXEIRA DE PLÁSTICO 60 LITROS	JSN	1,000	UNIDADE	108,000	108,00
	Especificação : LIXEIRA DE PLASTICO 60 LITROS: Lixeira confeccionada em plástico resistente; com alças laterais e capacidade para 60 litros sistema de acionamento de pedal; lavável. Espessura da parede superior a 1,5mm.					
80397	LIXEIRA DE PLÁSTICO DE 2 LITROS	JSN	1,000	UNIDADE	34,000	34,00
	Especificação : LIXEIRA PLASTICA 2 LITROS: Lixeira confeccionada em plástico resistente; capacidade 2 litros, com tampa; sistema de acionamento de pedal; lavável. Espessura da parede superior a 1,5mm.					
78728	LUVA DE BORRACHA LÁTEX MULTIUSO, PARA LIMPEZA (AMARELA) P/M/G	VOLK	1,000	PAR	8,000	8,00
10167	MAÇÃ	IN NATURA	1,000	QUILO	19,000	19,00
	Especificação : MAÇA: INATURA, SER LIMPA, CASCA LISA INTEGRADA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADQEQUADO A MANIPULIPAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; INSENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES, DE ORIGEM FISICA OU MECÂNICA ORIUNDAA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.					
43371	MACARÃO C/SÊMOLA TIPO PARAFUSO	PAULISTA	1,000	PACOTE	5,300	5,30
	Especificação : pacote com 500gr					
12004	MAMÃO	IN NATURA	1,000	QUILO	12,000	12,00
	Especificação : 50% Maduro 50% Verde, com Casca Firme, não ter Rachaduras, partes Escuras ou Machucados, nem Picada de Insetos.					
43375	MARGARINA 500GR	DELINE	1,000	UNIDADE	11,000	11,00
	Especificação : Margarina: especificação : produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal em potes de polipropileno com lacre de papel, alumanidado entre a tampa e o pote. Peso liquido 500 g. o produto deverá apresenta validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega na Und. requisitante.					
80445	MASSA PARA MINGAU 400G - SABOR MILHO	NUTRILON	1,000	UNIDADE	13,500	13,50
80446	MASSA PARA MINGAU 400G - SABOR ARROZ	NUTRILON	1,000	UNIDADE	13,500	13,50
12008	MELANCIA	IN NATURA	1,000	QUILO	6,000	6,00
	Especificação : Fresca, cor amarela esverdeada, com aspecto, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.					
17713	MELÃO:	IN NATURA	1,000	QUILO	9,500	9,50
	Especificação : INTEIROS, SEM FUNGOS, SEM BURACOS, SEM MANCHAS. ASPECTO GLOBOSO, COR AMARELA, INSENTO DE ENFERMIDADES BOA QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.					
43143	ÓLEO DE SOJA 900 ML	ABC	1,000	UNIDADE	9,600	9,60
78323	OVOS DE GALINHA BRANCO/VERMELHO	SÃO PEDRO	1,000	CARTELA	27,000	27,00
	Especificação : CARTELA COM 30 UNIDADES					
1E+05	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO COM CABO DE 80 CM (GRANDE)	CONDOR	1,000	UNIDADE	18,000	18,00
58690	PANELA DE ALUMÍNIO 15 LITROS	EIRILAR	1,000	UNIDADE	590,000	590,00
	Especificação : COM TAMPA E ALÇA DE ALUMÍNIO,COM CAPACIDADE 15 LITROS					
58692	PANELA DE ALUMÍNIO 20 LITROS	EIRILAR	1,000	UNIDADE	690,000	690,00
	Especificação : COM TAMPA E ALÇA DE ALUMÍNIO,COM CAPACIDADE 20 LITROS					
58689	PANELA DE ALUMÍNIO 5 LITROS	EIRILAR	1,000	UNIDADE	132,000	132,00
	Especificação : COM TAMPA E ALÇA DE ALUMÍNIO,COM CAPACIDADE 5 LITRO.					
12220	PANELA DE PRESSÃO 4,5 L	EIRILAR	1,000	UNIDADE	89,000	89,00
	Especificação : Panela de pressão 4,5 litros especificação : com capacidade para aproximadamente 4,5 litros,material alumínio,revestimento polida,indicador de pressão,válvula reguladora de pressão que mantém a pressão exata para o cozimento.pegador antitérmico e anatômico.tampa com 6 sistemas de segurança e trava,fechamento externo indicada para fogão a gás/lenha/elétrico.níveis de pressão 11 libras,certificados produto em comformidade com a portaria do inmetro nº328 de 16/ 9/2 8,aprovada no inmetro.					

58694	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS	EIRILAR	1,000	UNIDADE	110,000	110,00
	Especificação : COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 7 LITROS,MATERIAL ALUMÍNIO,REVESTIMENTO POLIDA,INDICADOR DE PRESSÃO,VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO QUE MANTÉM A PRESSÃO EXATA PARA O COZIMENTO.PEGADOR ANTITÉRMICO E ANATÔMICO,TAMPA COM 6 SISTEMAS DE SEGURANÇA E TRAVA,FECHAMENTO EXTERNO INDICADA PARA FOGÃO A GÁS/LENHA/ELÉTRICO.NÍVEIS DE PRESSÃO 11 LIBRAS,CERTIFICADOS PRODUTO EM COMFORMIDADE COM A PORTARIA DO INMETRO Nº328 DE 16/09/2008,APROVADA NO INMETRO.					
58808	PANO DE PRATO 65X40CM	COPALIMPA	1,000	UNIDADE	8,100	8,10
	Especificação : TECIDO 100% algodão					
11757	PÃO DE FORMA	ESPLANADA	1,000	UNIDADE	12,000	12,00
	Especificação : farinha de trigo enriquecida com ferro,fermento, sal, óleo, cor do miolo levemente creme,casca cor dourada e brilhante, tamanho uniforme.Embalagem de saco plástico contendo data de fabricação,validade e informações nutricionais.					
58882	PAPEL FILME DE PVC RESISTENTE	GUARUFILME	1,000	UNIDADE	8,700	8,70
	Especificação : PARA PROTEÇÃO DE ALIMENTOS,ROLO DE 28CM X 300M.					
43038	PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS DUPLA FACE	SOLFT	1,000	PACOTE	7,200	7,20
	Especificação : primeira qualidade.					
10271	PAPEL TOALHA	SCALA	1,000	PACOTE	6,800	6,80
	Especificação : PAPEL TOALHA: 100% Fibras Celulósicas, Folha dupla. Contém 2 rolos com 60 toalhas cada, Tamanho: 20 x 22 cm cada					
58806	PEDRA SANITÁRIA - 25G	AZULIM	1,000	UNIDADE	3,600	3,60
	Especificação : PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA					
12009	PEPINO	IN NATURA	1,000	QUILO	7,900	7,90
	Especificação : Fresco, cor esverdeada, com aspecto, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritamente orgânicos e/ou agroecológicos.					
80387	PÊRA FRESCA	IN NATURA	1,000	QUILO	16,900	16,90
	Especificação : cor esverdeada, com aspecto, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritamente orgânicos e/ou agroecológicos.					
12010	PIMENTA DE CHEIRO	IN NATURA	1,000	QUILO	25,000	25,00
	Especificação : Pimenta de Cheiro, In Natura, apresentando Grau de Maturação tal que lhe permita Suportar a Manipulação, o Transporte e a Conservação em Condições adequadas para o Consumo. Com Ausência de Sujidades, Parasitas e Larvas.					
78744	PIMENTA DO REINO 60G	IN NATURA	1,000	UNIDADE	6,500	6,50
	Especificação : pimenta do reino - embalagem contendo 60 g, com identificação do produto e prazo de validade					
78745	PIMENTÃO VERDE COR VERMELHO BRILHANTE	IN NATURA	1,000	QUILO	19,000	19,00
	Especificação : Pimentão verde cor vermelho brilhante, fresco, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.					
58889	POLPA DE CAJU (KG)	TORRES	1,000	QUILO	28,700	28,70
	Especificação : POLPA CAJU (KG) -- Classificação/ Características gerais: Polpa de Caju obtida por frutos de excelente qualidade, não fermentado, não diluído, isento de corantes e conservantes. Deverá sofrer processo tecnológico adequado para conservação de suas propriedades, sem adição de açúcar. Congelado em pacotes de 1Kg. Deverá possuir rotulagem de acordo com legislação vigente. Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.					
10710	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CACAU	TORRES	1,000	QUILO	28,700	28,70
	Especificação : POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CACAU: PRODUTO OBTIDO APARTI DA FRUTA, CONTEUDO LIQUIDO, PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRASNPARENTE CONTENDO 1 KG CADA.					
43388	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJÁ	TORRES	1,000	QUILO	28,700	28,70
	Especificação : Polpa de fruta congelada sabor cajá, especificação : polpa de fruta congelada sabor cacau: produto obtido aparti da fruta, conteudo liquido, pasteurizado, sem adição de açucar. Ausente de substancias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem plástica, trasnparente contendo 1 kg cada.					
46637	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA	TORRES	1,000	QUILO	28,700	28,70
	Especificação : POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA: PRODUTO OBTIDO APARTI DA FRUTA, CONTEUDO LIQUIDO, PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO PERMETIDO E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG CADA.					
10788	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ	TORRES	1,000	QUILO	38,000	38,00
	Especificação : POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJA: PRODUTO OBTIDO APARTI DA FRUTA, CONTEUDO LIQUIDO, PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRASNPARENTE CONTENDO 1 KG CADA					
10797	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR TAPEREBÁ	TORRES	1,000	QUILO	31,000	31,00
	Especificação : POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR TAPEREBA: PRODUTO OBTIDO APARTI DA FRUTA, CONTEUDO LIQUIDO, PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRASNPARENTE CONTENDO 1 KG CADA.					
78746	POLVILHO DOCE HIDRATADO:	AMAFIL	1,000	PACOTE	13,400	13,40
	Especificação : polvilho doce hidratado - grupo fecula da mandioca, tipo1. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso liquido de 500 g, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega					
58842	POTE PLÁSTICO ALIMENTOS	PLASUTIL	1,000	UNIDADE	33,900	33,90

Especificação : DE PLÁSTICO,ALTO,COM TAMPA,CAPACIDADE 6,5 LITROS

58841	POTE PLÁSTICO CAFÉ	PLASUTIL	1,000	UNIDADE	41,800	41,80

Especificação : PARA POR CAFE - COM CAPACIDADE PARA 1kg; POTE COM TAMPA ROSQUEÁVEL E MATERIAL RESISTENTE COM POUCA FLEXIBILIDADE.

58840	POTE PLÁSTICO	PLASUTIL	1,000	UNIDADE	41,800	41,80

Especificação : PARA POR AÇUCAR - COM CAPACIDADE PARA 2Kg; POTE COM TAMPA ROSQUEÁVEL E MATERIAL RESISTENTE COM POUCA FLEXIBILIDADE.

10278	PRATO DESCARTAVEL 15 CM	STRAWPLAST	1,000	PACOTE	8,100	8,10

Especificação : PRATO DESCARTAVEL 15 CM: Redondo branco FUNDO 15 cm diâmetro, Pacote com 10 unidades.

10282	PRATO DESCARTAVEL 26 CM	STRAWPLAST	1,000	PACOTE	8,900	8,90

Especificação : redondo branco 26 cm diâmetro, PCT. com 10 Und.s.

58699	PRATOS DE VIDRO	NADIR	1,000	UNIDADE	8,500	8,50

Especificação : RESISTENTE A IMPACTOS E A PEQUENAS QUEDAS;COM ABAS DE 3CM;SUPERFÍCIE LISA,SEM RANHURAS,COM ACABAMENTO PERFEITO,ISENTOS DE CAMPOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS,OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS A SUA UTILIZAÇÃO.RESISTENTE A MICROONDAS,FREEZER E GELADEIRA;RESISTENTE A MÁQUINAS LAVA LOUÇAS.

78748	REFRIGERANTE SABOR COLA	PEPSI	1,000	UNIDADE	9,800	9,80

Especificação : refrigerante de cola (2l): classificação/ características gerais: produto contendo como ingredientes básicos: água gaseificada, açúcar, noz de cola, cafeína, corante, acidulante e aroma natural, acondicionado em garrafas plásticas com 2l. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de 30 dias. Declarar e apresentar 1 amostra na menor embalagem original.

78749	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ	TUXAUA	1,000	UNIDADE	9,800	9,80

Especificação : refrigerante de guaraná (2l): classificação/ características gerais: produto contendo como ingredientes básicos: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, corante, acidulante e aroma natural, acondicionado em garrafas plásticas com 2litros. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de 30 dias. Declarar e apresentar 1 amostra na menor embalagem original

78750	REFRIGERANTE SABOR LARANJA	COCA COLA	1,000	UNIDADE	12,500	12,50

Especificação : refrigerante de laranja (2l): classificação/ características gerais: produto contendo como ingredientes básicos: água gaseificada, açúcar, extrato de laranja, corante, acidulante e aroma natural, acondicionado em garrafas plásticas com 2l. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de 30 dias. Declarar e apresentar 1 amostra na menor embalagem original

12228	REGISTRO DE GÁS INDUSTRIAL	ALIANÇA	1,000	UNIDADE	39,000	39,00

Especificação : UNIDADE COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.

43457	REPOLHO BRANCO	IN NATURA	1,000	QUILO	7,400	7,40

Especificação : REPOLHO BRANCO - in natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas

43458	REPOLHO ROXO	IN NATURA	1,000	QUILO	9,600	9,60

Especificação : REPOLHO ROXO - in natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas

78754	RODO EM ALUMÍNIO DUPLO COM 40 CM, COM CABO	NOBRE	1,000	UNIDADE	36,000	36,00
78755	RODO EM ALUNÍNIO SIMPLES, COM 60 CM C/ CABO	NOBRE	1,000	UNIDADE	60,000	60,00
1E+05	SABÃO EM PÓ - ESPECIFICAÇÃO	TIXAN	1,000	UNIDADE	14,800	14,80

Especificação : SABAO EM PO - Especificação : tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. 1 kg (Omo, Tyxam, Minerva ou superior)

78758	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO, PARTÍCULA	TIXAN	1,000	UNIDADE	7,900	7,90

Especificação : Sabão em pó multiação, partícula extra limpeza de 500 gr. (Omo, Tyxam, Minerva ou superior).

1E+05	SABONETE DE 90 GR	LUX	1,000	UNIDADE	3,900	3,90
10303	SACO DE LIXO 100 LITROS	DNAC	1,000	PACOTE	7,900	7,90

Especificação : SACO DE LIXO 100 LITROS: polietileno, cor preto. , com solda contínua reforçada no fundo. Dimensões: 75 x 105 cm, com margem de variação de 1cm para menos ou até 10% para mais, sobre suas dimensões, espessura mínima da parede simples de 0,06mm. Pacote com 5 unidades.

78761	SACO DE LIXO 300 LITROS	SALIX	1,000	PACOTE	38,000	38,00

Especificação : Saco de lixo 300 litros especificação : saco de lixo 300 litros: polietileno, cor preto, com solda contínua reforçada no fundo. Dimensões: 59 x 62 cm, com margem de variação de 1cm para menos ou até 1 % para mais, sobre suas dimensões, espessura mínima da parede simples de 5mm. pacote com 10 undidade

78762	SACO DE LIXO 500 LITROS	SALIX	1,000	PACOTE	190,000	190,00

Especificação : Saco de lixo 500 litros especificação : polietileno, cor preto, com solda contínua reforçada no fundo. Dimensões: 63 x 8 cm, com margem de variação de 1 cm para menos ou até 1 % para mais, sobre suas dimensões, espessura mínima da parede simples de , 5mm. pacote com 50 undidade

58621	SACO DE PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA.	COPALIMPA	1,000	UNIDADE	12,900	12,90

Especificação : LIMPEZA DE CHAO,EM ALGODAO ALVEJADO,MEDINDO NO MINIMO 45CM X 70CM, PESANDO APROXIMADAMENTE 120 GRAMAS, TIPO SACO COM COSTURAS LATERAIS.

10306	SACO DE LIXO 200 LITROS	SALIX	1,000	PACOTE	17,500	17,50

Especificação : SACO DE LIXO 200 LITROS: polietileno, cor preto, com solda contínua reforçada no fundo. Dimensões: 88 x 110 cm, com margem de variação de 1cm para menos ou até 10% para mais, sobre suas dimensões, espessura mínima da parede simples de 0,06mm. Pacote com 5 unidades.

10307	SACO DE LIXO 30 LITROS	SALIX	1,000	PACOTE	6,900	6,90

Especificação : PACOTE COM 10 UNIDADES

78324	SAL IODADO REFINADO:	NEVE	1,000	QUILO	1,800	1,80

Especificação : Sal - refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em PCT.s de polietileno transparente, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.

60399	SODA CAUSTICA - 1KG	BRADOC	1,000	UNIDADE	26,000	26,00

Especificação : COM 98 A 99%,ESCAMA,EMBALAGEM DE 1000G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.

12230	TÁBUA DE CORTAR	SAN REMO	1,000	UNIDADE	35,000	35,00

Especificação : TAMANHO APROXIMADO 50CM X 30CM, TIPO AÇOUGUEIRO.

17707	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA	MARIZA	1,000	UNIDADE	7,500	7,50

Especificação : TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA - Especificação : Tempero completo sem pimenta especificação : tempero completo - sem pimenta, com alho, sal, orégano, manjericão, salsa, coentro, cebola, alecrim e louro, desidratados e moídos, embalagem plástica, tipo pote contendo 300 g, prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega

10225	TOMATE	IN NATURA	1,000	QUILO	7,900	7,90

Especificação : TOMATE - procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas

78773	VASSOURA PELO SINTÉTICO 30 CM COM CABO	NOBRE	1,000	UNIDADE	18,500	18,50
58911	VINAGRE (750ML)	ARISCO	1,000	LITRO	4,100	4,10

Especificação : VINAGRE - envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega

12235	XÍCARA PARA CAFÉ	NADIR	1,000	UNIDADE	51,000	51,00

Especificação : EM PORCELANA COM PIRES, COR BRANCA, CAPACIDADE APROX.. 70 ML; MEDIDAS APROX.. 6 CM DE ALTURA E 5 CM DE DIÂMETRO PARA A XÍCARA JOGO

78763	SACO DE LIXO DE 50 LTS SUPER REFORÇADO, PACOTE COM 50 UNIDADES	SALIX	1,000	UNIDADE	49,000	49,00
11991	ABACATE	IN NATURA	1,000	QUILO	16,800	16,80

Especificação : Verde, com casca intacta, sem ferimentos, podridão ou deformação, isento de danos físicos oriundo do manuseio e transporte.

58753	ABACAXI UN	IN NATURA	1,000	UNIDADE	8,500	8,50

Especificação : ABACAXI TIPO HAVAI OU PEROLA COM CASCA SEM MANCHAS,FERIMENTOS,PODRIDÃO OU DEFORMAÇÃO,ISENTO DE DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.

58761	AMEIXA FRESCA	IN NATURA	1,000	QUILO	34,000	34,00

Especificação : DE PRIMEIRA,IN NATURA,APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO,O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO,COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS.

43420	ANTISSÉPTICO BUCAL 500ML S/ALCOOL MENTA	COLGATE	1,000	UNIDADE	26,800	26,80
58642	ASSADEIRA 50CM	EIRILAR	1,000	UNIDADE	89,000	89,00

Especificação : ALUMINIO RETANGULAR,50CM.COM ACABAMENTO PERFEITO,ISENTO DE CAMPOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS,OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO E CONSTRUÍDOS DE FORMA A GARANTIR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA,COM VISTAS À FINALIDADE A QUE SE DESTINA.

58643	ASSADEIRA 70CM	EIRILAR	1,000	UNIDADE	96,000	96,00

Especificação : ALUMINIO,RETANGULAR,70CM.COM ACABAMENTO PERFEITO,ISENTOS DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO E CONSTRUÍDOS DE FORMA A GARANTIR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA,COM VISTAS A FINALIDADE A QUE SE DESTINA.

58646	BACIA DE PLÁSTICO 20LITROS	PLASNEW	1,000	UNIDADE	36,000	36,00

Especificação : RÍGIDO COM ACABAMENTO PERFEITO.

58647	BACIA DE PLÁSTICO 30 LITROS	PLASNEW	1,000	UNIDADE	39,000	39,00

Especificação : RÍGIDO,COM ACABAMENTO PERFEITO.

58648	BACIA DE PLÁSTICO 50 LITROS	PLASNEW	1,000	UNIDADE	48,000	48,00

Especificação : RÍGIDO,COM ACABAMENTO PERFEITO.

12181	BANDEJA 30 X 45 CM	DECOREX	1,000	UNIDADE	38,000	38,00

Especificação : EM PLASTICO POLIPROPILENO, RETANGULAR, COM APROXIMADAMENTE 30X 45 CM NA COR BRANCA.

58702	BATEDEIRA DE BOLO TIPO PLANETÁRIA	MONDIAL	1,000	UNIDADE	780,000	780,00

Especificação : 05 VELOCIDADES,TIGELA ROSQUEADA,PORTA FIOS,ALIMENTADOR ACOPLÁVEL A TIGELA,03 BATEDORES,ESPÁTULA EM FORMATO ESPECIAL,DISCO DE REGULAGENS E VENTOSAS DE BORRACHA NA BASE,GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO,POTÊNCIA 280 WATTS,VOLTAGEM 110 VOLTS.

12183	BULE 5 L	EIRILAR	1,000	UNIDADE	178,000	178,00

Especificação : EM ALUMINIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL, COM TAMPA E PREGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS EM BAQUELITE E QUE PROPORCIONE SEGURANÇA PARA O MANUSEIO, ESPESSURA DE 20 MM, TAMANHO MÉDIO.

58653	CAÇAROLA 23,5 LITROS	EIRILAR	1,000	UNIDADE	76,000	76,00

Especificação : ALUMINIO,COM TAMPA,40X19CM(DIAMETRO X ALTURA,ESPESSURA MINIMA DO ALUMÍNIO 3MM.

58654	CAÇAROLA 41 LITROS	EIRILAR	1,000	UNIDADE	94,000	94,00

Especificação : ALUMINIO,COM TAMPA,50 X 21CM(DIAMETRO X ALTURA)ESPESSURA MÍNIMA DO ALUMÍNIO 3MM.

12236	CAÇAROLA 5,6 L	EIRILAR	1,000	UNIDADE	112,000	112,00

Especificação : 100% ALUMÍNIO, ALÇAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO, LINHA HOTEL, COM TAMPA. CAPACIDADE PARA 5,6 LITROS, 24 CM DE DIÂMETRO.

58652	CAÇAROLA 9,5 LITROS	EIRILAR	1,000	UNIDADE	158,000	158,00

Especificação : ALUMÍNIO,COM TAMPA,30X14CM(DIAMETRO X ALTURA)ESPESSURA MÍNIMA DO ALUMÍNIO 3MM.

58649	CESTO PARA ARMAZENAR ALIMENTOS	SPLIMPAC	1,000	UNIDADE	110,000	110,00

Especificação : CESTO PLÁSTICO CAPACIDADE 100 LITROS COM TAMPA SUPERFÍCIE POLIDA,PARA FACILITAR A LIMPEZA E EVITAR O ACÚMULO DE SUJIDADE,POSSUI ALÇAS ERGONÔMICAS E EXCELENTE ACABAMENTO.

58816	CHÁ DE HORTELÃ	MARATA	1,000	CAIXA	4,500	4,50

Especificação : EMBALAGEM:CAIXA COM 10 SAQUINHOS,CONTENDO INDIVIDUALMENTE,NO MÍNIMO 10G E NO MÁXIMO 20G,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.

58665	COLHER DE SERVIR 30CM	YOI	1,000	UNIDADE	35,000	35,00
	Especificação : DE AÇO INOX,PRATICA E FACIL DE LIMPAR,PODE SER LAVADA DIARIAMENTE NA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS.É PRODUZIDA EM AÇO INOX,ALTAMENTE DURÁVEL.COM ACABAMENTO PERFEITO,ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS,OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS Á SUA UTILIZAÇÃO E CONSTRUÍDOS DE FORMA A GARANTIR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA,COM VISTAS Á FINALIDADE A QUE SE DESTINA.					
58670	CONCHA Nº10	EIRILAR	1,000	UNIDADE	16,000	16,00
	Especificação : ALUMINIO,DIAMETRO:10CM,CABO 50CM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 250ML.					
58669	CONCHA Nº8	EIRILAR	1,000	UNIDADE	18,700	18,70
	Especificação : ALUMINIO,DIAMETRO:8CM,CABO:30CM,CAPACIDADE APROXIMADA DE 100ML.					
12244	COPO DE VIDRO	NADIR	1,000	UNIDADE	3,800	3,80
	Especificação : COPO DE VIDRO - Especificação : MODELO TRADICIONAL AMERICANO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 200 ML.					
58676	ESCUMADEIRA Nº14	VICTORIA	1,000	UNIDADE	28,000	28,00
	Especificação : ALUMINIO,Nº14DIÂMETRO 14CM,CABO 49CM					
12213	ESPREMEDOR DE ALHO	MYMO STALEY	1,000	UNIDADE	29,000	29,00
	Especificação : MANUAL EM INOX REFORÇADO, COM CABO ANATÔMICO E EM INOX, COM CABO ANATÔMICO EM INOX, SISTEMA DE AUTO LIMPEZA, TAMANHO APROX. 25 CM					
27804	FACA DE MESA	TRAMONTINA	1,000	UNIDADE	6,000	6,00
	Especificação : MATERIAL AÇO INOX ALTAMENTE DURAVEL E QUE NAO SOLTA NENHUM RESÍDUO NOS ALIMENTOS, MONOBLOCOS, COM SERRA, TAMANHO APROXIMADAMENTE 20 CM.					
58705	FRIGIDEIRA 28 CM	EIRILAR	1,000	UNIDADE	76,800	76,80
	Especificação : FRIGIDEIRA QUADRADA ANTIADERENTE,COM 28CM,EM ALUMINIO REVESTIDO COM ANTIADERENTE STARFLON T1 INTERNO E EXTERNO,COM CABOS,ALÇAS E PEGADORES ANTITÉRMICOS E ESPESSURA DE 2,5MM					
11808	FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA COMPRIDA (DA TERRA)	IN NATURA	1,000	QUILO	8,900	8,90
	Especificação : Características: ser frescos, aroma e cor da espécie e variedade, apresentarem grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.					
11809	FRUTA IN NATURA, TIPO GOIABA	IN NATURA	1,000	QUILO	15,900	15,90
	Especificação : espécie redonda, aplicação alimentar. Característica: ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.					
11811	FRUTA IN NATURA, TIPO MANGA	IN NATURA	1,000	QUILO	9,800	9,80
	Especificação : espécie Tommy, para aplicação alimentar. Características: boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, com polpa intacta e firme. Acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes e embalagem secundária de papelão.					
11805	FRUTA IN NATURA, TIPO UVA NACIONAL	IN NATURA	1,000	QUILO	28,000	28,00
	Especificação : de boa qualidade, em cachos inteiros, sem fungos, sem buracos, sem manchas. Aspecto característico, cor característica, isento de enfermidades, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo.					
58679	FRUTEIRA	ARQPLAST	1,000	UNIDADE	72,000	72,00
	Especificação : DE AÇO INOX 304,COM CESTAS EM QUATRO ANDARES,MATERIAL RESISTENTE E DURADOURO.COM RODINHA.					
12242	JARRA 2 L	SAN REMO	1,000	UNIDADE	18,900	18,90
	Especificação : MATERIAL PLASTICO , COM TAMPA E SUPORTE DE APOIO NA LATERAL, CAPACIDADE 2 LITROS.					
43528	JARRA DE VIDRO 5 LITROS	NADIR	1,000	UNIDADE	25,000	25,00
58851	KIWI	IN NATURA	1,000	QUILO	32,000	32,00
	Especificação : FRESCO,MADURO,AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE,APRESENTAREM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO,TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO,ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES,INSETOS E SUJIDADES,NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA,NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.EMBALAGEM:O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA,FLEXÍVEL,ATÓXICA,RESISTENTE E TRANSPARENTE.					
12218	LEITEIRA 5 L	EIRILAR	1,000	UNIDADE	84,000	84,00
	Especificação : LEITEIRA DE ALUMINIO COM CABO DE POLIPROPILENO OU ALUMÍNIO,CAPACIDADE 5 LITROS.					
58855	LINGUIÇA TOSCANA SUÍNA	AURORA	1,000	QUILO	36,000	36,00
	Especificação : CARNE SUINA ,PAPADA SUINA,EMBALAGEM CONTENDO 5 QUILOS,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.					
10212	PÁ DE AÇO	TRAMONTINA	1,000	UNIDADE	33,900	33,90
	Especificação : PA DE AÇO: ideal para limpeza pesada como em jardins e áreas abertas; possui cabo longo evitando que a consumidora se abaixe. Dimensões: 19 x 21 x 5,1 cm.					
58687	PANELA DE ALUMÍNIO 2 LITROS	EIRILAR	1,000	UNIDADE	85,000	85,00
	Especificação : COM TAMPA E ALÇA DE ALUMÍNIO,COM CAPACIDADE 2 LITRO.					
78751	REFRIGERANTE SABOR UVA	COCA COLA	1,000	UNIDADE	12,900	12,90
	Especificação : refrigerante de uva (2l): classificação/ características gerais: produto contendo como ingredientes básicos: água gaseificada, açúcar, extrato de uva, corante, acidulante e aroma natural, acondicionado em garrafas plásticas com 2 litros. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de 30 dias. Declarar e apresentar 1 amostra na menor embalagem original					
12229	SALEIRO	SAN REMO	1,000	UNIDADE	14,800	14,80

	Especificação : MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 1KG.						
78765	SUCO CONCENTRADO SABOR ACEROLA	QUALIMAX	1,000	UNIDADE	7,900	7,90
	Especificação : suco concentrado sabor acerola - envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.						
78764	SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI	QUALIMAX	1,000	UNIDADE	9,500	9,50
	Especificação : suco concentrado sabor abacaxi - envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.						
78766	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU	QUALIMAX	1,000	UNIDADE	7,900	7,90
	Especificação : suco concentrado sabor caju - envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.						
78767	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA	QUALIMAX	1,000	UNIDADE	7,900	7,90
	Especificação : suco concentrado sabor goiaba - envasado Em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega						
43465	SUCO DE MANGA CONCENTRADO	QUALIMAX	1,000	UNIDADE	8,900	8,90
	Especificação : PASTEURIZADO, SEM CORANTE ARTIFICIAIS,COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO,VITAMINADO OU COM VITAMINAS E /OU SAIS MINERAIS, NÃO CONTENDO GLÚTEN,NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS. EMBALAGEM EM GARRAFA DE 500ml						
80418	SUCO DE CAJÁ	DAFRUTA	1,000	UNIDADE	7,900	7,90
	Especificação : PASTEURIZADO, SEM CORANTE ARTIFICIAIS,COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO,VITAMINADO OU COM VITAMINAS E /OU SAIS MINERAIS, NÃO CONTENDO GLÚTEN,NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS. EMBALAGEM EM GARRAFA DE 500ml						
58906	TANGERINA	IN NATURA	1,000	QUILO	11,000	11,00
	Especificação : TANGERINA - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo. isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte						
80438	TOALHA DE BANHO - 100% ALGODÃO	TRUSSARDI	1,000	UNIDADE	42,000	42,00
	Especificação : COMPOSIÇÃO: CONTÉM 1 PEÇA 1 TOALHA DE BANHO 67Cm x 1,20Cm.						
58908	UVA RUBI	IN NATURA	1,000	QUILO	26,000	26,00
	Especificação : UVA RUBI - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo. isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte						
58909	UVA VERDE	IN NATURA	1,000	QUILO	26,000	26,00
	Especificação : UVA VERDE - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo. isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.						
80436	SABONETE LIQUIDO INFANTIL - 200ML	PROTEX	1,000	UNIDADE	19,500	19,50
10315	SHAMPOO INFANTIL	PROTEX	1,000	UNIDADE	21,000	21,00
	Especificação : SHAMPOO INFANTIL: PH neutro - para todos os tipos de cabelos - fragrâncias suaves de frutas e variadas- dermatologicamente testado para não irritar a pele nem arder os olhos dos bebes. Frasco com 480 ml.						
10319	TALCO INFANTIL	PROTEX	1,000	UNIDADE	15,600	15,60
	Especificação : TALCO INFANTIL: prevenir as assaduras causadas pela umidade, mantendo a pele do bebê suave e delicadamente perfumada. Por conter amido é mais absorvente, deixando a pele do bebê confortavelmente seca. 200G						
43326	BOLACHA TIPO CREAM CRACKER 400GR	MARILAN	1,000	PACOTE	7,900	7,90
	Especificação : Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. SEM GORDURA TRANS.						
1E+05	AMIDO DE MILHO - PACOTE DE 500G	MAISENA	1,000	PACOTE	10,800	10,80
	Especificação : AMIDO DE MILHO: PRODUTO EXTRAIDO DE MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITAS. SOB FORMA DE PÓ. EMBALAGEM DE 500G.COM ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO.						
78720	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAM P	MILI	1,000	PACOTE	29,000	29,00
	Especificação : FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO P - Pacate com 24 unidades: DESCARTAVEL - COBERTURA EXTERNA MACIA E CONFORTÁVEL COMO TECIDO. ALÉM DO FORMATO ANATÔMICO QUE PROPORCIONA MELHOR AJUSTE DA FRALDA AO CORPO DO BEBÊ, POSSUI A FITA GRUDA E DESGRUDA OU SEJA ABRE E FECHA QUANTAS VEZES FOR NECESSARIO SEM ESTRAGAR A FRALDA, DANDO PROTEÇÃO EXTRA E EVINTANDO VAZAMENTOS POR POSSUIR SUPERGEL ABSORVENTE						
80430	FRALDA INFANTIL - TAMANHO EG	MILI	1,000	PACOTE	29,000	29,00
	Especificação : PACOTE COM ATE 24 UNIDADES - DESCARTAVEL - COBERTURA EXTERNA MACIA E CONFORTÁVEL COMO TECIDO. ALÉM DO FORMATO ANATÔMICO QUE PROPORCIONA MELHOR AJUSTE DA FRALDA AO CORPO DO BEBÊ, POSSUI A FITA GRUDA E DESGRUDA OU SEJA ABRE E FECHA QUANTAS VEZES FOR NECESSARIO SEM ESTRAGAR A FRALDA, DANDO PROTEÇÃO EXTRA E EVINTANDO VAZAMENTOS POR POSSUIR SUPERGEL ABSORVENTE						
80431	FRALDA INFANTIL TAMANHO GRANDE COM 80 UNIDADE	MILI	1,000	PACOTE	112,000	112,00
	Especificação : Fralda infantil- tamanho grande com até 80 Und.s - Descartavel - com cobertura externa macia e confortável como tecido. além do formato anatômico que proporciona melhor ajuste da fralda ao corpo do bebê, possui a fita gruda e desgruda, ou seja, abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda, dando proteção extra e evitando vazamentos por possuir supergel absorvente.						
80432	FRALDA INFANTIL TAMANHO MÉDIO COM ATÉ 36 UNIDADES	MILI	1,000	PACOTE	48,000	48,00

	Especificação : Fralda infantil- tamanho médio com até 36 Und.s - descartavel - com cobertura externa macia e confortável como tecido. além do formato anatômico que proporciona melhor ajuste da fralda ao corpo do bebê, possui a fita gruda e desgruda, ou seja, abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda, dando proteção extra e evitando vazamentos por possuir supergel absorvente.					
1E+05	FUÊ PROFISSIONAL	CRICRI	1,000	UNIDADE	38,000	38,00
	Especificação : EM AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 30CM					
1E+05	COLHER PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX	TRAMONTINA	1,000	UNIDADE	4,800	4,80
1E+05	SUPORTE PARA BOTIJÃO	MBA	1,000	UNIDADE	49,000	49,00
	Especificação : De Gás 13Kg Com Rodas - Produto Diferenciado, Feito com Matéria Prima de Primeira linhao que Garante uma Resistência Muito Maior.					
43030	FLANELA GRANDE	COPALIMPA	1,000	UNIDADE	9,000	9,00
	Especificação : Flanela para limpeza, material 100% algodão,embainhadas, medidas (28x35)cm de largura (40x60)cm de comprimento, cujo algodão seja puro com processo de dupla felpagem de modo a oferecer maior acabamento ao produto.					
1E+05	BALDE ESPREMEDOR PARA MOP	BRALIM	1,000	UNIDADE	59,000	59,00
	Especificação : Material Sntético, Pigmento - Com Alça - com Capacidade No mínimo 14 Litros					
1E+05	FRALDA ADULTO TAMANHO P, M E G	MILI	1,000	PACOTE	28,000	28,00
	Especificação : FRALDA ADULTO- TAMANHO PEQUENA, MEDIA E GRANDE - DESCARTAVEL - COM COBERTURA EXTERNA MACIA E CONFORTAVEL COMO TECIDO. ALÉM DO FORMATO ANATÔMICO QUE PROPORCIONA MELHOR AJUSTE DA FRALDA AO CORPO, DANDO PROTEÇÃO EXTRA E EVITANDO VAZAMENTOS POR POSSUIR SUPERGEL ABSORVENTE.					
1E+05	FRANGO INTEIRO	LAR	1,000	CAIXA	16,000	16,00
	Especificação : LIMPO,NÃO TEMPERADO,CONGELADO,PROVENIENTE DE AVES SADIAS,ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA,APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICO.ISENTO DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO,COR ESVERDEADA,ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL,PARASITAS,SUJIDADES,LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA,RESISTENTE,CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,PESO,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE,CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO CONPETENTE E DATA DE EMBALAGEM.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES,A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
1E+05	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE.	PAULISTA	1,000	UNIDADE	4,900	4,90
	Especificação : PACOTE COM 400GR					
1E+05	MASSA PARA MINGAU 400G - SABOR ARROZ E AVEIA	NUTRILON	1,000	UNIDADE	14,100	14,10
1E+05	MASSA PARA MINGAU 400 - SABOR MULTICEREAIS	NUTRILON	1,000	UNIDADE	14,100	14,10
1E+05	BALDE 180L		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
12237	CAÇAROLA 14,5 L	EIRILAR	1,000	UNIDADE	75,000	75,00
	Especificação : 100% ALUMINIO, ALÇAS EM ALUMINIO FUNDIDO, LINHA HOTEL, COM TAMPA. CAPACIDADE PARA 14,5 LITROS, 40 CM DE DIÂMETRO.					
1E+05	JOGO DE MESA C/ 04 CADEIRAS DE PLASTICO	TRAMONTINA	1,000	JOGO	590,000	590,00
	Especificação : MESA E CADEIRAS PLASTICAS RECICLAVEIS SÃO ECOLOGICAS, DURAVEIS E ELEGANTES. COM UM DESIGN MODERNO E MINIMALISTA, DIMENSÕES (AxLxC): 70X70X11, PESO: 800G, ITENS INCLUSOS: 1 MESA E 4 CADEIRAS.					

Total: 11488,50

Condições de pagamento :	Avista
Prazo de entrega :	Imediato
Validade da proposta :	60 dias
Valor por extenso :	Onze mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos

Data : 31/01/2025

HELENO FIGUEIREDO DOS SANTOS:22775986234

Assinado de forma digital por HELENO FIGUEIREDO DOS SANTOS:22775986234

carimbo e assinatura

AMHE COMERCIO LTDA:48343093000183

Assinado de forma digital por AMHE COMERCIO LTDA:48343093000183

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 48,67	**R$ 49,99**	**R$ 16,70**

FILTROS APLICADOS

Descrição: **CARNE BOVINA IN NATURA\, TIPO CORTE:PICANHA\, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)**

Ano da Compra: **2024**

Quantidade total de registros: 18

Registros apresentados: 1 a 18

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90004/2024	00008	Pregão	447472	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	777	R$16,70	PRIME INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA - MG	982891 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA - MG	25/04/2024
90001/2024	00272	Pregão	447472	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	1.577	R$20,28	BMP DE SOUSA COMERCIAL LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120014 - BASE AEREA DE FORTALEZA/MAER - CE	27/03/2024
90004/2024	00083	Pregão	447472	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	1.200	R$27	A DE A RIBEIRO - COMERCIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA	980957 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA	18/03/2024
90001/2024	00261	Pregão	447472	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	300	R$40,32	DV COMERCIAL E SERVICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120014 - BASE AEREA DE FORTALEZA/MAER - CE	27/05/2024
90030/2024	00017	Pregão	447472	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	500	R$41,40	J L C DE MELO	COMANDO DA AERONAUTICA	120637 - BASE AEREA DE BOAVISTA	14/06/2024
90028/2024	00020	Pregão	447472	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	1.200	R$45,89	NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120624 - BASE AEREA DE ANÁPOLIS	25/06/2024
00123/2023	00002	Pregão	447472	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	400	R$49,50	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	03/04/2024

00004/2023	00022	Pregão	447472	CARNE BOVINA IN NATURA	QUILOGRAMA	18.780	R$49,98	PRATA ALIMENTOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160065 - COMANDO DA 11A. REGIAO MILITAR-MEX/DF	20/02/2024
00017/2023	00030	Pregão	447472	CARNE BOVINA IN NATURA	QUILOGRAMA	500	R$49,98	MERCADO PIRES LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120023 - BASE AEREA DE SALVADOR	24/01/2024
00017/2023	00029	Pregão	447472	CARNE BOVINA IN NATURA	QUILOGRAMA	1.500	R$49,99	LK8 COMERCIO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120023 - BASE AEREA DE SALVADOR	24/01/2024
00044/2023	00053	Pregão	447472	CARNE BOVINA IN NATURA	QUILOGRAMA	100	R$50	SIDNEI PAULO RADAELLI LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.FARROUPILHA	158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA	26/02/2024
90023/2024	00036	Pregão	447472	CARNE BOVINA IN NATURA	QUILOGRAMA	200	R$52,90	EDUARDO LUIZ STANGHERLIN	BASE AEREA DE SANTA MARIA	120643 - BASE AÉREA DE SANTA MARIA	17/09/2024
00016/2023	00001	Pregão	447472	CARNE BOVINA IN NATURA	QUILOGRAMA	5.640	R$53,70	JBS S/A	COMANDO DO EXERCITO	160163 - COMANDO DA 8. REGIAO MILITAR	02/04/2024
00050/2023	00042	Pregão	447472	CARNE BOVINA IN NATURA	QUILOGRAMA	200	R$60,70	EDUARDO LUIZ STANGHERLIN	BASE AEREA DE SANTA MARIA	120643 - BASE AÉREA DE SANTA MARIA	09/02/2024
00145/2023	00006	Pregão	447472	CARNE BOVINA IN NATURA	QUILOGRAMA	1.000	R$62,26	E F DOS SANTOS COMERCIAL	GRUPAMENTO DE APOIO DF BELEM	120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	22/03/2024
90038/2024	00060	Pregão	447472	CARNE BOVINA IN NATURA	QUILOGRAMA	30	R$65,82	MASTERFRIGO LTDA	ESTADO DO AMAZONAS	928123 - SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AMAZONAS	10/06/2024
00280/2024	00057	Pregão	447472	CARNE BOVINA IN NATURA	QUILOGRAMA	550	R$68	BMP DE SOUSA COMERCIAL LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120631 - BASE AéREA DE NATAL	02/10/2024
00004/2023	00060	Pregão	447472	CARNE BOVINA IN NATURA	QUILOGRAMA	581	R$71,63	MAVISA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160065 - COMANDO DA 11A. REGIAO MILITAR-MEX/DF	20/02/2024



Pesquisa de Preço

LICITANET

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO Processo - 001/2024	COMINHO EM PÓ PACOTE 60G **Marca:** ki gosto **Modelo:** original	02/05/2024	11,00	UND	7,17	5,00	G. P. DE ALMEIDA CNPJ - 08.755.624/0001-20	Corumbiara RO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA/ PA Processo - 006/2024	COMINHO EM PÓ 60G **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO	01/07/2024	20,00	Unidade	5,49	4,40	M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS LTDA CNPJ - 16.836.634/0001-19	Barcarena - PA

Média dos Preços Orçado

R$ 6,33

Média dos Preços Homologado

R$ 4,70

Data do Relatór

04/02/2025

91009/2024	00012	Pregão	455573	FACA		UNIDADE	220	R$8,90	INOVARE GOURMET LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160158 - COMANDO 13 BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA-ME/MT	05/04/2024
00013/2023	00200	Pregão	455573	FACA		UNIDADE	277	R$9	BEATRIZ BRUST DE SOUZA	COMANDO DO EXERCITO	160038 - 6. DEPOSITO DE SUPRIMENTO	07/02/2024
90001/2024	00012	Pregão	455573	FACA		UNIDADE	1.030	R$9,29	M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS	COMANDO DO EXERCITO	160437 - 8 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	23/07/2024
00021/2023	00043	Pregão	455573	FACA		UNIDADE	14	R$9,29	FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120014 - BASE AEREA DE FORTALEZA/MAER - CE	17/04/2024
90018/2024	00054	Pregão	455573	FACA		UNIDADE	20	R$9,43	BVA COMERCIO E SERVICO LTDA	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE	982333 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM	14/05/2024
90071/2024	00052	Pregão	455573	FACA		UNIDADE	17	R$9,88	LICITA MAIS HOFFMANN LTDA	PREFEITURA DE ARIQUEMES	450522 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES	22/08/2024
90002/2024	00067	Pregão	455573	FACA		UNIDADE	10	R$9,89	REJUVI ATACADISTA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160186 - BASE DE ADMINISTRAçãO DO QGEX	17/09/2024
90009/2024	00036	Pregão	455573	FACA		UNIDADE	12	R$10,07	NOVA MESA UTILIDADES LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120641 - BASE AÉREA DE PORTOVELHO	10/06/2024
90009/2024	00017	Pregão	455573	FACA		UNIDADE	59	R$10,89	NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	25/06/2024
90004/2024	00026	Pregão	455573	FACA		UNIDADE	94	R$11,57	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160127 - 4 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA	04/10/2024
90002/2024	00021	Pregão	455573	FACA		UNIDADE	20	R$11,68	SUPER TREVO COM. PROD. ALIMENTICIOS LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	928814 - ASSOCIAÇÃO A.C.E.H.S.BUENO DE NOVA OLINDA/TO	05/06/2024
90065/2024	00091	Pregão	455573	FACA		UNIDADE	15	R$11,80	INOVE LICITACOES LTDA	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR	987489 - PREFEITURA MUN.DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	18/07/2024
90002/2024	00017	Pregão	455573	FACA		UNIDADE	97	R$11,90	INOVARE GOURMET LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160136 - 9º GRUPAMENTO LOGISTICO	25/07/2024
00092/2023	00067	Pregão	455573	FACA		UNIDADE	35	R$12	POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA	GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	120630 - GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	23/02/2024
00025/2023	00021	Pregão	455573	FACA		UNIDADE	30	R$12	BEATRIZ BRUST DE SOUZA	COMANDO DO EXERCITO	160105 - 24º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	22/03/2024
00060/2023	00030	Pregão	455573	FACA		UNIDADE	100	R$12,65	RENATO MARANA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120624 - BASE AÉREA DE ANÁPOLIS	25/01/2024
90017/2024	00018	Pregão	455573	FACA		UNIDADE	30	R$12,81	SUPREME COMERCIAL LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380263 - ESP-PENITENCIARIA DE MAIRINQUE	19/08/2024
90002/2024	00071	Pregão	455573	FACA		UNIDADE	13	R$13,03	ALTO DA CANTAREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160423 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE SANTIAGO/RS	21/03/2024

90034/2024	00036	Dispensa de Licitação	455573	FACA		UNIDADE	3	R$14	MARCOS E BERTA LTDA	COMANDO DA MARINHA	765704 - POLICLINICA NAVAL NOSSA SENHORA DA GLORIA	16/09/2024
90006/2024	00004	Pregão	455573	FACA		UNIDADE	20	R$14	APARECIDA CANDIDA DE SOUZA BERRIO	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380106 - ESP-CTO.PROGR.PEN."DR.JAVERT DE ANDRADE" SJRP	11/07/2024
00012/2023	00038	Pregão	455573	FACA		UNIDADE	20	R$14,90	INOVARE GOURMET LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160132 - MEX-9. BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/MS	26/04/2024
90035/2024	00001	Dispensa de Licitação	455573	FACA		UNIDADE	30	R$15	INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160291 - CENTRO TECNOLOGICO DO EXERCITO/RJ	22/05/2024
90065/2024	00090	Pregão	455573	FACA		UNIDADE	15	R$15,80	INOVE LICITACOES LTDA	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR	987489 - PREFEITURA MUN.DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	18/07/2024
90005/2024	00002	Pregão	455573	FACA		UNIDADE	8	R$16,50	EONIX COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160517 - 14ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE	26/03/2024
90004/2024	00015	Dispensa de Licitação	455573	FACA		UNIDADE	10	R$16,79	41.886.945 EVANILDA PEREIRA CANUTO	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380281 - ESP-CTO. PROGRESSAO PENIT. SAO VICENTE	03/06/2024
90001/2024	00166	Pregão	455573	FACA		UNIDADE	5	R$17	J B P DA S DAMACENA LTDA	ASSOCIAÇAO A.E.I.P.VALE DO TOC./PARAISO TO	928894 - ASSOCIAÇAO A.E.I.P.VALE DO TOC./PARAISO TO	19/07/2024
90004/2024	00091	Pregão	455573	FACA		UNIDADE	50	R$17,50	SG UTILIDADES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC	30/04/2024
90027/2024	00048	Pregão	455573	FACA		UNIDADE	12	R$17,80	PAULO ROBERTO LOCATELLI	PREFEITURA DE DIAMANTE D	989915 - PREF.MUN.DE DIAMANTE D	06/08/2024
00642/2023	00046	Pregão	455573	FACA		UNIDADE	100	R$17,88	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	158137 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	24/01/2024
90004/2024	00044	Pregão	455573	FACA		UNIDADE	10	R$17,88	NOVA MESA UTILIDADES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAISS	28/05/2024
00024/2023	00025	Pregão	455573	FACA		UNIDADE	42	R$17,90	MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA	980749 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA	05/02/2024
90005/2024	00060	Dispensa de Licitação	455573	FACA		UNIDADE	10	R$17,94	41.886.945 EVANILDA PEREIRA CANUTO	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158371 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS APODI	18/07/2024
90020/2024	00101	Pregão	455573	FACA		UNIDADE	10	R$17,95	INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160222 - 5. BATALHAO DE SUPRIMENTO	03/05/2024
90009/2024	00067	Pregão	455573	FACA		UNIDADE	10	R$17,96	NOVA MESA UTILIDADES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	158425 - IFES - CAMPUS DE ALEGRE	13/09/2024

90006/2024	00109	Pregão	455573	FACA		UNIDADE	30	R$18	C.L MIRANDA LIMA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM/BA	983375 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM/BA	20/05/2024
90018/2024	00003	Dispensa de Licitação	455573	FACA		UNIDADE	15	R$18,75	VALENCY TRADE SERVICE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160525 - ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO	04/07/2024
00085/2023	00060	Pregão	455573	FACA		UNIDADE	40	R$18,90	MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120631 - BASE AéREA DE NATAL	15/03/2024
00022/2023	00033	Pregão	455573	FACA		UNIDADE	30	R$19	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160433 - 19 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS	03/04/2024
90001/2024	00018	Dispensa de Licitação	455573	FACA		UNIDADE	5	R$19	30.960.599 HELAINE RODRIGUES ROCHA LIMA	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	240256 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL	13/05/2024
90007/2024	00036	Pregão	455573	FACA		UNIDADE	10	R$19,90	SANTANA WERNECK COMERCIAL LTDA	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	240137 - CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDEST	26/06/2024
90015/2024	00031	Dispensa de Licitação	455573	FACA		UNIDADE	2	R$19,99	NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA	COMANDO DA MARINHA	783810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM NATAL	13/08/2024
90002/2024	00073	Pregão	455573	FACA		UNIDADE	12	R$21	SANTANA WERNECK COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160130 - 36 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO - MEX	25/04/2024
00060/2023	00029	Pregão	455573	FACA		UNIDADE	60	R$22,49	COMERCIAL MARELLY LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120624 - BASE AÉREA DE ANÁPOLIS	25/01/2024

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 48,67	**R$ 49,99**	**R$ 16,70**

FILTROS APLICADOS

Descrição

CARNE BOVINA IN NATURA\, TIPO CORTE:PICANHA\, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)

Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 18

Registros apresentados: 1 a 18

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90004/2024	00008	Pregão	447472	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	777	R$16,70	PRIME INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA - MG	982691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA - MG	25/04/2024
90001/2024	00272	Pregão	447472	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	1.577	R$20,28	BMP DE SOUSA COMERCIAL LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120014 - BASE AEREA DE FORTALEZA/MAER - CE	27/05/2024
90004/2024	00063	Pregão	447472	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	1.200	R$27	A DE A RIBEIRO - COMERCIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA	980957 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA	18/03/2024
90001/2024	00261	Pregão	447472	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	300	R$40,32	DV COMERCIAL E SERVICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120014 - BASE AEREA DE FORTALEZA/MAER - CE	27/05/2024
90030/2024	00017	Pregão	447472	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	500	R$41,40	J L C DE MELO	COMANDO DA AERONAUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	14/08/2024
90028/2024	00020	Pregão	447472	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	1.200	R$45,89	NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120624 - BASE AÉREA DE ANÁPOLIS	25/06/2024
00123/2023	00002	Pregão	447472	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	400	R$49,50	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM	120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM	03/04/2024

00004/2023	00022	Pregão	447472	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	18.780	R$49,98	PRATA ALIMENTOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160065 - COMANDO DA 11A. REGIAO MILITAR-MEX/DF	20/02/2024
00017/2023	00030	Pregão	447472	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	500	R$49,98	MERCADO PIRES LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120023 - BASE AEREA DE SALVADOR	24/01/2024
00017/2023	00029	Pregão	447472	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	1.500	R$49,99	LKB COMERCIO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120023 - BASE AEREA DE SALVADOR	24/01/2024
00044/2023	00053	Pregão	447472	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	100	R$50	SIDNEI PAULO RADAELLI LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.FARROUPILHA	158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA	26/02/2024
90023/2024	00036	Pregão	447472	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	200	R$52,90	EDUARDO LUIZ STANGHERLIN	BASE AEREA DE SANTA MARIA	120643 - BASE AÉREA DE SANTA MARIA	17/09/2024
00016/2023	00001	Pregão	447472	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	5.640	R$53,70	JBS S/A	COMANDO DO EXERCITO	160163 - COMANDO DA 8. REGIAO MILITAR	02/04/2024
00050/2023	00042	Pregão	447472	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	200	R$60,70	EDUARDO LUIZ STANGHERLIN	BASE AEREA DE SANTA MARIA	120643 - BASE AÉREA DE SANTA MARIA	09/02/2024
00145/2023	00006	Pregão	447472	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	1.000	R$62,26	E F DOS SANTOS COMERCIAL	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM	120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	22/03/2024
90038/2024	00060	Pregão	447472	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	30	R$65,82	MASTERFRIGO LTDA	ESTADO DO AMAZONAS	928123 - SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AMAZONAS	10/06/2024
90283/2024	00057	Pregão	447472	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	550	R$68	BMP DE SOUSA COMERCIAL LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120631 - BASE AéREA DE NATAL	02/10/2024
00004/2023	00060	Pregão	447472	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	581	R$71,63	MAVISA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160065 - COMANDO DA 11A. REGIAO MILITAR-MEX/DF	20/02/2024

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 263,33	**R$ 270,00**	**R$ 220**

FILTROS APLICADOS

Descrição

CALDEIRÃO\, MATERIAL:ALUMÍNIO\, TAMANHO:MÉDIO\, CAPACIDADE:27 A 32 L\, ALTURA:30 A 34 CM\, ESPESSURA:2 A 4 MM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPAS E ALÇAS REFORÇADAS\, FORMATO:CILÍNDRICO

Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90013/2024	00019	Dispensa de Licitação	312499	CALDEIRÃO		UNIDADE	1	R$220	COMERCIAL AZ LTDA	COMANDO DA MARINHA	785800 - ESTACAO NAVAL DO RIO GRANDE	23/07/2024
00042/2023	00029	Pregão	312499	CALDEIRÃO		UNIDADE	139	R$270	PEG PAG LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA	980551 - PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA	05/04/2024
00026/2023	00405	Pregão	312499	CALDEIRÃO		UNIDADE	152	R$300	G M GENEROSO CARDOSO COMERCIO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS - PA	980060 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS - PA	01/02/2024

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 298,00	**R$ 200,00**	**R$ 91**

FILTROS APLICADOS

Descrição

CAIXA TÉRMICA\, MATERIAL:ISOBOX MOLDADA EM POLIETILENO\, CAPACIDADE:90 L

Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90003/2024	00034	Pregão	373887	CAIXA TÉRMICA		UNIDADE	10	R$91	JC FERRAGENS LTDA	PREFEITURA DE ASTORGA - PR	987439 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA - PR	22/02/2024
00062/2023	00038	Pregão	373887	CAIXA TERMICA		UNIDADE	20	R$199	L C SILVA ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120039 - MAER-GRUPAMENTO DE APOIO/RJ	10/06/2024
00062/2023	00037	Pregão	373887	CAIXA TÉRMICA		UNIDADE	60	R$200	EXCLUSIVA SERVICOS E COMERCIO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120039 - MAER-GRUPAMENTO DE APOIO/RJ	10/06/2024
00009/2023	00037	Pregão	373887	CAIXA TÉRMICA		UNIDADE	50	R$490	ZGS IMPORTACOES E COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160402 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	06/06/2024
90003/2024	00232	Pregão	373887	CAIXA TÉRMICA		UNIDADE	8	R$510	ZGS IMPORTACOES E COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160081 - 23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA	17/07/2024

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 25,15	**R$ 25,15**	**R$ 11,29**

FILTROS APLICADOS

Descrição	UF	Ano da Compra
FLUORETO DE SÓDIO\, CONCENTRAÇÃO:0\,05%\, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO BUCAL	**GO**	**2023, 2024**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00091/2023	00161	Pregão	301906	FLUORETO DE SÓDIO		FRASCO 500,00 ML	390	R$11,29	DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ - GO	989403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ - GO	04/10/2023
00028/2023	00103	Pregão	301906	FLUORETO DE SÓDIO		FRASCO 200,00 ML	55	R$39	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO	158124 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO	18/10/2023

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 34,26	**R$ 30,00**	**R$ 24,90**

FILTROS APLICADOS

Descrição

COLHER\, MATERIAL CORPO:POLIETILENO\, MATERIAL CABO:AÇO INOXIDÁVEL\, APLICAÇÃO:PREPARO DE ALIMENTOS\, COMPRIMENTO:50 CM

Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00642/2023	00073	Pregão	455637	COLHER		UNIDADE	20	R$24,90	COMERCIAL MARELLY LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	158137 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	24/01/2024
90055/2024	00004	Pregão	455637	COLHER		UNIDADE	30	R$27,50	R. A. D. G.GOMES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC	988349 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC	17/06/2024
90006/2024	00024	Dispensa de Licitação	455637	COLHER		UNIDADE	6	R$30	VALTER LOPES DE OLIVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO - PE	462406 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO - PE	28/06/2024
00106/2023	00032	Pregão	455637	COLHER		UNIDADE	130	R$39,88	FABIANO ALEXANDRE LTDA	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR	925532 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - PR	30/01/2024
90035/2024	00101	Pregão	455637	COLHER		UNIDADE	5	R$49	ALINE WOLF DOS SANTOS	PREFEITURA DE DIAMANTE D	989915 - PREF.MUN.DE DIAMANTE D	02/08/2024

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 75,77	**R$ 68,50**	**R$ 63,80**

FILTROS APLICADOS

Descrição

CAÇAROLA\, MATERIAL:ALUMÍNIO\, CAPACIDADE:14 L\, ALTURA:15 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA\, DIÂMETRO:30 CM

Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 10

Registros apresentados: 1 a 10

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00048/2023	00012	Pregão	339864	CAÇAROLA		UNIDADE	36	R$63,80	J GUILHERME PAVAO LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DE MENDES - RJ	929330 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DE MENDES - RJ	12/01/2024
90028/2024	00044	Pregão	339864	CAÇAROLA		UNIDADE	4	R$67	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO	987833 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR	12/09/2024
00310/2023	00016	Pregão	339864	CAÇAROLA		UNIDADE	35	R$67	COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.	PREFEITURA DE MARINGA - PR	987691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA - PR	24/09/2024
90651/2024	00031	Pregão	339864	CAÇAROLA		UNIDADE	5	R$67,50	ANTONIA CLAUDIA CEDRO DE VASCONCELOS	ECE - ESTADO DO CEARÁ	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	20/09/2024
00150/2023	00269	Pregão	339864	CAÇAROLA		UNIDADE	161	R$67,99	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	15/02/2024
90006/2024	00088	Pregão	339864	CAÇAROLA		UNIDADE	15	R$69	C.L MIRANDA LIMA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM/BA	983375 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM/BA	20/05/2024

90220/2024	00004	Pregão	339864	CAÇAROLA		UNIDADE	101	R$70,05	REJUVI ATACADISTA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA	926922 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA	25/09/2024
90028/2024	00045	Pregão	339864	CAÇAROLA		UNIDADE	3	R$79	LOTERICA E COMERCIO SL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO	987833 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR	12/09/2024
90032/2024	00014	Pregão	339864	CAÇAROLA		UNIDADE	44	R$98,88	NOVA MESA UTILIDADES LTDA	ECE - ESTADO DO CEARÁ	451116 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	27/09/2024
90003/2024	00028	Pregão	339864	CAÇAROLA		UNIDADE	5	R$107,49	MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA	PREFEITURA DE ASTORGA - PR	987439 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA - PR	22/02/2024

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 5,75	**R$ 5,40**	**R$ 3,99**

FILTROS APLICADOS

Descrição

ÁLCOOL ETÍLICO\, TIPO:HIDRATADO\, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¨GL)\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO

Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90002/2024	00023	Pregão	269941	ÁLCOOL ETÍLICO		FRASCO 500,00 ML	1.320	R$3,99	BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180187 - ESP-CPA. METROP-3-CPA/M-3-CEL.HILDA MA	20/06/2024
90002/2024	00002	Pregão	269941	ÁLCOOL ETÍLICO		FRASCO 500,00 ML	1.200	R$4,33	SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120025 - MAER-EPCAR-ESCOLA PREPARAT.CADETES DO AR/MG	12/07/2024
90014/2024	00079	Pregão	269941	ÁLCOOL ETÍLICO		FRASCO 500,00 ML	800	R$5,40	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO - PE	927969 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO - PE	29/08/2024
00069/2023	00011	Pregão	269941	ÁLCOOL ETÍLICO		FRASCO 500,00 ML	2.059	R$6,68	LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257035 - DIST. SANT. ESP. INDIGENA	21/05/2024
90001/2024	00002	Pregão	269941	ÁLCOOL ETÍLICO		FRASCO 500,00 ML	100	R$8,35	ANTONIO FARID COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	930332 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG	03/05/2024

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 474,90	**R$ 260,00**	**R$ 241,50**

FILTROS APLICADOS

Descrição

PANELA\, MATERIAL:ALUMÍNIO FUNDIDO\, CAPACIDADE:15 L\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇADA\, COM ASAS EM ALUMÍNIO REBITADAS\, Nº 40, PANELA\, MATERIAL:ALUMÍNIO FUNDIDO\, MATERIAL CABO:ALUMÍNIO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALTURA DE 24 CM APROXIMADAMENTE E DIÂMETRO DE 50CM

Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00026/2023	00435	Pregão	333179	PANELA		UNIDADE	496	R$241,50	G M GENEROSO CARDOSO COMERCIO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS - PA	980060 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS - PA	01/02/2024
90001/2024	00007	Pregão	333179	PANELA		UNIDADE	6	R$250	MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTACOES LTDA	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	194009 - COORDENAÇÃO REGIONAL RORAIMA	08/08/2024
90007/2024	00080	Pregão	333180	PANELA		UNIDADE	49	R$260	SG UTILIDADES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO	158124 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO	15/04/2024
90003/2024	00113	Pregão	333180	PANELA		UNIDADE	8	R$723,99	REJUVI ATACADISTA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	22/05/2024
90003/2024	00024	Pregão	333180	PANELA		UNIDADE	4	R$898,99	REJUVI ATACADISTA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	22/05/2024

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 667,66	**R$ 723,99**	**R$ 380**

FILTROS APLICADOS

Descrição

PANELA\, MATERIAL:ALUMÍNIO REFORÇADO\, CAPACIDADE:20\,40 L\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA\, TIPO:CAÇAROLA\, DIÂMETRO:38 CM, PANELA\, MATERIAL:ALUMÍNIO FUNDIDO\, MATERIAL CABO:ALUMÍNIO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALTURA DE 24 CM APROXIMADAMENTE E DIÂMETRO DE 50CM

Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90057/2024	00024	Pregão	365873	PANELA		UNIDADE	2	R$380	COMPASSO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO	984287 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO	20/06/2024
90003/2024	00113	Pregão	333180	PANELA		UNIDADE	8	R$723,99	REJUVI ATACADISTA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	22/05/2024
90003/2024	00024	Pregão	333180	PANELA		UNIDADE	4	R$898,99	REJUVI ATACADISTA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	22/05/2024

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 108,39	**R$ 105,00**	**R$ 39,89**

FILTROS APLICADOS

Descrição

PANELA PRESSÃO\, MATERIAL:ALUMÍNIO POLIDO\, CAPACIDADE:7 L\, SISTEMA SEGURANÇA:VÁLVULA SEGURANÇA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO

Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 37

Registros apresentados: 1 a 37

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90002/2024	00238	Pregão	421716	PANELA PRESSÃO		UNIDADE	7	R$39,89	SUPERMERCADO CANAL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI - ES	985671 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI - ES	04/09/2024
90026/2024	00126	Pregão	421716	PANELA PRESSÃO		UNIDADE	18	R$66,30	VALTER LOPES DE OLIVEIRA	PREFEITURA DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR	987851 - PREF.MUN. DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR	14/08/2024
90002/2024	00126	Pregão	421716	PANELA PRESSÃO		UNIDADE	30	R$69	VANDERLEI CURAN JUNIOR	PREFEITURA DE PINHALAO	987763 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO - PR	09/02/2024
00071/2023	00128	Pregão	421716	PANELA PRESSÃO		UNIDADE	12	R$70	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR	987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR	04/04/2024
90018/2024	00025	Pregão	421716	PANELA PRESSÃO		UNIDADE	50	R$72	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE	982333 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM	14/05/2024
00107/2023	00076	Pregão	421716	PANELA PRESSÃO		UNIDADE	401	R$73,73	COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - SC	453230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - SC	26/09/2024

90015/2024	00063	Pregão	421716	PANELA PRESSÃO		UNIDADE	3	R$74	PEREIRA E PACIFICO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	PREFEITURA DE OURIZONA	987729 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA - PR	10/06/2024
90014/2024	00100	Pregão	421716	PANELA PRESSÃO		UNIDADE	25	R$74,71	CONNECT GRAF EMPREENDIMENTOS LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070029 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/AP	05/08/2024
90065/2024	00009	Pregão	421716	PANELA PRESSÃO		UNIDADE	10	R$79,70	OLMIR LUIS PECCIN	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR	987489 - PREFEITURA MUN.DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	18/07/2024
90055/2024	00124	Pregão	421716	PANELA PRESSÃO		UNIDADE	10	R$84	J.C. DA S. SANTOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC	988349 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC	17/06/2024
90055/2024	00042	Pregão	421716	PANELA PRESSÃO		UNIDADE	30	R$85	J.C. DA S. SANTOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC	988349 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC	17/06/2024
90020/2024	00013	Pregão	421716	PANELA PRESSÃO		UNIDADE	3	R$89	COMERCIAL MARELLY LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160222 - 5. BATALHAO DE SUPRIMENTO	03/05/2024
00030/2023	00099	Pregão	421716	PANELA PRESSÃO		UNIDADE	20	R$93	ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ - RR	980315 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ - RR	21/02/2024
90009/2024	00098	Pregão	421716	PANELA PRESSÃO		UNIDADE	27	R$93,60	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160445 - HOSPITAL DA GUARNICAO DE FLORIANOPOLIS	06/09/2024
90071/2024	00074	Pregão	421716	PANELA PRESSÃO		UNIDADE	5	R$98,80	LICITA MAIS HOFFMANN LTDA	PREFEITURA DE ARIQUEMES	450522 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES	22/08/2024
90019/2024	00041	Pregão	421716	PANELA PRESSÃO		UNIDADE	40	R$99,61	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - MG	985427 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - MG	02/10/2024
00024/2023	00106	Pregão	421716	PANELA PRESSÃO		UNIDADE	5	R$99,90	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÀNDIDO MENDES - MA	980749 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÀNDIDO MENDES - MA	05/02/2024
90040/2024	00020	Pregão	421716	PANELA PRESSÃO		UNIDADE	1	R$100	ODALAN TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR	987971 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PR	05/07/2024
00046/2023	00091	Pregão	421716	PANELA PRESSÃO		UNIDADE	18	R$105	H. L. M. DE SOUZA	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO - BA	983973 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO - BA	15/02/2024
00011/2023	00058	Pregão	421716	PANELA PRESSÃO		UNIDADE	21	R$105,90	MACHADO ARMARINHOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	30/07/2024
00024/2023	00017	Pregão	421716	PANELA PRESSÃO		UNIDADE	20	R$109,49	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÀNDIDO MENDES - MA	980749 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÀNDIDO MENDES - MA	05/02/2024

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 42,40	**R$ 23,98**	**R$ 18**

FILTROS APLICADOS

Descrição

SUPORTE\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, DIÂMETRO:27 CM\, APLICAÇÃO:BOTIJÃO DE GÁS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RODÍZIOS

Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 7

Registros apresentados: 1 a 7

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00030/2023	00110	Pregão	271371	SUPORTE		UNIDADE	120	R$18	ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ - RR	980315 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ - RR	21/02/2024
90065/2024	00020	Pregão	271371	SUPORTE		UNIDADE	14	R$19,90	INOVE LICITACOES LTDA	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR	987489 - PREFEITURA MUN.DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	18/07/2024
90018/2024	00093	Pregão	271371	SUPORTE		UNIDADE	30	R$23	COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA	12/09/2024
90016/2024	00068	Pregão	271371	SUPORTE		UNIDADE	30	R$23,98	3 PODERES COMERCIO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG	985373 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG	31/07/2024
90002/2024	00060	Dispensa de Licitação	271371	SUPORTE		UNIDADE	4	R$41,90	F. A. DE OLIVEIRA - MERCEARIA	ESTADO DE TOCANTINS	928887 - ASSOCIAÇAO A.C.E.DULCE C.DE SOUSA/ANGICO/TO	09/07/2024
90007/2024	00150	Pregão	271371	SUPORTE		UNIDADE	15	R$50	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO XINGU - MT	981094 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO XINGU - MT	20/06/2024

00164/2023	00229	Pregão	271371	SUPORTE		UNIDADE	94	R$120	JAV COMERCIO LTDA	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	26/03/2024

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 22,86	**R$ 11,70**	**R$ 7,28**

FILTROS APLICADOS

Descrição

FRALDA DESCARTÁVEL\, TIPO FIXAÇÃO:CINTURA ELÁSTICA AJUSTÁVEL\, TIPO CALCINHA\, TAMANHO:ADULTO PEQUENO E MÉDIO\, MATERIAL:TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE\, REVESTIMENTO EXTERNO:IMPERMEÁVEL\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:BARREIRA ANTIVAZAMENTO

Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 16

Registros apresentados: 1 a 16

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90003/2024	00230	Pregão	616137	FRALDA DESCARTAVEL		UNIDADE	1.000	R$7,28	PHARMAPLUS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE - CE	927702 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE - CE	15/05/2024
90003/2024	00229	Pregão	616137	FRALDA DESCARTAVEL		UNIDADE	300	R$7,34	PHARMAPLUS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE - CE	927702 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE - CE	15/05/2024
90004/2024	00058	Pregão	616137	FRALDA DESCARTAVEL		UNIDADE	30.000	R$10	L. G. DOS SANTOS LTDA	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC	980107 - PREFEIRURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - AC	22/08/2024
90004/2024	00054	Pregão	616137	FRALDA DESCARTAVEL		UNIDADE	300	R$10,66	L. G. DOS SANTOS LTDA	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC	980107 - PREFEIRURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - AC	22/08/2024
90003/2024	00235	Pregão	616137	FRALDA DESCARTAVEL		UNIDADE	1.000	R$11,19	PHARMAPLUS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE - CE	927702 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE - CE	15/05/2024
90003/2024	00234	Pregão	616137	FRALDA DESCARTAVEL		UNIDADE	2.000	R$11,31	PHARMAPLUS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE - CE	927702 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE - CE	15/05/2024

90003/2024	00233	Pregão	616137	FRALDA DESCARTÁVEL		UNIDADE	1.000	R$11,31	PHARMAPLUS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE - CE	927702 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE - CE	15/05/2024
90003/2024	00232	Pregão	616137	FRALDA DESCARTAVEL		UNIDADE	750	R$11,31	PHARMAPLUS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE - CE	927702 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE - CE	15/05/2024
00043/2023	00175	Pregão	616137	FRALDA DESCARTAVEL		UNIDADE	100	R$12,08	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120638 - BASE AÉREA DE CAMPOGRANDE	03/09/2024
90008/2024	00146	Pregão	616137	FRALDA DESCARTAVEL		UNIDADE	164	R$26	COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	PREFEITURA DE PRESIDENTE BERNARDES - MG	985061 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES	10/07/2024
90020/2024	00056	Pregão	616137	FRALDA DESCARTAVEL		UNIDADE	250	R$27,20	DINAMAXX BRAZ COMERCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI - RJ	985805 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI - RJ	01/10/2024
90008/2024	00004	Pregão	616137	FRALDA DESCARTAVEL		UNIDADE	3.655	R$29,50	KELSON OLIVEIRA COSTA URUCUI LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI - PI	981223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI - PI	09/07/2024
90008/2024	00005	Pregão	616137	FRALDA DESCARTAVEL		UNIDADE	645	R$29,85	MEDICAR MED LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI - PI	981223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI - PI	09/07/2024
90001/2024	00014	Pregão	616137	FRALDA DESCARTÁVEL		UNIDADE	20	R$30,71	BRILHANTS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	ASSOCIAÇÃO A.E.E.D.É FIEL DE C.MAGALHÃES/TO	929231 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.D.É FIEL DE C.MAGALHÃES/TO	17/05/2024
99008/2024	00089	Pregão	616137	FRALDA DESCARTÁVEL		UNIDADE	80	R$60	M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - PA	980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - PA	03/07/2024
99008/2024	00088	Pregão	616137	FRALDA DESCARTÁVEL		UNIDADE	80	R$70	M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - PA	980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - PA	03/07/2024

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 532,87	**R$ 397,00**	**R$ 259,84**

FILTROS APLICADOS

Descrição

MESA PLÁSTICA\, MATERIAL:PLÁSTICO\, FORMATO:QUADRADO\, COR:BRANCA\, COMPRIMENTO:85 CM\, LARGURA:85 CM\, APLICAÇÃO:ATIVIDADES DIVERSAS

Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 9

Registros apresentados: 1 a 9

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90040/2024	00027	Pregão	612081	MESA PLASTICA		UNIDADE	2	R$259,84	HERA LICITA LTDA	PREFEITURA DE CAMBE - PR	987471 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE - PR	12/08/2024
90012/2024	00005	Dispensa de Licitação	612081	MESA PLÁSTICA		UNIDADE	10	R$299	PLASTMIX COMERCIO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENCA - RJ	985921 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENCA - RJ	30/01/2024
90017/2024	00091	Pregão	612081	MESA PLÁSTICA		UNIDADE	20	R$340	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160027 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - MEX	19/09/2024
90023/2024	00001	Dispensa de Licitação	612081	MESA PLÁSTICA		UNIDADE	15	R$356,99	PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	158144 - INSTITUTO FED.DE EDUC.CIÊNCIA E TECNOLOGIA MT	17/07/2024
90019/2024	00003	Dispensa de Licitação	612081	MESA PLÁSTICA		UNIDADE	2	R$397	SANDPLAST COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	791160 - PRIMEIRO ESQUAD.DE AVIOES DE INTERC.E ATAQUES	03/07/2024
00036/2023	00001	Pregão	612081	MESA PLÁSTICA		UNIDADE	1.002	R$399	CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA	ESTADO DE RONDONIA	926584 - EMPRESA EST DE ASSIS TECNICA E EXT RURAL - RO	30/01/2024

00036/2023	00002	Pregão	612081	MESA PLASTICA		UNIDADE	334	R$399	CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA	ESTADO DE RONDONIA	926584 - EMPRESA EST DE ASSIS TECNICA E EXT RURAL - RO	30/01/2024
90034/2024	00057	Pregão	612081	MESA PLASTICA		UNIDADE	1	R$600	NAIZ & SILVA LTDA	PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR	985477 - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR	16/07/2024
90077/2024	00002	Dispensa de Licitação	612081	MESA PLASTICA		UNIDADE	1	R$1745	REVOLUTION CORPORATION LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	929214 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-GRAVATA	03/10/2024

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 206,18	**R$ 188,44**	**R$ 160**

FILTROS APLICADOS

Descrição

FRIGIDEIRA\, MATERIAL:ALUMÍNIO\, TIPO:FUNDA\, DIÂMETRO:50 CM\, REVESTIMENTO:ANTIADERENTE\, APLICAÇÃO:COPA E COZINHA

Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 10

Registros apresentados: 1 a 10

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00013/2023	00132	Pregão	442943	FRIGIDEIRA		UNIDADE	189	R$160	COMERCIAL MARELLY LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160038 - 6. DEPOSITO DE SUPRIMENTO	07/02/2024
90047/2024	00057	Pregão	442943	FRIGIDEIRA		UNIDADE	10	R$160	ALTO DA CANTAREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160100 - COM.DA 3A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA_MEX/GO	27/05/2024
00092/2023	00091	Pregão	442943	FRIGIDEIRA		UNIDADE	10	R$160	J GUILHERME PAVAO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120072 - SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO	29/01/2024
90020/2024	00058	Pregão	442943	FRIGIDEIRA		UNIDADE	10	R$170	COMERCIAL MARELLY LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160222 - 5. BATALHAO DE SUPRIMENTO	03/05/2024
90009/2024	00114	Pregão	442943	FRIGIDEIRA		UNIDADE	21	R$187	SANTANA WERNECK COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	25/06/2024
90009/2024	00011	Pregão	442943	FRIGIDEIRA		UNIDADE	15	R$189,88	NOVA MESA UTILIDADES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160440 - 23 BATALHAO DE INFANTARIA - SC	18/07/2024

90004/2024	00060	Pregão	442943	FRIGIDEIRA		UNIDADE	6	R$192,89	ALTO DA CANTAREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	BASE AEREA DE SANTA MARIA	120643 - BASE AÉREA DE SANTA MARIA	22/05/2024
90023/2024	00019	Pregão	442943	FRIGIDEIRA		UNIDADE	32	R$198	COMERCIAL MARELLY LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ	158146 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ	03/07/2024
90017/2024	00009	Dispensa de Licitação	442943	FRIGIDEIRA		UNIDADE	1	R$295	32.428.417 ELISABETE BISPO PONTES	COMANDO DO EXERCITO	160283 - PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL/RJ	25/09/2024
90003/2024	00088	Pregão	442943	FRIGIDEIRA		UNIDADE	7	R$348,99	REJUVI ATACADISTA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	22/05/2024

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 275,61	**R$ 167,00**	**R$ 136,55**

FILTROS APLICADOS

Descrição

LIQUIDIFICADOR\, CAPACIDADE:1\,5 L\, POTÊNCIA:800 W\, VOLTAGEM:220 V\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, USO:DOMÉSTICO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ACOPLAMENTO METÁLICO\, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL

Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 9

Registros apresentados: 1 a 9

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00049/2023	00025	Pregão	275377	LIQUIDIFICADOR		UNIDADE	10	R$136,55	J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA - PE	982603 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA - PE	08/02/2024
90005/2024	00004	Dispensa de Licitação	275377	LIQUIDIFICADOR		UNIDADE	1	R$139,12	THENDENCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL LTDA	COMANDO DA MARINHA	787330 - CAPITANIA FLUVIAL DE GOIAS	14/05/2024
90024/2024	00007	Dispensa de Licitação	275377	LIQUIDIFICADOR		UNIDADE	3	R$140	J.S.A COMERCIO LTDA	PMSP - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL	925056 - PMSP - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL	14/06/2024
00028/2023	00052	Pregão	275377	LIQUIDIFICADOR		UNIDADE	32	R$150	COMERCIAL AZ LTDA	COMANDO DA MARINHA	785810 - CENTRO DE INTEND.DA MARINHA EM RIO GRANDE	25/06/2024
90010/2024	00027	Pregão	275377	LIQUIDIFICADOR		UNIDADE	4	R$167	ARGON ASSESSORIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160064 - COLEGIO MILITAR DE BRASILIA/MEX/DF	04/07/2024

90017/2024	00015	Pregão	275377	LIQUIDIFICADOR		UNIDADE	47	R$181	DOIS K COMERCIO E SERVICOS LTDA	ECE - ESTADO DO CEARÁ	451023 - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE.	13/06/2024
90050/2024	00011	Pregão	275377	LIQUIDIFICADOR		UNIDADE	4	R$425	48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO	PREFEITURA DE SAO JOAO - PR	987871 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - PR	11/07/2024
90000/2024	00027	Pregão	275377	LIQUIDIFICADOR		UNIDADE	1	R$515,79	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS	158380 - INST.FED DE ALAGOAS/CAMPUS MARECHAL DEODORO	16/08/2024
90000/2024	00028	Pregão	275377	LIQUIDIFICADOR		UNIDADE	1	R$626,03	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS	158380 - INST.FED DE ALAGOAS/CAMPUS MARECHAL DEODORO	16/08/2024

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 98,15	**R$ 67,77**	**R$ 41,90**

FILTROS APLICADOS

Descrição

LIXEIRA\, MATERIAL:POLIETILENO OU POLIPROPILENO\, CAPACIDADE:60 LITROS L\, TIPO:COM TAMPA E PEDAL ACOPLADOS\, COR:BRANCA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO

Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 26

Registros apresentados: 1 a 26

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90001/2024	00003	Pregão	611059	LIXEIRA		UNIDADE	2.038	R$41,90	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	DISTRITO FEDERAL	974002 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF	26/02/2024
90001/2024	00004	Pregão	611059	LIXEIRA		UNIDADE	679	R$41,90	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	DISTRITO FEDERAL	974002 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF	26/02/2024
90019/2024	00040	Pregão	611059	LIXEIRA		UNIDADE	5	R$49	B. A. GOLDIN - PAPELARIA	PREFEITURA DE JUSSARA - PR	987653 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA - PR	02/05/2024
90001/2024	00030	Pregão	611059	LIXEIRA		UNIDADE	140	R$49,77	PROMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	781402 - ESTACAO RADIO DA MARINHA_NO RIO DE JANEIRO	20/08/2024
90026/2024	00115	Pregão	611059	LIXEIRA		UNIDADE	65	R$51,99	ELEVATE UTILIDADES LTDA	PREFEITURA DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR	987851 - PREF.MUN. DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR	14/08/2024
90002/2024	00034	Pregão	611059	LIXEIRA		UNIDADE	240	R$54,88	R & M ALIMENTOS LTDA	PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR	987789 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO - PR	18/03/2024

90018/2024	00007	Dispensa de Licitação	611059	LIXEIRA		UNIDADE	2	R$54,95	45.991.022 PATRICIA DOS SANTOS MOREIRA	COMANDO DA MARINHA	741000 - ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO/RJ	30/09/2024
00019/2023	00021	Pregão	611059	LIXEIRA		UNIDADE	516	R$57	KELSON OLIVEIRA COSTA URUCUI LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI - PI	981223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI - PI	21/03/2024
00037/2023	00047	Pregão	611059	LIXEIRA		UNIDADE	100	R$60	S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA	980044 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA	18/01/2024
90022/2024	00016	Pregão	611059	LIXEIRA		UNIDADE	332	R$62,75	KALILY KAMONY DE JESUS SANTOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG	985023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG	27/09/2024
00559/2023	00053	Pregão	611059	LIXEIRA		UNIDADE	150	R$63,83	LICITA MAIS HOFFMANN LTDA	SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO	925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO	28/06/2024
90026/2024	00114	Pregão	611059	LIXEIRA		UNIDADE	100	R$64,90	ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA	PREFEITURA DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR	987851 - PREF.MUN. DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR	14/08/2024
00559/2023	00051	Pregão	611059	LIXEIRA		UNIDADE	100	R$67,29	PMX COMERCIO E SERVICO LTDA	SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO	925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO	28/06/2024
90079/2024	00047	Pregão	611059	LIXEIRA		UNIDADE	364	R$68,25	ELEVATE UTILIDADES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO - SP	986727 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO - SP	30/07/2024
90022/2024	00040	Pregão	611059	LIXEIRA		UNIDADE	86	R$69,90	KALILY KAMONY DE JESUS SANTOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG	985023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG	27/09/2024
00038/2023	00018	Pregão	611059	LIXEIRA		UNIDADE	75	R$78,62	N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PA	980495 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PA	18/01/2024
90009/2024	00011	Pregão	611059	LIXEIRA		UNIDADE	50	R$80,90	ELEVATE UTILIDADES LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070021 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO SUL	21/05/2024
90003/2024	00033	Pregão	611059	LIXEIRA		UNIDADE	50	R$81,50	M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS	COMANDO DO EXERCITO	160253 - 1 BATALHAO DE GUARDA/RJ	27/06/2024
90001/2024	00034	Pregão	611059	LIXEIRA		UNIDADE	20	R$97	CARVALHO & BONFIM LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	930591 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.T.I.P.O.C.M.DE ARAGUATINS	23/08/2024
00775/2023	00003	Pregão	611059	LIXEIRA		UNIDADE	300	R$108,97	PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO	986969 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO - SP	21/02/2024

90027/2024	00001	Dispensa de Licitação	421716	PANELA PRESSÃO		UNIDADE	2	R$109,90	SOLUTION COMERCIO & SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	770000 - SECRETARIA-GERAL DA MARINHA	07/05/2024
90007/2024	00009	Dispensa de Licitação	421716	PANELA PRESSÃO		UNIDADE	2	R$110	TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL	982755 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS - AL	10/05/2024
90021/2024	00170	Pregão	421716	PANELA PRESSÃO		UNIDADE	9	R$111,34	I. MACIEL DA SILVA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA	980637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA	16/09/2024
99014/2024	00083	Pregão	421716	PANELA PRESSÃO		UNIDADE	40	R$115,85	NOVIDADES CABANO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - PA	980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - PA	22/07/2024
90027/2024	00067	Pregão	421716	PANELA PRESSÃO		UNIDADE	6	R$120	PAULO ROBERTO LOCATELLI	PREFEITURA DE DIAMANTE D	989915 - PREF.MUN.DE DIAMANTE D	06/08/2024
90010/2024	00040	Pregão	421716	PANELA PRESSÃO		UNIDADE	2	R$130	APARECIDA CANDIDA DE SOUZA BERRIO	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180179 - ESP-COM.POLIC.AREA METROP-8	19/09/2024
90017/2024	00120	Pregão	421716	PANELA PRESSÃO		UNIDADE	20	R$134,99	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR	456578 - PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR	22/08/2024
90003/2024	00010	Dispensa de Licitação	421716	PANELA PRESSÃO		UNIDADE	30	R$135,85	46.713.722 GUILHERME ROBERTO LISBOA GUEDES	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	194048 - COORDENAÇÃO REGIONAL MÉDIO PURUS	10/05/2024
90028/2024	00108	Pregão	421716	PANELA PRESSÃO		UNIDADE	30	R$136	COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL	154054 - FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS	29/08/2024
00011/2023	00263	Pregão	421716	PANELA PRESSÃO		UNIDADE	5	R$138,01	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	30/07/2024
00006/2023	00004	Pregão	421716	PANELA PRESSÃO		UNIDADE	20	R$154,90	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	COMANDO DA MARINHA	762600 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	11/03/2024
90034/2024	00032	Dispensa de Licitação	421716	PANELA PRESSÃO		UNIDADE	2	R$157	LUTHOR COMERCIO LTDA	COMANDO DA MARINHA	765704 - POLICLINICA NAVAL NOSSA SENHORA DA GLORIA	16/09/2024
90027/2024	00009	Pregão	421716	PANELA PRESSÃO		UNIDADE	21	R$160	WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - SP	986921 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - SP	02/10/2024
90027/2024	00003	Pregão	421716	PANELA PRESSÃO		UNIDADE	68	R$160	WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - SP	986921 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - SP	02/10/2024
90053/2024	00050	Pregão	421716	PANELA PRESSÃO		UNIDADE	50	R$175	BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR	987541 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR	29/08/2024

90028/2024	00261	Pregão	421716	PANELA PRESSÃO		UNIDADE	15	R$179	EQUIPACENTER BIRIGUI EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL	154054 - FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS	29/08/2024

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 8,61	**R$ 1,38**	**R$ 1,20**

FILTROS APLICADOS

Descrição

FIO DENTAL\, MATERIAL:FIO RESINA TERMOPLÁSTICA\, COMPRIMENTO:25 M\, TIPO:REGULAR\, SABOR:NEUTRO, FIO DENTAL\, MATERIAL:FIO TEXTURIZADO\, COMPRIMENTO:25 M\, TIPO:REGULAR\, SABOR:NEUTRO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FLÚOR

Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 6

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90004/2024	00004	Dispensa de Licitação	241645	FIO DENTAL		UNIDADE	200	R$1,20	AS FURIOSAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA	21/03/2024
00322/2023	00040	Pregão	241645	FIO DENTAL		UNIDADE	700	R$1,27	DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL	988599 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS	09/02/2024
90019/2024	00066	Dispensa de Licitação	238050	FIO DENTAL		UNIDADE	100	R$1,33	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ	158320 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS IGUATU	27/09/2024
00027/2023	00027	Pregão	238050	FIO DENTAL		UNIDADE	500	R$1,43	M G DE OLIVEIRA MILHORATO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO -ES	985661 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO - ES	15/02/2024
00140/2023	00002	Pregão	238050	FIO DENTAL		UNIDADE	24	R$4,93	CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG	984767 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG	26/03/2024
00134/2023	00226	Pregão	238050	FIO DENTAL		UNIDADE	300	R$41,50	LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR	987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO - PR	29/01/2024

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 42,56	**R$ 5,50**	**R$ 3,80**

FILTROS APLICADOS

Descrição

DESCASCADOR LEGUMES\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MANUAL\, APLICAÇÃO:COZINHA\, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO

Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 84

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90005/2024	00062	Pregão	443912	DESCASCADOR LEGUMES		UNIDADE	406	R$3,80	K LOPES DE ASSIS	COMANDO DO EXERCITO	160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	16/09/2024
90102/2024	00015	Dispensa de Licitação	443912	DESCASCADOR LEGUMES		UNIDADE	100	R$3,90	APARECIDA CANDIDA DE SOUZA BERRIO	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380258 - ESP-CTO. DE DETENCAO PROVISORIA DE CERQ. CESA	28/06/2024
90026/2024	00081	Pregão	443912	DESCASCADOR LEGUMES		UNIDADE	22	R$3,99	NOVA MESA UTILIDADES LTDA	PREFEITURA DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR	987851 - PREF.MUN. DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR	14/08/2024
90033/2024	00009	Dispensa de Licitação	443912	DESCASCADOR LEGUMES		UNIDADE	6	R$4	VALTER LOPES DE OLIVEIRA	COMANDO DA MARINHA	787010 - CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM BRASÍLIA	31/07/2024
00299/2023	00026	Pregão	443912	DESCASCADOR LEGUMES		UNIDADE	945	R$4	COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	PREFEITURA DE MARINGA - PR	987691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA - PR	09/01/2024
90009/2024	00135	Pregão	443912	DESCASCADOR LEGUMES		UNIDADE	26	R$4,18	NOVA MESA UTILIDADES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	25/06/2024

90016/2024	00007	Dispensa de Licitação	443912	DESCASCADOR LEGUMES		UNIDADE	50	R$4,20	APARECIDA CANDIDA DE SOUZA BERRIO	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380238 - ESP-PENIT. ASP PAULO GUIMARAES DE LAVINIA	25/06/2024
90007/2024	00023	Pregão	443912	DESCASCADOR LEGUMES		UNIDADE	200	R$4,20	APARECIDA CANDIDA DE SOUZA BERRIO	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380223 - ESP-PENIT.TEN.PM JOSE ALFREDO C.BORIN-REGINOP	03/07/2024
90007/2024	00046	Pregão	443912	DESCASCADOR LEGUMES		UNIDADE	17	R$4,24	NOVA MESA UTILIDADES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO XINGU - MT	981094 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO XINGU - MT	20/06/2024
90005/2024	00007	Pregão	443912	DESCASCADOR LEGUMES		UNIDADE	300	R$4,50	APARECIDA CANDIDA DE SOUZA BERRIO	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380121 - ESP-CTO.PROGR.PENIT.DR. RUBENS A.SENDIN-MONGA	20/05/2024
90002/2024	00117	Pregão	443912	DESCASCADOR LEGUMES		UNIDADE	10	R$4,77	NOVA MESA UTILIDADES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160303 - BASE DE ADMINIST. E APOIO DA 1ª REG. MILITAR	24/06/2024
90011/2024	00019	Dispensa de Licitação	443912	DESCASCADOR LEGUMES		UNIDADE	50	R$4,78	FARED COMERCIAL LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380118 - ESP-PENIT. DR.GERALDO A.VIEIRA-S.VICENTE	27/05/2024
90004/2024	00073	Pregão	443912	DESCASCADOR LEGUMES		UNIDADE	20	R$4,80	INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC	30/04/2024
90031/2024	00052	Pregão	443912	DESCASCADOR LEGUMES		UNIDADE	5	R$4,80	55.189.474 DANILO VIEIRA DE SOUZA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984173 - PREF.MUN.DE BRAS PIRES/MG	03/06/2024
90005/2024	00053	Pregão	443912	DESCASCADOR LEGUMES		UNIDADE	30	R$4,82	REJUVI ATACADISTA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120006 - MAER-GAPBR-GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA/DF	25/06/2024
00048/2023	00036	Pregão	443912	DESCASCADOR LEGUMES		UNIDADE	40	R$4,87	J GUILHERME PAVAO LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DE MENDES - RJ	929330 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DE MENDES - RJ	12/01/2024
90004/2024	00003	Dispensa de Licitação	443912	DESCASCADOR LEGUMES		UNIDADE	20	R$4,95	APARECIDA CANDIDA DE SOUZA BERRIO	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380281 - ESP-CTO. PROGRESSAO PENIT. SAO VICENTE	03/06/2024
90019/2024	00022	Pregão	443912	DESCASCADOR LEGUMES		UNIDADE	50	R$4,98	NOVA MESA UTILIDADES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - MG	985427 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - MG	02/10/2024
90012/2024	00036	Pregão	443912	DESCASCADOR LEGUMES		UNIDADE	100	R$4,98	MOB COMERCIO UTILIDADES LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380251 - ESP-PENITENCIARIA FEMININA DE TUPI PTA	18/09/2024
90010/2024	00011	Pregão	443912	DESCASCADOR LEGUMES		UNIDADE	400	R$5	SUPREME COMERCIAL LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380158 - ESP-PENIT.CABO PM-MARC PIRES DA SILVA - ITAI	11/09/2024

90024/2024	00024	Pregão	443912	DESCASCADOR LEGUMES		UNIDADE	40	R$5	APARECIDA CANDIDA DE SOUZA BERRIO	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380142 - ESP-C.P.P. PROF.ATALIBA NOGUEIRA - CAMPINAS	12/09/2024
90023/2024	00090	Pregão	443912	DESCASCADOR LEGUMES		UNIDADE	50	R$5,03	UTIBRINK COMERCIO & REPRESENTACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE	158139 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE	14/08/2024
90005/2024	00072	Pregão	443912	DESCASCADOR LEGUMES		UNIDADE	150	R$5,08	INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160367 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/RS	17/04/2024
90014/2024	00046	Pregão	443912	DESCASCADOR LEGUMES		UNIDADE	40	R$5,10	MOB COMERCIO UTILIDADES LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380277 - ESP-CTO. DETENCAO PROVISORIA DE PAULO DE FARI	25/09/2024
90009/2024	00005	Pregão	443912	DESCASCADOR LEGUMES		UNIDADE	50	R$5,12	COMERCIAL DISCON LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380200 - ESP-PENITENCIARIA DE PRACINHA	05/08/2024
90020/2024	00047	Pregão	443912	DESCASCADOR LEGUMES		UNIDADE	14	R$5,12	NOVA MESA UTILIDADES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160222 - 5. BATALHAO DE SUPRIMENTO	03/09/2024
90007/2024	00068	Pregão	443912	DESCASCADOR LEGUMES		UNIDADE	50	R$5,13	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	COMANDO DA MARINHA	762200 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	20/09/2024
90017/2024	00015	Dispensa de Licitação	443912	DESCASCADOR LEGUMES		UNIDADE	50	R$5,20	APARECIDA CANDIDA DE SOUZA BERRIO	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380176 - ESP-CTO.DET.PROV.NELSON FURLAN,DE PIRACICABA	20/09/2024
90011/2024	00013	Pregão	443912	DESCASCADOR LEGUMES		UNIDADE	20	R$5,20	APARECIDA CANDIDA DE SOUZA BERRIO	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380276 - ESP-PENITENCIARIA DE CAIUA	19/08/2024
90004/2024	00021	Pregão	443912	DESCASCADOR LEGUMES		UNIDADE	68	R$5,20	NOVA MESA UTILIDADES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160127 - 4 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA	04/10/2024
00106/2023	00044	Pregão	443912	DESCASCADOR LEGUMES		UNIDADE	127	R$5,24	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR	925532 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - PR	30/01/2024
90002/2024	00037	Pregão	443912	DESCASCADOR LEGUMES		UNIDADE	10	R$5,26	NOVA MESA UTILIDADES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG	158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG	29/02/2024
90009/2024	00049	Pregão	443912	DESCASCADOR LEGUMES		UNIDADE	50	R$5,26	NOVA MESA UTILIDADES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160445 - HOSPITAL DA GUARNICAO DE FLORIANOPOLIS	06/09/2024
00030/2023	00031	Pregão	443912	DESCASCADOR LEGUMES		UNIDADE	10	R$5,27	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160202 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	23/01/2024

00011/2023	00054	Pregão	443912	DESCASCADOR LEGUMES		UNIDADE	110	R$5,38	NOVA MESA UTILIDADES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	30/07/2024
90017/2024	00014	Pregão	443912	DESCASCADOR LEGUMES		UNIDADE	200	R$5,38	MOB COMERCIO UTILIDADES LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380164 - ESP-PENIT. LUIZ GONZAGA VIEIRA DE PIRAJUI	15/07/2024
90013/2024	00028	Pregão	443912	DESCASCADOR LEGUMES		UNIDADE	500	R$5,39	COMERCIAL DISCON LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380248 - ESP-PENITENCIARIA DE FRANCA	27/09/2024
90007/2024	00012	Pregão	443912	DESCASCADOR LEGUMES		UNIDADE	30	R$5,39	NOVA MESA UTILIDADES LTDA	DISTRITO FEDERAL	925164 - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA	10/09/2024
00018/2023	00048	Pregão	443912	DESCASCADOR LEGUMES		UNIDADE	6	R$5,41	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160131 - MEX-17 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO	23/08/2024
90009/2024	00006	Dispensa de Licitação	443912	DESCASCADOR LEGUMES		UNIDADE	50	R$5,46	COMERCIAL DISCON LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380235 - ESP-PENT.RODRIGO DOS SANTOS FREITAS, DE BALBI	29/07/2024
00019/2023	00123	Pregão	443912	DESCASCADOR LEGUMES		UNIDADE	20	R$5,47	J GUILHERME PAVAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160531 - ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE SARGENTOS	11/03/2024
90071/2024	00046	Pregão	443912	DESCASCADOR LEGUMES		UNIDADE	23	R$5,49	NOVA MESA UTILIDADES LTDA	PREFEITURA DE ARIQUEMES	450522 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES	22/08/2024
90014/2024	00029	Pregão	443912	DESCASCADOR LEGUMES		UNIDADE	2	R$5,50	BEATRIZ BRUST DE SOUZA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI - SP	982955 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI - SP	11/09/2024
90008/2024	00042	Pregão	443912	DESCASCADOR LEGUMES		UNIDADE	40	R$5,53	COMERCIAL DISCON LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380268 - ESP-PENITENCIARIA DE FLORINEA	29/08/2024
90487/2024	00012	Pregão	443912	DESCASCADOR LEGUMES		UNIDADE	10	R$5,5600000000000005	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA	UNIV. EST. DO OESTE DO PARANA - HOSP. UNIVERS	926277 - UNIV. EST. DO OESTE DO PARANA - HOSP. UNIVERS	11/06/2024
90003/2024	00035	Pregão	443912	DESCASCADOR LEGUMES		UNIDADE	98	R$5,60	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160253 - 1 BATALHAO DE GUARDA/RJ	27/06/2024
90005/2024	00002	Pregão	443912	DESCASCADOR LEGUMES		UNIDADE	42	R$5,60	APARECIDA CANDIDA DE SOUZA BERRIO	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380229 - ESP-PENIT."AEVP CRISTIANO DE OLIVEIRA" F.PAUL	22/05/2024
90002/2024	00020	Pregão	443912	DESCASCADOR LEGUMES		UNIDADE	40	R$5,60	APARECIDA CANDIDA DE SOUZA BERRIO	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380216 - ESP-CDP, "ASP FRANCIS CARLOS CANESCHI", BAURU	25/04/2024
90028/2024	00057	Pregão	443912	DESCASCADOR LEGUMES		UNIDADE	60	R$5,67	NOVA MESA UTILIDADES LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL	154054 - FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS	29/08/2024

00010/2023	00061	Pregão	443912	DESCASCADOR LEGUMES		UNIDADE	100	R$5,73	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARUARU-PE	927516 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARUARU-PE	04/03/2024

90001/2024	00053	Pregão	611059	LIXEIRA		UNIDADE	47	R$115	LOTERICA E COMERCIO SL LTDA	PREFEITURA DE REALEZA - PR	987805 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA - PR	17/09/2024
90002/2024	00040	Pregão	611059	LIXEIRA		UNIDADE	5	R$158	C T DE OLIVEIRA COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	929052 - ASSOCIAÇAO A.E.E.MANOEL A.GRANDE/CAMPOS LINDO	23/05/2024
00207/2023	00046	Pregão	611059	LIXEIRA		UNIDADE	113	R$158,17	PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA - SP	986681 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA - SP	24/04/2024
00207/2023	00020	Pregão	611059	LIXEIRA		UNIDADE	342	R$158,17	PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA - SP	986681 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA - SP	24/04/2024
00021/2023	00006	Pregão	611059	LIXEIRA		UNIDADE	10	R$320	DISTRIBUIDORA BOM SUCESSO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL SANTA BARBARA DO PARA	980369 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA BARBARA DO PARA	11/04/2024
90015/2024	00040	Pregão	611059	LIXEIRA		UNIDADE	2	R$337,21	FRC COMERCIO ATACADISTA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	11/08/2024

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 27,03	**R$ 28,76**	**R$ 8**

FILTROS APLICADOS

Descrição

PÁ\, MATERIAL CABO:MADEIRA\, APLICAÇÃO:JARDINAGEM\, MATERIAL:AÇO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PÁ MANUAL PRA JARDINAGEM

Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 23

Registros apresentados: 1 a 23

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90018/2024	00011	Pregão	449366	PÁ		UNIDADE	90	R$8	A & A SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DO PARA	925872 - SEC DE EST ASSIS SOCIAL, TRAB EMPREGO E RENDA	26/09/2024
90110/2024	00058	Pregão	449366	PÁ		UNIDADE	17	R$8,43	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MANUEL - SP	987103 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MANUEL - SP	08/08/2024
90093/2024	00019	Pregão	449366	PÁ		UNIDADE	66	R$8,70	FERGAVI COMERCIAL LTDA	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL	988599 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS	20/05/2024
90110/2024	00024	Pregão	449366	PÁ		UNIDADE	51	R$9,52	MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MANUEL - SP	987103 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MANUEL - SP	08/08/2024
00125/2023	00118	Pregão	449366	PÁ		UNIDADE	12	R$11,58	RM CORREA COMERCIO LTDA	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR	925532 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - PR	30/01/2024
90004/2024	00049	Pregão	449366	PA		UNIDADE	30	R$12,30	J. J. VITALLI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO	154617 - INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS URUÇUCA	04/10/2024
90005/2024	00266	Pregão	449366	PÁ		UNIDADE	37	R$13,10	FERGAVI COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160420 - 19 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RS	23/09/2024

90004/2024	00034	Pregão	449366	PÁ		UNIDADE	3	R$14,40	ESTEILAN REGINA MARTINELLO LTDA	ESTADO DO PARANÁ	928898 - CAMARA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA-PR	06/06/2024
00131/2023	00026	Pregão	449366	PÁ		UNIDADE	3	R$16,6666	AGROPECUARIA LEONIDAS LTDA	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR	987489 - PREFEITURA MUN.DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	08/02/2024
90048/2024	00003	Dispensa de Licitação	449366	PÁ		UNIDADE	10	R$17	L&L COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO-UNESP	102327 - ESP-UNESP-INST.BIOCIENCIAS CAMPUS LIT.PAUL	09/09/2024
90027/2024	00009	Dispensa de Licitação	449366	PÁ		UNIDADE	5	R$17,83	GATHUS COMERCIAL LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS	158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	06/05/2024
90005/2024	00434	Pregão	449366	PÁ		UNIDADE	17	R$28,76	EMPORIUM FOR HOME LTDA	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá	158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	30/08/2024
00177/2023	00105	Pregão	449366	PÁ		UNIDADE	19	R$31	W BRITO FERRAMENTAS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA - SP	986681 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA - SP	26/02/2024
90612/2024	00009	Pregão	449366	PÁ		UNIDADE	50	R$37,56	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	158137 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	06/06/2024
00125/2023	00119	Pregão	449366	PÁ		UNIDADE	5	R$40,18	RM CORREA COMERCIO LTDA	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR	925532 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - PR	30/01/2024
00125/2023	00128	Pregão	449366	PÁ		UNIDADE	6	R$40,19	RM CORREA COMERCIO LTDA	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR	925532 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - PR	30/01/2024
00125/2023	00070	Pregão	449366	PÁ		UNIDADE	20	R$40,19	RM CORREA COMERCIO LTDA	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR	925532 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - PR	30/01/2024
90066/2024	00018	Pregão	449366	PÁ		UNIDADE	480	R$40,85	LP SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	PREFEITURA DE MARINGA - PR	987691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA - PR	06/05/2024
00125/2023	00071	Pregão	449366	PÁ		UNIDADE	21	R$41,72	RM CORREA COMERCIO LTDA	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR	925532 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - PR	30/01/2024
00125/2023	00129	Pregão	449366	PÁ		UNIDADE	7	R$41,72	RM CORREA COMERCIO LTDA	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR	925532 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - PR	30/01/2024
00125/2023	00127	Pregão	449366	PÁ		UNIDADE	5	R$46,13	RM CORREA COMERCIO LTDA	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR	925532 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - PR	30/01/2024
00125/2023	00069	Pregão	449366	PÁ		UNIDADE	17	R$46,13	RM CORREA COMERCIO LTDA	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR	925532 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - PR	30/01/2024
90125/2024	00006	Pregão	449366	PÁ		UNIDADE	8	R$49,73	GUIMARAES & SOARES LTDA	PREFEITURA DE TURVO - PR	988453 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO - PR	03/10/2024

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 104,00	**R$ 63,50**	**R$ 39**

FILTROS APLICADOS

Descrição

PANELA\, MATERIAL:ALUMÍNIO\, CAPACIDADE:5 L\, MATERIAL CABO:ALUMÍNIO

Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 6

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
96005/2024	00205	Pregão	307740	PANELA		UNIDADE	10	R$39	JOSE ADRIAN CAMPOS PESSOA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB	981975 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB	26/09/2024
96005/2024	00207	Pregão	307740	PANELA		UNIDADE	30	R$44,99	ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB	981975 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB	26/09/2024
90005/2024	00050	Pregão	307740	PANELA		UNIDADE	13	R$59,99	SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	PREFEITURA DE SULINA - PT	988477 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR	28/05/2024
90024/2024	00025	Dispensa de Licitação	307740	PANELA		UNIDADE	6	R$67	FARED COMERCIAL LTDA	PMSP - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL	925056 - PMSP - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL	14/06/2024
90071/2024	00076	Pregão	307740	PANELA		UNIDADE	5	R$130	ATACADO TRADICAO LTDA	PREFEITURA DE ARIQUEMES	450522 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES	22/08/2024

00010/2023	00091	Pregão	307740	PANELA		JOGO	20	R$283	MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS LTDA	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARUARU-PE	927516 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARUARU-PE	04/03/2024

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 103,09	**R$ 100,00**	**R$ 85,85**

FILTROS APLICADOS

Descrição

CAÇAROLA\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, CAPACIDADE:19\,3 L\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA E ALÇAS REFORÇADAS

UF: **PA**

Ano da Compra: **2023, 2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00040/2023	00116	Pregão	473409	CAÇAROLA		UNIDADE	20	R$85,85	A N DOS SANTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL SAO DOMINGOS DO CAPIM-PA	980543 - PREFEITURA MUNICIPAL SAO DOMINGOS DO CAPIM-PA	11/10/2023
00016/2023	00008	Pregão	473409	CAÇAROLA		UNIDADE	2	R$100	SOLUCAO COMERCIO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL SANTA BARBARA DO PARA	980369 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA BARBARA DO PARA	14/12/2023
00040/2023	00012	Pregão	473409	CAÇAROLA		UNIDADE	20	R$123,41	A N DOS SANTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL SAO DOMINGOS DO CAPIM-PA	980543 - PREFEITURA MUNICIPAL SAO DOMINGOS DO CAPIM-PA	11/10/2023

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA/SE Processo - 05/2024	CAÇAROLA - ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 25 LITROS, DIÂMETRO DE 40CM - CAÇAROLA - DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 25 LITROS, COM DIÂMETRO DE 40CM, ALTURA DE 15CM, COM ESPESSURA DE ESPESSURA DE 5MM, ASA DE ASA EM ALUMÍNIO, TAMPA COM ESPESSURA TAMPA COM 1,2MM DE ESPESSURA, MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. **Marca:** NOVA REAL **Modelo:** PROPRIO	14/03/2024	42,00	UND	164,20	69,98	FLOR COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ - 45.283.372/0001-00	Pedrinhas - SE

Média dos Preços Orçado

R$ 164,20

Média dos Preços Homologado

R$ 69,98

Data do Relatório

05/02/2025

Pesquisa de Preço

LICITANET

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ Processo - 022/2023	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE - TIPO PATINHO - Carne bovina; tipo patinho; moída; congelada; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Não sendo aceitável retalho de patinho. Embalagem de 01 Kg em saco plástico de polietileno ou outro tipo de plástico atóxico, lacrado com rótulo que identifique a categoria do produto, lote, validade e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A carne bovina moída congelada no corte patinho deverá apresentar-se livre de parasitas, sujidades, insetos e manchas de qualquer espécie, larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Não pode apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de descongelamento. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial decreto 30.691 DE 29/03/52, Portaria nº 5 de 8/11/88, SIPA/DIPOA, Resolução RDC nº12, de 02/01/01, ANVISA/ MS e Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 do MAPA. **Marca:** Propria **Modelo:** PROPRIA	04/04/2024	23.533,00	Kg	28,25	17,50	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS VIEIRA LTDA CNPJ - 10.866.908/0001-36	Sapucaia - RJ

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA/SC Processo - 95/2024	CARNE BOVINA MOIDA PATINHO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PEÇA DE CARNE MAGRA, CONGELADA E MOIDA, SEM GORDURA E SEM SEBO. CARNE DE COR VERMELHA CEREJA,ELASTICA FIRME E COM ODOR AGRADAVEL.EMBALADOS EM PACOTES DE 1KG A 2KG CONSTANDO PESO,DATA DE FABRICAÇÃO,CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDENCIA DA CARNE.PRAZO DE VALIDADE;MINIMA 6 MESES,DATA DE FABRICAÇÃO;MAXIMA 30 DIAS;A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR FICHA TECNICA. DEVE APRESENTAR EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM ANEXO.A EMPRESA SERÁ RESPONSAVEL PELA ANALISE BROMATOLOGICA DA CARNE POR LABORATORIO CREDENCIADO A CADA RECEBIMENTO,CASO A NUTRICIONISTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO VEJA A NECESSIDADE ONDE SERÁ SELECIONADA UMA AMOSTRA ALEATORIA,A NÃO CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES,AUTO TEOR DE SEBO OU GORDURA FARA COM QUE O PRODUTO NÃO SEJA ACEITO.A ENTREGA DEVE SER FEITA NO DEPOSITO MUNICIPAL EM CAMINHÃO REFRIGERADO.A ENTREGA SERÁ FEITA EM CAMINHÃO REFRIGERADO **Marca:** cooper - cechinel **Modelo:** pct - kg	25/09/2024	250,00	KG	40,00	40,00	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR FUMACENSE - COOPER MORRO DA FUMACA CNPJ - 13.805.465/0001-61	Morro da Fumaça - SC
MUNICÍPIO DE CENTRAL DE MINAS/MG Processo - 06/2024	CARNE BOVINA MOIDA CARNE BOVINA MOIDA (PATINHO): CARNE BOVINA, MOIDA, RESFRIADA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINACAO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEUROSES), A CARNE DEVERA SER MOIDA NO DIA DA ENTREGA E RESFRIADA ANTES DA MESMA. SEGUIR OS PADROES MICROBIOLOGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUCAO RDC NO12 DE 02/01/01 ANVISA/MS A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA SER SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATOXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LIQUIDO MAXIMO DE 1KG (UM QUILO) POR EMBALAGEM AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, DEVENDO SER REGISTRADO JUNTO A IMA OU SIF. **Marca:** MAFRIAL **Modelo:** MAFRIAL	09/10/2024	1.600,00	KG	47,52	47,00	EMPORIO MASTER DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ - 55.570.178/0001-60	Central de Minas - MG

Média dos Preços Orçado

R$ 38,59

Média dos Preços Homologado

R$ 34,83

Data do Relatório

04/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICIPIO DE FRONTEIRA-MG Processo - 033/2024	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 300 G. TEMPERO, TIPO:COMPLETO SEM PIMENTA, APRESENTAÇÃO:PASTA, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO. EMBALAGEM DE 300 G. TEMPERO, TIPO:COMPLETO SEM PIMENTA, APRESENTAÇÃO:PASTA, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO. EMBALAGEM DE 300 G. - R$ 6,05 **Marca:** AMAFIL **Modelo:** AMAFIL	26/06/2024	50,00	UNI	6,05	5,99	DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA CNPJ - 03.093.668/0001-19	Frutal - MG
MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ Processo - 004/2024	Tempero Tipo: Completo Sem Pimenta Apresentação: Pasta Aplicação: Uso Culinário TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL EM PASTA DE 1KG (Completo sem pimenta, composto por alho, sal, água, realçado de sabor e antioxidante. Apresentação: pasta, aplicação: uso culinário, não contem glúten). **Marca:** SUPRA **Modelo:** SUPRA	03/07/2024	315,00	UND	9,20	9,20	ROYALE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ - 27.113.285/0002-04	São Pedro da Aldeia - RJ

Média dos Preços Orçado

R$ 7,63

Média dos Preços Homologado

R$ 7,60

Data do Relatório

05/02/2025

Pesquisa de Preço

LICITANET

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/PI Processo - 007/2022	FRANGO CONGELADO INTEIRO - Descrição: Carne de Ave In Natura, tipo animal frango especial, tipo corte sem miúdos, apresentação inteiro, estado de conservação congelado, de primeira qualidade, acondicionado em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, validade do produto não poderá ser inferior a 4 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS inclusive apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, peso liquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número do lote e data ou prazo de validade. **Marca:** DALLA,FABRICANTE: ABATEDOURODALLA..PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES **Modelo:** CONGELADO	19/04/2022	1.000,00	KG	20,20	19,49	NOVA AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ - 19.768.437/0001-06	Teresina - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA Processo - 011/2022	FRANGO INTEIRO, COM PELE: Carne de Ave In Natura Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Peito, Apresentação: Inteiro, Estado de Conservação: Congelado. Frango congelado com vísceras, com selo de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalados um a um, peso líquido. Conforme a legislação vigente. **Marca:** MARINGA **Modelo:** MARINGA	28/06/2022	5.500,00	KG	15,88	14,49	JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ - 30.371.521/0001-16	SAO LUIS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO DO BRITO/SE Processo - 001/2024	FRANGO INTEIRO CONGELADO, QUILO, 1ª QUALIDADE | FRANGO INTEIRO CONGELADO, QUILO, 1ª QUALIDADE - Frango inteiro congelado, de 1ª qualidade. Embalagem primária do fabricante, contendo peso, dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade em rótulo. Produto com registro no Ministério da Agricultura – SIF. Transporte em veículos isotérmicos de acordo com as normas técnicas da Anvisa. **Marca:** SEARA **Modelo:** SEARA	08/05/2024	200,00	KG	16,89	13,99	ESTACAO COMERCIAL LTDA CNPJ - 23.348.316/0001-74	Itabaianinha - SE

Média dos Preços Orçado

R$ 17,66

Média dos Preços Homologado

R$ 15,99

Data do Relatório

05/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÚA / MA Processo - 001/2024	FÉCULA DE MANDIOCA, EMBALAGEM: COM 01 KG **Marca:** diversos **Modelo:** outro	11/04/2024	100,00	Quilogramas	8,48	8,37	M. F. LIMA JUNIOR LTDA CNPJ - 08.927.530/0001-91	Santa Luzia do Paruá - MA
MUNICÍPIO DE RODELAS/BA Processo - 001/2024	FÉCULA DE MANDIOCA. Especificação: Embalagem plástica de polietileno transparente, atóxico, inviolável e resistente. Validade minima de 04 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg. **Marca:** CUCO **Modelo:** KG	24/04/2024	187,00	Quilogramas	11,97	11,96	LB EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SEVICOS LTDA CNPJ - 48.825.493/0001-25	Antas - BA

Média dos Preços Orçado

R$ 10,23

Média dos Preços Homologado

R$ 10,17

Data do Relatório

05/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICIPIO DE BRASNORTE/MT Processo - 007/2024	GOIABA IN NATURA, VERMELHA DE 1a QUALIDADE, NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO - GOIABA IN NATURA, VERMELHA DE 1a QUALIDADE, NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO **Marca:** natura **Modelo:** natura	01/08/2024	316,00	UN - UNIDADE	14,61	14,61	EVERTON MORANDINI LTDA CNPJ - 26.878.452/0001-64	Brasnorte - MT
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO Processo - 007/2024	GOIABA - Apresentação: fruta in natura, goiaba vermelha, com ausência de sujidades parasitas e larvas, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, contendo 5 kg em cada pacote. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor **Marca:** in natura **Modelo:** in natura	15/08/2024	345,00	Kg	11,53	11,43	R COSTA SANTOS LTDA CNPJ - 52.611.889/0001-47	Ariquemes - RO

Média dos Preços Orçado

R$ 13,07

Média dos Preços Homologado

R$ 13,02

Data do Relatório

06/02/2025

Comissão de Licitação
Rubrica

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI/MT Processo - 002/2024	KIWI FRUTA NACIONAL, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. - KIWI FRUTA NACIONAL, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. **Marca:** CEASA **Modelo:** CEASA	01/03/2024	276,00	KG - QUILOGRAMA	35,49	33,49	CASA DE CARNES E MERCEARIA CENTRAL II LTDA CNPJ - 44.305.891/0001-60	Alto Taquari - MT
MUNICÍPIO DE ITAOCARA/RJ Processo - 004/2024	KIWI KIWI COM TECNOLOGIA ADEQUADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTA DE SUJIDADES, DETRITOS ANIMAIS, VEGETAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS. **Marca:** EXTRA **Modelo:** EXTRA	05/08/2024	500,00	KG	23,59	23,58	KI LEGUMES ITAOCARA LTDA CNPJ - 29.895.851/0001-21	Itaocara - RJ
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE Processo - 34/2024	KIWI DE 1ª QUALIDADE IN NATURA KIWI DE 1ª QUALIDADE IN NATURA COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR ODOR TEXTURA APARÊNCIA SABOR) PRESERVADAS SEM DANOS QUÍMICOS FÍSICOS E BIOLÓGICOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1278 DA CNNPA. **Marca:** IN NATURA **Modelo:** UND	12/12/2024	50,00	KG	33,61	33,61	DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA CNPJ - 07.226.206/0001-83	Aracaju - SE

Média dos Preços Orçado

R$ 30,90

Média dos Preços Homologado

R$ 30,23

Data do Relatório

06/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG Processo - 40/2024	LEITE EM PO INTEGRAL E INSTANTANEO PACOTE DE 1 KILOLEITE EM PO INTEGRAL E INSTANTANEO PACOTE DE 1 KILO:LEITE EM PO INTEGRAL E INSTANTANEO, FABRICADO A PARTIR DE MATERIA- PRIMA SELECIONADA, ISENTO DE MATERIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. LIVRE DE UMIDADE E FERMENTACAO. O LEITE PODERA CONTER SOMENTE ACUCARES, GORDURAS E SUBSTANCIAS MINERAIS DO LEITE E NAS MESMAS PROPORCOES RELATIVAS. ADITIVO ACEITO UNICAMENTE: A LECITINA. APARENCIA: PO FINO SEM GRUMOS. COR: AMARELO CLARO. CHEIRO E SABOR PROPRIOS. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MINIMA DE 08 MESES A PARTIR DA ENTREGA.APRESENTAR AMOSTRA **Marca:** NUTRIL **Modelo:** KILO	28/06/2024	8.310,00	KILO	36,23	33,00	EMPORIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ - 47.646.271/0001-82	Contagem - MG
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUATINS/TO Processo - 01/2024	LEITE EM PO: LEITE EM PO INTEGRAL, EMBALAGEM DE 1KG COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, PRODUTO COM NO MAXIMO 30 DIAS DE FABRICACAO E NO MINIMO 01 ANO DE VALIDADE **Marca:** CIA **Modelo:** CIA	26/07/2024	30,00	PC	48,00	48,00	ADNILSON MARINHO ALVES CNPJ - 04.147.141/0001-92	Itaguatins - TO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ/PR Processo - 30/2024	LEITE EM PO INTEGRAL - EMBALAGEM 1KGLEITE EM PO INTEGRAL, produto obtido por desidratacao do leite de vaca integral. Composto 100% de leite. Sem adicao de acucar, soro e aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem de 1kg. Rotulagem contendo no minimo as seguintes informacoes: denominacao do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade minima de 4 meses no momento da entrega. **Marca:** MULAC **Modelo:** UNID	27/09/2024	20,00	Unidades	30,66	28,05	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ - 55.187.334/0001-08	Paiçandu - PR

Média dos Preços Orçado

R$ 38,30

Média dos Preços Homologado

R$ 36,35

Data do Relatório

06/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA Processo - 002/2024	LINGUIÇA PROCESSADA Especificação: Embutido, tipo: linguiça toscana, tamanho: grossa tipo preparação: fresca, estado de conservação: resfriado(a) **Marca:** FRIATO **Modelo:** FRIATO	01/03/2024	200,00	KG	29,50	29,47	V. DE SOUSA NUNES COMERCIO CNPJ - 09.552.700/0001-63	Pacajá - PA
MUNICÍPIO DE IPIAÇU/MG Processo - 004/2024	LINGUICA PURA (SUINA) LINGUICA PURA (SUINA), FRESCA, DE 1 QUALIDADE, PREPARADA COM CARNE SUINA, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA E SUJEITA A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA: **Marca:** Chiquinho **Modelo:** .	22/04/2024	200,00	KG	32,13	28,48	ARMAZEM SANTOS DE IPIACU LTDA CNPJ - 21.317.433/0001-45	Ipiaçu - MG

Média dos Preços Orçado

R$ 30,81

Média dos Preços Homologado

R$ 28,97

Data do Relatório

06/02/2025

Comissão de Licitação
Fls.
Rubrica

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES/MG Processo - 2/2024	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT 1L CATMAT 445995 DESCRICAO: LEITE LIQUIDO INTEGRAL, UHT, ESTERILIZADO, LONGA VIDA, EM EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO CADA. AS EMBALAGENS DEVERAO CONTER IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E O NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPECAO DO SIF, DEVERAO SER DEVIDAMENTE SELADAS. ISENTA DE SUJIDADES E OU ACAO DE MICROORGANISMOS. REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELAO. SERAO REJEITADOS OS PRODUTOS QUE NAO ESTEJAM DENTRO DAS ESPECIFICACOES.REFERENCIA DE QUALIDADE: FABRICACAO SIMILAR A MARCA ITALAC, PIRACANJUBA, ITAMBE OU TECNICAMENTE COM O MESMO GRAU DE QUALIDADE OU DESEMPENHO SUPERIOR. DESCRICAO: LEITE LIQUIDO INTEGRAL, UHT, ESTERILIZADO, LONGA VIDA, EM EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO CADA. AS EMBALAGENS DEVERAO CONTER IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E O NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPECAO DO SIF, DEVERAO SER DEVIDAMENTE SELADAS, ISENTA DE SUJIDADES E OU ACAO DE MICROORGANISMOS. REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELAO. SERAO REJEITADOS OS PRODUTOS QUE NAO ESTEJAM DENTRO DAS ESPECIFICACOES.REFERENCIA DE QUALIDADE: FABRICACAO SIMILAR A MARCA ITALAC, PIRACANJUBA, ITAMBE OU TECNICAMENTE COM O MESMO GRAU DE QUALIDADE OU DESEMPENHO SUPERIOR. **Marca:** BONOLAT **Modelo:** BONOLAT	07/05/2024	108,00	LT	5,59	5,02	DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA CNPJ - 03.093.668/0001-19	Frutal - MG

Comissão de Licitação
Fls.
Rubrica

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENE BARSAM" - FETI/MG Processo - 02/2024	Leite UHT integral Ingredientes: leite integral; Peso da embalagem: 1 litro; Embalagem resistente e lacrada, sem ter sido devolvido a fábrica para reembalagem; Não contém glúten; Sódio 75mg (3%); Cálcio 246mg (25%) Isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; Produto obtido do leite de vaca, apto para alimentação humana mediante processo tecnologicamente adequado, fabricado a partir de matéria prima selecionada; Livre de imunidade e fermentação, sem adição de soro de leite; Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (Anvisa, SIF e outras). Validade mínima 02 meses a partir da entrega. **Marca:** PIRACANJUBA **Modelo:** 1 LT	20/06/2024	2.000,00	Unid	6,17	6,17	MALUMA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ - 00.531.859/0001-27	Uberaba - MG
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTENÁRIO/TO Processo - 005/2024	LEITE INTEGRAL 1 L - LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO E MISTURA DE ESTABILIZANTES PARA LEITE UHT (TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E FOSFATO MONOSSÓDICO). CONTÉM LEITE (SIMILAR DAMARE) **Marca:** Leitbom **Modelo:** LEITE INTEGRAL 1 L - LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO E MISTURA DE ESTABILIZANTES PARA LEITE UHT (TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E FOSFATO MONOSSÓDICO). CONTÉM LEITE (SIMILAR DAMARE)	16/07/2024	600,00	Unidade	8,85	8,73	A. A. DE LIRA CNPJ - 33.781.953/0001-93	Centenário - TO

Média dos Preços Orçado

R$ 6,87

Média dos Preços Homologado

R$ 6,64

Data do Relatório

06/02/2025

Comissão de Licitação

Rubrica

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ Processo - 004/2024	Fruta Tipo: Uva Thompson Apresentação: Natural UVA THOMPSON In- Natura, Fruta desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos e munida de cálice e pedúnculo verde. Sem sinais de fungos ou apodrecimento. **Marca:** in natura **Modelo:** in natura	03/07/2024	145,00	KG	17,95	17,94	ROYALE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ - 27.113.285/0002-04	São Pedro da Aldeia - RJ

Média dos Preços Orçado

R$ 17,95

Média dos Preços Homologado

R$ 17,94

Data do Relatório

07/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO Processo - 7/2024	PÃO DE FORMA **Marca:** artesanal **Modelo:** artesanal	24/04/2024	144,00	PCT	8.83	8,50	48.999.157 SIRLENE CRISTINA DE MIRANDA CNPJ - 48.999.157/0001-07	Cachoeira Alta - GO
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE Processo - 08/2024	PÃO DE FORMA **Marca:** marca propria **Modelo:** marca propria	24/04/2024	300,00	PCT	14,00	13,89	DUPANE LTDA CNPJ - 38.150.088/0001-09	Aracaju - SE
MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO - PR Processo - 18/2024	PÃO DE FORMA **Marca:** pao **Modelo:** forma	05/07/2024	790,00	UN	8,57	8,35	55644639 LORENI APARECIDA DO NASCIMENTO GANDIN CNPJ - 55.644.639/0001-00	Porto Barreiro - PR

Média dos Preços Orçado

R$ 10,47

Média dos Preços Homologado

R$ 10,25

Data do Relatório

07/02/2025

Rubrica

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJAS/ AM Processo - 05/2025	Garrafão de água mineral 20l sem gás **Marca:** YARA **Modelo:** YARA	19/03/2025	200,00	Und	30,00	28,00	J A MARTINS DOS SANTOS CNPJ - 45.616.236/0001-95	Codajás - AM
MUNICIPIO DE GENERAL MAYNARD/SE Processo - 3/2025	VASILHAME fabricado em polipropileno PP ou policarbonato PC (garrafão retornável para água mineral), com capacidade para 20 litros. Validade mínima do vasilhame no momento da entrega: 1 ano a contar da entrega **Marca:** Garrafão Brasil **Modelo:** Vasilhame 20L	03/04/2025	30,00	UND	24,00	24,00	ROSA ELZE GAS LTDA CNPJ - 52.451.178/0001-52	São Cristóvão - SE

Média dos Preços Orçado

R$ 27,00

Média dos Preços Homologado

R$ 26,00

Data do Relatório

15/04/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE BURITICUPU - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSEMB/MA Processo - 007/2025	Carga de gás(refil)-gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) - BOTIJÃO DE 13KG - Especificação: Carga de Gás (refil) - gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) - acondicionado em botijão de 13kg. **Marca:** BUTANO **Modelo:** BUTANO	21/03/2025	8,00	UND	134,33	130,00	R T S FILHO LTDA CNPJ - 55.198.890/0001-80	Buriticupu - MA
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA Processo - 01/2025	Gás liquefeito de petróleo (GLP) gás de cozinha - recarga, engarrafado em botijão de 13 kg, dentro dos padrões exigidos pela agência nacional de petróleo - ANP. **Marca:** NACIONAL **Modelo:** NACIONAL	02/04/2025	900,00	UND	158,00	150,00	FRANCINALDO CUNHA DE OLIVEIRA LTDA CNPJ - 37.915.027/0001-14	Lago dos Rodrigues - MA
MUNICIPIO DE GENERAL MAYNARD/SE Processo - 3/2025	RECARGA DE GÁS Liquefeito De Petróleo - GLP, Gás de Cozinha, acondicionado em vasilhame cilindro de aço, de acordo com as normas do Inmetro. Capacidade Botijão Tamanho P-13. **Marca:** Ultragaz **Modelo:** Vasilhame 13kg	03/04/2025	284,00	UND	126,63	125,57	ROSA ELZE GAS LTDA CNPJ - 52.451.178/0001-52	São Cristóvão - SE

Média dos Preços Orçado

R$ 139,65

Média dos Preços Homologado

R$ 135,19

Data do Relatório

15/04/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE IPIAÇU/MG Processo - 004/2025	GALAO DE AGUA MINERAL 20LT **Marca:** AGUA NOBRE GALAO 20L UND RETORNAVEL **Modelo:** GARAFAO 20LTR	18/03/2025	460,00	Unidade	18,31	15,35	ARMAZEM SANTOS DE IPIACU LTDA CNPJ - 21.317.433/0001-45	Ipiaçu - MG
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DOS COQUEIROS/SE Processo - 1/2025	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS,SEM DEVOLUÇÃO DE GARRAFÃO ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS): ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS, RETORNÁVEL, TIPO POLIETILENO/PET OU POLIPROPILENO/PP OU POLICARBONATO, TRANSPARENTE E DEVIDAMENTE LACRADOS. OS GARRAFÕES DEVERÃO POSSUIR RÓTULO PADRÃO APROVADOS PELO DNPM DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, DE MODO QUE IDENTIFIQUE BEM O PRODUTO, A QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE E SUA FONTE DE EXTRAÇÃO. É VEDADO O FORNECIMENTO DE ÁGUA PURIFICADA/ADICIONADA EM SUBSTITUIÇÃO À MINERAL NATURAL. SEM DEVOLUÇÃO DE GARRAFÃO. **Marca:** monte nclaro **Modelo:** garrafao 20 litros	26/03/2025	2.300,00	UND	33,98	24,00	HC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ - 42.735.302/0001-58	Aracaju - SE
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT Processo - 12/2025	AGUA MINERAL 20LT **Marca:** Roncador e Bonini **Modelo:** 20L	27/03/2025	5.559,00	Und	19,00	15,04	R. ARAUJO LOPES CNPJ - 36.499.292/0001-04	Porto Alegre do Norte - MT

Média dos Preços Orçado

R$ 23,76

Média dos Preços Homologado

R$ 18,13

Data do Relatório

15/04/2025

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 27,22	**R$ 17,89**	**R$ 1,21**

FILTROS APLICADOS

Descrição

FACA\, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL\, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO\, COMPRIMENTO LÂMINA:8 POL\, LARGURA LÂMINA:8 CM\, APLICAÇÃO:CORTAR CARNE

Ano da Compra **2024**

Quantidade total de registros: 74

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90009/2024	00051	Pregão	455573	FACA		UNIDADE	600	R$1,21	NOVA MESA UTILIDADES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160440 - 23 BATALHAO DE INFANTARIA - SC	18/07/2024
90025/2024	00051	Pregão	455573	FACA		UNIDADE	80	R$3,87	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA	PREFEITURA DE CANDÓI - PR	985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	06/05/2024
90016/2024	00037	Pregão	455573	FACA		UNIDADE	15	R$7,50	APARECIDA CANDIDA DE SOUZA BERRIO	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380125 - ESP-PENIT. DE MARILIA	10/07/2024
90003/2024	00010	Pregão	455573	FACA		UNIDADE	38	R$7,60	INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160431 - 4 REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/RS	28/05/2024
90011/2024	00025	Pregão	455573	FACA		UNIDADE	100	R$7,64	M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380217 - ESP-PENIT. VALDIC JUNIO A. PRIMO - AVANHANDAV	14/06/2024
90006/2024	00013	Pregão	455573	FACA		UNIDADE	3	R$8,76	BVA COMERCIO E SERVICO LTDA	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST R.G.DO NORTE	926697 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST R.G.DO NORTE	19/07/2024
00012/2023	00037	Pregão	455573	FACA		UNIDADE	20	R$8,90	INOVARE GOURMET LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160132 - MEX-9. BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/MS	26/04/2024

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ARARIPINA/PE Processo - 006/2024	CAÇAROLA PANELA LINHA HOTEL INDUSTRIAL 10 LITROS: CAÇAROLA PANELA LINHA HOTEL INDUSTRIAL - MEDIDAS (APROXIMADAS), ALTURA: 16 CM, DIÂMETRO: 30 C M, ESPESSURA: 1,70 MM, CAPACIDADE: 10 LITROS. **Marca:** DUSERTÃO **Modelo:** DUSERTÃO	19/08/2024	50,00	UND	103,67	102,00	UNICA SANEANTES LTDA CNPJ - 43.392.983/0001-61	Paulista - PE
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE/RO Processo - 38/2024	CAÇAROLA DE APROX. 3 LITROS COM ALÇA LATERAL - DESCRIÇÕES MINIMAS: PANELA TIPO CAÇAROLA COM ALÇA LATERAL COM CAPACIDADE APROX. DE 3 LITROS. RESISTENTE, DIMENSÃO: 24 X 10 CM. **Marca:** aluminio nacional **Modelo:** CAÇAROLA DE APROX. 3 LITROS	19/09/2024	3,00	UND	53,46	53,46	44.806.174 VALERIO SOUZA SILVA CNPJ - 44.806.174/0001-11	Espigão d'Oeste - RO

Média dos Preços Orçado

R$ 78,57

Média dos Preços Homologado

R$ 77,73

Data do Relatório

05/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICIPIO DE MAIQUINIQUE - BA Processo - 011/2024	CHALEIRAS Tipo Bule Aluminio Polido 3 Litros Para Chá Café Cor Prateado **Marca:** ALUMINIOBAHIA **Modelo:** ALUMINIO BAHIA	16/09/2024	15,00	UNID	200,00	105,83	ANDREIA E ANDERSON LTDA CNPJ - 11.167.837/0001-46	Macarani - BA

Média dos Preços Orçado

R$ 200,00

Média dos Preços Homologado

R$ 105,83

Data do Relatório

05/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES/MG Processo - 03/2024	BOTA DE PVC CANO MEDIO CATMAT 241207 DESCRICAO: BOTA CONFECCIONADA EM PVC, CANO MEDIO, IMPERMEAVEL, FORRADA, SOLADO ANTIDERRAPANTE. TAMANHO A DEFINIR NO PEDIDO. DESCRICAO: BOTA CONFECCIONADA EM PVC, CANO MEDIO, IMPERMEAVEL, FORRADA, SOLADO ANTIDERRAPANTE. TAMANHO A DEFINIR NO PEDIDO. **Marca:** Vulcaflex CA 42291 **Modelo:** bota PVC	09/05/2024	4,00	PR	49,50	45,00	SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA CNPJ - 06.176.619/0001-38	Belo Horizonte - MG
MUNICÍPIO DE CARANGOLA/MG Processo - 046/2024	Bota de borracha cano medio em pvc na cor preta Bota de borracha cano medio em pvc na cor preta, com solado amarelo e com forro, varios tamanhos. Superior ou similar a pegaforte. **Marca:** VULCABRAS **Modelo:** PAR	22/08/2024	300,00	PR	59,50	59,00	BORGES E REIS COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA CNPJ - 09.509.388/0001-25	Carangola - MG

Média dos Preços Orçado

R$ 54,50

Média dos Preços Homologado

R$ 52,00

Data do Relatório

04/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA Processo - 34/2023	BATEDEIRA PLANETÁRIA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 5 LITROS, MODELO SEMI-INDUSTRIAL, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI, 220V/BIVOLT – BATEDEIRA PLANETÁRIA: BATEDEIRA PLANETÁRIA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 5 LITROS DE APLICAÇÃO SEMI-INDUSTRIAL. _TAMANHO (LXAXP): APROXIMADAMENTE 415 X 410 X 680 MM_FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI; **Marca:** BRAESI **Modelo:** BRAESI	16/05/2024	10,00	Unidades	900,00	800,00	A DE A RIBEIRO - COMERCIO CNPJ - 11.430.463/0001-00	SAO LUIS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS/SE Processo - 003/2024	BATEDEIRA DE BOLO COM FUNÇÃO TURBO E FUNÇÃO PULSAR | BATEDEIRA DE BOLO COM FUNÇÃO TURBO E FUNÇÃO PULSAR; COR: PRETA; CAPACIDADE DAS TIGELAS: 3,6L; QUANTIDADE DAS TIGELAS: 1; POTÊNCIA: 400W; COM PEDESTAL; QUANTIDADE VELOCIDADES: 3; MATERIAL DA TIGELA: PLÁSTICO; MATERIAL DE BATEDORES: AÇO CROMADO; ALTURA 32CM; LARGURA 21,5CM; PROFUNDIDADE 29CM; ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: 2 BATEDORES, 1 MANUAL, 1 MANUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA. 110W. A MONTAGEM SERÁ REALIZADA PELO CONTRATADO. **Marca:** MONDIAL **Modelo:** B44	06/08/2024	2,00	UND	361,96	239,00	ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS LTDA CNPJ - 05.695.934/0001-09	Cedro de São João - SE

Média dos Preços Orçado

R$ 630,98

Média dos Preços Homologado

R$ 519,50

Data do Relatório

05/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA/RO Processo - 59/2024	BANDEJA DE REFEIÇÃO Bandeja em plástico para alimentação, tipo fastfood confeccionadas em polipropileno ou ABS, dimensões de 30,5 x 43,5 x 3,4 cm (CxLxA). Bandeja Produzida em Plástico Atóxico Resistente ao Calor 70°C em PP ou até 100° em ABS. **Marca:** JAGUAR **Modelo:** JAGUAR	11/12/2024	7,00	UND	37,65	23,20	ATACADO TRADICAO LTDA CNPJ - 02.460.701/0001-39	Cacoal - RO

Média dos Preços Orçado

R$ 37,65

Média dos Preços Homologado

R$ 23,20

Data do Relatório

05/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE MATUTINA/MG Processo - 13/2024	BACIA DE PLASTICO 50 LITROS . BACIA DE PLASTICO 50 LITROS **Marca:** rischioto **Modelo:** bacia plastica	18/09/2024	10,00	UNID	46,27	44,07	PAPELARIA AQUARELA E PRESENTES LTDA CNPJ - 06.310.390/0001-82	Matutina - MG

Média dos Preços Orçado

R$ 46,27

Média dos Preços Homologado

R$ 44,07

Data do Relatório

05/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICIPIO DE MONTE CARMELO/MG Processo - 97/2023	ENXAGUANTE BUCAL À BASE DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA. ANTISSÉPTICO BUCAL, COMPOSTO POR DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, ADOCICADO COM XILITOL, SABOR MENTA, ISENTO DE ÁLCOOL E DE LAUREL SULFATO DE SÓDIO, COM SABOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM EM FRASCO COM BICO OU COPO DOSADOR. TRAZENDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES E INSTRUÇÕES PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA, COM NO MÍNIMO 1 LITRO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA **Marca:** BIANCO **Modelo:** BIANCO	16/01/2024	50,00	UN	27,51	15,00	COMERCIAL 3M LTDA CNPJ - 51.507.087/0001-29	Uberlândia - MG
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AÇAILÂNDIA/MA Processo - 058/2023	Enxaguante Bucal sem Álcool, anti-séptico bucal sem corante, cloreto de cetilperidínio (0,05%), contém 225 PPM de Flúor, sua fórmula apresenta um delicioso sabor refrescante de menta, deixando seu hálito fresco por muito mais tempo, reduz a formação de placa em 50%, alcançando onde a escova não alcança, ajuda a reduzir a cárie em até 71%, ausência de álcool e corante em sua fórmula, sendo menos agressivo à mucosa bucal. Embalagem de 2000 mL. **Marca:** COLGATE **Modelo:** Enxaguante Bucal sem Álcool	07/02/2024	200,00	EMBALAGEM	70,22	34,97	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ - 37.995.908/0001-92	Timon - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE Processo - 010/2024	ANTISSÉPTICO BUCAL À BASE DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, SEM ÁLCOOL | ANTISSÉPTICO BUCAL À BASE DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, SEM ÁLCOOL, SABOR MENTA. FRASCO COM 1 LITRO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. **Marca:** VICPHARMA **Modelo:** VICPHARMA	27/08/2024	150,00	LT	30,31	19,99	HL MARTINS COMERCIO E SERVICOS CNPJ - 24.648.795/0001-07	Aracaju - SE

Média dos Preços Orçado

R$ 42,68

Média dos Preços Homologado

R$ 23,32

Data do Relatório

05/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL Processo - 03/2024	ESPREMEDOR DE ALHO - UTENSÍLIO EM AÇO INOX, COM CABO EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 25 X 7,5 X 3,2 CM. **Marca:** COPA E COZINHA **Modelo:** COPA E COZINHA	13/05/2024	1,00	UNID.	20,00	20,00	M. K. SILVA VARIEDADES LTDA. CNPJ - 17.118.243/0001-21	Buíque - PE

Média dos Preços Orçado

R$ 20,00

Média dos Preços Homologado

R$ 20,00

Data do Relatório

06/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE Processo - 056/2023	Panela tipo Frigideira em alumínio com cabo, 36cm de diâmetro, 7 cm de Altura, capacidade 5,5 litros. | Panela tipo Frigideira em alumínio com cabo, 36cm de diâmetro, capacidade 5,5 litros, Espessura da Panela: 2,20 mm **Marca:** BALDUINO **Modelo:** BALDUINO	12/01/2024	56,00	UND	156,77	88,96	PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ - 09.442.524/0001-07	Paulista - PE
MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA Processo - 001/2024	FRIGIDEIRA MEDIA COM TAMPA, ESPECIFICAÇÃO: frigideira material alumínio, diâmetro 28cm, revestimento anti-aderente cabo baquelite anti-termico com tampa **Marca:** TRAMONTINA **Modelo:** UND 29 CM	15/04/2024	140,00	Unidades	94,29	52,20	TOTAL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ - 53.013.483/0001-25	Imperatriz - MA

Média dos Preços Orçado

R$ 125,53

Média dos Preços Homologado

R$ 70,58

Data do Relatório

06/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG Processo - 14/2024	CAIXA ORGANIZADORA 28,2 ICAIXA ORGANIZADORA CONFECCIONADA EM PLASTICO INCOLOR, COM TAMPA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 28,2 LT. **Marca:** Uninjet **Modelo:** Uninjet	23/05/2024	90,00	Unidade	54,38	38,67	3 PODERES COMERCIO LTDA CNPJ - 14.937.152/0001-20	Contagem - MG
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAI/RJ Processo - 002/2024	CAIXA ORGANIZADORA G: Caixa organizadora feita em material plástico flexível, tamanho: 437 x 310 x 240 mm, capacidade de 28 lt com pegadores laterais e caneletas **Marca:** UNINJET **Modelo:** 001	07/06/2024	50,00	UND	42,90	41,78	CRIARE COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ - 41.251.556/0001-38	Rio de Janeiro - RJ
MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG Processo - 17/2024	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 30 LITROS: caixa com tampa e trava, capacidade de 30 litros, confeccionada em polipropileno, na cor: transparente/cristal. Medidas aproximadas: 49cm x 33cm x 28cm. **Marca:** ARQPLAST **Modelo:** CONFORME O EDITAL	22/07/2024	20,00	UN	86,90	86,89	GLK SOLUCOES LTDA CNPJ - 52.501.107/0001-17	Carneirinho - MG
FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATA DE SÃO JOÃO/BA Processo - 41/2024	CAIXA ORGANIZADORA (29 LITROS) - CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA 29 LITROS. TRANSPARENTE MULTIUSO COM TRAVAS. RESISTENTE, PRÁTICA E VERSÁTIL PARA AS MAIS DIVERSAS FINALIDADES, COMO ALIMENTOS, DOCUMENTOS. COM TRAVA DE FECHAMENTO QUE PRENDE A TAMPA À CAIXA PLÁSTICA E GARANTE SEGURANÇA AOS ITENS ARMAZENADOS. SUA TRANSPARÊNCIA PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, DISPENSANDO A ETIQUETAGEM EXTERNA. MEDIDAS APROXIMADAS: 27,6 CM X 48,7 CM X 33,1 CM. CAPACIDADE: 29 LITROS. **Marca:** RISCHIOTO **Modelo:** CAIXA ORGANIZADORA (29 LITROS)	23/08/2024	40,00	UND	55,90	42,00	OXFORD COMERCIO E SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS LTDA CNPJ - 02.986.540/0001-11	Camaçari - BA

Média dos Preços Orçado

R$ 60,02

Média dos Preços Homologado

R$ 52,34

Data do Relatório

04/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO/PA Processo - 005/2024	Creme dental 90 gr **Marca:** COLGAT **Modelo:** COLGAT	15/04/2024	600,00	UNIDADE	7,10	7,00	ORESTE BELIQUI NETO CNPJ - 14.825.328/0001-51	Brasil Novo - PA
MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM Processo - 006/2024	Creme dental com flúor para uso adulto. Embalagem com 90gr. **Marca:** FREE DENT **Modelo:** com flúor	10/10/2024	1.800,00	UND	16,13	8,90	CALUX COMERCIAL LTDA CNPJ - 03.578.434/0001-61	Ribeirão Preto - SP

Média dos Preços Orçado

R$ 11,61

Média dos Preços Homologado

R$ 7,95

Data do Relatório

07/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG Processo - 011/2024	Caixa organizadora 40 litros, material polipropileno, contendo tampa, com pegadores laterais, tamanho: altura 29 x largura 34,5 x comprimento 48,5 cm. **Marca:** plasutil **Modelo:** caixa	03/05/2024	32,00	UNID	64,94	52,99	CRISTIANY FERRARI CNPJ - 02.468.005/0001-79	Perdizes - MG
MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ/PI Processo - 10/2024	CAIXA PLASTICO ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVA 40 LITROS - TRANSPARENTE **Marca:** VICA PLAST **Modelo:** VICA PLAST	11/06/2024	15,00	UNID	90,57	90,57	DAVID VIEIRA SOUSA CNPJ - 31.718.063/0001-01	Pajeú do Piauí - PI

Média dos Preços Orçado

R$ 77,76

Média dos Preços Homologado

R$ 71,78

Data do Relatório

04/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS/SE Processo - 10/2024	GARFO REFEIÇÃO: Garfo refeição descartável confeccionada em plástico da cor branca, medindo 15 a 16 cm de comprimento, pacotes com 50 unidades; **Marca:** ULTRAPLAST **Modelo:** PCT	12/06/2024	100,00	PCT	6,24	5,40	DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA CNPJ - 07.226.206/0001-83	Aracaju - SE
MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE Processo - 012/2024	GARFO DESCARTAVEL: GARFO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO SOBREMESA PCT COM 50 UND. **Marca:** RIO PLAST **Modelo:** DIVERSOS	15/10/2024	100,00	Pct	4,23	4,21	KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE CNPJ - 07.361.172/0001-30	Araripina - PE
MUNICIPIO DE FLORAI - PR Processo - 6/2024	GARFO DE REFEIÇÃO DESCARTÁVEL: GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO PREMIUM CRISTAL. PACOTE COM 50 UN DIMENSÕES DO PRODUTO 16 X 7 X 2,5 CM; 80 G. **Marca:** POLYFEST **Modelo:** POLYFEST	09/12/2024	250,00	250	6,99	6,90	FIOR &FIOR LTDA CNPJ - 72.419.864/0001-53	Floraí - PR

Média dos Preços Orçado

R$ 5,82

Média dos Preços Homologado

R$ 5,50

Data do Relatório

05/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA/ PA Processo - 004/2024	FRUTEIRA **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO	01/07/2024	2,00	Unidade	63,23	61,20	M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS LTDA CNPJ - 16.836.634/0001-19	Barcarena - PA

Média dos Preços Orçado

R$ 63,23

Média dos Preços Homologado

R$ 61,20

Data do Relatório

06/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO/GO Processo - 02/2024	Garrafa Térmica Quente e Fria 2,0 Litro Aço Inox, garrafa térmica de bomba com exclusivo sistema que não pinga, seu exterior em inox com uma camada protetora de verniz que evita possíveis manchas, que apresente conservação térmica por no mínimo 6h garantindo líquidos quentes ou frios por muito mais tempo, isolamento térmico, ampola de vidro e sistema para servir, bomba de pressão. Com capacidade para 2 litros de líquido. **Marca:** ALADIN **Modelo:** ALADIN	11/04/2024	6,00	unidade	121,30	96,00	COUTO SUPERMERCADOS LTDA CNPJ - 09.266.554/0001-00	São Simão - GO
MUNICIPIO DE DEODAPOLIS /MS Processo - 24/2024	GARRAFA TERMICA DE INOX COM ALAVANCA DE PRESSAO. 2,5 LITROS.GARRAFA TERMICA DE INOX COM ALAVANCA DE PRESSAO. 2,5 LITROS. CONSERVA LIQUIDOS QUENTE OU FRIO POR NO MINIMO 12 HORAS. CATMAT: 468441 **Marca:** STARLUX **Modelo:** STARLUX	23/04/2024	85,00	UNIDADE	189,39	105,99	B A MARQUES LTDA CNPJ - 15.310.799/0001-90	Ivinhema - MS
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE Processo - 20/2024	GARRAFA TERMICA 2L - GARRAFA TERMICA , MATERIAL PLÁSTICO IMITAÇÃO DE INOX , CAPACIDADE 2 LITROS, COMPRIMENTO APROX. 110MM, LARGURA 32 CM,ALTURA 32CM COM PRESSÃO **Marca:** IMP **Modelo:** Elite	11/11/2024	119,00	Unidade	164,29	141,99	VG COMERCIO LTDA CNPJ - 54.408.078/0001-79	Aracaju - SE

Média dos Preços Orçado

R$ 158,33

Média dos Preços Homologado

R$ 114,66

Data do Relatório

05/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI/RO Processo - 106/2023	JARRA, MATERIAL EM POLIETILENO; CAPACIDADE 4 LITROS COM TAMPA **Marca:** TRITEC **Modelo:** TRITEC	22/02/2024	43,00	UND	31,30	18,00	S. ALMEIDA LTDA CNPJ - 07.933.407/0001-10	Vilhena - RO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT Processo - 39/2024	JARRA PLASTICA - 5 L - - jarra em plástico com capacidade para 5 litros com diâmetro de 13 cm altura de 17cm na cor laranja com tampa com alça **Marca:** PLASUTIL **Modelo:** PLASUTIL	22/07/2024	40,00	UNIDADE	37,88	32,20	MORAES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA CNPJ - 55.085.960/0001-93	Cuiabá - MT

Média dos Preços Orçado

R$ 34,59

Média dos Preços Homologado

R$ 25,10

Data do Relatório

06/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ/PR Processo - 10/2024	JARRA PLASTICA C/ TAMPA - CAPACIDADE 02 LITROS.Jarra plastica com tampa Caracteristicas tecnicas Transparente, com tampa branca devidamente ajustada a jarra, com medidor de litragem, resistente, com capacidade 2 litros, medindo 21cm de altura e 13cm de diÃ¢metro, podendo ter variacao de ate 2 cm para mais ou para menos. (O produto nao pode ser proveniente de material reciclado). Marca de Referencia plasutil, ou equivalente em qualidade. - Referencia interna do Item: 305 **Marca:** RISCHIOTO **Modelo:** JARRA PLASTICA C/ TAMPA - CAPACIDADE 2 L	08/07/2024	122,00	Unidades	35,26	11,00	Distribuidora Herzog Ltda CNPJ - 54.697.987/0001-74	Joinville - SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXU/PE Processo - 12/2024	JARRA DE SUCO, JARRA - EM PLASTICO, CAPACIDADE PARA 4 LITROS,COM DIAMETRO DE 19 CM,ALTURA DE 26 CM,TRANSPARENTE,COM TAMPA E COM ALCA **Marca:** IGUAL **Modelo:** IGUAL	11/07/2024	6,00	UNIDADES	15,08	15,08	MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS CNPJ - 41.128.462/0001-76	Exu - PE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ARARIPINA/PE Processo - 006/2024	JARRA PLÁSTICA 2L:JARRA PLÁSTICA 2L BPA. FREE (TOXINAS LIBERADAS) ALTURA: 22,8 CM LARGURA: 13,2 CM COMPRIMENTO: 18,5 CM CAPACI DADE: 2 LITROS. **Marca:** SANREMO **Modelo:** JARRA PLASTICA 23LTS	19/08/2024	15,00	UND	20,33	19,00	MAGAZINE PADRE CICERO LTDA CNPJ - 24.095.937/0001-56	Ouricuri - PE

Média dos Preços Orçado

R$ 23,56

Média dos Preços Homologado

R$ 15,03

Data do Relatório

06/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICIPIO DE BRASNORTE/MT Processo - 007/2024	GOIABA IN NATURA, VERMELHA DE 1a QUALIDADE, NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO - GOIABA IN NATURA, VERMELHA DE 1a QUALIDADE, NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO **Marca:** natura **Modelo:** natura	01/08/2024	316,00	UN - UNIDADE	14,61	14,61	EVERTON MORANDINI LTDA CNPJ - 26.878.452/0001-64	Brasnorte - MT
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO Processo - 007/2024	GOIABA - Apresentação: fruta in natura, goiaba vermelha, com ausência de sujidades parasitas e larvas, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, contendo 5 kg em cada pacote. Caracteristicas Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor **Marca:** in natura **Modelo:** in natura	15/08/2024	345,00	Kg	11,53	11,43	R COSTA SANTOS LTDA CNPJ - 52.611.889/0001-47	Ariquemes - RO

Média dos Preços Orçado

R$ 13,07

Média dos Preços Homologado

R$ 13,02

Data do Relatório

06/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO Processo - 002/2024	FUE PARA BOLO Seu cabo em polipropileno tem proteção antibacteriana, desenho ergonômico, é resistente e fácil de limpar. Os fios são feitos em aço especial, temperado e revenido, o que garante durabilidade e resistência Dimensões do produto 30 x 6.6 x 2.2 centímetros **Marca:** ORIGINAL **Modelo:** ORIGINAL	25/03/2024	12,00	UND	81,00	39,97	ATACADO TRADICAO LTDA CNPJ - 02.460.701/0001-39	Cacoal - RO
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE GOIÁS/GO Processo - 30/2024	BATEDOR (FUÊ) INOX 30CM **Marca:** ALIANÇA **Modelo:** ALIANÇA	23/10/2024	15,00	UNIDADE	31,73	31,70	JAMIL ROBSON FERREIRA CNPJ - 07.776.389/0001-00	Santa Rosa de Goiás - GO
MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA/RO Processo - 59/2024	Fuê batedor utilitário forte e durável é feita de fios de aço inoxidável, cabo ABS brilhante **Marca:** ORIGINAL **Modelo:** ORIGINAL	11/12/2024	5,00	UND	26,16	23,50	ATACADO TRADICAO LTDA CNPJ - 02.460.701/0001-39	Cacoal - RO

Média dos Preços Orçado

R$ 46,30

Média dos Preços Homologado

R$ 31,72

Data do Relatório

07/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA/GO Processo - 027/2024	CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS PLÁSTICAS COM BRAÇO. CONJUNTO COMPOSTO DE UMA MESA E QUATRO CADEIRAS, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO INJETADO COLORIDO COM PROTEÇÃO UV. MESA QUADRADA, EMPILHÁVEL, ABERTURA PARA GUARDA-SOL, PESO MÁXIMO SUPORTADO DE ATÉ 30KG; CADEIRA COM BRAÇO, EMPILHÁVEIS, PESO MÁXIMO SUPORTADO DE ATÉ 182KG, CONJUNTO MONOBLOCO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO CONJUNTO: MESA (CXLXA) 70CMX70CMX72CM; CADEIRA (CXLXA) 50CMX56CMX88CM. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COR A SER ESCOLHIDA NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO PELO DEPARTAMENTO SOLICITANTE. **Marca:** SOL PLAST **Modelo:** SOL PLAST	19/07/2024	250,00	UN	599,98	519,00	A EMBAIXADORA COMERCIAL E SERVICOS LTDA CNPJ - 48.763.091/0001-43	Goiânia - GO

Média dos Preços Orçado	Média dos Preços Homologado	Data do Relatório
R$ 599,98	R$ 519,00	10/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI/MT Processo - 002/2024	KIWI FRUTA NACIONAL, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. - KIWI FRUTA NACIONAL, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. **Marca:** CEASA **Modelo:** CEASA	01/03/2024	276,00	KG - QUILOGRAMA	35,49	33,49	CASA DE CARNES E MERCEARIA CENTRAL II LTDA CNPJ - 44.305.891/0001-60	Alto Taquari - MT
MUNICÍPIO DE ITAOCARA/RJ Processo - 004/2024	KIWI KIWI COM TECNOLOGIA ADEQUADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTA DE SUJIDADES, DETRITOS ANIMAIS, VEGETAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS. **Marca:** EXTRA **Modelo:** EXTRA	05/08/2024	500,00	KG	23,59	23,58	KI LEGUMES ITAOCARA LTDA CNPJ - 29.895.851/0001-21	Itaocara - RJ
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE Processo - 34/2024	KIWI DE 1ª QUALIDADE IN NATURA KIWI DE 1ª QUALIDADE IN NATURA COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR ODOR TEXTURA APARÊNCIA SABOR) PRESERVADAS SEM DANOS QUÍMICOS FÍSICOS E BIOLÓGICOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1278 DA CNNPA. **Marca:** IN NATURA **Modelo:** UND	12/12/2024	50,00	KG	33,61	33,61	DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA CNPJ - 07.226.206/0001-83	Aracaju - SE

Média dos Preços Orçado

R$ 30,90

Média dos Preços Homologado

R$ 30,23

Data do Relatório

06/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICIPIO DE ITAMARAJU - BA Processo - 056/2024	JOGO DE PANELAS COM 05 UNIDADES, em alumínio fundido com tampa de vidro temperado, sendo: Panela Tam - nº16, capacidade - 1,2 litros Panela Tam - nº18, capacidade - 1,6 litros Panela Tam - nº20, capacidade - 2,6 litros Panela Tam - nº22, capacidade - 3,1 litros Panela Tam - nº24, capacidade - 3,9 litros **Marca:** JAVALI - CAÇAROLA **Modelo:** CAÇAROLA 16 - 24	20/09/2024	20,00	CJ	480,66	460,00	MADESC COMERCIO LTDA CNPJ - 29.286.683/0001-77	Teixeira de Freitas - BA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPUCAIA/RJ Processo - 2/2024	JOGO DE PANELA DOMESTICAS 5 PECAS (PANELAS): JOGO DE PANELAS DOMESTICAS, COM 5 PECAS, FABRICADAS EM ALUMINIO BATIDO COM 2,5 MM DE ESPESSURA, COM TAMPA E CABO EM ALUMINIO E MADEIRA **Marca:** QUARTZ **Modelo:** QUARTZ	01/10/2024	1,00	UNIDADE	401,83	375,00	VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA CNPJ - 48.803.785/0001-67	Carmo - RJ

Média dos Preços Orçado

R$ 441,25

Média dos Preços Homologado

R$ 417,50

Data do Relatório

06/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG Processo - 40/2024	LEITE EM PO INTEGRAL E INSTANTANEO PACOTE DE 1 KILOLEITE EM PO INTEGRAL E INSTANTANEO PACOTE DE 1 KILO:LEITE EM PO INTEGRAL E INSTANTANEO, FABRICADO A PARTIR DE MATERIA- PRIMA SELECIONADA, ISENTO DE MATERIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. LIVRE DE UMIDADE E FERMENTACAO. O LEITE PODERA CONTER SOMENTE ACUCARES, GORDURAS E SUBSTANCIAS MINERAIS DO LEITE E NAS MESMAS PROPORCOES RELATIVAS. ADITIVO ACEITO UNICAMENTE: A LECITINA. APARENCIA: PO FINO SEM GRUMOS. COR: AMARELO CLARO. CHEIRO E SABOR PROPRIOS. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MINIMA DE 08 MESES A PARTIR DA ENTREGA.APRESENTAR AMOSTRA **Marca:** NUTRIL **Modelo:** KILO	28/06/2024	8.310,00	KILO	36,23	33,00	EMPORIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ - 47.646.271/0001-82	Contagem - MG
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUATINS/TO Processo - 01/2024	LEITE EM PO: LEITE EM PO INTEGRAL, EMBALAGEM DE 1KG COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, PRODUTO COM NO MAXIMO 30 DIAS DE FABRICACAO E NO MINIMO 01 ANO DE VALIDADE **Marca:** CIA **Modelo:** CIA	26/07/2024	30,00	PC	48,00	48,00	ADNILSON MARINHO ALVES CNPJ - 04.147.141/0001-92	Itaguatins - TO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ/PR Processo - 30/2024	LEITE EM PO INTEGRAL - EMBALAGEM 1KGLEITE EM PO INTEGRAL, produto obtido por desidratacao do leite de vaca integral. Composto 100% de leite. Sem adicao de acucar, soro e aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem de 1kg. Rotulagem contendo no minimo as seguintes informacoes: denominacao do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade minima de 4 meses no momento da entrega. **Marca:** MULAC **Modelo:** UNID	27/09/2024	20,00	Unidades	30,66	28,05	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ - 55.187.334/0001-08	Paiçandu - PR

Média dos Preços Orçado

R$ 38,30

Média dos Preços Homologado

R$ 36,35

Data do Relatório

06/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
CÂMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE - MT Processo - 8/2024	MOP GIRATÓRIO - rodo esfregão flat limpeza chão cozinha área sala comércio limpa tudo, Composto de polímeros e aço inox Comprimento: 138cm Dimensão do refil: 41cm ,acompanha 3 refil total, formato – retangular. **Marca:** VIRTOK **Modelo:** VIRTOK	07/05/2024	3,00	UN	159,02	157,00	MATHIC-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO LTDA CNPJ - 33.955.893/0001-88	Cuiabá - MT
CÂMARA MUNICIPAL CONFRESA - MT Processo - 08/2024	BALDE + MOP 360 - BALDE ESFREGÃO MOP GIRATÓRIO CENTRÍFUGO IMP + 10 REFIL EXTRA. CABO TELESCÓPICO, DESMONTÁVEL E RESISTENTE EM AÇO INOX, MOP EM MICROFIBRA LAVÁVEL E SUPER ABSORVENTE, COM 2 UNIDADES. BASE INCLINÁVEL PARA ALCANÇAR ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. COM RODINHAS PARA MOVIMENTAÇÃO. CAPACIDADE DO BALDE DE 09 LITROS. **Marca:** nobre **Modelo:** NOBRE	24/06/2024	2,00	un	178,95	153,32	MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ - 20.847.096/0001-35	Várzea Grande - MT

Média dos Preços Orçado

R$ 168,99

Média dos Preços Homologado

R$ 155,16

Data do Relatório

05/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG Processo - 39/2024	PANELA DE ALUMINIO BATIDO , COM TAMPA ,COM ALCA,NUMERO 24 PANELA DE ALUMINIO BATIDO ,GROSOSO E POLIDO .ALCAS DO MESMO MATERIAL DA PANELA E TAMPAS EM ALUMINIO INDUSTRIAL LEVE E RESISTENTES - DIMENSOES APROXIMADAS :10CM DE ALTURA X24CM DE DIAMETRO. **Marca:** MBA **Modelo:** ALUMÍNIO	20/06/2024	20,00	UN	74,30	74,17	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA CNPJ - 30.083.358/0001-96	Brumadinho - MG
MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG Processo - 39/2024	PANELA DE ALUMINIO BATIDO , COM TAMPA ,COM ALCA ,NUMERO 22.PANELA DE ALUMINIO BATIDO, GROSSO E POLIDO . ALCAS DO MESMO MATERIAL DA PANELA E TAMPAS EM ALUMINIO INDUSTRIAL LEVE E RESISTENTES - CAPACIDADE APROXIMADA DE 3,3 LITROS **Marca:** MBA **Modelo:** ALUMÍNIO	20/06/2024	20,00	UN	60,30	60,25	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA CNPJ - 30.083.358/0001-96	Brumadinho - MG

Média dos Preços Orçado

R$ 67,30

Média dos Preços Homologado

R$ 67,21

Data do Relatório

06/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO Processo - 7/2024	PÃO DE FORMA **Marca:** artesanal **Modelo:** artesanal	24/04/2024	144,00	PCT	8,83	8,50	48.999.157 SIRLENE CRISTINA DE MIRANDA CNPJ - 48.999.157/0001-07	Cachoeira Alta - GO
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE Processo - 08/2024	PÃO DE FORMA **Marca:** marca propria **Modelo:** marca propria	24/04/2024	300,00	PCT	14,00	13,89	DUPANE LTDA CNPJ - 38.150.088/0001-09	Aracaju - SE
MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO - PR Processo - 18/2024	PÃO DE FORMA **Marca:** pao **Modelo:** forma	05/07/2024	790,00	UN	8,57	8,35	55644639 LORENI APARECIDA DO NASCIMENTO GANDIN CNPJ - 55.644.639/0001-00	Porto Barreiro - PR

Média dos Preços Orçado

R$ 10,47

Média dos Preços Homologado

R$ 10,25

Data do Relatório

07/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÚA / MA Processo - 001/2024	LIMPA VIDROS COM GATILHO. LÍQUIDO LEVEMENTE PERFUMADO. EMBALAGEM DE 500ML. **Marca:** diversos **Modelo:** outro	11/04/2024	20,00	UND	17,53	13,22	M. F. LIMA JUNIOR LTDA CNPJ - 08.927.530/0001-91	Santa Luzia do Paruá - MA
MUNICIPIO DE MACAUBAS/BA Processo - 006/2024	LIMPA VIDRO TIPO LÍQUIDO; COM GATILHO; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; FRASCO PLÁSTICO DE 500ML. MARCA DE REFERÊNCIA: VEJA, BRILUX, SIMILAR OU QUALIDADE SUPERIOR. **Marca:** ZAB **Modelo:** ZAB	02/05/2024	405,00	UNIDADE	15,12	13,00	GEOVANY MENDONCA ARAUJO CNPJ - 42.390.906/0001-00	Macaúbas - BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXU/PE Processo - 12/2024	LIMPA-VIDRO. LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BUTIL ÉTER-TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, ETANOL 14 %. 500 ML **Marca:** JUÁ **Modelo:** JUÁ	11/07/2024	180,00	UNIDADES	15,82	15,82	MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS CNPJ - 41.128.462/0001-76	Exu - PE

Média dos Preços Orçado	Média dos Preços Homologado	Data do Relatório
R$ 16,16	R$ 14,01	06/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA/BA Processo - 020/2023	LENÇO DE TECIDO - LENÇOS UMEDECIDOS, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 50 UNIDADES, LIVRE DE ÁLCOOL, MEDIDA MÍNIMAS 20CMX15 CM, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. **Marca:** QUALITY **Modelo:** QUALITY	03/05/2024	1.000,00	AQUISIÇÃO	14,19	9,35	ALFA COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ - 41.163.430/0001-01	Itabaianinha - SE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHÃO/SE Processo - 005/2024	Lenços umedecidos com 50 unidades **Marca:** TRALALA **Modelo:** TRALALA	27/11/2024	200,00	UN	21,97	10,99	JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA CNPJ - 32.749.202/0001-27	Itabaianinha - SE

Média dos Preços Orçado

R$ 18,08

Média dos Preços Homologado

R$ 10,17

Data do Relatório

06/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE COCALZINHO DE GOIÁS/GO Processo - 23/2022	SABÃO EM PÓ -1kg Sabão em pó, floral, biodegradável, para limpeza em geral, caixa com 1 kg. **Marca:** oeste **Modelo:** kg	27/06/2022	500,00	UN	14,54	8,56	LOBO CENTER CNPJ - 10.278.374/0001-27	Cocalzinho de Goiás - GO
MUNICÍPIO DE COCALZINHO DE GOIÁS/GO Processo - 41/2022	SABÃO EM PÓ - Sabão em pó para limpeza em geral, melhor qualidade. Caixa com 1,6 kg. **Marca:** oeste **Modelo:** oeste	24/08/2022	450,00	UN	22,36	19,88	LOBO CENTER CNPJ - 10.278.374/0001-27	Cocalzinho de Goiás - GO

Média dos Preços Orçado

R$ 18,45

Média dos Preços Homologado

R$ 14,22

Data do Relatório

05/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE ARAME/MA Processo - 013/2023	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, COR AZUL OU PRETO. SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, COR AZUL OU PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA MÍNIMA 4 MICRAS, FARDO COM 100 UNIDADES. **Marca:** 3R **Modelo:** 3R	08/03/2024	216,00	FARDO	59,90	47,92	F. P. SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ - 02.614.640/0001-17	Paço do Lumiar - MA
FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO SIMÃO-GO Processo - 29/2024	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 50 LITROS PCT. C/ 100 UNIDS - SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COR BRANCO LEITOSO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, NÃO TRANSPARENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NBR 9191, COM DIMENSÕES PLANAS DE 63 CM DE LARGURA E 80 CM DE ALTURAE VOLUME DE 50 LITROS, CONFORME NBR 9190. COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, SEM FECHO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO, CONSTANDO EM CADA SACO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, CONFORME NBR 7500. O SÍMBOLO DEVE SER POSICIONADOA1/3 DA ALTURA DEBAIXO PARA CIMA, OCUPANDO UMA ÁREA MÍNIMA EQUIVALENTE A 5% DAQUELA FACE DO SACO (NBR 9191). ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9195(TESTE DE RESISTÊNCIA À QUEDA LIVRE), ASTM 1709(TESTE DE RESISTÊNCIA AO IMPACTO), NBR 13056 (VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA), NBR 13055(DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA), NBR 9191 (VERIFICAÇÃO DE ESTANQUEIDADE). DENSIDADE: 0,12 MM, ACONDICIONADO EMEMBALAGEM DE 100 UND CADA PACOTE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: EMBALAGENS SÃO JOSÉ, LUGIPLAST OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. **Marca:** CLEANPLAST **Modelo:** CLEANPLAST	07/10/2024	1.000,00	PACOTE	68,97	30,00	FORTE INFRAESTRUTURA E SERVICOS LTDA CNPJ - 46.786.948/0001-15	Mossâmedes - GO

Média dos Preços Orçado

R$ 64,44

Média dos Preços Homologado

R$ 38,96

Data do Relatório

05/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE Processo - 007/2024	CONJUNTO DE MOP ÚMIDO COM BALDE CO ESPREMEDOR, MATERIAL BALDE POLIPROPILENO, ESPREMEDOR TUBULAR, CAPACIDADE DE 30 LITROS, TIPO ESPREMEDOR PRESSÃO VERTICAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZAÇÃO (ESPREMEDOR E BASE). **Marca:** BRALIMPIA **Modelo:** ÚNICO	18/06/2024	49,00	UN	82,38	60,00	OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ - 19.940.951/0001-79	Muribeca - SE

Média dos Preços Orçado

R$ 82,38

Média dos Preços Homologado

R$ 60,00

Data do Relatório

10/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI/RO Processo - 096/2023	BANANA DA TERRA BANANA DA TERRA Tipo: Banana da Terra/Comprida Apresentação: Natural **Marca:** REGIÃO **Modelo:** REGIÃO	05/02/2024	725,00	KG	8,11	8,05	RIO MACHADO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ - 08.803.668/0001-89	Presidente Médici - RO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS/SE Processo - 04/2024	BANANA DA TERRA- Fruta - Tipo: Banana Da Terra/ Banana Comprida, Apresentação: Natural **Marca:** IN NATURA **Modelo:** IN NATURA	28/05/2024	350,00	KG	7,34	6,00	J L LEANDRO - MASTER DISTRIBUIDORA CNPJ - 45.094.207/0001-00	Aracaju - SE
MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ Processo - 004/2024	Fruta Tipo: Banana Da Terra / Banana Comprida, Apresentação: Natural BANANA DA TERRA, GRANDE, MADURA, procedente de espécie sadia, não pode estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, odores estranhos. **Marca:** in natura **Modelo:** in natura	03/07/2024	535,00	KG	6,03	6,03	ROYALE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ - 27.113.285/0002-04	São Pedro da Aldeia - RJ

Média dos Preços Orçado

R$ 7,16

Média dos Preços Homologado

R$ 6,69

Data do Relatório

06/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ/PR Processo - 38/2024	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 250ML - SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 250ML Sabonete líquido uso infantil 250 ml no mínimo. Glicerinado, cocoamildoprobilbateina, glicerina, edita, agua deionizada, sem álcool, ph neutro, hipoalérgico para higiene corporal de recém-nascidos. Preferencialmente sem perfume. **Marca:** TRA-LA-LÁ **Modelo:** TRA-LA-LÁ	16/10/2024	40,00	Unidades	19,99	15,12	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ - 07.654.231/0001-68	Mandaguaçu - PR

Média dos Preços Orçado

R$ 19,99

Média dos Preços Homologado

R$ 15,12

Data do Relatório

07/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ Processo - 004/2024	Fruta Tipo: Uva Thompson Apresentação: Natural UVA THOMPSON In- Natura, Fruta desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos e munida de cálice e pedúnculo verde. Sem sinais de fungos ou apodrecimento. **Marca:** in natura **Modelo:** in natura	03/07/2024	145,00	KG	17,95	17,94	ROYALE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ - 27.113.285/0002-04	São Pedro da Aldeia - RJ

Média dos Preços Orçado

R$ 17,95

Média dos Preços Homologado

R$ 17,94

Data do Relatório

07/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES/BA Processo - 008/2024	JOGO DE XÍCARA EM PORCELANA, COR BRANCA. JOGO DE XÍCARA EM PORCELANA PARA CAFÉ, COM 12 UNIDADES, CONTENDO 06 XÍCARAS E 06 PIRES, DE 300X300 NA COR BRANCA. **Marca:** ÚNICA **Modelo:** ÚNICA	31/07/2024	24,00	CONJUNTO	89,48	89,00	ESPACO CONFORTO COLCHOES LTDA CNPJ - 43.144.117/0001-51	Cruz das Almas - BA
MUNICIPIO DE PLANALTO DA SERRA/MT Processo - 018/2024	XICARA COM PIRES - DE VIDRO, COM 83ML, DIAMETRO DA XICARA (60) MM, DIAMETRO DO PIRES (117) MM, ALTURA (51,5) MM, PARA CAFE, NA COR INCOLOR E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO **Marca:** 123UTIL **Modelo:** XICARA COM PIRES - DE VIDRO, COM 83ML, DIAMETRO DA XICARA (60) MM, DIAMETRO DO PIRES (117) MM, ALTURA (51,5) MM, PARA CAFE, NA COR INCOLOR E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO	25/10/2024	25,00	UN	44,43	29,98	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA CNPJ - 20.357.366/0001-20	Cuiabá - MT

Média dos Preços Orçado

R$ 66,96

Média dos Preços Homologado

R$ 59,49

Data do Relatório

05/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICIPIO DE FRONTEIRA-MG Processo - 033/2024	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 300 G. TEMPERO, TIPO:COMPLETO SEM PIMENTA, APRESENTAÇÃO:PASTA, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO. EMBALAGEM DE 300 G. TEMPERO, TIPO:COMPLETO SEM PIMENTA, APRESENTAÇÃO:PASTA, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO. EMBALAGEM DE 300 G. - R$ 6,05 **Marca:** AMAFIL **Modelo:** AMAFIL	26/06/2024	50,00	UNI	6,05	5,99	DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA CNPJ - 03.093.668/0001-19	Frutal - MG
MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ Processo - 004/2024	Tempero Tipo: Completo Sem Pimenta Apresentação: Pasta Aplicação: Uso Culinário TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL EM PASTA DE 1KG (Completo sem pimenta, composto por alho, sal, água, realçado de sabor e antioxidante. Apresentação: pasta, aplicação: uso culinário, não contem glúten). **Marca:** SUPRA **Modelo:** SUPRA	03/07/2024	315,00	UND	9,20	9,20	ROYALE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ - 27.113.285/0002-04	São Pedro da Aldeia - RJ

Média dos Preços Orçado

R$ 7,63

Média dos Preços Homologado

R$ 7,60

Data do Relatório

05/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA Processo - 029/2023	POLPA FRUTA CONGELADA SABOR CAJÁ, as polpas deverão ser extraídas da fruta in natura parte comestível do fruto através do processo tecnológico adequado. Produto não fermentado, não concentrado, não diluído. Ter validade (vinte e quatro) meses após a data de fabricação. Devendo apresentar no momento da entrega validade mínima de 12 (doze) meses e rendimento mínimo de 3 litros de suco / kg. Amostra sujeita ao rendimento **Marca:** IN NATURA **Modelo:** IN NATURA	01/02/2024	1.000,00	UND	7,11	5,20	D. M. A. C. EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ - 33.950.029/0001-93	Estreito - MA
MUNICIPIO DE VIANA - MA Processo - 002/2024	SUCO DE CAJÁ – CAIXA-01 LITRO **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO	27/05/2024	50,00	UND	13,52	10,00	GSX EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ - 13.456.680/0001-02	Cajari - MA

Média dos Preços Orçado

R$ 10,32

Média dos Preços Homologado

R$ 7,60

Data do Relatório

06/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE Processo - 025/2023	Saco para lixo preto. Capacidade para 200 litros. Embalagem com 100 unidades- SACO DE LIXO, PLÁSTICO, DE USO DOMESTICO, COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS, NA COR PRETA, PCT C/100 UNIDADES **Marca:** QUALITY **Modelo:** QUALITY	20/02/2024	1.032,00	PCT	41,77	32,00	W.M.W COMERCIAL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ - 32.875.635/0001-29	Aracaju - SE

Média dos Preços Orçado

R$ 41,77

Média dos Preços Homologado

R$ 32,00

Data do Relatório

05/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA Processo - 18/2024	SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 50 LITROS - 63X80X6.0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100 - Saco para Lixo em Polietileno de Baixa Densidade, Possui Fundo Estrela o que confere mais resistência ao saco. Sua capacidade é de 50L e sua embalagem contém 100 unidades de sacos. **Marca:** BETTANIN **Modelo:** BETTANIN	26/06/2024	35,00	PCT	113,21	101,89	DISMA DISTRIBUIDORA MARANHAO LTDA CNPJ - 46.336.879/0001-48	Presidente Dutra - MA
MUNICÍPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA Processo - 18/2024	SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 100 LITROS - 75X105X6.0 - FUNDO ESTRELA PACOTE C/100 - Saco para Lixo em Polietileno de Baixa Densidade, Possui Fundo Estrela o que confere mais resistência ao saco. Sua capacidade é de 100L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos. **Marca:** BETTANIN **Modelo:** BETTANIN	26/06/2024	10,00	PCT	314,16	282,75	DISMA DISTRIBUIDORA MARANHAO LTDA CNPJ - 46.336.879/0001-48	Presidente Dutra - MA

Média dos Preços Orçado

R$ 213,69

Média dos Preços Homologado

R$ 192,32

Data do Relatório

05/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG Processo - 002/2024	SUCO INTEGRAL SABORES CAJU GOIABA ACEROLA MARACUJA UVA ABACAXI COM ALTO TEOR DE POLPA COMPOSIÇÃO: SUCO NATURAL CONCENTRADO ENGARRAFADO NÃO FERMENTADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR NÃO ALCOÓLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO E QUE NÃO CONTENHA GLÚTEN. CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO, INS 211, META BISSULFITO DE SÓDIO INS 223, ÁCIDO CÍTRICO INS 330 QUE TENHA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, COM RENDIMENTO DE 5 LITROS E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 LT DE SUCO CONCENTRADO. **Marca:** Tial **Modelo:** EMBALAGEM DE 1 Litro DE SUCO CONCENTRADO.	26/03/2024	500,00	UN	12,70	9,00	DARFINY RIBEIRO DA ROCHA CNPJ - 11.812.483/0001-45	Ninheira - MG

Média dos Preços Orçado

R$ 12,70

Média dos Preços Homologado

R$ 9,00

Data do Relatório

06/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA Processo - 75/2023	SALEIRO: Plástico, com tampa, 500G. **Marca:** SANREMO **Modelo:** SANREMO	22/01/2024	83,00	UNID	12,50	12,45	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA CNPJ - 03.786.930/0001-00	Augusto Corrêa - PA
MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO Processo - 011/2024	Saleiro Com Tampa,Material: Poliestireno Dimensões: 13,5 X 9 X 12,3 Cm **Marca:** SANREMO **Modelo:** EM PVC	24/06/2024	204,00	Un	14,99	13,35	J C RESPLANDE LTDA CNPJ - 17.747.568/0001-73	Teixeirópolis - RO
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA Processo - 015/2024	Saleiro e porta tempero plástico com divisória **Marca:** UZ **Modelo:** Saleiro e porta tempero plástico com divisória	04/07/2024	50,00	Unidades	20,85	10,30	M A R DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ - 42.034.494/0001-75	Pedreiras - MA

Média dos Preços Orçado

R$ 16,11

Média dos Preços Homologado

R$ 12,03

Data do Relatório

06/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ARARIPINA/PE Processo - 011/2024	SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS - SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMESTICO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COM ESTANQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LIQUIDO, SUPORTANDO SUSPENDER 8 KG SEM RASGAR. COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MICRA, EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191; **Marca:** DYPLAST/TODOBOM **Modelo:** DIVERSOS	13/09/2024	500,00	Unid	6,73	6,73	KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE CNPJ - 07.361.172/0001-30	Araripina - PE

Média dos Preços Orçado

R$ 6,73

Média dos Preços Homologado

R$ 6,73

Data do Relatório

05/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE JAURU/MT Processo - 09/2021	REGISTRO DE GAS - REGULADOR DE GAS EM ALUMINIO, COM REGISTRO E BORBOLETA, VAZAO 1KG/H, USO EM BUTIJAO DE GAS GLP DOMESTICO DE 13 K, COM GARANTIA DE 1 ANO E CERTIFICACAO INMETRO **Marca:** YMAR **Modelo:** YMAR	03/08/2021	13,00	UN	45,00	45,00	COMERCIAL LUAR EIRELI CNPJ - 02.545.557/0001-33	Cuiabá - MT
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT Processo - 020/2021	REGISTRO DE GAS - REGULADOR DE GAS, COM MANGUEIRA TAMANHO MINIMO DE 1,20M, DIAMETRO 3/8, PARA BOTIJAO DE GAS GLP 13KG, COM BRACADEIRA SEM FIM, COM NORMA, VALIDADE E FABRICANTE, REGISTRO COM CERTIFICACAO DE APROVACAO DO INMETRO E DE SEGURANCA. **Marca:** IMAR **Modelo:** IMAR	13/08/2021	10,00	UN	42,33	42,33	ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA CNPJ - 40.543.108/0001-45	Redenção - PA
MUNICÍPIO DE MIRASSOL D`OESTE/MT Processo - 79/2022	REGISTRO DE GAS - REGULADOR DE GAS EM ALUMINIO, COM REGISTRO E BORBOLETA, VAZAO 1KG/H, USO EM BUTIJAO DE GAS GLP DOMESTICO DE 13 K, COM GARANTIA DE 1 ANO E CERTIFICACAO INMETRO **Marca:** IMAR **Modelo:** IMAR	02/12/2022	30,00	UNIDADE	55,00	38,25	COMERCIAL LUAR EIRELI CNPJ - 02.545.557/0001-33	Cuiabá - MT
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS/SE Processo - 04/2023	Registro (valvula) regulador de gás Registro regulador de gás para cozinha (kit completo), vazão 1kg por hora, conexão de entrada em rosca, botijão 13 kg, contendo mangueira de gás 1,25m, e braçadeiras, fabricado com máteria prima de primeira qualidade, super resistente e com no mínimo 80 % de vida útil. **Marca:** ALIANÇA **Modelo:** KIT REG. VALVULA COMPLETA	28/02/2023	48,00	unid	61,77	36,50	SUPRAGAS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ - 03.961.814/0001-80	Riachão do Dantas - SE

Média dos Preços Orçado

R$ 51,03

Média dos Preços Homologado

R$ 40,52

Data do Relatório

05/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT Processo - 131/2023	SUCO DE ABACAXI CONCENTRADO: SUCO DE ABACAXI, ÁGUA ACIDULANTE, PODENDO CONTER SUCO CONCENTRADO DE MAÇÃ, CONSERVADORES, CORANTE NATURAL, ANTIOXIDANTE E ANTIESPUMANTE. AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE E IDENTIDADE DO PRODUTO DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18 DE 19/13 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE POLIETILENO TEREFTALADO (PET) OU VIDRO DE 500ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. **Marca:** DAFRUTA **Modelo:** UN	15/01/2024	11.195,00	UN	7,39	6,09	L. M. CULSTODIO COMERCIO DE ALIMENTOS CNPJ - 16.679.206/0001-20	Tangará da Serra - MT

Média dos Preços Orçado	Média dos Preços Homologado	Data do Relatório
R$ 7,39	R$ 6,09	06/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICIPIO DE DEODAPOLIS /MS Processo - 24/2024	Pote Alimentos. Material: Plastico. Capacidade: aproximadamente 250 ML. Caracteristicas Adicionais: Descartavel, Com Tampa, Plastico Resistente, Atoxi. Aplicacao: Acondicionamento De Alimentos. Embalagem com: 100 und. Catmat: 311829.Pote Alimentos. Material: Plastico. Capacidade: aproximadamente 250 ML. Caracteristicas Adicionais: Descartavel, Com Tampa, Plastico Resistente, Atoxi. Aplicacao: Acondicionamento De Alimentos. Embalagem com: 100 und. Catmat: 311829. **Marca:** prafesta **Modelo:** UN	23/04/2024	100,00	UNIDADE	35,68	31,98	POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ - 18.729.614/0001-74	Dourados - MS
MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO/BA Processo - 36/2024	POTE ALIMENTOS, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, PACOTE COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE **Marca:** TOTALPLAST **Modelo:** POTES ALIMENTOS PLAST 250ML 100UND	05/06/2024	380,00	PCT	39,65	39,65	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ - 40.061.199/0001-82	Guarulhos - SP

Média dos Preços Orçado

R$ 37,67

Média dos Preços Homologado

R$ 35,82

Data do Relatório

05/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICIPIO DE BRASNORTE/MT Processo - 007/2024	FILME EM PELICULA DE PVC, BOBINA RESINITE, PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS, DIMENSOES APROXIMADAS: 30CMX30M, FILME DE PVC FLEXIVEL (ESTICAVEL), ESPESSURA MINIMA DE 10 MICRAS, TRANSPARENTE, RESISTENTE, IM - FILME EM PELICULA DE PVC, BOBINA RESINITE, PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS, DIMENSOES APROXIMADAS: 30CMX30M, FILME DE PVC FLEXIVEL (ESTICAVEL), ESPESSURA MINIMA DE 10 MICRAS, TRANSPARENTE, RESISTENTE, IMPERMEAVEL, ATOXICO E INODORO, PROPRIO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ROLO DE 1400 METROS. **Marca:** INOVEM **Modelo:** BOBINA	01/08/2024	375,00	UN - UNIDADE	6,88	6,00	SSG Soluções LTDA CNPJ - 46.973.126/0001-43	Várzea Grande - MT
MUNICÍPIO DE CANARANA/MT Processo - 029/2024	Papel Filme PVC - Filme de PVC 28 cm X 30 m Matrerial de composição: DOA (Di-octil Adipato). Máxima aderência e bom acabamento do filme. **Marca:** WYDA **Modelo:** WYDA	14/10/2024	600,00	Unid.	8,56	8,55	ARMAZEM BRASIL COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ - 54.122.744/0001-08	Canarana - MT

Média dos Preços Orçado

R$ 7,72

Média dos Preços Homologado

R$ 7,28

Data do Relatório

07/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE Processo - 04/2024	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO | PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO 26 CM, EMBALAGEM COM 10 UND. **Marca:** ULTRA **Modelo:** ULTRA	05/04/2024	3.398,00	PCT	5,34	5,34	MERCEARIA MOTA LTDA CNPJ - 13.143.801/0001-58	Moita Bonita - SE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE Processo - 29/2024	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, material plástico, atóxico, na cor branca, com 25 cm de diâmetro.Pacote com 10 unidades | PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, material plástico, atóxico, na cor branca, com 25 cm de diâmetro. Pacote com 10 unidades. Deverá conter na embalagem obrigatoriamente: informações do fabricante, lote, data de fabricação e informações do produto. **Marca:** MARATA **Modelo:** MARATA	08/10/2024	200,00	PCT	7,31	7,00	ACS EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ - 51.600.250/0001-01	Nossa Senhora do Socorro - SE

Média dos Preços Orçado

R$ 6,32

Média dos Preços Homologado

R$ 6,17

Data do Relatório

05/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES/MG Processo - 2/2024	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT 1L CATMAT 445995 DESCRICAO: LEITE LIQUIDO INTEGRAL, UHT, ESTERILIZADO, LONGA VIDA, EM EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO CADA. AS EMBALAGENS DEVERAO CONTER IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E O NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPECAO DO SIF, DEVERAO SER DEVIDAMENTE SELADAS, ISENTA DE SUJIDADES E OU ACAO DE MICROORGANISMOS. REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELAO. SERAO REJEITADOS OS PRODUTOS QUE NAO ESTEJAM DENTRO DAS ESPECIFICACOES.REFERENCIA DE QUALIDADE: FABRICACAO SIMILAR A MARCA ITALAC, PIRACANJUBA, ITAMBE OU TECNICAMENTE COM O MESMO GRAU DE QUALIDADE OU DESEMPENHO SUPERIOR. DESCRICAO: LEITE LIQUIDO INTEGRAL, UHT, ESTERILIZADO, LONGA VIDA, EM EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO CADA. AS EMBALAGENS DEVERAO CONTER IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E O NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPECAO DO SIF, DEVERAO SER DEVIDAMENTE SELADAS, ISENTA DE SUJIDADES E OU ACAO DE MICROORGANISMOS. REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELAO. SERAO REJEITADOS OS PRODUTOS QUE NAO ESTEJAM DENTRO DAS ESPECIFICACOES.REFERENCIA DE QUALIDADE: FABRICACAO SIMILAR A MARCA ITALAC, PIRACANJUBA, ITAMBE OU TECNICAMENTE COM O MESMO GRAU DE QUALIDADE OU DESEMPENHO SUPERIOR. **Marca:** BONOLAT **Modelo:** BONOLAT	07/05/2024	108,00	LT	5,59	5,02	DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA CNPJ - 03.093.668/0001-19	Frutal - MG

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENE BARSAM" - FETI/MG Processo - 02/2024	Leite UHT integral Ingredientes: leite integral; Peso da embalagem: 1 litro; Embalagem resistente e lacrada, sem ter sido devolvido a fábrica para reembalagem; Não contém glúten; Sódio 75mg (3%); Cálcio 246mg (25%) Isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; Produto obtido do leite de vaca, apto para alimentação humana mediante processo tecnologicamente adequado, fabricado a partir de matéria prima selecionada; Livre de imunidade e fermentação, sem adição de soro de leite; Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (Anvisa, SIF e outras). Validade mínima 02 meses a partir da entrega. **Marca:** PIRACANJUBA **Modelo:** 1 LT	20/06/2024	2.000,00	Unid	6,17	6,17	MALUMA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ - 00.531.859/0001-27	Uberaba - MG
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTENÁRIO/TO Processo - 005/2024	LEITE INTEGRAL 1 L - LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO E MISTURA DE ESTABILIZANTES PARA LEITE UHT (TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E FOSFATO MONOSSÓDICO). CONTÉM LEITE (SIMILAR DAMARE) **Marca:** Leitbom **Modelo:** LEITE INTEGRAL 1 L - LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO E MISTURA DE ESTABILIZANTES PARA LEITE UHT (TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E FOSFATO MONOSSÓDICO). CONTÉM LEITE (SIMILAR DAMARE)	16/07/2024	600,00	Unidade	8,85	8,73	A. A. DE LIRA CNPJ - 33.781.953/0001-93	Centenário - TO

Média dos Preços Orçado

R$ 6,87

Média dos Preços Homologado

R$ 6,64

Data do Relatório

06/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA/SP Processo - 36/2024	LEITEIRA TIPO CANECÃO, CAPACIDADE 5 LITROS, EM ALUMÍNIO **Marca:** MARANA/MARALAR **Modelo:** 18	06/06/2024	2,00	UN	72,64	72,64	REJUVI ATACADISTA LTDA CNPJ - 53.824.879/0001-52	Iracemápolis - SP
CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/ MT Processo - 2/2024	CANECÃO LEITEIRA DE ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA CAPACIDADE DE 5 LITROS **Marca:** Nacional **Modelo:** CANECÃO LEITEIRA DE ALUMINIO COM CABO DE MADEIRA CAPACIDADE DE 5 LITROS	07/06/2024	1,00	un	108,50	62,00	DELTA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ - 48.447.370/0001-06	Várzea Grande - MT

Média dos Preços Orçado

R$ 90,57

Média dos Preços Homologado

R$ 67,32

Data do Relatório

06/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPOATÃ/SE Processo - 07/2024	LIXEIRA BASCULANTE 210X175MM CP 2,7L **Marca:** PLASTICK **Modelo:** PLASTICK	01/10/2024	240,00	UN	26,97	20,50	EDIVANIA SANTOS PLUMA CNPJ - 45.434.286/0001-51	Propriá - SE
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/PA Processo - 007/2024	LIXEIRA PLÁSTICA **Marca:** BANHEIROS MX **Modelo:** BANHEIROS MX	07/11/2024	5,00	Unidade	20,85	17,70	S H ATACADISTA LTDA CNPJ - 54.217.316/0001-69	Bom Jesus do Tocantins - PA

Média dos Preços Orçado

R$ 23,91

Média dos Preços Homologado

R$ 19,10

Data do Relatório

06/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA Processo - 002/2024	LINGUIÇA PROCESSADA Especificação: Embutido, tipo: linguiça toscana, tamanho: grossa tipo preparação: fresca, estado de conservação: resfriado(a) **Marca:** FRIATO **Modelo:** FRIATO	01/03/2024	200,00	KG	29,50	29,47	V. DE SOUSA NUNES COMERCIO CNPJ - 09.552.700/0001-63	Pacajá - PA
MUNICÍPIO DE IPIAÇU/MG Processo - 004/2024	LINGUICA PURA (SUINA) LINGUICA PURA (SUINA), FRESCA, DE 1 QUALIDADE, PREPARADA COM CARNE SUINA, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA E SUJEITA A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA: **Marca:** Chiquinho **Modelo:** .	22/04/2024	200,00	KG	32,13	28,48	ARMAZEM SANTOS DE IPIACU LTDA CNPJ - 21.317.433/0001-45	Ipiaçu - MG

Média dos Preços Orçado

R$ 30,81

Média dos Preços Homologado

R$ 28,97

Data do Relatório

06/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT Processo - 24/2024	ESCORREDOR DE MASSA ALIMENTICIA - DE ALUMINIO, COM DIAMETRO DE 40CM, ALTURA DE 17,0CM, CAPACIDADE DE 14,5L, COM ESPESSURA DE 1,7MM, C/ALCA E BASE **Marca:** ASJ **Modelo:** ESCORREDOR DE MASSA DE ALUMINIO.	07/06/2024	18,00	UNIDADE	78,46	64,99	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA CNPJ - 20.357.366/0001-20	Cuiabá - MT
MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA/RO Processo - 59/2024	Escorredor de massas, macarrão, de ótima qualidade, resistente, em Inox, tamanho acima de 40cm, garantia contra defeito de fábrica. **Marca:** DOCESAR **Modelo:** CONF. DESC. NO EDITAL	11/12/2024	6,00	UND	164,57	164,00	CAPTIVE IND E COM LTDA CNPJ - 42.868.813/0001-48	Bom Sucesso do Sul - PR

Média dos Preços Orçado

R$ 121,52

Média dos Preços Homologado

R$ 114,50

Data do Relatório

05/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE Processo - 010/2024	DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO: DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO, MATERIAL: BORRACHA FLEXÍVEL, COR: PRETA, ALTURA: 10 CM, DIÂMETRO: 16 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 50 CM **Marca:** 3M **Modelo:** DIVERSOS	04/09/2024	50,00	UNID.	47,33	46,90	KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE CNPJ - 07.361.172/0001-30	Araripina - PE

Média dos Preços Orçado

R$ 47,33

Média dos Preços Homologado

R$ 46,90

Data do Relatório

05/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO Processo - 004/2023	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL 360 ML **Marca:** KELLDRIN **Modelo:** KELLDRIN	22/01/2024	30,00	UND	17,59	14,65	ECOLIM LTDA CNPJ - 17.221.558/0001-08	Ji-Paraná - RO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRANITO/PE Processo - 00008/2023	DESODOR DE AMBIENTE AEROSOL DIVERSAS FRAGANCIAS NO MINIMO 360ML **Marca:** Glade **Modelo:** Glade	30/01/2024	300,00	UN.	15,73	15,70	MARIA DO SOCORRO SALES MERCADINHO CNPJ - 20.908.378/0001-03	Granito - PE
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS/ MA Processo - 08/2024	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL/ PULVERIZADOR DE AMBIENTE - COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, 39,2%, PERFUME, ÁGUA, NITRATO DE SÓDIO, PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), SEM CFC, AROMA: LAVANDA, CHEIRINHO DE TALCO, EMBALAGEM COM 300ML,VALIDADE: 24 MESES. **Marca:** Bom Ar **Modelo:** Bom Ar	07/03/2024	80,00	un	15,00	15,00	M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE CNPJ - 10.744.260/0001-25	Bacabal - MA

Média dos Preços Orçado

R$ 16,11

Média dos Preços Homologado

R$ 15,12

Data do Relatório

05/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologadc Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICIPIO DE EIRUNEPE/AM Processo - 001/2024	DESINFETANTE (CREOLINA), Aplicação: anti-séptico, germicida e bactericida, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: embalagem de 100ml. **Marca:** bramix **Modelo:** creolina	10/07/2024	1.650,00	Und	48,00	30,00	FRANCISCO PAULO DOS SANTOS CNPJ - 04.240.899/0001-70	Eirunepé - AM

Média dos Preços Orçado

R$ 48,00

Média dos Preços Homologado

R$ 30,00

Data do Relatório

10/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA-FMS/GO Processo - 042/2023	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO, MÉDIA. **Marca:** PANELUX **Modelo:** PANELUX	08/01/2024	7,00	UNIDADE	83,67	81,38	COMERCIAL UBERLANDIA LTDA CNPJ - 48.891.094/0001-62	Uberlândia - MG
MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA Processo - 001/2024	PANELA CUSCUZEIRA Nº 18 – Especificação:panela cuscuzeira industrial em alumínio reforçado com base,tampa e alça, com capacidade para 3l. **Marca:** BALDUINO **Modelo:** UND 3L	15/04/2024	125,00	Unidades	143,01	46,03	TOTAL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ - 53.013.483/0001-25	Imperatriz - MA

Média dos Preços Orçado

R$ 113,34

Média dos Preços Homologado

R$ 63,71

Data do Relatório

05/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/PI Processo - 007/2022	FRANGO CONGELADO INTEIRO - Descrição: Carne de Ave In Natura, tipo animal frango especial, tipo corte sem miúdos, apresentação inteiro, estado de conservação congelado, de primeira qualidade, acondicionado em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, validade do produto não poderá ser inferior a 4 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS inclusive apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, peso liquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número do lote e data ou prazo de validade. **Marca:** DALLA,FABRICANTE: ABATEDOURODALLA..PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES **Modelo:** CONGELADO	19/04/2022	1.000,00	KG	20,20	19,49	NOVA AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ - 19.768.437/0001-06	Teresina - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA Processo - 011/2022	FRANGO INTEIRO, COM PELE: Carne de Ave In Natura Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Peito, Apresentação: Inteiro, Estado de Conservação: Congelado. Frango congelado com vísceras, com selo de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalados um a um, peso líquido. Conforme a legislação vigente. **Marca:** MARINGA **Modelo:** MARINGA	28/06/2022	5.500,00	KG	15,88	14,49	JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ - 30.371.521/0001-16	SAO LUIS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO DO BRITO/SE Processo - 001/2024	FRANGO INTEIRO CONGELADO, QUILO, 1ª QUALIDADE | FRANGO INTEIRO CONGELADO, QUILO, 1ª QUALIDADE - Frango inteiro congelado, de 1ª qualidade. Embalagem primária do fabricante, contendo peso, dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade em rótulo. Produto com registro no Ministério da Agricultura – SIF. Transporte em veículos isotérmicos de acordo com as normas técnicas da Anvisa. **Marca:** SEARA **Modelo:** SEARA	08/05/2024	200,00	KG	16,89	13,99	ESTACAO COMERCIAL LTDA CNPJ - 23.348.316/0001-74	Itabaianinha - SE

Média dos Preços Orçado

R$ 17,66

Média dos Preços Homologado

R$ 15,99

Data do Relatório

05/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÚA / MA Processo - 001/2024	FÉCULA DE MANDIOCA, EMBALAGEM: COM 01 KG **Marca:** diversos **Modelo:** outro	11/04/2024	100,00	Quilogramas	8,48	8,37	M. F. LIMA JUNIOR LTDA CNPJ - 08.927.530/0001-91	Santa Luzia do Paruá - MA
MUNICÍPIO DE RODELAS/BA Processo - 001/2024	FÉCULA DE MANDIOCA. Especificação: Embalagem plástica de polietileno transparente, atóxico, inviolável e resistente. Validade minima de 04 meses a partír da data de entrega. Embalagem de 1 kg. **Marca:** CUCO **Modelo:** KG	24/04/2024	187,00	Quilogramas	11,97	11,96	LB EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SEVICOS LTDA CNPJ - 48.825.493/0001-25	Antas - BA

Média dos Preços Orçado

R$ 10,23

Média dos Preços Homologado

R$ 10,17

Data do Relatório

05/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICIPIO DE MAIQUINIQUE - BA Processo - 011/2024	JOGO DE COLHER Colher mesa Jantar De Sopa Colher de comer ,18 cm Material do cabo metal comum Material da colher metal comum **Marca:** ORIGINAL **Modelo:** ORIGINAL	16/09/2024	14,00	UNID	63,60	33,66	ANDREIA E ANDERSON LTDA CNPJ - 11.167.837/0001-46	Macarani - BA
MUNICIPIO DE FLORAI - PR Processo - 6/2024	COLHER DE SERVIR AÇO INOX COLHER - COLHER EM ACO INOX, PARA SERVIR, CABO SEM DECORACAO - COLHER GRANDE, DE SERVIR, EM INOX COM TAMANHO DE 30 Á 33CM **Marca:** NICOPAN **Modelo:** NICOPAN	09/12/2024	100,00	100	14,99	14,90	A. O. CORDEIRO CNPJ - 18.358.086/0001-94	Floraí - PR

Média dos Preços Orçado

R$ 39,30

Média dos Preços Homologado

R$ 24,28

Data do Relatório

06/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICIPIO DE ITAMARAJU - BA Processo - 056/2024	BALDE PLÁSTICO 100L - cesto plástico com capacidade para 100 litros, com tampa. **Marca:** JSN **Modelo:** CR100	20/09/2024	54,00	UND	105,33	100,00	MADESC COMERCIO LTDA CNPJ - 29.286.683/0001-77	Teixeira de Freitas - BA

Média dos Preços Orçado

R$ 105,33

Média dos Preços Homologado

R$ 100,00

Data do Relatório

10/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE JAURU/MT Processo - 05/2024	FACA - DE MESA EM INOX: FACA DE MESA COM SERRA, FABRICADA EM INOX, TAMANHO PADRAO **Marca:** Tramontina **Modelo:** Faca	19/04/2024	50,00	UN	7,71	5,77	M A FERNANDES DAVI CNPJ - 01.918.285/0001-07	Jauru - MT
MUNICÍPIO DE JAURU/MT Processo - 05/2024	FACA - DE MESA EM INOX: FACA DE MESA COM SERRA, FABRICADA EM INOX, TAMANHO PADRAO **Marca:** ORIGINAL **Modelo:** ORIGINAL	07/05/2024	50,00	UN	7,71	7,71	UNICO SUPERMERCADO LTDA CNPJ - 09.508.576/0002-10	Jauru - MT
MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA/GO Processo - 19/2024	FACA DE MESA EM AÇO INOX. FACA DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL COM FIO SERRILHADO COM LÂMINA E CABO MONOBLOCO (EM UMA ÚNICA PEÇA) SEM EMENDAS, ACABAMENTO DO AÇO INOX EM ALTO BRILHO, COMPRIMENTO 27,5CM E ESPESSURA MÍNIMA 2MM. LISA, SEM DESENHOS, SEM IMPERFEIÇÕES OU BRILHO OPACO. NÃO APRESENTAR NENHUMA DEFORMIDADE AO SER DOBRADA MANUALMENTE. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: IDENTIFICAÇÃO, INGREDIENTES/COMPOSIÇÃO, ORIGEM, VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO, LOTE, TABELA NUTRICIONAL (QUANDO HOUVER), E TODAS **Marca:** originalline **Modelo:** SEM MODELO	21/05/2024	662,00	UN	18,00	3,39	JOSE LINO ALVES FERREIRA JUNIOR 08455200677 CNPJ - 21.306.927/0001-24	Ituiutaba - MG

Média dos Preços Orçado

R$ 11,14

Média dos Preços Homologado

R$ 5,62

Data do Relatório

06/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL/PR Processo - 35/2024	FACA DE PÃO: FACA DE PÃO LAMININA AÇO INOX SERRILHADA, MEDINDO ALTURA: 1,8 CM; LARGURA: 3,4 CM; COMPRIMENTO: 29,1 CM **Marca:** SINOMAGIO **Modelo:** UNID	01/10/2024	5,00	UNID	12,10	12,10	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ - 55.187.334/0001-08	Paiçandu - PR
MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA/RO Processo - 59/2024	Faca de serra para pão grande, faca para Pão Tradicional com Lâmina em Aço Inox e Cabo em Madeira Natural 7, 29,5 x 2,7 x 1,4 cm 70 g **Marca:** ORIGINAL **Modelo:** ORIGINAL	11/12/2024	9,00	UND	21,13	21,00	ATACADO TRADICAO LTDA CNPJ - 02.460.701/0001-39	Cacoal - RO

Média dos Preços Orçado

R$ 16,62

Média dos Preços Homologado

R$ 16,55

Data do Relatório

05/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA/MG Processo - 20/2024	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA – 24,5 LITROS - Caixa Organizadora com Tampa 24,5 litros. Modelo: Retangular Caixa em Polipropileno, plástico resistente. Não contém bisfenel. Tampa para vedação, protegendo contra contaminações externas. Medidas aproximadas: Altura 19,1 cm x Largura 33,8 cm x Comprimento 54,4 cm. **Marca:** JET **Modelo:** JET	04/07/2024	30,00	UN	67,71	44,92	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA CNPJ - 21.856.981/0001-43	Belo Horizonte - MG
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ/PR Processo - 10/2024	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE DE PLASTICO 25 LTSCAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE DE PLASTICO 25 LTS **Marca:** PLASUTIL **Modelo:** PLASUTIL	08/07/2024	10,00	Unidades	52,40	51,74	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ - 07.654.231/0001-68	Mandaguaçu - PR

Média dos Preços Orçado

R$ 60,06

Média dos Preços Homologado

R$ 48,33

Data do Relatório

04/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICIPIO DE ITURAMA/MG Processo - 011/2024	CALDEIRAO 45 LITROS No 40 ALUMINIO **Marca:** PAROLUX **Modelo:** 45LT	29/05/2024	23,00	UN	407,84	407,80	AMADOR JOSE DE QUEIROZ NETO CNPJ - 46.672.874/0001-96	Iturama - MG
MUNICÍPIO DE MURIBECA/SE Processo - 15/2024	Caldeirão 45 litros. Caldeirão 45L caldeirão em alumínio fosco com tampa e alças bilaterais reforçadas em baquelite seguindo as especificações da ABNTNBR 14630 2008 Nas dimensões aproximadas diâmetro 40 cm altura 36 cm e capacidade 45 litros. **Marca:** MRT **Modelo:** ÚNICO	12/11/2024	20,00	UND	261,42	261,30	OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ - 19.940.951/0001-79	Muribeca - SE

Média dos Preços Orçado

R$ 334,63

Média dos Preços Homologado

R$ 334,55

Data do Relatório

04/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ Processo - 022/2023	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE - TIPO PATINHO - Carne bovina; tipo patinho; moída; congelada; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Não sendo aceitável retalho de patinho. Embalagem de 01 Kg em saco plástico de polietileno ou outro tipo de plástico atóxico, lacrado com rótulo que identifique a categoria do produto, lote, validade e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A carne bovina moída congelada no corte patinho deverá apresentar-se livre de parasitas, sujidades, insetos e manchas de qualquer espécie, larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Não pode apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de descongelamento. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial decreto 30.691 DE 29/03/52, Portaria nº 5 de 8/11/88, SIPA/DIPOA, Resolução RDC nº12, de 02/01/01, ANVISA/ MS e Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 do MAPA. **Marca:** Propria **Modelo:** PROPRIA	04/04/2024	23.533,00	Kg	28,25	17,50	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS VIEIRA LTDA CNPJ - 10.866.908/0001-36	Sapucaia - RJ

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA/SC Processo - 95/2024	CARNE BOVINA MOIDA PATINHO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PEÇA DE CARNE MAGRA, CONGELADA E MOIDA, SEM GORDURA E SEM SEBO, CARNE DE COR VERMELHA CEREJA,ELASTICA FIRME E COM ODOR AGRADAVEL.EMBALADOS EM PACOTES DE 1KG A 2KG CONSTANDO PESO,DATA DE FABRICAÇÃO,CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDENCIA DA CARNE.PRAZO DE VALIDADE;MINIMA 6 MESES,DATA DE FABRICAÇÃO;MAXIMA 30 DIAS;A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR FICHA TECNICA. DEVE APRESENTAR EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM ANEXO.A EMPRESA SERÁ RESPONSAVEL PELA ANALISE BROMATOLOGICA DA CARNE POR LABORATORIO CREDENCIADO A CADA RECEBIMENTO,CASO A NUTRICIONISTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO VEJA A NECESSIDADE ONDE SERÁ SELECIONADA UMA AMOSTRA ALEATORIA,A NÃO CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES,AUTO TEOR DE SEBO OU GORDURA FARA COM QUE O PRODUTO NÃO SEJA ACEITO.A ENTREGA DEVE SER FEITA NO DEPOSITO MUNICIPAL EM CAMINHÃO REFRIGERADO.A ENTREGA SERÁ FEITA EM CAMINHÃO REFRIGERADO **Marca:** cooper - cechinel **Modelo:** pct - kg	25/09/2024	290,00	KG	40,00	40,00	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR FUMACENSE - COOPER MORRO DA FUMACA CNPJ - 13.805.465/0001-61	Morro da Fumaça - SC
MUNICÍPIO DE CENTRAL DE MINAS/MG Processo - 06/2024	CARNE BOVINA MOIDA CARNE BOVINA MOIDA (PATINHO): CARNE BOVINA, MOIDA, RESFRIADA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINACAO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEUROSES), A CARNE DEVERA SER MOIDA NO DIA DA ENTREGA E RESFRIADA ANTES DA MESMA. SEGUIR OS PADROES MICROBIOLOGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUCAO RDC NO12 DE 02/01/01 ANVISA/MS A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA SER SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATOXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LIQUIDO MAXIMO DE 1KG (UM QUILO) POR EMBALAGEM AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, DEVENDO SER REGISTRADO JUNTO A IMA OU SIF. **Marca:** MAFRIAL **Modelo:** MAFRIAL	09/10/2024	1.600,00	KG	47,52	47,00	EMPORIO MASTER DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ - 55.570.178/0001-60	Central de Minas - MG

Média dos Preços Orçado

R$ 38,59

Média dos Preços Homologado

R$ 34,83

Data do Relatório

04/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO Processo - 001/2024	COMINHO EM PÓ PACOTE 60G **Marca:** ki gosto **Modelo:** original	02/05/2024	11,00	UND	7,17	5,00	G. P. DE ALMEIDA CNPJ - 08.755.624/0001-20	Corumbiara - RO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA/ PA Processo - 006/2024	COMINHO EM PÓ 60G **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO	01/07/2024	20,00	Unidade	5,49	4,40	M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS LTDA CNPJ - 16.836.634/0001-19	Barcarena - PA

Média dos Preços Orçado

R$ 6,33

Média dos Preços Homologado

R$ 4,70

Data do Relatório

04/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ARARIPINA/PE Processo - 006/2024	COLHER DE MESA AÇO INOX: COLHER DE MESA AÇO INOX: DIMENSÕES APROXIMADAS: 19,5 CM, MATERIAL: AÇO INOX. **Marca:** FRATELLI **Modelo:** FRATELLI	19/08/2024	100,00	UND	5,95	5,20	UNICA SANEANTES LTDA CNPJ - 43.392.983/0001-61	Paulista - PE

Média dos Preços Orçado

R$ 5,95

Média dos Preços Homologado

R$ 5,20

Data do Relatório

07/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO/PB Processo - 02/2024	Copo descartável 200ml material de poliestireno, transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 2,20 gramas por copo, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme à norma ABNT NBR 13230/1994, e atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2002 – copos plásticos descartáveis. Pacote com 100 unidades. Nas embalagens deverão constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos. **Marca:** CRISTALCOPO **Modelo:** CRISTALCOPO	08/02/2024	500,00	Pct	5,49	4,70	JOELSON TAVARES DE ALMEIDA CNPJ - 11.050.568/0001-33	Monteiro - PB
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE Processo - 04/2024	COPO DESCARTÁVEL 200ML | COPO DESCARTÁVEL 200ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, MATERIAL POLIESTIRENO, O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. DEVE ESTAR ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE EM CONFORMIDADE C/ A NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. **Marca:** CRISTAL COPO **Modelo:** CRISTAL COPO	05/04/2024	11.244,00	PCT	4,76	4,74	WILSON COSTA DOS SANTOS BARRETO CNPJ - 13.451.138/0001-59	Moita Bonita - SE

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES/MG Processo - 11/2024	COPO DESCARTAVEL -DESCRICAO: COPO DESCARTAVEL 200ML DE CAPACIDADE, EM POLIPROPILENO, PARA LIQUIDOS FRIOS E QUENTES, EM PACOTES DE 100 UNIDADES CADA, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS:-MATERIAL POLIPROPILENO (PP) ATOXICO, CAPACIDADE DE 200 ML, MASSA MINIMA DE 1,80 G, PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 14865 ATUALIZADA EM JUNHO DE 2012 E CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA DE REFERENCIA COPOBRAS. OS COPOS DEVEM SER HOMOGENEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMACOES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS E NAO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA.-OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA VISIVEL, INDELEVEL E EM RELEVO: MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO.-OS COPOS DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLASTICA COM 100 UNIDADES CADA UMA E ESTA EMBALAGEM DEVE SER RESISTENTE, BEM SELADA. -DESCRICAO: COPO DESCARTAVEL 200ML DE CAPACIDADE, EM POLIPROPILENO, PARA LIQUIDOS FRIOS E QUENTES, EM PACOTES DE 100 UNIDADES CADA, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS:-MATERIAL POLIPROPILENO (PP) ATOXICO, CAPACIDADE DE 200 ML, MASSA MINIMA DE 1,80 G, PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 14865 ATUALIZADA EM JUNHO DE 2012 E CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA DE REFERENCIA COPOBRAS. OS COPOS DEVEM SER HOMOGENEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMACOES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS E NAO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA.-OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA VISIVEL, INDELEVEL E EM RELEVO: MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO.-OS COPOS DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLASTICA COM 100 UNIDADES CADA UMA E ESTA EMBALAGEM DEVE SER RESISTENTE, BEM SELADA. **Marca:** COPOBRAS **Modelo:** COPOBRAS	05/08/2024	1.750,00	PC	12,50	10,45	DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA CNPJ - 03.093.668/0001-19	Frutal - MG

Média dos Preços Orçado

R$ 7,58

Média dos Preços Homologado

R$ 6,63

Data do Relatório

05/02/2025

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ORIXIMINÁ/PA Processo - 001/2024	CONCHA DE ALUMÍNIO Nº 10 - Especificação : concha, alumínio, hotel, nº 10, diâmetro 10cm, cabo 35,5cm, capacidade aproximada de 250ml **Marca:** SIMONANGIO **Modelo:** SIMONANGIO	25/03/2024	5,00	UNIDADE	30,45	14,90	C DE OLIVEIRA BRITO LTDA CNPJ - 43.123.118/0001-10	Oriximiná - PA

Média dos Preços Orçado

R$ 30,45

Média dos Preços Homologado

R$ 14,90

Data do Relatório

06/02/2025

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 493 Rubrica

Comissão de Licitação Fls. Rubrica

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 017/2024-PE

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2024

WEDER MAKES CARNEIRO:69074330282 Assinado de forma digital por WEDER MAKES CARNEIRO:69074330282 Dados: 2024.10.21 11:23:39 -03'00'

Processo Licitatório nº: 031/2024
Modalidade: Pregão Registro de preço nº 017/2024-PE
Forma: Eletrônica
Critério de julgamento: Menor Preço por Item
Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa à administração, visando o Registro de Preços para a "Aquisição de gêneros alimentícios", para a manutenção das atividades da secretaria de Administração e Finanças.

Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços: Secretaria Municipal de Administração e Finanças-SEMAFIN.

Aos 18 dias do mês de outubro de 2024, de um lado O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Avenida Castelo Branco, 821 – Centro – CEP: 68.148-000 – Brasil Novo – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.950/0001-00, neste ato representado pelo Sr. WEDER MARKES CARNEIRO, prefeito, residente e domiciliando neste município, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTROS DE PREÇOS Nº. 017/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 10/10/2024, doravante denominada **FORNECEDORA**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Municipal nº 690/2024 que regulamenta a Lei 14.133/2021, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:
DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Brasil Novo-PA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor a seguir relacionado.

Fornecedor Registrado
Empresa: CLEIDSON MAURICIO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.434.204/0001-80, com sede administrativa na rua Duque de Caxias, nº. 1277, bairro: Centro, na cidade de Brasil Novo, PA, CEP: 68.148-000, telefone: (93) 9172-3219, E-mail: cleitoshow125@hotmail.com, neste ato representada por Cleidson Mauricio da Silva, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 911.729.182-87, RG 5490853 PC/PA, residente e domiciliado na rua Travessa São Sebastião, nº. 687, bairro: Centro, na cidade de Brasil Novo, PA, CEP: 68.148-000.

1. **DO OBJETO:** o objeto da presente Ata é o **Registro de Preços para "Aquisição de gêneros alimentícios", para a manutenção das atividades da secretaria de Administração e Finanças, conforme especificações constantes no termo de referência (anexo I)**, conforme descrições constantes do quadro demonstrativo a seguir:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL
1	270	Quilogramas	Abacate	Regional	R$ 6,81	R$ 1.838,70
2	270	Unidades	Abacaxi	Regional	R$ 8,10	R$ 2.187,00
3	270	Quilogramas	Abobora	Regional	R$ 9,97	R$ 2.691,90
4	1200	Unidades	Achocolatado em pó (400g)	Marata	R$ 15,75	R$ 18.900,00
8	500	Quilogramas	Alho	Nobre	R$ 38,79	R$ 19.395,00
9	400	Quilogramas	Amido de milho 1quilogramas	Maisena	R$ 21,17	R$ 8.468,00
10	1200	Pacotes	Arroz agulhinha pacotes. C/1 quilogramas tipo 1 subgrupo polido classe longo fino	Realengo	R$ 8,69	R$ 10.428,00
11	650	Unidades	Arroz agulhinha pacotes. C/5 quilogramas tipo 1 subgrupo polido classe longo fino	Realengo	R$ 41,85	R$ 27.202,50

Comissão de Licitação
Fls. 104
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 104
Rubrica

12	300	Unidades	Aveia em flocos 250g	Apti	R$ 7,59	R$ 2.277,00
13	90	Unidades	Azeite de oliva lata com 500 ml	Andorinha	R$ 51,77	R$ 4.659,30
14	950	Unidades	Bala de fruta/mastigável 600gr	Berbau	R$ 13,29	R$ 12.625,50
15	780	Pacotes	Bala dura diversos sabores 600gr	Erlan	R$ 15,42	R$ 12.027,60
16	300	Quilogramas	Banana	Regional	R$ 10,78	R$ 3.234,00
17	480	Quilogramas	Batata inglesa	Regional	R$ 10,41	R$ 4.996,80
18	180	Quilogramas	Beterraba	Regional	R$ 7,56	R$ 1.360,80
20	640	Unidades	Biscoito rosca 350 gr	Mabel	R$ 9,64	R$ 6.169,60
21	120	Quilogramas	Bombom recheado com castanha de caju pacotes 1quilogramas	Lacta	R$ 58,81	R$ 7.057,20
23	60	Unidades	Canela em pó 100 g	Frat	R$ 9,71	R$ 582,60
24	50	Unidades	Catchup 400 g	Quero	R$ 12,68	R$ 634,00
25	270	Quilogramas	Cebola	Regional	R$ 11,65	R$ 3.145,50
26	120	Quilogramas	Chuchu	Regional	R$ 12,41	R$ 1.489,20
27	180	Unidades	Coco ralado 100 gr	Apti	R$ 8,51	R$ 1.531,80
28	90	Unidades	Corante de urucum	Regional	R$ 5,39	R$ 485,10
29	300	Unidades	Ervilha em conserva 200g	Olé	R$ 6,93	R$ 2.079,00
30	600	Unidades	Extrato de tomate 340 gr	Quero	R$ 7,11	R$ 4.266,00
31	360	Quilogramas	Farinha de mandioca amarela	Regional	R$ 16,25	R$ 5.850,00
32	360	Quilogramas	Farinha de mandioca branca	Regional	R$ 16,38	R$ 5.896,80
33	120	Quilogramas	Farinha de tapioca	Marisa	R$ 14,33	R$ 1.719,60
34	270	Quilogramas	Feijão branco pct com 1 kg	Joaozinho	R$ 12,41	R$ 3.350,70
36	185	Unidades	Fermento em pó para bolo 100 g	Apti	R$ 6,16	R$ 1.139,60
37	105	Unidades	Fermento em pó para pão 10g	Saf Instant	R$ 4,90	R$ 514,50
38	108	Unidades	Fermento para pão 125g	Saf Instant	R$ 19,13	R$ 2.066,04
39	690	Unidades	Flocos de milho pré-cozido 500gr	Sinha	R$ 6,06	R$ 4.181,40
40	450	Unidades	Fubá de milho 500 gr	Sinha	R$ 5,22	R$ 2.349,00
41	60	Pacotes	Grânola 250g	Grão E Evas	R$ 14,78	R$ 886,80
42	50	Quilogramas	Jiló	Regional	R$ 11,86	R$ 593,00
43	300	Quilogramas	Laranja	Cutrale	R$ 12,66	R$ 3.798,00
44	240	Unidades	Leite condensado 395g	Piracanjuba	R$ 11,55	R$ 2.772,00
45	240	Unidades	Leite de coco 200 ml	Piracanjuba	R$ 8,39	R$ 2.013,60
46	360	Pacotes	Leite em pó pacote 1 quilogramas	Ccgl	R$ 49,03	R$ 17.650,80
47	600	Pacotes	Leite em pó pacote 400 gr.	Ccgl	R$ 24,21	R$ 14.526,00
48	100	Quilogramas	Limão	Regional	R$ 12,45	R$ 1.245,00
49	300	Quilogramas	Maçã	Nacional	R$ 14,40	R$ 4.320,00
51	540	Pacotes	Macarrão tipo espaguete pacote com 500g	Paulista	R$ 7,99	R$ 4.314,60
52	350	Quilogramas	Macaxeira	Regional	R$ 9,79	R$ 3.426,50
53	240	Quilogramas	Mamão	Regional	R$ 9,00	R$ 2.160,00
54	300	Unidades	Margarina 1quilogramas	Delicia	R$ 23,13	R$ 6.939,00
55	120	Unidades	Margarina 250 gr	Delicia	R$ 7,66	R$ 919,20
57	120	Unidades	Massa p/bolo mistura 450 gr	Dona Benta	R$ 7,87	R$ 944,40
58	240	Quilogramas	Melancia	Regional	R$ 6,24	R$ 1.497,60
59	240	Quilogramas	Melão	Cepi	R$ 18,30	R$ 4.392,00
60	180	Unidades	Milho de pipoca 500 g	Yoki	R$ 10,45	R$ 1.881,00
61	240	Unidades	Milho p/canjica branco 500 gr	Bonomilho	R$ 10,30	R$ 2.472,00
62	360	Unidades	Milho verde em conserva lata peso drenado 200g	Quero	R$ 6,69	R$ 2.408,40
63	240	Unidades	Molho de tomate c/ 520 g	Quero	R$ 6,65	R$ 1.596,00
64	300	Quilogramas	Mortadela de frango	Friato	R$ 18,31	R$ 5.493,00
65	300	Quilogramas	Mortadela de porco	Friato	R$ 20,35	R$ 6.105,00
66	1200	Unidades	Óleo de soja refinado 900ml	Abc	R$ 14,33	R$ 17.196,00
67	90	Pacotes	Orégano pacotes com 50g	Frat	R$ 4,78	R$ 430,20
68	270	Dúzias	Ovos de galinha de granja (branco)	Granja Sinop	R$ 15,78	R$ 4.260,60
69	270	Dúzias	Ovos de galinha de granja (vermelho)	Granja Sinop	R$ 18,62	R$ 5.027,40
70	120	Quilogramas	Pepino	Regional	R$ 10,41	R$ 1.249,20
71	120	Quilogramas	Pera	Regional	R$ 22,31	R$ 2.677,20

Comissão de Licitação
Fls.
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 495
Rubrica

72	120	Quilogramas	Pimenta de cheiro	Regional	R$ 22,17	R$ 2.660,40
73	240	Quilogramas	Pimentão	Regional	R$ 18,42	R$ 4.420,80
74	250	Pacotes	Pirulito pacotes de 700g	Pop Mania	R$ 18,62	R$ 4.655,00
75	600	Quilogramas	Polpa de fruta diversos sabores	Regional	R$ 8,84	R$ 5.304,00
76	150	Quilogramas	Presunto	Friato	R$ 60,00	R$ 9.000,00
77	210	Pacotes	Proteína de soja	Grão E Evas	R$ 11,74	R$ 2.465,40
78	240	Quilogramas	Queijo mussarela	Mana	R$ 54,67	R$ 13.120,80
80	250	Unidades	Recarga de água mineral 20 lts com galão incluso	Nova Água	R$ 47,20	R$ 11.800,00
82	300	Quilogramas	Repolho	Regional	R$ 9,52	R$ 2.856,00
83	300	Quilogramas	Sal moído iodado de 1quilogramas	Sal Nota 10	R$ 5,92	R$ 1.776,00
84	240	Quilogramas	Salsicha para cachorro quente	Friato	R$ 23,08	R$ 5.539,20
85	360	Unidades	Sardinha condimentada c/óleo e azeite/ molho de tomate 125gr	Coqueiro	R$ 7,53	R$ 2.710,80
86	240	Unidades	Seleta em conserva lata de 200g drenada	Quero	R$ 5,84	R$ 1.401,60
87	210	Unidades	Suco de garrafa 1500 ml sabor uva	Aliança	R$ 21,29	R$ 4.470,90
89	90	Unidades	Suco de garrafa 500 ml sabor caju e goiaba	Pindorama	R$ 8,63	R$ 776,70
90	180	Unidades	Suco em pacote de 240 gramas	Refreskant	R$ 3,35	R$ 603,00
91	360	Unidades	Tempero caldo de galinha 19 gramas	Quinor	R$ 1,78	R$ 640,80
92	540	Quilogramas	Tomate	Regional	R$ 11,64	R$ 6.285,60
93	600	Unidades	Trigo com fermento tipo1-1 quilogramas	Rosa Branca	R$ 11,85	R$ 7.110,00
94	540	Unidades	Trigo sem fermento pacotes de 1quilogramas	Rosa Branca	R$ 12,97	R$ 7.003,80
95	210	Unidades	Uvas passas c/200 g	Violetera	R$ 11,74	R$ 2.465,40
96	270	Unidades	Vinagre 750 ml	Castelo	R$ 6,62	R$ 1.787,40
Valor Total dos Itens R$ 408.847,84 (quatrocentos e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).						**R$ 408.847,84**

Valor total registrado: R$ 408.847,84 (quatrocentos e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

2. **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** o ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Brasil Novo-PA mediante assinatura de **Contrato**, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico que deu origem a esta ata.

2.1. O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** o Município de Brasil Novo-PA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados de acordo com a Lei 14.133/2021.

4. **DOS PREÇOS:** As alterações de preços em ata decorrente de SRP obedecerão às seguintes regras:

I– o preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo órgão ou pela entidade gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado;

II– não havendo êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou proceder à revogação do lote/item, ou do lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa;

Comissão de Licitação Fls. Rubrica
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 14 Rubrica

III– o fornecedor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superiores ao registrado, bem como não servirá de justificativa para lhe eximir de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

4.1. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
4.2. A alteração de preço será publicada no Portal de Transparência do município.
4.3 A mera protocolização do pedido de revisão de preços não isenta o Fornecedor de dar continuidade às entregas nas condições anteriores, sendo que a autoridade competente terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apreciação do pleito.

5. **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de **01 (um) ano** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do Inciso XI do art. 8º do Decreto Municipal nº 690/2024.

6. **DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**
6.1. Conforme disposto no Termo de Referência do Edital, aplicando-se ainda, as disposições sobre recebimento provisório e definitivo.

7. **DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:**
7.1. Compete ao ÓRGÃO GESTOR:
a) Administrar a presente Ata devendo (se for o caso), nomear um gestor para acompanhamento dos fornecimentos realizados;
b) Notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.
c) Emitir nota de empenho a crédito do Fornecedor Detentor do Preço Registrado no valor correspondente ao fornecimento dos bens/produtos/serviços;
d) Efetuar o pagamento referente ao objeto à Contratada nos termos avençados entre as partes;
7.2. Compete ao FORNECEDOR:
a) Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da presente Ata de Registro.
b) Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.
c) Responsabilizar-se integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, se houver, desde a origem até a sua entrega no local de destino; sendo vedado ceder ou subcontratar total ou parcialmente, o objeto desta Ata.
d) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte os produtos/serviços/materiais em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.
e) Observar os prazos estipulados.
f) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GESTOR e/ou ORGÃOS PARTICIPANTES, referentes à forma de
fornecimento e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
g) Aceitar os acréscimos nos quantitativos, sempre nas mesmas condições registradas;
h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Brasil Novo-PA ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.
i) Aceitar, sem restrições, a fiscalização do ÓRGÃO GESTOR, no que diz respeito ao fiel cumprimento das condições e cláusulas pactuadas no presente instrumento.
j) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos materiais ou pessoais, causados ao ÓRGÃO GESTOR ou a terceiros, por ele ou por seus prepostos ou empregados;
k) Assumir as despesas de qualquer natureza com o pessoal necessário ao fornecimento e entrega dos produtos/serviços/materiais;
l) Responder pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;
m) Garantir a boa qualidade dos produtos/serviços/materiais entregues;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 497 Rubrica

n) Absorver qualquer tributo, seja, federal, estadual ou municipal, incidente direta ou indiretamente sobre os produtos que constituem objeto deste contrato, correndo a sua conta exclusivamente, os processos que houverem sido ou vierem a ser instaurados, abstendo-se ela, outrossim, ainda que demandada administrativa ou judicialmente, de cobrar ao ÓRGÃO GESTOR, qualquer tributo, ainda que suscetível de translação;

o) Recolher no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento do aviso, as multas que lhe forem impostas e que não puderem ser compensadas, total ou parcialmente, conforme disposto neste instrumento;

p) Assumir o ônus de ser denunciada à lide, pelo ÓRGÃO GESTOR em caso de serem acionados judicialmente;

q) Cumprir, as responsabilidades, as obrigações e as condições de entrega constantes do Termo de Referência/Especificação técnica.

8. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** o preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

8.1. Unilateralmente pelo ÓRGÃO GESTOR, quando:

a) O Fornecedor deixar de cumprir às exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

b) O Fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços, não retirar, ou não aceitar a Autorização do fornecimento no prazo estabelecido sem justificativa, por escrito, aceita pela Administração.

c) O Fornecedor incorrer reiteradamente nas infrações que trata esta Ata de Registro de Preços.

d) O Fornecedor praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita.

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pelo Fornecedor, devidamente caracterizada em relatório de inspeção.

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente do Registro de Preços.

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o Fornecedor se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.2. Por acordo entre as partes:

a) Quando o Fornecedor comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências a Ata de Registro, mediante solicitação por escrito e aceita pela Administração.

b) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

c) A comunicação do cancelamento será feita mediante publicação, ou comunicação via e-mail.

d) A solicitação do Fornecedor para cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

e) O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gestor.

9. **DAS PENALIDADES:**

9.1. O detentor da ata ou contrato será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

10. **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador, no prazo legal, bem como, sua disponibilização no Portal Nacional de Compras Públicas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 498
Rubrica

11. **DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Brasil Novo-PA, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Comissão de Licitação
Fls.
Rubrica

Brasil Novo-PA, 21 de outubro de 2024.

WEDER MAKES CARNEIRO:69074330282
Assinado de forma digital por WEDER MAKES CARNEIRO:69074330282
Dados: 2024.10.21 10:59:40 -03'00'

WEDER MAKES CARNEIRO
Prefeito Municipal de Brasil Novo

CLEIDSON MAURICIO DA SILVA:42434204000180
Assinado de forma digital por CLEIDSON MAURICIO DA SILVA:42434204000180
Dados: 2024.10.21 12:04:58 -03'00'

Empresa: **CLEIDSON MAURICIO DA SILVA**
CNPJ sob o nº. 42.434.204/0001-80
Cleidson Mauricio da Silva
CPF sob o nº 911.729.182-87

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 499 Rubrica

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N° 017/2024-PE

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2024

Comissão de Licitação Fls. 499 Rubrica

Processo Licitatório nº: 031/2024
Modalidade: Pregão Registro de preço nº 017/2024-PE
Forma: Eletrônica
Critério de julgamento: Menor Preço por Item
Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa à administração, visando o Registro de Preços para a "Aquisição de gêneros alimentícios", para a manutenção das atividades da secretaria de Administração e Finanças.

Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços: Secretaria Municipal de Administração e Finanças-SEMAFIN.

Aos 18 dias do mês de outubro de 2024, de um lado O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Avenida Castelo Branco, 821 – Centro – CEP: 68.148-000 – Brasil Novo – Pará, inscrito no CNPJ sob o n° 34.887.950/0001-00, neste ato representado pelo Sr. WEDER MARKES CARNEIRO, prefeito, residente e domiciliando neste município, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTROS DE PREÇOS N°. 017/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 10/10/2024, doravante denominada **FORNECEDORA,** tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Municipal n° 690/2024 que regulamenta a Lei 14.133/2021, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:
DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Brasil Novo-PA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor a seguir relacionado.

Fornecedor Registrado
Empresa: H V DE MELO XAVIER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.757.212./0001-86, com sede administrativa na rua Rio Branco nº 972, bairro: Centro, na cidade de Brasil Novo, PA, CEP: 68.148-000, telefone: (93) 99166-4434, E-mail: heberson.venicius254@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Heberson Venicius de Melo Xavier, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 976.365.682-68, RG 5938370 PC/PA, residente e domiciliado na rua Água Fria, nº 50, bairro: Cidade Nova, na cidade de Brasil Novo, PA, CEP: 68.148-000.

1. **DO OBJETO:** o objeto da presente Ata é o **Registro de Preços para "Aquisição de gêneros alimentícios", para a manutenção das atividades da secretaria de Administração e Finanças, conforme especificações constantes no termo de referência (anexo I),** conforme descrições constantes do quadro demonstrativo a seguir:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL
5	4000	Unidades	Açúcar cristal pc 2k	CRISTAL	R$ 8,22	R$ 32.880,00
6	400	Fardos	Água mineral em copo de 200ml fardo com 24 und	Bela Água	R$ 35,32	R$ 14.128,00
7	900	Fardos	Água mineral 500 ml fardo com 12 und	Bela Água	R$ 15,15	R$ 13.635,00
19	800	Pacotes	Biscoito crean craker(salgado) 350gr	Vitarela	R$ 6,08	R$ 4.864,00
22	2500	Unidades	Café em pó embalado à vácuo pacotes com 250 g	Marata	R$ 10,23	R$ 25.575,00
35	600	Pacotes	Feijão carioca tipo 1 embalagem com 1kg	Joãozinho	R$ 13,26	R$ 7.956,00
50	480	Pacotes	Macarrão parafuso pacotes com 500g	Paulista	R$ 9,37	R$ 4.497,60
56	120	Unidades	Margarina 500 gr	Delicia	R$ 14,45	R$ 1.734,00
79	1500	Unidades	Recarga de água mineral 20 lts	Bela Água	R$ 25,11	R$ 37.665,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 502 Rubrica

81	1200	Unidades	Refrigerante de 2 litros vários sabores	Paraense	R$ 9,70	R$ 11.640,00
88	210	Unidades	Suco de garrafa 500 ml maracujá	Da Fruta	R$ 6,28	R$ 1.318,80
Valor Total dos Itens R$ 155.893,40 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos).						**R$ 155.893,40**

Valor total registrado: R$ 155.893,40 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

Comissão de Li Fls. Rubrica

2. **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** o ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Brasil Novo-PA mediante assinatura de **Contrato**, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico que deu origem a esta ata.

2.1. O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** o Município de Brasil Novo-PA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados de acordo com a Lei 14.133/2021.

4. **DOS PREÇOS:** As alterações de preços em ata decorrente de SRP obedecerão às seguintes regras:

I– o preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo órgão ou pela entidade gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado;

II– não havendo êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou proceder à revogação do lote/item, ou do lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa;

III– o fornecedor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superiores ao registrado, bem como não servirá de justificativa para lhe eximir de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

4.1. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

4.2. A alteração de preço será publicada no Portal de Transparência do município.

4.3 A mera protocolização do pedido de revisão de preços não isenta o Fornecedor de dar continuidade às entregas nas condições anteriores, sendo que a autoridade competente terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apreciação do pleito.

5. **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade **de 01 (um) ano** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do Inciso XI do art. 8º do Decreto Municipal nº 690/2024.

6. **DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. Conforme disposto no Termo de Referência do Edital, aplicando-se ainda, as disposições sobre recebimento provisório e definitivo.

7. **DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:**

7.1. Compete ao ÓRGÃO GESTOR:

a) Administrar a presente Ata devendo (se for o caso), nomear um gestor para acompanhamento dos fornecimentos realizados;

b) Notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.

c) Emitir nota de empenho a crédito do Fornecedor Detentor do Preço Registrado no valor correspondente ao fornecimento dos bens/produtos/serviços;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 501 Rubrica

d) Efetuar o pagamento referente ao objeto à Contratada nos termos avençados entre as partes;

7.2. Compete ao FORNECEDOR:

a) Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da presente Ata de Registro.

b) Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.

c) Responsabilizar-se integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, se houver, desde a origem até a sua entrega no local de destino; sendo vedado ceder ou subcontratar total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

d) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte os produtos/serviços/materiais em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.

e) Observar os prazos estipulados.

f) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GESTOR e/ou ORGÃOS PARTICIPANTES, referentes à forma de fornecimento e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

g) Aceitar os acréscimos nos quantitativos, sempre nas mesmas condições registradas;

h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Brasil Novo-PA ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

i) Aceitar, sem restrições, a fiscalização do ÓRGÃO GESTOR, no que diz respeito ao fiel cumprimento das condições e cláusulas pactuadas no presente instrumento.

j) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos materiais ou pessoais, causados ao ÓRGÃO GESTOR ou a terceiros, por ele ou por seus prepostos ou empregados;

k) Assumir as despesas de qualquer natureza com o pessoal necessário ao fornecimento e entrega dos produtos/serviços/materiais;

l) Responder pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;

m) Garantir a boa qualidade dos produtos/serviços/materiais entregues;

n) Absorver qualquer tributo, seja, federal, estadual ou municipal, incidente direta ou indiretamente sobre os produtos que constituem objeto deste contrato, correndo a sua conta exclusivamente, os processos que houverem sido ou vierem a ser instaurados, abstendo-se ela, outrossim, ainda que demandada administrativa ou judicialmente, de cobrar ao ÓRGÃO GESTOR, qualquer tributo, ainda que suscetível de translação;

o) Recolher no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento do aviso, as multas que lhe forem impostas e que não puderem ser compensadas, total ou parcialmente, conforme disposto neste instrumento;

p) Assumir o ônus de ser denunciada à lide, pelo ÓRGÃO GESTOR em caso de serem acionados judicialmente.

q) Cumprir, as responsabilidades, as obrigações e as condições de entrega constantes do Termo de Referência/Especificação técnica.

8. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** o preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

8.1. Unilateralmente pelo ÓRGÃO GESTOR, quando:

a) O Fornecedor deixar de cumprir às exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

b) O Fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços, não retirar, ou não aceitar a Autorização do fornecimento no prazo estabelecido sem justificativa, por escrito, aceita pela Administração.

c) O Fornecedor incorrer reiteradamente nas infrações que trata esta Ata de Registro de Preços.

d) O Fornecedor praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita.

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pelo Fornecedor, devidamente caracterizada em relatório de inspeção.

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente do Registro de Preços.

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o Fornecedor se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.2. Por acordo entre as partes:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 202 Rubrica

a) Quando o Fornecedor comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências a Ata de Registro, mediante solicitação por escrito e aceita pela Administração.

b) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços

c) A comunicação do cancelamento será feita mediante publicação, ou comunicação via e-mail.

d) A solicitação do Fornecedor para cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

e) O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gestor.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O detentor da ata ou contrato será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

9.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

10. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador, no prazo legal, bem como, sua disponibilização no Portal Nacional de Compras Públicas.

11. DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Brasil Novo-PA, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Brasil Novo-PA, 21 de outubro de 2024.

Comissão de Licitação Fls. 202 Rubrica

WEDER MAKES CARNEIRO:69074330282
Assinado de forma digital por WEDER MAKES CARNEIRO:69074330282
Dados: 2024.10.21 09:06:42 -03'00'

WEDER MAKES CARNEIRO
Prefeito Municipal de Brasil Novo

H V DE MELO XAVIER LTDA:24757212000186
Assinado de forma digital por H V DE MELO XAVIER LTDA:24757212000186
Dados: 2024.10.21 10:38:05 -03'00'

Empresa: **H V DE MELO XAVIER LTDA**
CNPJ sob o nº. 24.757.212./0001-86
Heberson Venicius de Melo Xavier
CPF sob o nº 976.365.682-68

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 18.170.674/0001-08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 019/2024-PE

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2024

Comissão de Fls. Rubrica

Processo Licitatório nº: 038/2024
Modalidade: Pregão Registro de preço nº 019/2024-PE
Forma: Eletrônica
Critério de julgamento: Menor Preço por item
Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa à administração, visando o Registro de Preços para a futura aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de cozinha e material de consumo diversos, para manutenção das atividades da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS do Município de Brasil Novo – Pará.
Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Aos 11 dias do mês de novembro de **2024**, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.170.674/0001-08, sediado na Avenida Castelo Branco, 821 – Centro – CEP: 68.148-000, Brasil Novo/PA, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Sr.ª KEMELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 039.389.222-06, residente e domiciliado nesta cidade de Brasil Novo/PA, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTROS DE PREÇOS N°. 019/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 22/10/2024, doravante denominada **FORNECEDORA,** tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Municipal n° 690/2024 que regulamenta a Lei 14.133/2021, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:
DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor a seguir relacionado.

– Fornecedor (es) Registrado (s)
Empresa: H V DE MELO XAVIER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.757.212/0001-86, com sede administrativa na rua Rio Branco, nº. 972, bairro: centro, na cidade de Brasil Novo - PA, CEP: 68.148-000, telefone: (93) 99138-3094, E-mail: heberson.venicius254@gmail.com, neste ato representada por Sr. Heberson Venicius de Melo Xavier, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 976.365.682-68, RG 5938370 PC/PA, residente e domiciliado na cidade de Brasil Novo/PA.

1. **DO OBJETO:** o objeto da presente Ata é o **Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de cozinha e material de consumo diversos, conforme especificações constantes no termo de referência (anexo I),** conforme descrições constantes do quadro demonstrativo a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR	TOTAL
1	ABACATE	REGIONAL	Quilograma	100	10,54	1.054,00
2	ABACAXI	REGIONAL	Unidade	100	8,80	880,00
3	ABOBORA	REGIONAL	Unidade	100	7,80	780,00
4	ABSORVENTE COM ABAS, NOTURNO PCT COM 8 Unidade	INTIMUS GEL	Pacote	10	8,70	87,00
5	ABORVENTE INTIMO FEMENINO, COM ABAS, FLUXO NORMAL, COBERTURA SUAVE	INTIMUS GEL	Pacote	10	4,50	45,00
6	ABSORVENTE TRIPLA PROTEÇÃO COM ABAS, PCT COM 16 Unidade	INTIMUS GEL	Pacote	10	11,00	110,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

7	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	MARATA	Unidade	250	6,00	1.500,00
8	AÇÚCAR CRISTAL PC 2 K	CRISTAL	Pacote	1200	9,53	11.436,00
9	ÁGUA MINERAL 200 ML COPO.FARDO COM 48 UND	BELA AGUA	Fardo	750	47,34	35.505,00
10	ÁGUA MINERAL 500 ML FARDO COM 12 UND	BELA AGUA	Fardo	800	21,31	17.048,00
11	ÁGUA MINERAL 200 ML COPO FARDO COM 24 IUND	BELA AGUA	Fardo	160	23,67	3.787,20
12	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO 100 ML	MARATA	Unidade	30	3,40	102,00
13	ÁGUA SANITÁRIA COM 1000 ML	ECONOMICO	Unidade	400	3,40	1.360,00
14	ÁGUA SANITÁRIA TEOR DE CLORO ATIVO 2.00% A 2.5% PP EMBALAGEM DE 1 LT	ECONOMICO	Unidade	500	6,12	3.060,00
15	ÁLCOOL 92° 1 LITRO	ECONOMICO	Unidade	500	9,28	4.640,00
16	ALFACE	REGIONAL	Unidade	150	5,95	892,50
17	ALHO	REGIONAL	Quilograma	300	38,90	11.670,00
18	ALGODÃO HIDROFÍLICO 25 GR	TOPZ	Pacote	25	4,19	104,75
19	AMACIANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA 2 LTS	SINHA	Unidade	25	10,87	271,75
20	AMIDO DE MILHO 1 Quilograma	SINHA	Unidade	200	16,06	3.212,00
21	ARROZ AGULHINHA Pacote.C/5 Quilograma TIPO 1 SUBGRUPO POLIDO CLASSE LONGO	ABC	Pacote	800	38,60	30.880,00
22	ASSADEIRA A LTA Nº3 DE 517 MM	TRAMONTINA	Unidade	10	66,33	663,30
23	AVENTAL BATA 66X50 CM COMPOSTO DE PVC E POLIÉSTER	VABENE	Unidade	25	8,59	214,75
24	AZEITE DE DENDÊ 200 ML	GALLO	Unidade	90	6,52	586,80
25	AZEITE DE DENDÊ 500 ML	MARIZA	Unidade	60	12,38	742,80
26	AZEITE DE OLIVA LATA COM 500ML	MARIZA	Unidade	30	20,65	619,50
27	AZEITONA EM CONSERVA, PESO DRENADO 500G	MARIZA	Unidade	70	16,44	1.150,80
28	BACIA PLÁSTICA DE 5L	ASTRA	Unidade	15	9,61	144,15
29	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE - 20 LITROS	ASTRA	Unidade	15	25,34	380,10
30	BALA DE FRUTA /MASTIGÁVEL 600GR	FLORERSTAL	Pacote	250	11,15	2.787,50
31	BALA DURA DIVERSOS SABORES 600GR	FLORERSTAL	Unidade	250	12,38	3.095,00
32	BALDE PLÁSTICO 10 LTS	ASTRA	Unidade	25	15,61	390,25
33	BALDE PLÁSTICO COM/TAMPA 100 LTS	ASTRA	Unidade	30	82,72	2.481,60
34	BALDE PLÁSTICO C/TAMPA 60 L	ASTRA	Unidade	20	47,21	944,20
35	BALDE/PEDREIRO 12 LITROS (PRETO)	ASTRA	Unidade	30	20,88	626,40
36	BANANA	REGIONAL	Quilograma	100	9,79	979,00
37	BATATA INGLESA	REGIONAL	Quilograma	300	8,20	2.460,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

38	BATATA PALHA 140 G	MARIZA	Pacote	70	8,12	568,40
39	BATERIA ALCALINA 9V	DURACELL	Unidade	22	4,40	96,80
40	BETERRABA	REGIONAL	Quilograma	150	9,49	1.423,50
41	BISCOITO CREAN CRAKER(SALGADO) 350GR	VITARELLA	Pacote	1000	5,31	5.310,00
42	BISCOITO ROSCA 800 GR	MABEL	Pacote	1000	12,92	12.920,00
43	BOMBOM RECHEADO COM CASTANHA DE CAJU Pacote 1 Quilograma	SERENATA DE AMOR	Pacote	170	62,00	10.540,00
44	CAÇAROLA PROFUNDA COM TAMPA Nº40 DE 20L	TRAMONTINA	Unidade	5	193,00	965,00
45	CAÇAROLA PROFUNDA COM TAMPA Nº45 DE 30L	TRAMONTINA	Unidade	5	245,00	1.225,00
46	CAÇAROLA PROFUNDA COM TAMPA Nº50 DE 40L	TRAMONTINA	Unidade	5	279,93	1.399,65
47	CAFÉ EM PÓ EMBALADO À VÁCUO Pacote COM 250G CAIXA COM 20 UND	MARATA	CAIXA	120	201,00	24.120,00
48	CAIXA ISOPOR 07 LT	ISOESTE	Unidade	5	16,68	83,40
49	CAIXA DE ISOPOR 100 LTS	ISOESTE	Unidade	14	134,67	1.885,38
50	CAIXA DE ISOPOR 12 LTS	ISOESTE	Unidade	5	28,84	144,20
51	CAIXA DE ISOPOR 120 LTS	ISOESTE	Unidade	11	240,69	2.647,59
52	CAIXA DE ISOPOR 160LTS	ISOESTE	Unidade	16	258,27	4.132,32
53	CAIXA DE ISOPOR 27 LTS	ISOESTE	Unidade	5	41,75	208,75
54	CAIXA DE ISOPOR 50 LTS	ISOESTE	Unidade	20	91,67	1.833,40
55	CAIXA DE ISOPOR 80 LTS	ISOESTE	Unidade	20	100,67	2.013,40
56	CANECÃO HOTEL Nº 20 DE 5,5 A 6,5 LITROS	TRAMONTINA	Unidade	10	73,37	733,70
57	CANELA EM PÓ 100G	MARIZA	Unidade	80	7,40	592,00
58	CATCHUP 400G	MARIZA	Unidade	50	6,43	321,50
59	CHEIRO VERDE	REGIONAL	Maço	680	6,01	4.086,80
60	CHOCOLATE GRANULADO 150 GR	MARIZA	Unidade	50	5,90	295,00
61	CHUCHU	REGIONAL	Quilograma	70	8,54	597,80
62	CHUPETA TAM.10 A 6 MESES	LILLO	Unidade	10	11,63	116,30
63	CHUPETA TAM. 2 MAIOR DE 6 MESES	LILLO	Unidade	10	22,88	228,80
64	COADOR P/ CAFÉ DE PANO	FLANELA E CIA	Unidade	100	5,06	506,00
65	COCO RALADO 100 GR	SÓ COCO	Unidade	100	4,36	436,00
66	COLHER DE MADEIRA GRANDE APROXIMADAMENTE. 60CM	REGIONAL	Unidade	15	13,70	205,50
67	COLHER DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO Pacote.C/50 Unidade	PRAFESTA	Pacote	650	4,57	2.970,50
68	COLHER INOX CABO PLÁSTICO	TRAMONTINA	Unidade	250	16,81	4.202,50
69	CONCHA FUNDIDA	TRAMONTINA	Unidade	25	8,03	200,75
70	CONDICIONADOR 325 ML	JOHNSON	Unidade	5	13,40	67,00
71	CONDICIONADOR INFANTIL 200 ML	JOHNSON	Unidade	5	14,48	72,40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. ____
Rubrica

72	CONDICIONADOR KIDS 300 ML	JOHNSON	Unidade	5	13,60	68,00
73	COPO DESCARTÁVEL 200 ML P/ÁGUA (Pacote C/100 Unidade)	COPOPOBRAS	Pacote	1500	4,37	6.555,00
74	COPO DESCARTÁVEL 300 ML P/ÁGUA (Pacote C/100 Unidade)	COPOPOBRAS	Pacote	1500	8,02	12.030,00
75	COPO DESCARTÁVEL 180 ML P/ÁGUA (Pacote C/100 Unidade)	COPOPOBRAS	Pacote	1500	7,22	10.830,00
76	COPO DESCARTÁVEL 50 ML P/ CAFÉ (Pacote C/ 100 Unidade)	COPOPOBRAS	Pacote	700	3,52	2.464,00
77	COPO AMERICANO	NADIR	Unidade	250	1,86	465,00
78	COPO DE VIDRO TEMPERADO 300 ML	NADIR	Unidade	100	10,11	1.011,00
79	COLORAU 100 GR	REGIONAL	Unidade	130	3,33	432,90
80	COTONETE CX C/75 Unidade	TOPZ	Unidade	25	2,72	68,00
81	COUVE	REGIONAL	Maço	100	4,40	440,00
82	CREME DE LEITE 200 ML	PIRACANJUBA	Unidade	250	4,26	1.065,00
83	CREME DENTAL 90 GR	PIRACANJUBA	Unidade	5	4,98	24,90
84	CREME DENTAL INFANTIL 50 GR	TANDY	Unidade	5	9,19	45,95
85	CREME PARA PENTEAR 240 GR	SKALA	Unidade	5	17,30	86,50
86	CREME PARA PREVENIR ASSADURA 60 GR	IPOGLOS	Unidade	5	26,87	134,35
87	CUSCUZEIRA GRANDE EM ALUMÍNIO 5 L	TRAMONTINA	Unidade	7	79,27	554,89
88	DESINFETANTE 1.000 ML	ECONOMICO	Unidade	500	4,60	2.300,00
89	DESINFETANTE C/2000 ML EMBALAGEM PLÁSTICA	ECONOMICO	Unidade	500	8,99	4.495,00
90	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROll ON DE 50 ML	REXONA	Unidade	10	9,82	98,20
91	DESODORIZADOR DE AR 360 ML	BOM AR	Unidade	580	17,60	10.208,00
92	DETERGENTE 500 ML	YPE	Unidade	2700	3,31	8.937,00
93	EMULSIFICANTE 200 GR	MARATA	Unidade	30	12,68	380,40
94	ERVILHA EM CONSERVA 200 GR	MARIZA	Unidade	280	4,93	1.380,40
95	ESCORREDOR DE ARROZ EM ALUMÍNIO	TRAMONTINA	Unidade	6	30,00	180,00
96	ESCORREGADOR DE MACARRÃO	TRAMONTINA	Unidade	8	7,20	57,60
97	ESCOVA DENTAL BÁSICA	COLGATE	Unidade	10	5,14	51,40
98	ESCOVA DENTAL INFANTIL	ORAL B	Unidade	10	6,27	62,70
99	ESCOVA P/ ROUPA	RICCA	Unidade	30	5,20	156,00
100	ESCOVA PARA CABELO EM SINTÉTICO E PIGMENTO	RICCA	Unidade	10	2,57	25,70
101	ESCOVA SANITÁRIA	PRIMAFER	Unidade	15	14,00	210,00
102	ESCOVÃO COM CABO	PRIMAFER	Unidade	20	18,78	375,60
103	ESCUMADEIRA FUNDIDA	TRAMONTINA	Unidade	25	7,16	179,00
104	ESPONJA DE AÇO FINA	BOMBRIL	Unidade	750	2,75	2.062,50
105	ESPONJA DUPLA FACE	BRILHUS	Unidade	500	0,86	430,00
106	EXTRATO DE TOMATE 260 GR	MARIZA	Unidade	500	3,80	1.900,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

107	FACA DE COZINHA MÉDIA	REGIONAL	Unidade	25	26,00	650,00
108	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA	REGIONAL	Quilograma	300	12,48	3.744,00
109	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA	REGIONAL	Quilograma	300	11,20	3.360,00
110	FARINHA DE TAPIOCA	REGIONAL	Quilograma	100	7,80	780,00
111	FARINHA LÁCTEA 400 GR	NESTLE	Lata	10	13,38	133,80
112	FEIJÃO BRANCO PCT COM 1 KG	TIO JÃO	Quilograma	300	9,00	2.700,00
113	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 EMBALAGEM COM 1 KG	TIO JÃO	Pacote	150	10,33	1.549,50
114	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO 100 G	ROYAL	Unidade	100	4,15	415,00
115	FERMENTO PARA PÃO 125 G	ROYAL	Unidade	115	10,70	1.230,50
116	FLANELA PARA LIMPEZA MULTIUSO	CONDOR	Unidade	200	6,06	1.212,00
117	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO 500 GR	SINHA	Unidade	1020	3,09	3.151,80
118	FRALDA CALÇA G 32 Unidade	PERSONAL	Pacote	10	49,65	496,50
119	FRALDA CALÇA M 8 A 10 Unidade	PERSONAL	Pacote	10	42,42	424,20
120	FRALDA CALÇA P 24 A 36 Unidade	PERSONAL	Pacote	10	40,57	405,70
121	FRALDA CALÇA RN 36 Unidade	PERSONAL	Pacote	10	50,49	504,90
122	FRALDA CALÇA XG 16 A 18 Unidade	PERSONAL	Pacote	10	52,96	529,60
123	FUBÁ DE MILHO 500 GR	SINHA	Unidade	350	2,75	962,50
124	GARFO INOX	TRAMONTINA	Unidade	150	3,14	471,00
125	GARRAFA TÉRMICA 12 LTS	TERMOLAR	Unidade	10	127,10	1.271,00
126	GARRAFA TÉRMICA 5 LTS	TERMOLAR	Unidade	10	52,42	524,20
127	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ DE 1 LT	TERMOLAR	Unidade	15	81,93	1.228,95
128	GELATINA EM PÓ S/SABOR 24 GR	MARIZA	Unidade	100	4,19	419,00
129	GELATINA EM PÓ SABORES VARIADOS PACOTE DE 35 GR	MARIZA	Unidade	200	2,56	512,00
130	GUARDANAPO DE PAPEL 23X20 Pacote C/100 Unidade	SNOB	Pacote	650	3,31	2.151,50
131	GUARDANAPO DE PAPEL PACOTE COM 50 UND	SNOB	Pacote	580	3,06	1.774,80
132	HASTES FLÉXIVEL 75 UND	TOPZ	Unidade	25	1,98	49,50
133	HIDRADANTE CORPORAL 400 ML	NIVEA	Unidade	5	15,69	78,45
134	INSETICIDA AEROSOL DE 300 ML SEM CHEIRO	SBP	Unidade	210	13,31	2.795,10
135	IOGURTE VÁRIOS SABORES 900 GR	MANA	Unidade	50	12,55	627,50
136	ISQUEIRO GRANDE COM SELO DO INMETRO	BIC	Unidade	50	5,10	255,00
137	JARRA PLÁSTICA DE 3 A 4 LITROS	SANREMO	Unidade	40	15,24	609,60
138	LÂMINA DE BARBEAR	GILETTE	Unidade	50	2,08	104,00
139	LARANJA	REGIONAL	Quilograma	100	8,95	895,00
140	LEITE CONDENSADO 395 GR	PIRACANJUBA	Unidade	280	6,60	1.848,00
141	LEITE DE COCO 200 ML	SÓ COCO	Unidade	150	7,80	1.170,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica

142	LEITE EM PÓ INTEGRAL 0 LACTOSE 380 GR	CCGL	Lata	5	30,71	153,55
143	LEITE EM PÓ INTEGRAL P/ MENORES DE 1 ANO 380 GR	CCGL	Lata	7	30,58	214,06
144	LEITE EM PÓ PACOTE 1 Quilograma	CCGL	Pacote	600	47,55	28.530,00
145	LEITE EM PÓ PACOTE 400 GR.	CCGL	Pacote	1200	10,79	12.948,00
146	LENÇO DE PAPEL (BOA QUALIDADE)	SNOB	Unidade	310	6,85	2.123,50
147	LIMÂO	REGIONAL	Quilograma	90	7,20	648,00
148	LIMPA ALUMÍNIO C/ 500 ML	YPE	Unidade	500	2,74	1.370,00
149	LIMPA VIDRO 500 ML	YPE	Unidade	70	6,12	428,40
150	LIXEIRA BASCULANTE GIGANTE 12 OU 15 LITROS	CONDOR	Unidade	30	45,94	1.378,20
151	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, DE PLÁSTICO 08 OU 10 LITROS	CONDOR	Unidade	20	27,79	555,80
152	LUSTRA MOVEIS 200 ML	YPE	Unidade	50	9,31	465,50
153	LUVAS DE LÁTEX NATURAL TAM. MÉDIO	BOMPAK	Unidade	35	4,64	162,40
154	MAÇÂ	REGIONAL	Quilograma	250	11,67	2.917,50
155	MACARRÃO PARAFUSO Pacote 500 G	PAULISTA	Pacote	520	5,15	2.678,00
156	MACARRÃO TIPO ESPAQUETE PACOTE COM 500 G	PAULISTA	Pacote	520	4,73	2.459,60
157	MACAXEIRA	REGIONAL	Quilograma	280	5,30	1.484,00
158	MAMADEIRA 240 ML COM BICO DE SILICONE	LILLO	Unidade	5	15,45	77,25
159	MAMÃO	REGIONAL	Quilograma	320	8,70	2.784,00
160	MARGARINA 1 Quilograma	DELICIA	Unidade	250	17,29	4.322,50
161	MARGARINA 250 GR	DELICIA	Unidade	160	6,27	1.003,20
162	MARGARINA 500 GR	DELICIA	Unidade	160	8,56	1.369,60
163	MASSA P/ LASANHA 500 GR	DONA BENTA	Unidade	100	7,19	719,00
164	MASSA P/ BOLO MISTURA 450 GR	DONA BENTA	Unidade	140	7,32	1.024,80
165	MELANCIA	REGIONAL	Quilograma	330	4,43	1.461,90
166	MELÃO	REGIONAL	Quilograma	150	11,48	1.722,00
167	MILHO DE PIPOCA 500 G	MARIZA	Unidade	320	6,26	2.003,20
168	MILHO P/ CANJICA BRANCO 500 GR	MARIZA	Unidade	320	9,78	3.129,60
169	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA PESO DRENADO 200 G	QUERO	Unidade	460	4,70	2.162,00
170	MOLHO DE TOMATE C/ 520 G	MARIZA	Unidade	320	6,26	2.003,20
171	MORTADELA DE FRANGO	SADIA	Quilograma	370	14,25	5.272,50
172	MORTADELA DE PORCO	SADIA	Quilograma	370	14,29	5.287,30
173	NAFTALINA 50 GR	POLITRIZ	Unidade	100	3,01	301,00
174	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	ABC	Unidade	800	9,30	7.440,00
175	ORÉGANO Pacote COM 20G	MARIZA	Pacote	140	3,26	456,40
176	OVOS DE GALINHA DE GRANJA(BRANCO)	REGIONAL	Duzia	210	9,83	2.064,30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica

177	OVOS DE GALINHA DE GRANJA (VERMELHO)	REGIONAL	Duzia	210	9,93	2.085,30
178	PÁ PARA LIXO (DE PLÁSTICO) COM CABO	CONDOR	Unidade	65	12,69	824,85
179	PALHA DE AÇO Nº 0	BOM BRIL	Unidade	160	2,39	382,40
180	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS	GLOBO	Unidade	10	63,00	630,00
181	PANELA DE PRESSÃO DE 10 LTS	GLOBO	Unidade	10	134,61	1.346,10
182	PANO DE CHÃO	CONDOR	Unidade	200	9,26	1.852,00
183	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO BRANCO 70X45CM	CONDOR	Unidade	150	5,51	826,50
184	PAPEL ALUMÍNIO 7,5MX45CM	TERMICA	Unidade	250	9,01	2.252,50
185	PAPEL HIGIÊNICO FARDO C/16 Pacote DE 04 ROLOS	PERSONAL	Unidade	240	70,00	16.800,00
186	PAPEL HIGIÊNICO FARDO C/48 ROLOS	PERSONAL	Unidade	240	63,00	15.120,00
187	PAPEL HIGIÊNICO Pacote C/ 04 ROLOS	PERSONAL	Pacote	400	4,43	1.772,00
188	PAPEL TOALHA BRANCO Pacote COM 02 ROLOS DE 22X20 CM	SNOB	Unidade	400	7,80	3.120,00
189	PENTE P/PIOLHO EM POLIPROPILENO	RICCA	Unidade	5	1,86	9,30
190	PERA	REGIONAL	Quilograma	160	16,33	2.612,80
191	PILHA AA COM 02 Unidade	DURACELL	Par	150	7,01	1.051,50
192	PILHA AAA COM 02 Unidade	DURACELL	Par	150	6,55	982,50
193	PIMENTA DE CHEIRO	REGIONAL	Quilograma	50	13,50	675,00
194	PIMENTÃO	REGIONAL	Quilograma	150	17,33	2.599,50
195	PIRULITO Pacote DE 700G	FLOPITO	Pacote	300	16,38	4.914,00
196	PLÁSTICO ESTAMPADO	OASIS	Metro	50	18,87	943,50
197	PLÁSTICO TRANSPARENTE	OASIS	Metro	80	20,17	1.613,60
198	POLPA DE FRUTA DIVERSOS SABORES	REGIONAL	Quilograma	200	20,92	4.184,00
199	POLVILHO	MARIZA	Quilograma	100	13,60	1.360,00
200	PRATO DE VIDRO TEMPERADO	NADIR	Unidade	160	8,32	1.331,20
201	PRATO DESCARTÁVEL 21CM DE DIÂMENTRO COM 10 Unidade	CRISTALCOPO	Pacote	2000	2,90	5.800,00
202	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 15 CM DE DIÂMETRO COM 10 Unidade	CRISTALCOPO	Pacote	2000	1,69	3.380,00
203	PREGADORES P/ VARAL	GINA	Pacote	40	4,25	170,00
204	PRESUNTO	PERDIGÃO	Quilograma	220	46,11	10.144,20
205	PROTÉINA DE SOJA 400 GR	MARIZA	Pacote	70	5,00	350,00
206	QUEIJO MUSSARELA	MANA	Quilograma	200	35,25	7.050,00
207	RALADOR UNIVERSAL LÂMINA DE AÇO INOX CABO DE ASB	TRAMONTINA	Unidade	11	30,15	331,65
208	RECARGA DE ÁGUA MINERAL 20 LTS	BELA AGUA	Unidade	500	20,79	10.395,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica

209	RECARGA MINERAL 20 LTS COM GALÃO INCLUSO	BELA AGUA	Unidade	400	41,98	16.792,00
210	REFRIGERANTE DE 2 LITROS VÁRIOS SABORES	BELA AGUA	Unidade	1480	8,56	12.668,80
211	REPOLHO	REGIONAL	Quilograma	390	8,15	3.178,50
212	RODO DE 40 CM C/CABO	ROMA	Unidade	15	32,58	488,70
213	RODO PLÁSTICO 60 CM	ROMA	Unidade	20	47,46	949,20
214	SABÃO EM BARRA 200 GR	YPE	Unidade	500	2,04	1.020,00
215	SABÃO EM PÓ DE 1.600 GR	OMO	Unidade	150	22,16	3.324,00
216	SABÃO EM PÓ CAIXA DE 400 GR	OMO	Unidade	700	6,59	4.613,00
217	SABÃO EM PÓ DE 800 GR	OMO	Unidade	300	9,79	2.937,00
218	SABÃO EM PÓ DE 5 KG	OMO	Unidade	100	41,33	4.133,00
219	SABONETE DE 90 G	LUX	Unidade	50	3,17	158,50
220	SABONETE 125 GR	LUX	Unidade	60	3,56	213,60
221	SABONETE LIQUIDO 250 ML	LUX	Unidade	5	12,33	61,65
222	SABONETE INFANTIL 80 GR	LUX	Unidade	5	4,90	24,50
223	SABONETE INFANTIL 90 GR	LUX	Unidade	5	6,50	32,50
224	SACO P/ LIXO 100 LTS Pacote C/ 5 Unidade	BRILHUS	Pacote	1000	2,40	2.400,00
225	SACO P/ LIXO 15 LTS Pacote C/ 10 Unidade	BRILHUS	Pacote	1000	9,16	9.160,00
226	SACO P/ LIXO 200 LTS Pacote C/ 5 Unidade	BRILHUS	Pacote	1000	2,80	2.800,00
227	SACO P/ LIXO 30 LTS Pacote DE 10 Unidade	BRILHUS	Pacote	1000	3,10	3.100,00
228	SACO P/ LIXO 50 LTS Pacote DE 10 Unidade	BRILHUS	Pacote	1000	2,80	2.800,00
229	SAL MOÍDO IODADO DE 1 Quilograma	NOTA 10	Pacote	300	2,42	726,00
230	SALSICHA PARA CACHORRO QUENTE	PERDIGÃO	Quilograma	100	16,56	1.656,00
231	SANDÁLIA FEMENINA Nº DIVERSOS	HAVAINA	Par	3	48,20	144,60
232	SANDÁLIA SIMPLES Nº DIVERSOS	HAVAINA	Par	3	34,10	102,30
233	SARDINHA CONDIMENTADA C/ÓLEO E AZEITE/ MOLHO DE TOMATE 125 GR	COQUEIRO	Unidade	200	5,90	1.180,00
234	SELETA EM CONSERVA LATA DE 200 G DRENADA	QUERO	Unidade	290	4,40	1.276,00
235	SHAMPOO 325 ML	PANTENE	Unidade	5	14,00	70,00
236	SHAMPOO INFANTIL 200 ML	PANTENE	Unidade	5	22,00	110,00
237	SHAMPOO KIDS 300ML	PANTENE	Unidade	5	8,00	40,00
238	SODA CÁUSTICA 1 KG	CAVEIRA	Unidade	100	29,00	2.900,00
239	SUCO DE GARRAFA 1,500 ML SABOR UVA	DA FRUTA	Unidade	100	19,57	1.957,00
240	SUCO DE GARRAFA 500 ML MARACUJÁ	DA FRUTA	Unidade	100	6,70	670,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. ____ Rubrica

241	SUCO DE GARRAFA 500 ML SABOR CAJU E GOIABA	DA FRUTA	Unidade	140	7,20	1.008,00
242	SUCO EM PACOTE DE 350 G	TANG	Unidade	150	5,50	825,00
243	TÁBUA PARA CORTAR ALIMENTOS EM PLÁSTICOS	TRAMONTINA	Unidade	10	18,00	180,00
244	TALCO 200 G INFANTIL	BARLA	Unidade	5	8,05	40,25
245	TALCO ANTICÉPTICO 140 G	BARLA	Unidade	5	8,70	43,50
246	TEMPERO CALDO DE CARNE 19 GRAMAS	KINOR	Unidade	400	0,90	360,00
247	TEMPERO CALDO DE GALINHA DE 19 GRAMAS	KINOR	Unidade	400	0,85	340,00
248	TOALHA DE BANHO 80X160CM 100% ALGODÃO	LYRA	Unidade	20	55,63	1.112,60
249	TOALHA DE ROSTO 50X70 CM	LYRA	Unidade	15	7,34	110,10
250	TOMATE	REGIONAL	Quilograma	300	4,85	1.455,00
251	TRIGO COM FERMENTO TIPO 1 DE 1 KG	DONA BENTA	Unidade	500	6,58	3.290,00
252	TRIGO SEM FERMENTO 1 KG	DONA BENTA	Unidade	500	6,91	3.455,00
253	UVA PASSAS	MARIZA	Quilograma	15	31,80	477,00
254	VASSOURA DE CIPÓ C/ CABO	REGIONAL	Unidade	20	28,35	567,00
255	VASSOURA DE PELO 30 CM C/ CABO	PRIMAFER	Unidade	30	26,25	787,50
256	VINAGRE 750 ML	MARIZA	Unidade	150	4,34	651,00
VALOR GLOBAL						R$ 649.058,74

Valor total registrado: R$ 649.058,74 (seiscentos e quarenta e nove mil e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

2. **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** o ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Brasil Novo - PA mediante assinatura de **Contrato**, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico que deu origem a esta ata.

2.1. O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** o Município de Brasil Novo - PA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados de acordo com a Lei 14.133/2021.

4. **DOS PREÇOS:** As alterações de preços em ata decorrente de SRP obedecerão às seguintes regras:

I– o preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo órgão ou pelaentidade gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado;

II– não havendo êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou proceder à revogação do item, ou de toda a ARP, conformeo caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa;

III– o fornecedor não será liberado do compromisso assumido aindaque os preços de mercado se tornem superiores ao registrado, bem como não servirá de justificativa para lhe eximir de eventuais penalidades

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

por descumprimento contratual.

4.1. A alteração dos preços registrados não alteraautomaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
4.2. A alteração de preço será publicada no Portal de Transparência do município.
4.3 A mera protocolização do pedido de revisão de preços não isenta o Fornecedor de dar continuidade às entregas nas condições anteriores, sendo que a autoridade competente terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apreciação do pleito.

5. **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade **de 01 (um) ano** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do Inciso XI do art. 8º do Decreto Municipal nº 690/2024.

6. **DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**
6.1. Conforme disposto no Termo de Referência do Edital, aplicando-se ainda, as disposições sobre recebimento provisório e definitivo.

7. **DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:**
7.1. Compete ao ÓRGÃO GESTOR:
a) Administrar a presente Ata devendo (se for o caso), nomear um gestor para acompanhamento dos fornecimentos realizados;
b) Notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.
c) Emitir nota de empenho a crédito do Fornecedor Detentor do Preço Registrado no valor correspondente ao fornecimento dos bens/produtos/serviços;
d) Efetuar o pagamento referente ao objeto à Contratada nos termos avençados entre as partes;
7.2. Compete ao FORNECEDOR:
a) Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da presente Ata de Registro.
b) Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.
c) Responsabilizar-se integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, se houver, desde a origem até a sua entrega no local de destino; sendo vedado ceder ou subcontratar total ou parcialmente, o objeto desta Ata.
d) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte os produtos/serviços/materiais em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.
e) Observar os prazos estipulados.
f) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GESTOR e/ou ORGÃOS PARTICIPANTES, referentes à forma de
fornecimento e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
g) Aceitar os acréscimos nos quantitativos, sempre nas mesmas condições registradas;
h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Brasil Novo - PA ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.
i) Aceitar, sem restrições, a fiscalização do ÓRGÃO GESTOR, no que diz respeito ao fiel cumprimento das condições e cláusulas pactuadas no presente instrumento.
j) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos materiais ou pessoais, causados ao ÓRGÃO GESTOR ou a terceiros, por ele ou por seus prepostos ou empregados;
k) Assumir as despesas de qualquer natureza com o pessoal necessário ao fornecimento e entrega dos produtos/serviços/materiais;
l) Responder pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e
inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;
m) Garantir a boa qualidade dos produtos/serviços/materiais entregues;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

n) Absorver qualquer tributo, seja, federal, estadual ou municipal, incidente direta ou indiretamente sobre os produtos que constituem objeto deste contrato, correndo a sua conta exclusivamente, os processos que houverem sido ou vierem a ser instaurados, abstendo-se ela, outrossim, ainda que demandada administrativa ou judicialmente, de cobrar ao ÓRGÃO
GESTOR, qualquer tributo, ainda que suscetível de translação;
o) Recolher no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento do aviso, as multas que lhe forem impostas e que não puderem ser compensadas, total ou parcialmente, conforme disposto neste instrumento:
p) Assumir o ônus de ser denunciada à lide, pelo ÓRGÃO GESTOR em caso de serem acionados judicialmente;
q) Cumprir, as responsabilidades, as obrigações e as condições de entrega constantes do Termo de Referência/Especificação técnica.

8. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** o preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
8.1. Unilateralmente pelo ÓRGÃO GESTOR, quando:
a) O Fornecedor deixar de cumprir às exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
b) O Fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços, não retirar, ou não aceitar a Autorização do fornecimento no prazo estabelecido sem justificativa, por escrito, aceita pela Administração.
c) O Fornecedor incorrer reiteradamente nas infrações que trata esta Ata de Registro de Preços.
d) O Fornecedor praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita.
e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pelo Fornecedor, devidamente caracterizada em relatório de inspeção.
f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente do Registro de Preços.
g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o Fornecedor se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.
h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
8.2. Por acordo entre as partes:
a) Quando o Fornecedor comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências a Ata de Registro, mediante solicitação por escrito e aceita pela Administração.
b) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
c) A comunicação do cancelamento será feita mediante publicação, ou comunicação via e-mail.
d) A solicitação do Fornecedor para cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.
e) O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gestor.

9. DAS PENALIDADES:
9.1. O detentor da ata ou contrato será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.
9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

10. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador, no prazo legal, bem como, sua disponibilização no Portal Nacional de Compras Públicas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

11. DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Brasil Novo - PA, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Brasil Novo-PA,11 de novembro de 2024.

KEMELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA:03938922206
Assinado de forma digital por KEMELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA:03938922206

KEMILLY RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

H V DE MELO XAVIER LTDA:24757212000186
Assinado de forma digital por H V DE MELO XAVIER LTDA:24757212000186
Dados: 2024.11.11 09:33:14 -03'00'

EMPRESA: H V DE MELO XAVIER LTDA
CNPJ: 24.757,212/0001-86

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.020.005
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2702001/2024/CGL/ATM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA, sediada na Rua Acesso Dois, 530 Bairro Premem, CEP: 68371-288, Altamira/PA, denominada Órgão Gerenciador representada neste ato pelo **Sr. JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN**, Secretário Municipal de Administração e Finanças considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2024, processo administrativo n.º **2702001/2024/CGL/ATM** RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 2.375, de 22 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Comissão de Licitação
Fls.
Rubrica

1. DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Não Perecíveis.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 FORNECEDOR: O S OLIVEIRA COMERCIAL LTDA, inscrito no **CNPJ nº 03.623.513/0001-47,** sediado à Rua São Francisco, s/nº – Bairro Liberdade – Altamira – PA - CEP:68375-348, Telefone (93) 99135-5708, neste ato representada pelo **Sr. OSVALDO DE SOUZA OLIVEIRA,** CPF nº 604.912.482-53, Carteira de Identidade nº: 31.04929 SSP-PA, email: bovinorte@hotmail.com.

2.2 ITENS:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	46.260,00	KG	Carne bovina - tipo patinho, bife, resfriado, e no máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico.	frig.santa cruz	frig.santa cruz	R$ 34,20	R$ 1.582.092
55	13.150,00	KG	Carne suina - com Osso (Costela), congelada, com osso, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico	seara	seara	R$ 19,58	R$ 257.47
56	7.000,00	KG	Bucho bovino, com aspecto, cor, cheiroe sabor próprios, embalada em anbalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	frig.santa cruz	frig.santa cruz	R$ 14,98	R$ 104.86
57	5.000,00	KG	Mocotó Bovino, com aspecto, cor, cheiroe sabor próprios, embalada em anbalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	frig.santa cruz	frig.santa cruz	R$ 15,64	R$ 78.20
61	17.040,00	KG	Carne de sol, de primeira qualidade, sem osso, dessecada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico atóxico.	frig.santa cruz	frig.santa cruz	R$ 31,23	R$ 532.15
62	14.000,00	KG	Carne Bovina Tipo Coxão Duro e no máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro	frig.santa cruz	frig.santa cruz	R$ 31,20	R$ 436.80

			e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico.				
76	4.200,00	KG	Filé de peixe congelado (Tucunaré, Pescada, Tambaqui): De 1ª qualidade; integro sem espinha, congelado por processo rápido, não apresentando qualquer sinal de descongelamento; embalado em saco plástico ou caixa de papelão, contendo dados do fabricante, prazo de validade. Validade mínima: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega, data de validade não inferior a 12 meses.	xingu pescado	xingu pescado	R$ 38,20	R$ 160.440
77	27.090,00	KG	Peixe tucunaré / pescada - Inteiro (Tratado) Não apresentando qualquer sinal de descongelamento; embalado em saco plástico ou caixa de papelão, contendo dados do fabricante, prazo de validade. Validade mínima: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega, data de validade não inferior a 12 meses.	xingu pescado	xingu pescado	R$ 21,20	R$ 574.308
78	8.550,00	KG	Peixe Tambaqui Sem Cabeça Tratado, não apresentando qualquer sinal de descongelamento; embalado em saco plástico ou caixa de papelão, contendo dados do fabricante, prazo de validade. Validade mínima: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega, data de validade não inferior a 12 meses.	xingu pescado	xingu pescado	R$ 22,85	R$ 195.36

***Valor Total Da Ata: R$ 3.921.703,70 (Três milhões e novecentos e vinte e um mil e setecentos e três reais e setenta centavos)*.**

Comissão de Lic
Fls.
Rubrica

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Altamira/PA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

5.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.3 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Comissão de Licitação
Fls. 133
Rubrica

6. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

7.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

7.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

7.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

7.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

7.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Comissão de Licitação
Fls. 021
Rubrica

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

9.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

Comissão de Lic... Fls. ... Rubrica

10.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 140, do Decreto Municipal nº 2.375, de 2023; ou

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 177 do Decreto Municipal nº 2.375 de 2023

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Fls. Rubrica

11.4.1 Por razão de interesse público;

11.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 139, § 8º do Decreto Municipal nº 2.375, de 2023.

12. DAS PENALIDADES

12.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

12.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 126, inc. IX, do Decreto Municipal nº 2.375, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 127, inc. VI, do Decreto Municipal nº 2.375, de 2023).

12.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Órgão Gerenciador, o Sr. ***JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN*** e pelos representantes legais dos Fornecedores Beneficiários.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem

Altamira/PA, 09 de Agosto de 2024.

Comissão de Licitação
Fls.
Rubrica

O S OLIVEIRA COMERCIAL:03623513000147
Assinado de forma digital por O S OLIVEIRA COMERCIAL:03623513000147
Dados: 2024.08.09 09:29:30 -03'00'

CONTRATADA:
O S OLIVEIRA COMERCIAL LTDA
CNPJ 03.623.513/0001-47
OSVALDO DE SOUZA OLIVEIRA

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA:24935697253
Assinado de forma digital por CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA:24935697253
Dados: 2024.08.09 16:16:18 -03'00'

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN:39537714268
Assinado de forma digital por JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN:39537714268
Dados: 2024.08.09 16:16:04 -03'00'

CONTRATANTE:
JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.020.004
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2702001/2024/CGL/ATM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA, sediada na Rua Acesso Dois, 530 Bairro Premem, CEP: 68371-288, Altamira/PA, denominada Órgão Gerenciador representada neste ato pelo **Sr. JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN**, Secretário Municipal de Administração e Finanças considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2024, processo administrativo n.º **2702001/2024/CGL/ATM** RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 2.375, de 22 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Comissão de Licitação
Fls.
Rubrica

1. DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Não Perecíveis.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 FORNECEDOR: ALTAMIRA CARNES LTDA, inscrito no **CNPJ nº 16.668.102/0001-10,** sediado à Rua Acesso Dois, 617, Premem, CEP – Altamira – PA - CEP:68372-577, Telefone (93) 99188-8524, neste ato representada pela **Sra. MAYARA BEATRIZ TIMBO CARVALHO,** CPF nº 981.477.812-53, Carteira de Identidade nº: 6310211 SSP-PA, email: ALTAMIRACARNES@HOTMAIL.COM.

2.2 ITENS:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	8.250,00	KG	Bisteca suína (contra filé) de boa qualidade: com aspecto, cor, odor E sabor próprios, inspecionada, embalagem de plástico polietileno atóxico.	PERDIGÃO/ DALIA/ NUTRIBRAS	PERDIGÃO/ DALIA/ NUTRIBRAS	R$ 21,30	R$ 175.72
53	24.780,00	KG	Carne bovina - tipo musculo, moída, congelada (entre -10-c e -25-c), e no máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e odor próprios.	FRIGORIFÍCO ALTAMIRA	FRIGORIFÍCO ALTAMIRA	R$ 20,38	R$ 505.01
54	32.650,00	KG	Carne bovina - tipo paleta de primeira sem osso (dianteira), em peca dividida de acordo com o peso, congelada, e no máximo 10% de sebo e gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem apropriada, sem sujidades e ação de micro-organismos.	FRIGORIFÍCO ALTAMIRA	FRIGORIFÍCO ALTAMIRA	R$ 33,42	R$ 1.091.1
60	7.050,00	KG	Carne bovina alcatra/Chã (Para Bife) - tipo alcatra sem pelanca- em bife amaciado-resfriada- e no máximo 10% de sebo e gordura limpa-com aspecto-cor-cheiro e sabor próprios e no máximo 10% de sebo ou gordura-	FRIGORIFÍCO ALTAMIRA	FRIGORIFÍCO ALTAMIRA	R$ 35,67	R$ 251.47

			embalada em embalagem própria- pesando sem sujidades e ação de micróbio				
63	2.850,00	KG	Carne salgada: traseiro, tipo coxão duro, conservada em sal, acondicionado em saco plástico transparente atóxico em perfeito estado ao entregar.	FRIGORIFÍCO ALTAMIRA	FRIGORIFÍCO ALTAMIRA	R$ 26,08	R$ 74.328
64	1.950,00	KG	Linguiça bovina, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, o produto deverá ter o registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde.	FRIGORIFÍCO ALTAMIRA	FRIGORIFÍCO ALTAMIRA	R$ 22,71	R$ 44.28
68	7.374,00	KG	Charque bovino tipo PA de 1ª qualidade: No máximo 10% de gordura, embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima: 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 01 kg.	FAVORITO/ PIONEIRA	FAVORITO/ PIONEIRA	R$ 39,98	R$ 294.812
70	15.800,00	KG	Frango: Corte file peito, congelado, não temperado: Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, acondicionados em caixas lacradas conter externamente os dados de identificação, procedência, lote, quantidade do produto, registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega, data de validade não inferior a 12 meses. Embalagem de 01 Kg.	AMERICANO/ AVES PARÁ/ MARINGÁ/ SANTA CECILIA	AMERICANO/ AVES PARÁ/ MARINGÁ/ SANTA CECILIA	R$ 20,23	R$ 319.634
123	2.684,00	KG	Bacon de 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característica. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva.	PERDIGÃO/ DALIA	PERDIGÃO/ DALIA	R$ 33,00	R$ 88.5
227	1.200,00	KG	Bisteca Bovina (contrafilé), proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante.	FRIGORIFÍCO ALTAMIRA	FRIGORIFÍCO ALTAMIRA	R$ 27,45	R$ 32.9
228	4.800,00	KG	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Processamento: Sem Osso , Estado De Conservação: Congelado(A) , Apresentação: Peça Inteira.	FRIGORIFÍCO ALTAMIRA	FRIGORIFÍCO ALTAMIRA	R$ 30,19	R$ 144.91
229	2.400,00	KG	Carne Bovina tipo coxão duro para (assado de panela), proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor	FRIGORIFÍCO ALTAMIRA	FRIGORIFÍCO ALTAMIRA	R$ 32,24	R$ 77.3

Comissão de Licitação
Fls. 1289
Rubrica

			característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante.				
230	**13.200,00**	**KG**	**Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Patinho , Estado De Conservação: Congelado(A) , Apresentação: Peça Inteira.**	**FRIGORIFÍCO ALTAMIRA**	**FRIGORIFÍCO ALTAMIRA**	**R$ 33,25**	**R$ 438.900**
231	**16.400,00**	**KG**	**Carne Bovina, moída, tipo musculo/ paleta ou patinho, sem osso, sem pelanca, sem gordura, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem sujidades e ação de micróbios.**	**FRIGORIFÍCO ALTAMIRA**	**FRIGORIFÍCO ALTAMIRA**	**R$ 20,33**	**R$ 333.412**
232	**400,00**	**KG**	**Carne com osso (costela), proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária.**	**FRIGORIFÍCO ALTAMIRA**	**FRIGORIFÍCO ALTAMIRA**	**R$ 15,99**	**R$ 6.396**
233	**3.200,00**	**KG**	**Carne com osso tipo paleta, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeçãoveterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas sujidades, larvas e qualquer substância contaminante.**	**FRIGORIFÍCO ALTAMIRA**	**FRIGORIFÍCO ALTAMIRA**	**R$ 20,05**	**R$ 64.16**

***Valor Total Da Ata: R$ 3.943.104,92 (Três milhões e novecentos e quarenta e três e cento e quatro mil reais e noventa e dois centavos).**

Comissão de Licitação
Fls.
Rubrica

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Altamira/PA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

5.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.3 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Comissão de Lic
Fls.
Rubrica

6. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

7.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

7.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

7.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

7.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

7.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Comissão de L... Fls. ... Rubrica

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

9.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

Comissão de Licitação
Fls.
Rubrica

10.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 140, do Decreto Municipal nº 2.375, de 2023; ou

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 177 do Decreto Municipal nº 2.375 de 2023

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Fls. Rubrica

11.4.1 Por razão de interesse público;

11.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 139, § 8º do Decreto Municipal nº 2.375, de 2023.

12. DAS PENALIDADES

12.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

12.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 126, inc. IX, do Decreto Municipal nº 2.375, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 127, inc. VI, do Decreto Municipal nº 2.375, de 2023).

12.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Órgão Gerenciador, o Sr. ***JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN*** e pelos representantes legais dos Fornecedores Beneficiários.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem

Altamira/PA, 09 de Agosto de 2024.

Comissão de ... Fls. ... Rubrica

MAYARA BEATRIZ TIMBO CARVALHO:98147781253 Assinado de forma digital por MAYARA BEATRIZ TIMBO CARVALHO:98147781253 Dados: 2024.08.09 16:40:48 -03'00'

CONTRATADA:

ALTAMIRA CARNES LTDA

CNPJ 16.668.102/0001-10

MAYARA BEATRIZ TIMBO CARVALHO

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA:24935697253 Assinado de forma digital por CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA:24935697253 Dados: 2024.08.09 16:15:46 -03'00'

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN:39537714268 Assinado de forma digital por JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN:39537714268 Dados: 2024.08.09 11:44:04 -03'00'

CONTRATANTE:

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.020.003
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2702001/2024/CGL/ATM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA, sediada na Rua Acesso Dois, 530 Bairro Premem, CEP: 68371-288, Altamira/PA, denominada Órgão Gerenciador representada neste ato pelo **Sr. JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN**, Secretário Municipal de Administração e Finanças considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 020/2024, processo administrativo n.° **2702001/2024/CGL/ATM** RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, no Decreto Municipal n.° 2.375, de 22 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Comissão de Licitação
Fls. 292
Rubrica

1. DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Não Perecíveis.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 FORNECEDOR: AMHE COMERCIO LTDA, inscrito no **CNPJ nº 48.343.093/0001-83,** sediado à Alameda Ribamar Acasio nº 36, loteamento Airton Senna, Liberdade – Altamira – PA - CEP:68375-399, Telefone (93) 99203-3173, neste ato representada pelo **Sr. HELENO FIGUEIREDO DOS SANTOS,** CPF nº 227.759.862-34, Carteira de Identidade n°: 9348662 SSP-AM, email: dikasa.amhe@gmail.com.

2.2 ITENS:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	1.010,00	UND	Ameixa seca sem caroço: Produto obtido pela perda parcial da água da fruta madura, por processos tecnológicos adequados, preparados com frutas sãs e limpos isenta de matéria terrosa, parasitos, detritos animais e vegetais. Cor, cheiro e consistência próprios. Não conter substância estranha à sua composição normal e não apresentar fermentações. Validade mínima: 6 meses a partir da entrega. Embalagem - pacote contendo no mínimo 250gr.	IN NATURA	IN NATURA	R$ 10,10	R$ 10.201,0
6	8.246,00	KG	Abóbora madura extra AA, in natura: procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalados e transportados de forma	REGIONAL	REGIONAL	R$ 4,95	R$ 40.817,7

			adequada.				
15	10.500,00	MAÇO	Cebolinha: In Natura, In natura, 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	REGIONAL	REGIONAL	R$ 2,98	R$ 31.290,00
20	675,00	KG	Couve-Flor de 1ª Qualidade: fresca, limpa, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Embalados e transportados de forma adequada.	IN NATURA	IN NATURA	R$ 18,50	R$ 12.487,5
24	5.485,00	KG	Maçã vermelha nacional extra in natura: maçã sem a presença de avarias na casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalados e transportados de forma adequada.	FUGI	FUGI	R$ 9,45	R$ 51.833,2
26	7.230,00	KG	Mamão - Havaí extra in natura: mamão apresentando maturação média, polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de insetos, parasitas e larvas. Embalados e transportados de forma adequada.	REGIONAL	REGIONAL	R$ 7,40	R$ 53.502,0
27	1.230,00	KG	Maxixe – de 1ª Qualidade com casca verdura "in natura", tipo maxixe, espécie comum, de 1ª qualidade, tamanho médio, livre de fungos, não esta' danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	REGIONAL	REGIONAL	R$ 10,45	R$ 12.853,5
31	2.085,00	KG	Pera de 1ª Qualidade: aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. acondicionada em embalagem própria.	IN NATURA	IN NATURA	R$ 10,92	R$ 22.768,2
32	2.522,00	KG	Pimentinha verde: in natura, casca íntegra; tamanho médio, com coloração uniforme, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalados e transportados de forma adequada.	REGIONAL	REGIONAL	R$ 21,93	R$ 55.307,
34	950,00	KG	Quiabo de 1ª Qualidade: com tamanho e coloração uniformes, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalados e transportados de forma adequada.	REGIONAL	REGIONAL	R$ 10,78	R$ 10.241,

Comissão de Licitação
Fls.
Rubrica

36	3.465,00	KG	Tangerina extra in natura extra: procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalados e transportados de forma adequada.	REGIONAL	REGIONAL	R$ 7,45	R$ 25.814,25
39	3.260,00	KG	Manga de 1ª Qualidade extra A: in natura, casca íntegra; tamanho médio, com coloração uniforme, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalados e transportados de forma adequada.	REGIONAL	REGIONAL	R$ 7,70	R$ 25.102,00
40	300,00	KG	Brócolis: - especificação: em maços pesando aproximadamente 1 kg cada, fresco, in natura, íntegro, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidas, parasitos e larvas, para consumo na semana.	IN NATURA	IN NATURA	R$ 26,00	R$ 7.800,00
41	600,00	MAÇO	Jambu in natura: De 1ª qualidade, cor verde escuro, fresca, aspecto e sabor próprio, grau de maturação adequado, isento de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos, de acordo com a RDC 12/78 da CNNPA. Embalados e transportados de forma adequada. Embalados em maços de 600g e transportados de forma adequada.	REGIONAL	REGIONAL	R$ 4,99	R$ 2.994,00
42	600,00	MAÇO	Chicória: – In natura, 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. Embalados em maços de 200gr.	REGIONAL	REGIONAL	R$ 5,13	R$ 3.078,00
43	1.125,00	UND	Geleia de frutas: Produto obtido pela cocção, de frutas, com açúcar e água e concentrado até consistência gelatinosa preparado de frutas sãs e limpas, sem conter substancias estranha a sua composição normal exceto as previstas na Norma específica. Não pode ser colorido ou aromatizado artificialmente, cor, cheiro e sabor doce, semi-ácidos, próprios da fruta de origem. Validade mínima: 17 meses a partir da entrega. Embalagem - pote de vidro de no mínimo 200g.	REGIONAL	REGIONAL	R$ 14,10	R$ 15.862,5
44	268,00	LITRO	Tucupi: Produto obtido da raiz de mandioca e suas variedades através de processo tecnológico adequado, mantendo suas características físicas, químicas, microscópicas e sensoriais. Sem corantes, realçadores de sabor, emulsificantes e espessantes, dentro dos limites máximos microbiológicos. Embalagem adequada mantendo características originais do produto e resistente ao manuseio e transporte. O rótulo deve ser aprovado na	REGIONAL	REGIONAL	R$ 10,35	R$ 2.773,8

Comissão de Licitação
Fls. 2001
Rubrica

			Adepará nº1 de 06/08, com dizeres específicos, visíveis e legíveis, conforme Instrução Normativa.				
79	5.640,00	UND	Gelo triturado em cubos, produzido com água potável e filtrada, ideal para conservação de alimentos ou outros afins, devendo o produto ser entregue na temperatura ideal para uso. Embalagem - saco de 5kg.	ALTAMIRA	ALTAMIRA	R$ 8,55	R$ 48.222,00
80	5.090,00	UND	Gelo em barra, produzido com água potável e filtrada, ideal para conservação de alimentos ou outros afins, devendo o produto ser entregue na temperatura ideal para uso.	ALTAMIRA	ALTAMIRA	R$ 9,48	R$ 48.253,20
81	7.950,00	KG	Pão de Leite P/ Cachorro Quente: Composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro, contendo no rótulo: identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. Peso 50 g a unidade.Validade mínima: de 72 horas após entrega. Embalagem contendo no mínimo 01 kg.	ESPLANADA	ESPLANADA	R$ 17,20	R$ 136.740,0
82	7.878,00	KG	Pão Massa Fina: Composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro, contendo no rótulo: identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. Peso 60 g a unidade.Validade mínima: de 72 horas após entrega. Embalagem contendo no mínimo 01 kg.	ESPLANADA	ESPLANADA	R$ 15,70	R$ 123.684,6
84	2.350,00	UND	Torrada levemente salgada: farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, emulsificante: lecitina de soja. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro, contendo no rótulo: identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. Validade mínima: de 6 meses após entrega. Embalagem contendo mínimo 160 gr.	FORTALEZA	FORTALEZA	R$ 7,50	R$ 17.625,0
86	10.620,00	KG	Pão doce: Composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro, contendo no rótulo: identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. Peso 60 g a unidade.Validade mínima: de 72 horas após entrega. Embalagem contendo no mínimo 01 kg.	ESPLANADA	ESPLANADA	R$ 17,29	R$ 183.619,8
89	150,00	UND	Canela em pó: Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de	IMPERIAL	IMPERIAL	R$ 1,91	R$ 286,50

Comissão de Licit... Fls. ... Rubrica

			fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima: de 06 meses a contar da entrega. Embalagem mínima de 35g.				
90	1.760,00	UND	Chá (Caixa com 10 unidades de Sachês) Sabores Variados.	MARATA	MARATA	R$ 3,94	R$ 6.934,40
91	78,00	PCT	Canela Em Casca Para Chá. Embalagem mínima de 250g.	IMPERIAL	IMPERIAL	R$ 31,41	R$ 2.449,98
92	1.906,00	PCT	Condimento Preparado Caldo de Carne Com 5env de 9g	APTI	APTI	R$ 3,03	R$ 5.775,18
93	910,00	PCT	Condimento Preparado de Galinha Com 5 Env de 9g	APTI	APTI	R$ 4,05	R$ 3.685,50
94	710,00	PCT	Condimento. Preparado Caldo de Legumes Com 5env de 9g	APTI	APTI	R$ 2,58	R$ 1.831,80
95	1.550,00	UND	Folha de louro: folhas de louro secas. Embalagem plástica atóxica. Validade mínima: de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 15gr.	IMPERIAL	IMPERIAL	R$ 2,26	R$ 3.503,00
97	4.084,00	UND	Colorau: Colorífico, produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima: de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 500gr.	IMPERIAL	IMPERIAL	R$ 8,04	R$ 32.835,36
98	312,00	UND	Cremogema ingredientes: amido, açucar, vitaminas (a, b1, b6, b12, c e ácido fólico) e minerais (ferro e zinco), antiumectante fosfato tricálcio, aromatizante. Não contém glúten. Descrição: Contém: 01 unidade Formato de venda: unidade Peso: CAIXA 180gr	NUTROME NTAL	NUTROME NTAL	R$ 4,98	R$ 1.553,76
99	1.850,00	UND	Ervilha Em Conserva Lata: preparado com as partes comestíveis de hortaliças, como tal definidas nestes padrões, envasadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas ou não em líquido de cobertura apropriado, submetidas a adequado processamento tecnológico antes ou depois de fechadas hermeticamente nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Validade mínima: Embalagem - lata ou PCT contendo peso drenado de 200 gr.	OLÉ	OLÉ	R$ 4,25	R$ 7.862,50
100	2.580,00	UND	Extrato de Tomate copo de 190 Gr	OLÉ	OLÉ	R$ 2,67	R$ 6.888,60
101	12.084,00	UND	Extrato de Tomate Lata 350g	VAL	VAL	R$ 4,04	R$ 48.819,3
107	2.674,00	UND	Farinha de tapioca de 1° qualidade: Produto de 1ª qualidade, classe granulada tipo 1. Embalagem com rótulo contendo identificação, procedência, informação nutricional, lote, validade, quantidade do produto, de acordo com Resolução CNNPA nº12/78 ANVISA. Validade mínima: 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem - pacote com 500gr.	REGIONAL	REGIONAL	R$ 5,94	R$ 15.883,5
111	129,00	UND	Adoçante artificial Líquido dietético: A base de aspartame, não apresentar na composição xilitol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico. Embalagem contendo	ZERO CAL	ZERO CAL	R$ 11,05	R$ 1.425,4

Comissão de Licitação
Fls.
Rubrica

			externamente identificação e procedência, informação nutricional, lote, quantidade do produto. Registro no ministério da saúde. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98-ANVISA e NTA 83 (Decreto 12.486/78). Validade superior a 10 meses. Embalagem contendo 100 ml.				
112	1.212,00	UND	Amido de milho com vitaminas e sais minerais: Produto amiláceo extraído de partes comestíveis de cereais, tubérculos, raízes ou rizomas. Embalado em pacote de papel impermeável, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo de acordo com Resolução RDC nº 263/2005. Validade mínima: de 6 meses a partir da entrega. Embalagem: Pacote de 1KG	SINHA	SINHA	R$ 12,14	R$ 14.713,68
113	1.024,00	UND	Amido de milho com vitaminas e sais minerais: Produto amiláceo extraído de partes comestíveis de cereais, tubérculos, raízes ou rizomas. Embalado em pacote de papel impermeável, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo de acordo com Resolução RDC nº 263/2005. Validade mínima: de 6 meses a partir da entrega. Embalagem: Pacote de 200gr	SINHA	SINHA	R$ 4,17	R$ 4.270,08
118	2.010,00	UND	Aveia em flocos: Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Validade mínima: 16 meses a partir da data de entrega. Embalagem - caixa de 500g.	APTI	APTI	R$ 6,90	R$ 13.869,00
120	278,00	UND	Azeite de Oliva, Puro (100%), Virgem, - Embalagem - Garrafa de vidro 500 ml.	SINHA	SINHA	R$ 31,44	R$ 8.740,32
121	372,00	UND	Azeitonas em conserva: conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanho médio, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. Constar rótulo com denominação do produto de acordo com a designação na norma específica.Validade mínima: de 06 meses a partir da entrega. Embalagem de vidro ou pacote com peso drenado de 500gr.	TING	TING	R$ 13,63	R$ 5.070,36
122	909,00	UND	Azeitonas em conserva, sem caroço: Conservadas em água e sal de coloração verde escuro, sem caroço, tamanho médio, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. Constar rótulo com denominação do produto de acordo com a designação na norma específica.Validade mínima: de 06 meses a partir da entrega. Embalagem de vidro ou pacote com peso drenado de 200gr.	TING	TING	R$ 8,72	R$ 7.926,48
137	2.200,00	UND	Goma de tapioca: De primeira qualidade, nova, lavada, livre de impurezas e conservantes. Embalada em saco plástico resistente, a vácuo e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a RDC 12/78 da CNNPA. Embalados e transportados de forma adequada. Validade mínima: 80 dias a partir da entrega. Embalagem - pacote de 01 kg.	REGIONAL	REGIONAL	R$ 11,05	R$ 24.310,0
142	3.700,00	UND	Fermento: Ingredientes, Amido de milho	SAFT	SAFT	R$ 4,65	R$ 17.205,0

Comissão de Licitação
Fls.
Rubrica

			geneticamente modificado (espécies doadoras: agrobacterium tumefaciens, bacilus thuringiensis, sphingobium herbicidorovans, streptomyces viridochromogenes e zea mays), bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e carbonato de cálcio. Validade mínima: 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem - pote de 100 gr.				
143	760,00	UND	Coco ralado seco desidratado: Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em 100g. Contendo externamente identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. Validade mínima: 7 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo no mínimo 100g.	COQUIL	COQUIL	R$ 4,52	R$ 3.435,20
144	10.370,00	UND	Flocos de Arroz Pré - Cozido: feito a partir de arroz granulado 100% natural, sem conservantes, sem glúten. Embalagem - pacote de 500 gr.	BONOMIL HO	BONOMIL HO	R$ 4,15	R$ 43.035,5
145	8.680,00	UND	Flocos de Milho Pré Cozidos: produzido por milho transgênico. Embalagem - pacote de 500 gr.	BONOMIL HO	BONOMIL HO	R$ 3,80	R$ 32.984,0
146	2.600,00	UND	Fubá de Milho. Embalagem - pacote de 500 gr.	BONOMIL HO	BONOMIL HO	R$ 3,35	R$ 8.710,00
149	1.560,00	UND	Leite de coco: Obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. Validade mínima: 10 meses a partir da entrega. Embalagem - garrafa de vidro de 500 ml.	COCAO	COCAO	R$ 7,34	R$ 11.450,4
152	1.500,00	UND	Leite Desnatado Infantil: Composição máxima de 1,5% de gordura, embalado em pacote aluminizado, limpo, não violado, resistente, acondicionados em caixa ou saco de papelão lacrado, contendo externamente identificação, procedência, informação nutricional, lote, quantidade do produto, registro no M.A./DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Atender especificações técnicas da Portaria nº 369 de 09/97 e Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal. Validade mínima: 10 meses a partir da entrega. Embalagem - pacote de 200g.	NESTLE	NESTLE	R$ 9,75	R$ 14.625,0
153	150,00	UND	Leite NAN Comfor 1º; é uma fórmula infantil para lactentes, desenvolvido pela Nestlé que contém prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos. Apresenta baixo teor de sódio, além de ser sem açúcar, glúten e aromatizantes. Seu uso é indicado para suprir as necessidades nutricionais de lactentes de 0 a 6 meses. Embalagem - lata de 800g.	NESTLE	NESTLE	R$ 68,80	R$ 10.320,0
158	98,00	UND	Macarrão para lasanha-farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, óleo de soja*, ovo, clara de ovo, farinha integral de soja, sal, conservantes: propionato de cálcio e sorbato de potássio, acidulante ácido láctico, regulador de acidez ácido fumárico,	LIANE	LIANE	R$ 6,95	R$ 681,10

Comissão de Lic... Fls. ... Rubrica

Comissão de Fls. 1144 Rubrica

			melhorador de farinha l-cisteína. Embalagem de 500g				
159	900,00	UND	Maionese 0% de gordura trans: Com ômegas 3 e 6 provenientes do óleo de soja, ingredientes: Água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, conservador ácido sórbico, estabilizante goma xantana, acidulante ácido fosfórico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante natural páprica, aroma natural e antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico. Embalagem - pote de plastico de 500gr.	QUERO	QUERO	R$ 8,78	R$ 7.902,00
165	1.100,00	UND	Cereal infantil de Arroz: produto tipo nutrilon ou similar. Farinha de arroz (80%), açúcar, cálcio (carbonato de cálcio), vitamina C (ácido l-ascórbico), ferro (fumarato ferroso), zinco (sulfato de zinco), vitamina E (acetato de dl-alfa-tocoferila), niacina (nicotinamida), ácido pantotênico (d-pantotenato de cálcio), vitamina B1 (tiamina mononitrato), vitamina A (acetato de retinila), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), ácido fólico (ácido n-ptercil-l-glutâmico), vitamina D (colecalciferol), regulador de acidez fosfato de sódio dibásico e aromatizante vanilina. Embalagem - pacote de 230gr.	NUTRILON	NUTRILON	R$ 10,75	R$ 11.825,00
171	1.164,00	UND	Massa Pronta Para Pão de Queijo. Embalagem - pacote de 1KG.	MARICOTA	MARICOTA	R$ 14,90	R$ 17.343,6
173	2.012,00	UND	Milho Branco: Constituído de milho que contenha no mínimo 95% em peso de grãos brancos, processado em grãos crus, inteiros, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. Validade mínima de18 meses a partir da entrega. Embalagem - pacote de 500gr.	BONOMILHO	BONOMILHO	R$ 6,20	R$ 12.474,4
183	820,00	UND	Polvilho Fresco (Tapioca): empacotado em plástico atóxico, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal – termosseladas, contendo informações do fabricante, lote e data de validade. Embalagem - pacote de 1kg.	AMAFIL	AMAFIL	R$ 12,65	R$ 10.373,0
192	1.975,00	UND	Suco em caixa sabor laranja: composto de água, polpa de laranja (mínimo 35%), açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural e conservador dióxido de enxofre. não contém glúten. bebida não alcoólica. não fermentada. suco nacional. Embalagem - caixa de 1 litro.	MARATA	MARATA	R$ 7,30	R$ 14.417,5
216	4.188,00	UND	Refrigerante de Sabores Variados: (Guaraná/ Cola/Laranja/ Uva) - Coca Cola Ou Similar. Embalagem - garrafa de 2 litros.	PEPSI COLA	PEPSI COLA	R$ 8,30	R$ 34.760,4
240	1.600,00	UND	Refrigerante Lata de 350ml – Coca Cola Ou Similar.	PEPSI COLA	PEPSI COLA	R$ 3,80	R$ 6.080,00

***Valor Total Da Ata: R$ 1.419.127,73 (Um milhão e quatrocentos e dezenove mil e cento e vinte e sete reais e setenta e três centavos)*.**

Comissão de Lic
Fls.
Rubrica

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Altamira/PA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

5.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.3 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

Comissão de
Fls. 403
Rubrica

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

7.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

7.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

7.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

7.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

7.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Comissão de Li
Fls. 26
Rubrica

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

9.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

Comissão de Lici
Fls. 201
Rubrica

10.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 140, do Decreto Municipal nº 2.375, de 2023; ou

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 177 do Decreto Municipal nº 2.375 de 2023

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1 Por razão de interesse público;

11.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 139, § 8º do Decreto Municipal nº 2.375, de 2023.

Comissão de Fls. Rubrica

12. DAS PENALIDADES

12.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

12.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 126, inc. IX, do Decreto Municipal nº 2.375, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 127, inc. VI, do Decreto Municipal nº 2.375, de 2023).

12.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Órgão Gerenciador, o Sr. ***JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN*** e pelos representantes legais dos Fornecedores Beneficiários.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem

Altamira/PA, 09 de Agosto de 2024.

AMHE COMERCIO LTDA:48343093000183
Assinado de forma digital por AMHE COMERCIO LTDA:48343093000183
Dados: 2024.08.09 11:05:56 -03'00'

Comissão de Li
Fls. 864
Rubrica

CONTRATADA:

AMHE COMERCIO LTDA

CNPJ 48.343.093/0001-83

HELENO FIGUEIREDO DOS SANTOS

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA:24935697253
Assinado de forma digital por CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA:24935697253
Dados: 2024.08.09 16:15:28 -03'00'

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN:39537714268
Assinado de forma digital por JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN:39537714268
Dados: 2024.08.09 11:37:59 -03'00'

CONTRATANTE:

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.020.001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2702001/2024/CGL/ATM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA, sediada na Rua Acesso Dois, 530 Bairro Premem, CEP: 68371-288, Altamira/PA, denominada Órgão Gerenciador representada neste ato pelo **Sr. JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN**, Secretário Municipal de Administração e Finanças considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2024, processo administrativo n.º **2702001/2024/CGL/ATM** RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 2.375, de 22 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Comissão de Lic
Fls. 307
Rubrica

1. DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Não Perecíveis.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 FORNECEDOR: ATIVA ALIMENTOS LTDA, inscrito no **CNPJ nº 37.628.322/0001-90,** sediado à Rua Sf-14, Nº23, Loteamento Residencial Sao Francisco, Quadra 17, Lt 23, Anexo B, Mutirao – Altamira – PA - CEP:68377-840, Telefone (93) 99106-6113, neste ato representada pela **Sra. CASSIA CRISTINA DO AMARAL GOMES,** CPF nº 844.102.722-68, Carteira de Identidade nº: 6726558 SSP-PA, email: licitiicon2021@gmail.com e ativaalimentos2@gmail.coM.

2.2 ITENS:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	540,00	KG	Abacate de 1ª qualidade: casca lisa verde in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com RDC CNNPA nº12/78 ANVISA. Embalados e transportados de forma adequada em quilo.	CEASA	CEASA	R$ 8,55	R$ 4.617,0
9	5.324,00	KG	Banana Maçã extra in natura: banana com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalados e transportados de forma adequada.	REGIAO	REGIAO	R$ 7,88	R$ 41.953,
10	9.622,00	KG	Banana prata extra in natura: banana com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa	REGIAO	REGIAO	R$ 6,44	R$ 61.965,

			íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalados e transportados de forma adequada.				
11	12.652,00	KG	Batata inglesa lavada in natura: Batata inglesa especial, in natura, extra, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto. Embalados e transportados de forma adequada.	GOIAS	GOIAS	R$ 7,96	R$ 100.709,9
12	5.290,00	KG	Batata doce, in natura, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto. Embalados e transportados de forma adequada.	GOIAS	GOIAS	R$ 7,81	R$ 41.314,9
13	6.802,00	KG	Beterraba extra in natura: procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalados e transportados de forma adequada.	GOIAS	GOIAS	R$ 6,96	R$ 47.341,9
14	11.202,00	KG	Cebola in natura: Cebola branca, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície. Embalados e transportados de forma adequada.	OREGON	OREGON	R$ 8,06	R$ 90.288,
16	14.437,00	MAÇO	Cheiro verde in natura: fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Embalados em maços de 500g e transportados de forma adequada.	REGIAO	REGIAO	R$ 2,79	R$ 40.279,
17	12.972,00	KG	Cenoura in natura: Cenoura extra, in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalados e transportados de forma adequada.	GOIAS	GOIAS	R$ 8,48	R$ 110.002
21	18.691,00	KG	Laranja pera extra in natura: procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalados e transportados de forma adequada.	REGIAO	REGIAO	R$ 4,93	R$ 92.146
22	4.300,00	KG	Laranja lima extra in natura: procedente de	GOIAS	GOIAS	R$ 5,70	R$ 24.510

Comissão de Licitação
Fls.
Rubrica

Comissão de Fls. Rubrica

			espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalados e transportados de forma adequada.				
23	3.341,00	KG	Limão extra in natura: procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalados e transportados de forma adequada.	REGIAO	REGIAO	R$ 5,70	R$ 19.043,7
29	2.765,00	KG	Melão: de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel. Embalados e transportados de forma adequada.	AMARELO	AMARELO	R$ 7,08	R$ 19.576,2
30	5.402,00	KG	Pepino comum de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalados e transportados de forma adequada.	REGIAO	REGIAO	R$ 5,39	R$ 29.116,7
37	17.394,00	KG	Tomate longa vida extra in natura: procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de insetos, parasitas e larvas. Embalados e transportados de forma adequada.	BAHIA	BAHIA	R$ 7,48	R$ 130.107,
38	1.035,00	KG	Uva de 1º qualidade - especificação: uva rubi ou niágara, deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando.	RUBI	RUBI	R$ 18,96	R$ 19.623,0
65	5.690,00	KG	Linguiça tipo calabresa: de 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característica. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva.	BELUNO	BELUNO	R$ 20,98	R$ 119.376,
66	1.470,00	KG	Apresuntado - cozido, obtido de pernil ou outra parte do suíno sadio, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico.	SEARA	SEARA	R$ 29,44	R$ 43.276,8
67	1.550,00	KG	Queijo Muçarela: De 1ª qualidade, produto próprio para consumo humano em conformidade com a legislação sanitária em vigor. A embalagem original a vácuo deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, lote, data de fabricação e validade, quantidade de produto, registro no Ministério da Agricultura/SIF, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA. Validade mínima: 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em temperatura de 0 a 7°c.	MANA	MANA	R$ 38,44	R$ 59.582,0
69	21.420,00	KG	Frango: Corte coxa e sobre coxa, congelado, não temperado: Apresentar-se congelada, livre de	FRIATO	FRIATO	R$ 13,40	R$ 287.028,

			parasitos e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto acondicionado em caixas lacradas, contendo externamente os dados de identificação, procedência, lote, quantidade do produto, registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega, data de validade não inferior a 12 meses. Embalagem de 01 kg.				
71	54.700,00	KG	Frango Semi-Processado - Inteiro, Resfriado, Sem Pês, Pescoço e Vísceras, Com Aspecto Cor E Cheiro Próprios, Sem Manchas E Parasitas, Acondicionado Em Saco Plástico, Peso Por Quilo.	FRIATO	FRIATO	R$ 11,22	R$ 613.734,0
72	2.635,00	KG	Mortadela: cortadas em fatias finas, constituída da mistura de carnes bovina e suína misturadas e trituradas, água, fécula de mandioca, sal, proteína isolada de soja, proteína texturizada de soja, temperos e especiarias, aromas naturais, até 25% de umidade.	AMERIC ANO	AMERIC ANO	R$ 9,90	R$ 26.086,5
73	1.535,00	KG	Mortadela frango fatiada, sem gordura, conservada refrigerada, com data de fabricação validade e com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual.	AMERIC ANO	AMERIC ANO	R$ 10,30	R$ 15.810,5
75	2.584,00	UND	Salsicha - hot dog, composta de carne bovina E/Ou suína, congelada com condimentos triturados e cozidos, acondicionada em acondicionados em sistema cry-o-vac, pesando aproximadamente 50g por unidade.	AMERIC ANO	AMERIC ANO	R$ 12,80	R$ 33.075,2
106	12.150,00	UND	Farinha de milho: Embalagem de 500g, plástica, transparente, limpa, não violada e resistente, conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, quantidade do produto, de acordo com Resolução CNNPA nº12/78 ANVISA. Validade mínima: 6 meses a partir da entrega. Embalagem - pacote contendo no mínimo 500g.	SINHA	SINHA	R$ 3,18	R$ 38.637,0
119	1.348,00	UND	Azeite de Dendê - Embalagem - Garrafa 500 Ml	DO OURO	DOOURO	R$ 13,48	R$ 18.171,0
139	16.000,00	UND	Feijão Branco: Embalado, em saco plástico transparente, apresentando grãos de mesma coloração, isento de sujidades e parasitas ou fungos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos, lacrados, contendo externamente identificação, procedência, informação nutricional, lote, validade, quantidade do produto, de acordo com Resolução CNNPA nº12/78 ANVISA. Validade mínima: 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem - pacote de 01 kg.	TIA DORA	TIA DORA	R$ 6,92	R$ 110.720,
140	29.090,00	UND	Feijão carioca: Embalado, em saco plástico transparente, apresentando grãos de mesma coloração, isento de sujidades e parasitas ou fungos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos, lacrados, contendo externamente identificação, procedência, informação nutricional, lote, validade, quantidade do produto, de acordo com Resolução CNNPA nº12/78 ANVISA. Validade mínima: 06 (seis) meses a	TIA DORA	TIA DORA	R$ 7,90	R$ 229.811,

Comissão de L
Fls. 212
Rubrica

Comissão de L
Fls.
Rubrica

			partir da data de entrega. Embalagem - pacote de 01 kg.				
150	15.870,00	UND	Leite em pó integral: Embalado em pacote aluminizado limpo, não violado, resistente, acondicionada em caixas ou sacos lacrados, contendo rótulo com identificação, procedência, informação nutricional, lote, validade, quantidade do produto, registro no M.A./DIPOA, carimbo de inspeção do SIF. Atender as especificações técnicas da Portaria 369 de 09/97 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal. Validade mínima: 10 meses a partir da entrega. Embalagem - pacote de 200g.	CAMPONESA	CAMPONES	R$ 7,35	R$ 116.644,5
155	20.440,00	UND	Macarrão integral tipo espaguete: Embalagem resistente, transparente, rotulagem contendo identificação, procedência, informação nutricional, lote, quantidade do produto, lista de ingredientes, data de fabricação, validade. Validade mínima: 06 meses a partir da entrega. Embalagem - pacote de 500g.	PAULISTA	PAULISTA	R$ 5,99	R$ 122.435,6
157	20.196,00	UND	Macarrão de sêmola tipo parafuso: Massa alimentícia tipo seca, de sêmola, vitaminada isenta de sujidades e parasitas. Embalagem resistente, transparente, rotulagem contendo identificação, procedência, informação nutricional, lote, quantidade do produto, lista de ingredientes, data de fabricação, validade, em acordo com Resolução CNNPA nº12/78 ANVISA. Validade mínima: 06 meses a partir da entrega. Embalagem - pacote de 500g.	PAULISTA	PAULISTA	R$ 4,74	R$ 95.729,0
161	11.821,00	UND	Margarina com Sal: Produto gorduroso em emulsão estável com leite ou seus constituintes ou derivados, e outros ingredientes, destinado à alimentação humana com cheiro e sabor característico. Com máximo de 80% de lipídios, e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Atender especificações técnicas da Portaria MAPA nº 372 de 09/97, conter rótulo, envasada com materiais adequados para as condições. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega. Embalagem - pote de 250gr.	PRIMOR	PRIMOR	R$ 4,50	R$ 53.194,5
162	3.694,00	UND	Margarina com Sal: Produto gorduroso em emulsão estável com leite ou seus constituintes ou derivados, e outros ingredientes, destinado à alimentação humana com cheiro e sabor característico. Com máximo de 80% de lipídios, e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Atender especificações técnicas da Portaria MAPA nº 372 de 09/97, conter rótulo, envasada com materiais adequados para as condições. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega. Embalagem - pote de 1kg.	PRIMOR	PRIMOR	R$ 17,70	R$ 65.383,8
174	1.998,00	UND	Milho para pipoca: milho para pipoca sabor tradicional com grãos graúdos e sadios, da variedade amarela, tipo 1. O produto deve ser fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação	MARATA	MARATA	R$ 5,19	R$ 10.369,0

Comissão de L
Fls.
Rubrica

			vigente. Deve ser acondicionado em saco impermeável, resistente e lacrado. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem - pacote de 500gr.				
175	2.610,00	UND	Milho verde em conserva: acondicionado em lata, Peso Drenado, integra, resistente. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, forma de conservação e armazenamento. Embalagem - lata ou pct de 200gr.	OLE	OLE	R$ 3,60	R$ 9.396,00
176	624,00	UND	Molho Inglês: embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, forma de conservação e armazenamento. Embalagem - frasco de 150ml.	MARIZA	MARIZA	R$ 3,09	R$ 1.928,1
178	250,00	UND	Orégano desidratado: matéria-prima orégano, aspecto físico tipo folha desidratada, aplicação culinária em geral, de primeira qualidade. acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico e isento de sujidades. Embalagem - pacote de 20gr.	KISABOR	KISABOR	R$ 2,75	R$ 687,50
179	1.700,00	UND	Pipoca de milho, sabor doce: isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em saco plástico. Embalagem - fardo com 50 pacote de 20gr.	MARIZA	MARIZA	R$ 18,85	R$ 32.045,0
180	4.348,00	UND	Pirulito Sabores Diversos: Embalagem - pacote de 900gr.	POP MANIA	POP MANIA	R$ 17,73	R$ 77.090,0
181	320,00	UND	Polvilho azedo: empacotado em plástico atóxico, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal – termosseladas, contendo informações do fabricante, lote e data de validade. Embalagem - pacote de 1kg.	YOKI	YOKI	R$ 10,08	R$ 3.225,6
182	220,00	UND	Polvilho doce: empacotado em plástico atóxico, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal – termosseladas, contendo informações do fabricante, lote e data de validade. Embalagem - pacote de 1kg.	YOKI	YOKI	R$ 10,06	R$ 2.213,2
184	350,00	UND	Requeijão cremoso: Ingrediente básico, o leite e, de acordo com a Portaria n.º 359, de 4 de setembro de 1997 do Ministério da Agricultura, o produto só pode ser reconhecido dessa forma se for "obtido pela fusão da massa coalhada, cozida ou não, dessorada e lavada, obtida por coagulação ácida e/ou enzimática do leite opcionalmente adicionada de creme de leite e/ou manteiga e/ou gordura anidra de leite ou butter oil. Apresentar no rótulo: identificação, procedência, informações nutricionais, lote, data de fabricação, validade, quantidade do produto. Validade mínima: 50 dias a partir da data de entrega. Embalagem - pote de 200gr.	VIGOR	VIGOR	R$ 10,04	R$ 3.514,0
185	11.859,00	UND	Sal refinado: Iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionada em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado e limpo. A embalagem deverá conter externamente identificação, procedência, lote, data de fabricação, validade, quantidade do produto, número de registro de acordo com Resolução nº 130, de 26 de maio de 2003. Validade mínima: 6 meses a partir da data	CISNE	CISNE	R$ 1,63	R$ 19.330,

Comissão de
Fls. 313
Rubrica

			de entrega. Embalagem - pacote de 01 kg.				
186	420,00	UND	Sardinha com óleo: Produto composto de sardinha inteira fresca, limpa e eviscerada. Água de constituição óleo comestível e sal, acondicionada em lata, contendo rótulo com informação nutricional, data de validade e registro em órgão competente. Validade mínima: 12 meses a partir da entrega. Embalagem - com peso líquido de 125 gr.	COQUEIRO	COQUEIRO	R$ 4,98	R$ 2.091,60
187	4.608,00	UND	Seleta em conserva lata: peso drenado, composta de ervilhas em grãos, cenoura, batata cortadas em cubos, em conserva, cozidas hermeticamente, estrutura e tamanho uniformes, pesando 2kg (dois quilos), devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado. Embalagem - lata com 200gr.	OLÉ	OLÉ	R$ 4,53	R$ 20.874,2
188	224,00	UND	Molho de shoyo: obtido pela fermentação da soja cozida, admitindo condimentos e cereais permitidos, adição de outras substancias alimentícias, na forma liquida de cor marrom escuro e isento de sujidades. Embalagem - frasco de 500ml.	MARIZA	MARIZA	R$ 12,11	R$ 2.712,6
189	7.498,00	UND	Balas Sabores Diversos: (Morango, Maçã, Uva, Menta E Etc). Embalagem - pacote de 500gr.	FLORESTAL	FLORESTAL	R$ 11,48	R$ 86.077,0
190	800,00	UND	Goiabada: Em massa sólida, tipo para corte, acondicionada em embalagem de polietileno, íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente, limpa, secas e lacradas, contendo externamente identificação, procedência, informação nutricional, lote, validade, quantidade do produto. Validade mínima: 12 meses a partir da entrega. Embalagem de 600g	PREDILECTA	PREDILECTA	R$ 8,00	R$ 6.400,0
191	2.270,00	UND	Suco em caixa sabor goiaba: composto de água, polpa de goiaba (mínimo 35%), açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural e conservador dióxido de enxofre. não contém glúten. bebida não alcoólica. não fermentada. suco nacional. Embalagem - caixa de 1 litro.	DEL VALLE	DEL VALLE	R$ 7,33	R$ 16.639,1
193	1.200,00	UND	Suco em caixa sabor uva: composto de água, polpa de uva (mínimo25%), açúcar, acidu anteácidocítrico, aroma natural e antioxidante ácido ascórbico. Não contém glúten. Bebida não alcoólica. Não fermentada. suconacional. Embalagem-caixa de 200ml.	DEL VALLE	DEL VALLE	R$ 2,18	R$ 2.616,0
194	1.200,00	UND	Suco em caixa sabor caju: composto de água, polpa de caju (mínimo25%), açúcar, acidu anteácidocítrico, aroma natural e antioxidante ácido ascórbico. Não contém glúten. Bebida não alcoólica. Não fermentada. suconacional. Embalagem-caixa de 200ml.	DEL VALLE	DEL VALLE	R$ 2,38	R$ 2.856,0
195	1.200,00	UND	Suco em caixa sabor maracujá: composto de água, polpa de uva (mínimo25%), açúcar, acidu anteácidocítrico, aroma natural e antioxidante ácido ascórbico. Não contém glúten. Bebida não alcoólica. Não fermentada. suconacional. Embalagem-caixa de 200ml.	DEL VALLE	DEL VALLE	R$ 2,08	R$ 2.496,0
196	1.200,00	UND	Suco em caixa sabor pêssego: composto de água, polpa de pêssego (mínimo25%), açúcar, acidu anteácidocítrico, aroma natural e antioxidante ácido ascórbico. Não contém glúten. Bebida não alcoólica. Não fermentada. suconacional. Embalagem-caixa de 200ml.	DEL VALLE	DEL VALLE	R$ 2,38	R$ 2.856,0

197	1.200,00	UND	Suco em caixa sabor manga; composto de água, polpa de manga (mínimo25%), açúcar, acidu anteácidocítrico, aroma natural e antioxidante ácido ascórbico. Não contém glúten. Bebida não alcoólica. Não fermentada. suconacional. Embalagem-caixa de 200ml.	DEL VALLE	DEL VALLE	R$ 2,56	R$ 3.072,00
198	1.200,00	UND	Suco em caixa sabor laranja: composto de água, polpa de laranja (mínimo25%), açúcar, acidu anteácidocítrico, aroma natural e antioxidante ácido ascórbico. Não contém glúten. Bebida não alcoólica. Não fermentada. suconacional. Embalagem-caixa de 200ml.	DEL VALLE	DEL VALLE	R$ 2,47	R$ 2.964,00
199	1.200,00	UND	Suco em caixa sabor goiaba: composto de água, polpa de goiaba (mínimo25%), açúcar, acidu anteácidocítrico, aroma natural e antioxidante ácido ascórbico. Não contém glúten. Bebida não alcoólica. Não fermentada. suconacional. Embalagem-caixa de 200ml.	DEL VALLE	DEL VALLE	R$ 2,43	R$ 2.916,00
200	300,00	UND	Suco em caixa sabor maracujá: composto de água, polpa de maracujá (mínimo 35%), açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural e conservador dióxido de enxofre. não contém glúten. bebida não alcoólica. não fermentada. suco nacional. Embalagem - caixa de 1 litro.	DEL VALLE	DEL VALLE	R$ 7,14	R$ 2.142,00
204	1.910,00	UND	Suco concentrado industrializado pasteurizado sabor goiaba: Obtido pela diluição de suco concentrado, até a concentração original do suco integral ou ao teor de sólidos solúvel mínimo estabelecido nos respectivos padrões de identidade e qualidade para cada tipo de suco integral, sendo obrigatório constar de sua rotulagem a origem do suco utilizado para sua elaboração, se concentrado ou desidratado. Sabor goiaba, com conservação fora de refrigeração. Embalagem atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, validade e Registro no MS. Validade mínima: 12 meses a partir da entrega. Embalagem - garrafa de 500 ml.	DAFRUTA	DAFRUTA	R$ 6,38	R$ 12.185,8
208	2.010,00	UND	Suco concentrado industrializado pasteurizado sabor caju: Obtido pela diluição de suco concentrado, até a concentração original do suco integral ou ao teor de sólidos solúvel mínimo estabelecido nos respectivos padrões de identidade e qualidade para cada tipo de suco integral, sendo obrigatório constar de sua rotulagem a origem do suco utilizado para sua elaboração, se concentrado ou desidratado. Sabor caju, com conservação fora de refrigeração. Embalagem atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, validade e Registro no MS. Validade mínima: 12 meses a partir da entrega. Embalagem - garrafa de 500 ml.	DAFRUTA	DAFRUTA	R$ 3,48	R$ 6.994,8
209	5.264,00	UND	Suco artificial em pó: adoçado, diversos sabores. com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. Embalagem - pacote de 01kg.	MID	MID	R$ 9,83	R$ 51.745,
210	3.700,00	UND	Iogurte com polpa de frutas sabores variados: Adoçado, com fibras, sabores variados, com consistências cremosas ou líquidas, acondicionadas em pote, garrafa ou frasco de plástico, atóxico e estéril, fechado a vácuo, acondicionados em caixas lacradas. Embalagem contendo identificação, procedência, informações	VIGOR	VIGOR	R$ 3,50	R$ 12.950,

Comissão
Fls.
Rubrica

			nutricionais, lote, validade, quantidade do produto, registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima: 20 dias a partir da entrega. Embalagem com no mínimo 170 ml e máximo de 200 ml.				
211	3.750,00	UND	Tempero - completo: sal, polpa de alho, pimenta do reino branca, cebola, manjericão, óleo vegetal, realçado de sabor glutamato monossódico. Embalagem - pote de 300 gr.	KITANO	KITANO	R$ 5,58	R$ 20.925,(
212	10.500,00	UND	Açafrão: pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem plástica.Validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Embalagem de 30g	KITANO	KITANO	R$ 3,51	R$ 36.855,(
213	4.244,00	KG	Farinha de trigo sem fermento 1ª qualidade: Especial com fermento, procedente de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida e fermentada, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, garantindo a integridade do produto, contendo rótulo com identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto, de acordo com Resolução CNNPA nº12/78 ANVISA. Validade mínima: 3 meses a partir da entrega. Embalagem - pacote de 01 kg.	MIRELLA	MIRELLA	R$ 6,84	R$ 29.028,
214	2.620,00	KG	Farinha de trigo com fermento 1ª qualidade: Especial com fermento, procedente de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida e fermentada, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, garantindo a integridade do produto, contendo rótulo com identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto, de acordo com Resolução CNNPA nº12/78 ANVISA. Validade mínima: 3 meses a partir da entrega. Embalagem - pacote de 01 kg.	MIRELLA	MIRELLA	R$ 6,67	R$ 17.475,
215	4.884,00	UND	Vinagre branco: Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. De acordo com RDC nº276/2005.Validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem - garrafa de 750 ml.	CASTELO	CASTELO	R$ 4,40	R$ 21.489,
217	5.712,00	UND	Refrigerante de Sabores Variados: (Guaraná/ Cola/Laranja/ Uva) – Xingu Ou Similar. Embalagem - garrafa de 2 litros.	DOLLY	DOLLY	R$ 7,53	R$ 43.011,
219	2.898,00	UND	Água mineral natural de 1º qualidade, galão de 20 litros (completo): Especificação: água mineral natural em embalagem plástica da cor azul, apropriada com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela indústria, galão de 20 (vinte) litros completo, fluoretada e hipotermal sem gás, a água mineral não precisa de registro na Anvisa, mas os fabricantes devem seguir todas as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, Validade	INDAIA	INDAIÁ	R$ 35,78	R$ 103.690

Comissão d
Fls.
Rubri

			de 02 (dois) anos.				
222	920,00	FD	Água Mineral Natural Sem Gás (não acrescida de sais/ Não Mineralizada), Sem Gás, 300 ml - Fardo com 24 unidades	INDAIÁ	INDAIÁ	R$ 14,09	R$ 12.962,
223	28,00	UND	Peixe Em Conserva Variedade: Atum , Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível , Apresentação: Sólido. Embalagem 170,00 G	GOMES DA COSTA	GOMES DA COSTA	R$ 7,98	R$ 223,4
224	75,00	PCT	Gelatina Alimentícia Apresentação: Pó , Sabor: Sem Sabor , Origem: Animal. Pacote 1,00 KG	DR. OETKER	DR. OETKER	R$ 19,28	R$ 1.446,(
225	500,00	UND	Mini bolo sabores variados, em embalagem, com uma unidadde de 40g.	BAUDUCO	BAUDUCCO	R$ 2,72	R$ 1.360,(
234	160,00	KG	Presunto De Peru , Tipo Preparação: Cozido , Apresentação: Fatiado , Estado De Conservação: Resfriado(A).	SADIA	SADIA	R$ 35,85	R$ 5.736,(
235	32,00	KG	Queijo Variedade: Parmesão , Apresentação: Ralado , Origem: De Vaca.	PIRACANJUBA	PIRACANJUBA	R$ 26,97	R$ 863,0
236	60,00	KG	Bolo confeitado de 1ª qualidade sabores diversos.	PADARIA	PADARIA	R$ 50,71	R$ 3.042,(
237	1.270,00	KG	Pão de queijo congelado pacote 1kg	TIROLEZ	TIROLEZ	R$ 18,66	R$ 23.698,
238	50,00	KG	Torta salgada de 1ª qualidade sabores variados	PADARIA	PADARIA	R$ 66,48	R$ 3.324,(
241	60,00	UND	Patê de frango. ingredientes Carne de frango, água (30%), carne suína, óleo vegetal, amido de milho (4%), proteina de soja (2,5%), sal, açúcar, especiarias, polifoisfato de sódio (estabilizante), glutamatomonos sódico(realçador de sabor), aromas naturais, enitrito de sódio(conservante). embalagem 100g	ODERICH	ODERICH	R$ 6,32	R$ 379,2(

***Valor Total Da Ata: R$ 3.647.190,83 (Três milhões e seiscentos e quarenta e sete mil e cento e noventa reais e oitenta e três centavos)*.**

Comissão de
Fls.
Rubrica

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Altamira.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

5.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.3 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Comissão d
Fls. 417
Rubrica

6. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

7.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

Comissão Fls. 218 Rubrica

7.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

7.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

7.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

7.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Comissão de Fls. 419 Rubrica

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

9.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

Comissão de L... Fls. ... Rubrica

10.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 140, do Decreto Municipal nº 2.375, de 2023; ou

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 177 do Decreto Municipal nº 2.375 de 2023

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1 Por razão de interesse público;

11.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 139, § 8º do Decreto Municipal nº 2.375, de 2023.

Comissão de Fls. Rubrica

12. DAS PENALIDADES

12.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

12.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 126, inc. IX, do Decreto Municipal nº 2.375, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 127, inc. VI, do Decreto Municipal nº 2.375, de 2023).

12.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Órgão Gerenciador, o Sr. ***JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN*** e pelos representantes legais dos Fornecedores Beneficiários.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem

Altamira/PA, 09 de Agosto de 2024.

ATIVA ALIMENTOS LTDA:37628322000190
Assinado de forma digital por ATIVA ALIMENTOS LTDA:37628322000190
Dados: 2024.08.09 13:40:58 -03'00'

Comissão de L
Fls. 120
Rubrica

CONTRATADA:
ATIVA ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 37.628.322/0001-90

CASSIA CRISTINA DO AMARAL GOMES

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA:24935697253
Assinado de forma digital por CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA:24935697253
Dados: 2024.08.09 16:14:39 -03'00'

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN:39537714268
Assinado de forma digital por JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN:39537714268
Dados: 2024.08.09 11:46:03 -03'00'

CONTRATANTE:

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.020.002
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2702001/2024/CGL/ATM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA, sediada na Rua Acesso Dois, 530 Bairro Premem, CEP: 68371-288, Altamira/PA, denominada Órgão Gerenciador representada neste ato pelo **Sr. JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN**, Secretário Municipal de Administração e Finanças considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 020/2024, processo administrativo n.° **2702001/2024/CGL/ATM** RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 2.375, de 22 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Comissão de ... Fls. ... Rubrica

1. DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Não Perecíveis.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 FORNECEDOR: SOUZA & FADANELLI LTDA, inscrito no **CNPJ nº 14.564.846/0001-69,** sediado à Rua Acesso Dois Nº 3715, Bairro Sudam II – Altamira – PA - CEP:68374-312, Telefone (93) 3515-0457, neste ato representada pelo **Sr. FRANCISCO CANINDE DE SOUZA,** CPF nº 253.036.512-15, Carteira de Identidade nº: 1515394 SSP-PA, email: mercadogam01@hotmail.com.

2.2 ITENS:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	15.680,00	MAÇO	Alface de 1ª Qualidade: fresco, com coloração verde, separados em pé padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Embalados em de 500g e transportados de forma adequada.	REGIONAL	REGIONAL	R$ 3,48	R$ 54.566
4	1.617,00	KG	Ameixa - tipo nacional, de 1ª qualidade, vermelho escuro, suculenta, unidades em torno de 80gr, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalados e transportados de forma adequada.	IN NATURA	IN NATURA	R$ 21,31	R$ 34.458
5	1.413,00	KG	Abacaxi de 1° qualidade: procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de	REGIONAL	REGIONAL	R$ 7,61	R$ 10.752

			enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalados e transportados de forma adequada.				
7	2.350,00	KG	Abobrinha extra AA, in natura: cor verde brilhante, fresco, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalados e transportados de forma adequada.	REGIONAL	REGIONAL	R$ 4,98	R$ 11.703,
8	5.912,00	KG	Alho extra in natura: cabeça inteira, os dentes bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica. Transportados de forma adequada.	MATOS	MATOS	R$ 21,29	R$ 125.866
18	7.210,00	KG	Chuchu extra in natura: pouca rugosidade tamanho médio, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalados e transportados de forma adequada.	IN NATURA	IN NATURA	R$ 6,00	R$ 43.260.
19	17.840,00	MAÇO	Couve manteiga extra in natura: fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Embalados e transportados de forma adequada. Embalados em maços de 300g.	REGIONAL	REGIONAL	R$ 3,00	R$ 53.520
25	7.792,00	KG	Macaxeira extra in natura: mandioca tenra, graúda, procedente de espécies genuínas e sãs, necessário ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de insetos, parasitas e larvas. Embalados e transportados de forma adequada.	REGIONAL	REGIONAL	R$ 5,85	R$ 45.583
28	11.305,00	KG	Melancia: gênero de 1ª qualidade, redonda, graúda, de cor verde, rajada, suculenta e doce. Deve ter casca firme, lustrosa e resistente, com polpa firme e intacta. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalados e transportados de forma adequada.	IN NATURA	IN NATURA	R$ 3,50	R$ 39.567
33	4.700,00	KG	Pimentão verde de 1ª Qualidade extra A: in natura, casca íntegra; tamanho médio, com coloração uniforme, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalados e transportados de forma adequada.	REGIONAL	REGIONAL	R$ 10,48	R$ 49.256
35	12.619,00	KG	Repolho branco extra in natura: fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalados e transportados de	IN NATURA	IN NATURA	R$ 5,93	R$ 74.830

Comissão de Licitação
Fls.
Rubrica

			forma adequada.				
45	22.570,00	UND	Polpa congelada de acerola: Polpa selecionada da fruta isenta de contaminação, contendo no rótulo: identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto, registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a RDC 12/78 da CNNPA. Validade mínima: de 2 meses a partir da data de entrega. Embalagem mínima de 250g.	TORRES	TORRES	R$ 4,50	R$ 101.565
46	16.970,00	UND	Polpa congelada de cupuaçu: Polpa selecionada da fruta isenta de contaminação, contendo no rótulo: identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto, registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a RDC 12/78 da CNNPA. Validade mínima: de 2 meses a partir da data de entrega. Embalagem mínima de 250g.	TORRES	TORRES	R$ 4,95	R$ 84.001
47	21.995,00	UND	Polpa congelada de goiaba: Polpa selecionada da fruta isenta de contaminação, contendo no rótulo: identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto, registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a RDC 12/78 da CNNPA. Validade mínima: de 2 meses a partir da data de entrega. Embalagem mínima de 250g.	TORRES	TORRES	R$ 4,95	R$ 108.875
48	22.070,00	UND	Polpa congelada de maracujá: Polpa selecionada da fruta isenta de contaminação, contendo no rótulo: identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto, registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a RDC 12/78 da CNNPA. Validade mínima: de 2 meses a partir da data de entrega. Embalagem mínima de 250g.	TORRES	TORRES	R$ 8,48	R$ 187.153
49	20.480,00	UND	Polpa congelada de muruci: Polpa selecionada da fruta isenta de contaminação, contendo no rótulo: identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto, registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a RDC 12/78 da CNNPA. Validade mínima: de 2 meses a partir da data de entrega. Embalagem mínima de 250g.	TORRES	TORRES	R$ 4,65	R$ 95.232
50	6.410,00	UND	Polpa congelada, pasteurizada de taperebá: Polpa selecionada da fruta isenta de contaminação, contendo no rótulo: identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto, registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado	TORRES	TORRES	R$ 7,24	R$ 46.408

Comissão de Licitação
Fls.
Rubrica

			em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a RDC 12/78 da CNNPA. Validade mínima: de 2 meses a partir da data de entrega. Embalagem mínima de 250g.				
58	1.000,00	KG	Rabo suíno, salgada com aspecto, cor, cheiroe sabor próprios, embalada em anbalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	PERDIGÃO	PERDIGÃO	R$ 19,10	R$ 19.100,0
59	1.000,00	KG	Pé suíno, salgado com aspecto, cor, cheiroe sabor próprios, embalada em anbalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	PERDIGÃO	PERDIGÃO	R$ 17,00	R$ 17.000,0
74	54.814,00	UND	Ovo de galinha branco extra: Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas, sujidades, cor, odor ou sabor anormais, proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA, RDC n° 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA. Validade mínima: 20 dias a contar no ato da entrega. Embalagem com 30 unidades.	YABUTA	YABUTA	R$ 19,50	R$ 1.068.873,0
83	950,00	UND	Pão de Forma Fatiado: Composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro, contendo no rótulo: identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade. Embalagem - pacote de 500gr.	CONFIANÇA	CONFIANÇA	R$ 9,50	R$ 9.025,0
85	19.040,00	KG	Pão Francês: Composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro, contendo no rótulo: identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. Peso 50 g a unidade.Validade mínima: de 72 horas após entrega. Embalagem contendo no mínimo 01 kg.	CONFIANÇA	CONFIANÇA	R$ 15,11	R$ 287.694
87	1.510,00	UND	Pão de forma integral fatiado: de primeira qualidade com baixo teor de gorduras totais, 0% de gordura trans e rico em fonte de fibras. Embalagem - pacote de 500gr.	CONFIANÇA	CONFIANÇA	R$ 13,40	R$ 20.234
88	34.150,00	LT	Leite Bovino Pasteurizado - produto de origem animal, refrigerado com data de fabricação e validade impressa na embalagem; sendo transportado adequadamente em basqueta plástica de fácil higienização e câmara fria. Embalagem - pacote de 1 litro.	SÃO FRANCISCO	SÃO FRANCISCO	R$ 7,35	R$ 251.002
96	1.500,00	UND	Cominho moído: em pó com coloração adequada; sem adição de corantes e aditivos químicos; não deve estar embolorado; livre de kg umidade; isento de matéria terrosa. Acondicionado em saco plástico atóxico, com informações sobre fabricação e validade do produto. Validade mínima: de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem - pacote de 40gr.	IMPERIAL	IMPERIAL	R$ 3,39	R$ 5.085,0
102	520,00	UND	Extrato de Tomate Lata De 4 Kg	VAL	VAL	R$ 40,50	R$ 21.060
103	584,00	UND	Ketchup Ingredientes: Tomate, açúcar, vinagre, sal, cebola e aroma natural. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 397g.	CIABOM	CIABOM	R$ 8,05	R$ 4.701,

Comissão de Licitação
Fls. 2
Rubrica

104	13.862,00	KG	Farinha de mandioca seca, subgrupo grossa, tipo 1: Embalagem plástica, transparente, limpa, não violada, resistente, acondicionada em fardos, contendo externamente identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto, de acordo com Resolução CNNPA nº12/78 ANVISA. Validade mínima: 06 meses a partir da entrega. Embalagem de 01 kg.	TIO BETO	TIO BETO	R$ 8,90	R$ 123.371
105	5.350,00	KG	Farinha de mandioca seca, subgrupo fina, classe branca, tipo 1: Embalagem plástica, transparente, limpa, não violada, resistente, acondicionada em fardos, contendo externamente identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto, de acordo com Resolução CNNPA nº12/78 ANVISA. Validade mínima: 06 meses a partir da entrega. Embalagem de 01 kg.	TIO BETO	TIO BETO	R$ 8,90	R$ 47.615
108	6.248,00	UND	Achocolatado em pó: produto composto de cacau e açúcar, maltodextrina, sal e estabilizante lecitina de soja. Não apresentar problemas com homogeneidade, diluição inadequada, ou misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte, coloração não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Produto com 17 g de carboidrato, com até 15 g de açúcar na porção de 20 g. Constar rótulo com denominação do produto de acordo com a designação na norma específica. A embalagem deverá está intacta e bem vedada. Validade mínima: de 6 meses a partir da entrega. Embalagem - pacote de 400gr.	APTI	APTI	R$ 6,20	R$ 38.737
109	2.810,00	UND	Açúcar refinado: Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e quantidade do produto. De acordo com a resolução 12/78 CNNPA. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Embalagem - pacote de 01 Kg	PEROLA	PEROLA	R$ 4,75	R$ 13.347
110	28.958,00	UND	Açúcar de Primeira Qualidade, branco, tipo cristal triturado primária: validade: não inferior a 180 dias contados da data de entrega; embalagens plásticas íntegras, resistentes e que protejam o conteúdo da umidade excessiva. Embalagem - pacote de 02 Kg.	PEROLA	PEROLA	R$ 7,72	R$ 223.55
114	51.292,00	UND	Arroz branco agulhinha tipo I: Polido, embalado em saco plástico transparente, limpo, atóxico, não violados, resistente. Constar rótulo com denominação do produto de acordo com a designação na norma especifica (Resolução 12/78 da CNNPA). Acondicionados em fardo lacrado. Validade mínima: 06 meses a partir da entrega. Embalagem - pacote de 05 kg.	PRATO DE MINAS	PRATO DE MINAS	R$ 28,50	R$ 1.461.822
115	1.400,00	UND	Arroz branco agulhinha tipo I: Polido, embalado em saco plástico transparente, limpo, atóxico, não violados, resistente. Constar rótulo com denominação do produto de acordo com a designação na norma específica (Resolução 12/78 da CNNPA). Acondicionados em fardo lacrado. Validade mínima: 06 meses a partir da entrega. Embalagem - pacote de 01 kg.	PRATO DE MINAS	PRATO DE MINAS	R$ 6,64	R$ 9.296

Comissão de Licitação
Fls.
Rubrica

116	1.300,00	UND	Arroz parboilizado classe longo fino tipo 1 primária: validade: não inferior a 180 dias contados da data de entrega; embalagem primária: polietileno transparente, atóxica, limpa, não violada e resistente. Embalagem - pacote de 05 kg.	ROSINA	ROSINA	R$ 30,87	R$ 40.131,0
117	1.700,00	UND	Arroz tipo integral classe longo fino tipo 1: embalado em saco plástico transparente, limpo, atóxico, não violados, resistente. Embalagem - pacote 01 kg.	ROSINA	ROSINA	R$ 7,71	R$ 13.107,
124	424,00	UND	Batata palha: De 1ª qualidade, crocante, embalagem resistente, contendo externamente identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade e quantidade do produto. Validade mínima: de 130 dias a partir da entrega. Embalagem - pacote contendo no mínimo 1kg.	SULPER	SULPER	R$ 27,84	R$ 11.804,
125	3.562,00	UND	Bombons Sortidos/Chocolate - embalagem: Pacote de 1KG.	FOFÃO	FOFÃO	R$ 46,51	R$ 165.668
126	5.250,00	UND	Jujuba, sabores variados, caixa com 30 unidade	GOMETS	GOMETS	R$ 21,219	R$ 111.352
127	20.330,00	UND	Biscoito doce tipo maisena: produto a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, açúcar, açúcar invertido, lecitina de soja, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho e/ou féculas de arroz ou mandioca, açúcar invertido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), acidulante ácido lático e aromatizantes. Aparência de massa torrada; cor, odor, sabor próprio. Não serão aceitos produtos mal cozidos, queimados com características organolépticas anormais, com excesso de dureza e quebradiços. Embalagem primária atóxica resistente com 100g. Validade mínima: de 10 meses, a partir da data de entrega. Embalagem - pacote de 400g.	BELMA	BELMA	R$ 4,95	R$ 100.633
128	12.208,00	UND	Biscoito doce tipo rosquinha de coco: produto tipo rosquinha sabor coco, a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, lecitina de soja, amido de milho, leite de coco, coco ralado, gordura vegetal, aroma artificial de coco, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio) e demais ingredientes permitidos pela legislação. Não serão aceitos produtos mal cozidos, queimados com características organolépticas anormais, com excesso de dureza e quebradiços. Validade mínima: de 10 meses, a partir da data de entrega. Embalagem - pacote de 400g.	BELCOCO	BELCOCO	R$ 6,44	R$ 78.619
129	12.510,00	UND	Biscoito salgado tradicional, apresentação retangular, tipo clube social original ou similar: contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além das substancias normais do produto. Contendo externamente identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. Embalado em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados, resistente. Validade mínima: 08 meses a partir da data de entrega. Embalagem de no mínimo 156g	RICHEST	RICHEST	R$ 5,79	R$ 72.432
130	23.728,00	UND	Biscoito cream cracker 1ª qualidade: Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente	BELMA	BELMA	R$ 4,65	R$ 110.335

Comissão de Licitação
Fls. 327
Rubrica

			de massa preparada com farinhas, amidos, féculas fermentadas ou não e outras substancias alimentares. Salgado que contem cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado além das substancias normais. Constar rótulo com denominação do produto de acordo com a designação na norma especifica (Resolução CNNPA nº 12/78). Embalagem primária atóxica resistente com 100g. Validade mínima: 10 meses a partir da entrega. Embalagem - pacote de 400g.				
131	2.734,00	UND	Biscoito doce tipo Maria: a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, sal, fermento químico, aparência de massa torrada; cor, odor, sabor próprio. Não serão aceitos produtos mal cozidos, queimados com caracteristicas organolépticas anormais, com excesso de dureza e quebradiços. Embalagem primária atóxica resistente com 100g. Validade mínima: de 10 meses, a partir da data de entrega. Embalagem - pacote de 400g	BELMA	BELMA	R$ 5,90	R$ 16.130
132	5.750,00	UND	Biscoito recheado: a base Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal, cacau, gordura vegetal, minerais cálcio e zinco (carbonato de cálcio e sulfato de zinco), chocolate, leite em pó integral, amido, sal, farinha de aveia, farinha de centeio, fermentos químicos (bicarbonato de amônio, fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio), emulsificante (lecitina de soja) e aromatizantes. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, SOJA, LEITE, AVEIA E CENTEIO. PODE CONTER AMENDOIM, AVELÃ, CASTANHA DE CAJU E CEVADA. CONTÉM LACTOSE. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem - pacote de 50g.	BELMA	BELMA	R$ 2,52	R$ 14.490
133	11.480,00	UND	Biscoito Salgado Cream Cracker Integral. Embalagem - pacote de 240g	MARILAN	MARILAN	R$ 6,22	R$ 71.405
134	13.000,00	UND	Panetone, tipo bauducco ou similar, a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, uva-passa, açúcar, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, extrato de malte, sal, óleo de milho, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes, conservador: propionato de cálcio e corante sintético idêntico ao natural: beta-caroteno. contém glúten. contém lactose. alérgicos: contém ovos e derivados, derivados de trigo, cevada, soja e de leite. pode conter: centeio, aveia, amendoim, amêndoa, avelãs, castanha-de-caju, castanha-do-pará, pistaches, gergelim e nozes. Embalagem de 500g	TOMMY	TOMMY	R$ 20,05	R$ 260.65
135	4.200,00	UND	Mine Panetone, tipo bauducco ou similar, a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, uva-passa, açúcar, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, extrato de malte, sal, óleo de milho, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes, conservador: propionato de cálcio e corante sintético idêntico ao natural: beta-caroteno. contém glúten. contém lactose. alérgicos: contém ovos e derivados, derivados de trigo, cevada, soja e de leite. pode conter: centeio,	BAUDUCCO	BAUDUCCO	R$ 8,03	R$ 33.72

Comissão de L... Fls. ... Rubrica

			aveia, amendoim, amêndoa, avelãs, castanha-de-caju, castanha-do-pará, pistaches, gergelim e nozes. Embalagem de 80g.				
136	5.750,00	UND	Bolinho Duplo Chocolate: tipo bauducco ou similar, a base de açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo integral, óleo de canola, suco de morango, leite integral, mineral e vitaminas (cálcio e vitaminas: b1, b2, niacina, b6 e a), sal, suco de amora, umectante: glicerina, fermento em pó químico (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico), conservadores: propionato de cálcio e sorbato de potássio, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes, acidulante: ácido cítrico e corante natural: carmim. contém glúten. contém lactose. alérgicos: contém leite, ovos e derivados de trigo. pode conter: centeio, cevada, aveia, amendoim, amêndoa, avelãs, castanha-de-caju, castanha-do-pará, pistaches, soja, gergelim e nozes. Embalagem - pacote de 40g	BAUDUCCO	BAUDUCCO	R$ 2,42	R$ 13.915,
138	48.730,00	UND	Café em pó torrado e moído: Procedente de grãos sãos, torrado e moído, limpos isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado a vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. O produto deve estar dentro dos padrões de qualidade da categoria TRADICIONAL do Programa de Qualidade do Café – PQC da Associação Brasileira da Indústria de Café – ABIC, Constituídos de cafés arábica, robusta/conilon ou 39lindados. Contendo externamente identificação, procedência, informação nutricional, lote, validade, quantidade do produto, atendendo especificações técnicas da NTA-44 Decreto Estadual nº 12.486/1978. Validade mínima: 6 meses a partir da entrega. Embalagem - pacote de 250g.	MARATA	MARATA	R$ 7,76	R$ 378.144
141	5.010,00	UND	Feijão preto tipo 1: Classe preta, embalado em saco plástico, transparente, isenta de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados, contendo externamente identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto, de acordo com Resolução CNNPA nº 12/78 ANVISA. Validade mínima: 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem - pacote de 01 kg.	TIO BETO	TIO BETO	R$ 9,65	R$ 48.346
147	4.182,00	UND	Creme de leite: Embalado em lata ou tetra Pack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. Contendo externamente identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Validade mínima: de 6 meses a partir da entrega. Embalagem - lata de 300gr.	PIRACANJUBA	PIRACANJUBA	R$ 5,18	R$ 21.662
148	4.282,00	UND	Leite condensado: Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose. Embalagem limpa, resistente, que garanta a integridade do produto, contendo rótulo com	ITALAC	ITALAC	R$ 7,85	R$ 33.613

Comissão de Licitação
Fls. 442
Rubrica

			identificação, procedência, informação nutricional, lote, validade, quantidade do produto, e atender as exigências do M.A. e DIPOA, conforme Portaria 369 de 09/97 e Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Validade mínima: 06 meses a partir da entrega. Embalagem - lata ou caixa de 395 g.				
151	12.370,00	UND	Leite em pó Integral com vitamina A e D3: Embalado em lata, limpas, isenta de ferrugem, sem amassados não violados, resistente, contendo rotulo com identificação, procedência, informação nutricional, lote, quantidade do produto, registro no M.A./DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Atender as especificações técnicas da Portaria 369 de 09/97 e Regulamento da Inspeção Industrial Sanitária de produtos de origem Animal. Validade mínima: 10 meses a partir da entrega. Embalagem - lata de 400g.	ITALAC	ITALAC	R$ 14,67	R$ 181.46
154	6.678,00	UND	Leite UHT Integral: ingredientes; Leite integral e estabilizantes trifosfato de sódio, citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Embalagem - caixa de 1L.	ITALAC	ITALAC	R$ 6,64	R$ 44.34
156	20.346,00	UND	Macarrão de sêmola tipo espaguete: Massa alimentícia tipo seca, de sêmola, vitaminada isenta de sujidades e parasitas. Embalagem resistente, transparente, rotulagem contendo identificação, procedência, informação nutricional, lote, quantidade do produto, lista de ingredientes, data de fabricação, validade, em acordo com Resolução CNNPA nº12/78 ANVISA. Validade mínima: 06 meses a partir da entrega. Embalagem - pacote de 500g.	PAULISTA	PAULISTA	R$ 4,10	R$ 83.41
160	4.462,00	UND	Margarina com Sal: Produto gorduroso em emulsão estável com leite ou seus constituintes ou derivados, e outros ingredientes, destinado à alimentação humana com cheiro e sabor característico. Com máximo de 80% de lipídios, e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Atender especificações técnicas da Portaria MAPA nº 372 de 09/97, conter rótulo, envasada com materiais adequados para as condições. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega. Embalagem - lata de 15kg.	AMELIA	AMELIA	R$ 209,00	R$ 932.55
163	5.254,00	UND	Manteiga com sal: produto de 1ª qualidade, gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. Nº do registro no M.A./DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Atender especificações técnicas da Portaria nº 369 de 09/97 e Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal, acondicionado em pote de poliestireno impresso, com tampa, rotulagem nutricional, Validade superior: a 150 dias a partir da data de entrega. Embalagem de no mínimo 500g.	MANA	MANA	R$ 24,65	R$ 129.51
164	3.000,00	UND	Cereal infantil de Arroz e Aveia: produto tipo mucilon ou similar, rico em vitaminas e minerais Ingredientes: Ingredientes após o preparo: farinha de arroz (64%), açúcar, farinha integral	MUCILON	MUCILON	R$ 14,05	R$ 42.150

			de aveia (14%), extrato de malte, cálcio (carbonato de cálcio), vitamina C (ácido L-ascórbico), ferro (fumarato ferroso), zinco (sulfato de zinco), vitamina E (acetato de DL-¿-tocoferila), niacina (nicotinamida), ácido pantotênico (D-pantotenato de cálcio), vitamina B1 (tiamina mononitrato), vitamina A (acetato de retinila), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), ácido fólico (ácido N-pteroil-L-glutâmico), vitamina D (colecalciferol), regulador de acidez fosfato de sódio dibásico e aromatizante vanilina. Embalagem - lata de 400gr.				
166	850,00	UND	Flocos de Cereais (composto por trigo, cevada e aveia): pré-cozido na forma de pó, produto tipo neston ou similar de mesma composição e concentração, embalagem contendo externamente identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto, de acordo com Resolução CNNPA nº12/78 ANVISA. Validade mínima: 12 meses a contar da entrega. Embalagem - lata de 400gr.	NESTLE	NESTLE	R$ 14,05	R$ 11.94
167	1.300,00	UND	Massa Para Mingau de Arroz: (Açúcar, Amido, Sais, Minerais Aveia). Embalagem de 600gr.	NUTRILON	NUTRILON	R$ 9,39	R$ 12.20
168	7.400,00	UND	Massa de Arroz Para Cuscuz. Embalagem - pacote de 500gr.	BONOMILHO	BONOMILHO	R$ 3,41	R$ 25.23
169	11.448,00	UND	Massa de Milho Para Cuscuz. Embalagem - pacote de 500gr.	BONOMILHO	BONOMILHO	R$ 2,91	R$ 33.31
170	2.598,00	UND	Massa Pronta Para Bolo. Embalagem - pacote de 450gr.	APTI	APTI	R$ 6,06	R$ 15.74
172	48,00	UND	Massa pronta para pastel - embalagem 500g	MEZZAN	MEZZAN	R$ 12,49	R$ 599,
177	14.758,00	UND	Óleo de soja refinado: De primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, contendo externamente identificação, procedência, informação nutricional, lote, fabricação, validade, quantidade do produto. Validade mínima: 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem - garrafa de 900ml.	COMIGO	COMIGO	R$ 7,50	R$ 110.68
201	300,00	UND	Suco em caixa sabor caju: composto de água, polpa de caju (mínimo 35%), açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural e conservador dióxido de enxofre. não contém glúten. bebida não alcoólica. não fermentada. suco nacional. Embalagem - caixa de 1 litro.	MARATA	MARATA	R$ 6,90	R$ 2.070
202	300,00	UND	Suco em caixa sabor uva: composto de água, polpa de uva (mínimo 35%), açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural e conservador dióxido de enxofre. não contém glúten. bebida não alcoólica. não fermentada. suco nacional. Embalagem - caixa de 1 litro.	MARATA	MARATA	R$ 6,90	R$ 2.070
203	2.340,00	UND	Suco em caixa sabor pêssego: composto de água, polpa de pêssego (mínimo 35%), açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural e conservador dióxido de enxofre. não contém glúten. bebida não alcoólica. não fermentada. suco nacional. Embalagem - caixa de 1 litro.	MARATA	MARATA	R$ 6,90	R$ 16.14
205	1.860,00	UND	Suco concentrado industrializado pasteurizado sabor manga: Obtido pela diluição de suco concentrado, até a concentração original do suco integral ou ao teor de sólidos solúvel mínimo estabelecido nos respectivos padrões de identidade e qualidade para cada tipo de suco integral, sendo obrigatório constar de sua rotulagem a origem do suco utilizado para sua elaboração, se concentrado	DA FRUTA	DA FRUTA	R$ 6,00	R$ 11.16

Comissão de Licitação
Fls.
Rubrica

			ou desidratado. Sabor manga, com conservação fora de refrigeração. Embalagem atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, validade e Registro no MS. Validade mínima: 12 meses a partir da entrega. Embalagem - garrafa de 500 ml.				
206	1.890,00	UND	Suco concentrado industrializado pasteurizado sabor maracujá: Obtido pela diluição de suco concentrado, até a concentração original do suco integral ou ao teor de sólidos solúvel mínimo estabelecido nos respectivos padrões de identidade e qualidade para cada tipo de suco integral, sendo obrigatório constar de sua rotulagem a origem do suco utilizado para sua elaboração, se concentrado ou desidratado. Sabor maracuja, com conservação fora de refrigeração. Embalagem atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, validade e Registro no MS. Validade mínima: 12 meses a partir da entrega. Embalagem - garrafa de 500 ml.	DA FRUTA	DA FRUTA	R$ 7,60	R$ 14.364
207	1.230,00	UND	Suco concentrado industrializado pasteurizado sabor uva: Obtido pela diluição de suco concentrado, até a concentração original do suco integral ou ao teor de sólidos solúvel mínimo estabelecido nos respectivos padrões de identidade e qualidade para cada tipo de suco integral, sendo obrigatório constar de sua rotulagem a origem do suco utilizado para sua elaboração, se concentrado ou desidratado. Sabor uva, com conservação fora de refrigeração. Embalagem atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, validade e Registro no MS. Validade mínima: 12 meses a partir da entrega. Embalagem - garrafa de 500 ml.	DA FRUTA	DA FRUTA	R$ 9,80	R$ 12.054
218	26.852,00	UND	Água mineral natural de 1° qualidade, galão de 20 litros retornável (recarga): especificação: recarga de água mineral natural em embalagem plástica da cor azul, apropriada com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela indústria, galão de 20 (vinte) litros, fluoretada e hipotermal sem gás, a água mineral não precisa de registro na Anvisa, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início.	ACQUAR IO	ACQUAR IO	R$ 14,00	R$ 375.92
220	22.400,00	FD	Água mineral natural de 1° qualidade em embalagem plástica tipo copo com 200ml caixa com 48 (quarenta e oito) unidades - especificação: água mineral natural em embalagem plástica apropriada com tampa lacrada, 200ml caixa com 48 (quarenta e oito unidades, fluoretada e hipotermal sem gás, a água mineral não precisa de registro na Anvisa, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	ACQUAR IO	ACQUAR IO	R$ 24,83	R$ 556.19
221	11.680,00	UND	Água mineral natural de 1° qualidade em embalagem plástica tipo garrafa de 1500ml: água mineral natural em embalagem plástica apropriada com tampa lacrada, fluoretada e hipotermal sem gás, a água mineral não precisa de registro na Anvisa, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão	ACQUAR IO	ACQUAR IO	R$ 2,10	R$ 24.528

Comissão de L... Fls. ... Rubrica

			local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.				
226	**3.200,00**	**UND**	**Peixe Em Conserva Prazo Validade: 15 MESES, Ingredientes: Molho Tomate/Água/Óleo Comestível E Sal , Tipo Peixe: Sardinha Inteira Sem Cabeça. LATA 170,00 G**	**PESCADO ALTAMIRA**	**PESCADO ALTAMIRA**	**R$ 5,01**	**R$ 16.032**
239	**3.380,00**	**FD**	**Água Mineral Natural Sem Gás (Não Acrescida de Sais/ Não Mineralizada), Sem Gás,500ml (Fardo C/12 Unid.)**	**ACQUARIO**	**ACQUARIO**	**R$ 13,50**	**R$ 45.630**
242	**100,00**	**UND**	**Polpa congelada de abacaxi: Polpa selecionada da fruta isenta de contaminação, contendo no rótulo: identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto, registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a RDC 12/78 da CNNPA. Validade mínima: de 2 meses a partir da data de entrega. Embalagem mínima de 250g.**	**TORRES**	**TORRES**	**R$ 4,80**	**R$ 480,0**
243	**1.200,00**	**UND**	**Bebida Láctea UHT Achocolatada - Caixa 200 ml Ingredientes :Leite e/ou leite reconstituído integral, soro de leite reconstituído, calda de cacau (água e cacau), açúcar, minerais [cálcio (fosfato de cálcio tribásico)eferro (pirofosfato férrico)], vitaminas [vitamina Cl-ascorbato de sódio), niacina (nicotinamida), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), vitamina B2 (riboflavina), vitamina A(acetato de retinila), vitamina D (col e calciferol)evitamina B12 (cianocobalamina)],sal ,aromatizantes ,estabilizantes goma gelana, goma guarecarragena e acidulante ácido cítrico.**	**MARATA**	**MARATA**	**R$ 2,20**	**R$ 2.640,**
244	**48,00**	**UND**	**Bebida Láctea UHT Achocolatada - Caixa 1l Ingredientes :Leite e/ou leite reconstituído integral, soro de leite reconstituído, calda de cacau (água e cacau), açúcar, minerais [cálcio (fosfato de cálcio tribásico)eferro (pirofosfato férrico)], vitaminas [vitamina Cl-ascorbato de sódio), niacina (nicotinamida), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), vitamina B2 (riboflavina), vitamina A(acetato de retinila), vitamina D (col e calciferol)evitamina B12 (cianocobalamina)],sal ,aromatizantes ,estabilizantes goma gelana, goma guarecarragena e acidulante ácido cítrico.**	**MARATA**	**MARATA**	**R$ 7,99**	**R$ 383,5**

***Valor Total Da Ata: R$ 9.087.140,94 (Nove milhões e oitenta e sete mil e cento e quarenta reais e noventa e quatro centavos)*.**

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Altamira/PA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

5.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.3 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia úti subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

7.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

7.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

7.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

7.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições

estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

7.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Fls. Rubric

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

9.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

Comissão de Lic
Fls.
Rubrica

10.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 140, do Decreto Municipal nº 2.375, de 2023; ou

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 177 do Decreto Municipal nº 2.375 de 2023

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1 Por razão de interesse público;

11.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 139, § 8º do Decreto Municipal nº 2.375, de 2023.

Comissão Fls. Rubrica

12. DAS PENALIDADES

12.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

12.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 126, inc. IX, do Decreto Municipal nº 2.375, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 127, inc. VI, do Decreto Municipal nº 2.375, de 2023).

12.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Órgão Gerenciador, o Sr. ***JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN*** e pelos representantes legais dos Fornecedores Beneficiários.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem

Altamira/PA, 09 de Agosto de 2024.

Comissão de Licit
Fls.
Rubrica

SOUZA & FADANELLI LTDA:14564846000169

Assinado de forma digital por SOUZA & FADANELLI LTDA:14564846000169
Dados: 2024.08.09 11:09:12 -03'00'

CONTRATADA:
SOUZA & FADANELLI LTDA
CNPJ 14.564.846/0001-69
FRANCISCO CANINDE DE SOUZA

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA:24935697253

Assinado de forma digital por CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA:24935697253
Dados: 2024.08.09 16:15:14 -03'00'

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN:39537714268

Assinado de forma digital por JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN:39537714268
Dados: 2024.08.09 11:42:19 -03'00'

CONTRATANTE:
JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

Comissão de Licitação Fls. 112 Rubrica

CONTRATO Nº 20240231

O Município de ITAITUBA, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste a denominado CONTRATANTE, localizado à Av. Transamazônica, nº 583, Bela Vista, Itaituba-PA, inscrito CNPJ (MF) sob o nº 16.775.433/0001-59, representado pelo(a) Sr.(a) SOLANGE MOREIRA D AGUIAR, Secretaria Mun. de Assistência Social, residente na ROD. TRANSAMAZONICA KM 0 portador do CPF nº 484.740.372-04 e, de outro lado PEDRO I BATISTA DA SILVA LTDA, inscrita CNPJ(MF) CNPJ 34.835.918/0001-72, estabelecida na TRAVESSA TREZE DE MAIO, 570, CENTR Itaituba-PA, CEP 68180-635, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representa por PEDRO ILSON BATISTA DA SILVA, residente na TRV TREZE DE MAIO, CENTRO, Itaituba-P CEP 68180-635, portador do(a) CPF 206.478.752-68, de acordo com a representação legal que lhe outorgada têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, de conformidade com o PREGÃ ELETRÔNICO nº 059-2024-PE, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/20221, alteraçõ e regulamentações vigentes, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebra presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itaituba-PA. , conforme condições, quantidad valores e exigências estabelecidas nos termos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
010875	MILHO PARA CANJICA - Marca.: SINHA ALIMENTOS MILHO PARA CANJICA.Grupo misturada, subgrupo despeliculada, classe branca, tipo 2. Embalagem: saco plástico transparente, termossoldado, com peso liquido de 500g.	PACOTE	1.150,00	5,540	6.033,00
010878	MORTADELA DE FRANGO - Marca.: AMERICANO MORTADELA DE FRANGO - Produto avíario industrializado, obtido da emulsão de carne de ave, carne mecanicamente separada de ave, miúdos de frango e pele adicionados de ingredientes e condimentos (exceto pimenta) embutidos em envoltório natural ou artificial ou por processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido, soja e corantes naturais. Embalagem deverá ser a vácuo, tipo Cryovac, termoformada, resistente, atóxica, com capacidade para até 01 kg.	QUILO	850,00	8,440	7.174,00
010884	SAL - Marca.: SAL NOTA 10 SAL MOÍDO E IODADO.Ingredientes: cloreto de sodio, iodato de potássio e antiumectante. Embalagem em plástico de polietileno com capacidade para 1 kg.	QUILO	1.500,00	2,370	3.555,00
010907	FRANGO INTEIRO - Marca.: AVISAPA FRANGO INTEIRO. Carne de frango congelana. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor próprio sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem envoltas em plastico resistente e lacrado, com rotulo que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo de Serviço de Inspeção, conforme a legislação. Produto Pereciveł	QUILO	6.850,00	11,740	80.419,00
012008	FEIJAO CARIOCA - Marca.: JAU Grupo 1 feijão comum, classe cores, tipo 1. Embalagem polietileno transparente com peso liquido de 01 kg.	QUILO	1.100,00	7,950	8.745,00
012014	SELETA DE LEGUMES - Marca.: QUERO SELETA DE LEGUMES - Especificacão: em conserva, embalagem contendo no mínimo 200g, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação de prazo de validade	LATA	1.030,00	4,270	4.398,10
017248	AMIDO DE MILHO 500G - Marca.: SINHA ALIMENTOS AMIDO DE MILHO DE 500G, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo	CAIXA	990,00	7,840	7.683,20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	de validade, peso liquido e de acordo com a Resolucão 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA				
017528	MILHO PARA PIPOCA. - Marca.: SINHA ALIMENTOS MILHO PARA PIPOCA.Classe amarela, tipo 1., prêmium. Embalagem: saco plástico transparente, termossoldado, com peso liquido de 500g.	PACOTE	1.100,00	4,940	5.431,00
030008	FLOCO DE MILHO 500G - Marca.: SINHA ALIMENTOS Flocos de milho flocada 500gr - Especificação: Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1 ª qualidade, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sas e limpas isentas de terra e parasitos. Produto composto de 100% de milho flocado, livre de umidade. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica, com capacidade para 500g;	PACOTE	2.450,00	2,290	5.610,50
030046	Milho verde 200g - Marca.: QUERO Milho verde - milho verde em lata, produto preparado com milho, previamente debulhado, envazada, pré-cozidos imersas em liquidos de cobertura apropriada submetida a processo tecnologico adequado antes ou depois hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informacões nutricionais, números do lote, data de validade, quantidade do produto. Produto. O produto devera apresentar validade minima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem em lata cravada e esterilizada de 200g."	LATA	800,00	5,490	4.392,00
030058	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA 1KG - Marca.: NESTLE CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA 1KG	BARRA	230,00	29,940	6.886,20
030070	QUEIJO PARMESÃO - Marca.: SS QUEIJO PARMESÃO DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO.	QUILO	470,00	84,500	39.715,00
040976	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G. - Marca.: MARATA ACHOCOLATADO EM PÓ 400G - Chocolate em pó Instantâneo, tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas, lecitina de soja e aromatizantes, contendo no mínimo 400 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PACOTE	2.630,00	11,290	29.692,70
040988	CALDO DE GALINHA CX COM 24 UND DE 19G-456 - Marca.: ARISCO CALDO DE GALINHA Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, água, cúrcuma, salsa, cebola, alho, carne de galinha, pimenta-branca, realçadores de sabor glutamato de sódio e inosinato de sódio, espessante goma xantana, aromatizantes e corante caramelo III. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM DERIVADO DE SOJA. Caixa com 24 unidades de 19g cada.456g	CAIXA	680,00	28,340	19.271,20
040992	FLOCOS DE ARROZ 500G - Marca.: SINHA ALIMENTOS FLOCOS DE ARROZ 500G - Especificação : pré-cozido pacote c/ 500g	PACOTE	3.150,00	4,750	14.962,50
042888	VINAGRE DE ÁLCOOL 750ml - Marca.: VIPROSAS VINAGRE - Fermentado acético álcool, água potável, conservantes, com acidez volátil 4,0%. Embalagem em garrafas de PVC (policloreto de vinila), com capacidade para 750ml Tinto ou branco	GARRAFA	1.530,00	2,510	3.840,30
064466	SUCO CONCENTRADO DA FRUTA SABORES VARIADOS - Marca.: DAFRUTA SUCO CONCETRADO DA FRUTA SABORES VARIADOS-APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO CONCENTRADO, SEM CORANTES ARIFICIAIS, COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERACÃO. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATOXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS EMBALAGEM DE 500 ML. DIVERSOS SABORES (UVA, CAJU, MARACUJÁ, GOIABA, MANGA)	GARRAFA	1.910,00	3,740	7.143,40
089110	ARROZ AGULHINHA BRANCO 1KG - Marca.: KUMBUCA CEREAIS LTDA ARROZ AGULINHA BRANCO;SUBGRUPO: POLIDO;CLASSE: LONGO FINO;QUALIDADE:TIPO 1;EMBALAGEM DE 1KG.	QUILO	11.300,00	5,790	65.427,00
089111	ARROZ AGULHINHA INTEGRAL 1KG - Marca.: KUMBUCA CEREA ARROZ AGULHINHA INTEGRAL,CLASSE:LONGO FINO;QUALIDADE:TIPO 1;EMANBALAGEM:1KG.	QUILO	950,00	10,180	9.671,00
089124	FARINHA LÁCTEA C/400G - Marca.: SINHA ALIMENTOS FARINHA LACTEA;INGREDIENTES PRINCIPAIS:TRIGO E LEITE;INGREDIENTES ADICIONAIS:FORTIFICADO COM VITAMINAS E MINERAIS 400G.	UNIDADE	580,00	15,200	8.816,00
089126	FERMENTO BIOLÓGICO SECO 1KG - Marca.: DONA BENTA FERMENTO BIOLÓGICO SECO;APRESENTAÇÃO:GRANULADO;EMBALAGEM: DE 1KG.	QUILO	170,00	36,970	6.284,90
089134	MARGARINA CREMOSA 500G - Marca.: PRIMOR/BUNGE MARGARINA ,SUBTIPO CREMOSA,COMPOSIÇÃO BÁSICA MINIMA DE 80% DE GORDURA,SABOR:COM SAL,EMBALAGEM 500G.	UNIDADE	2.200,00	8,070	17.754,00
089144	CASTANHA DO PARÁ TORRADA - Marca.: AGRICULTOR RURAL CASTANHA DO PARÁ,APRESENTAÇÃO;TORRADA,1KG.	QUILO	280,00	74,340	20.815,20
089163	FEIJÃO RAJADO 1KG - Marca.: JAU FEIJÃO RAJADO,TIPO 1;EMBALAGEM DE 1KG.	QUILO	2.500,00	9,970	24.925,00
089164	POLVILHO AZEDO 1KG - Marca.: AMAFIL POLVILHO AZEDO,GORDURA VEGETAL,SORO LEITE,APLICACÃO:PÃO DE QUEIJO,EMBALAGEM:1KG.	PACOTE	450,00	9,840	4.428,00
101002	LEITE CONDENSADO 395g. - Marca.: ITALAC LEITE CONDENSADO 395g ingredientes: leite integral, açúcar e lactose.	CAIXA	1.350,00	9,340	12.609,00
101214	Goiabada com 500g - Marca.: CONSERVAS OLE	UNIDADE	480,00	4,440	2.131,20

Comissão de Licitação Fls. 44 Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	Goiabada - Especificação: A natureza do produto, as instruções para preparo, composição centesimal. A data de fabricação e a validade. O registro do órgão competente deve constar na embalagem ou rótulo Embalagem de 500 gramas.				
101216	BEBIDA LÁCTEA, - Marca.: ITALAC BEBIDA LÁCTEA , SABOR:MORANGO , apresentação: bandeja com 6 potes (120 g)	BANDEJA	170,00	7,730	1.314,10
101224	UVA ROSADA - Marca.: VITORIA UVA ROSADA , Apresentação: Natural	QUILO	240,00	11,990	2.877,60
101226	CARNE SALGADA, TIPO CHARQUE. - Marca.: RIOMAR CHARQU CARNE SALGADA , TIPO CHARQUE , ORIGEM:BOVINA , APRESENTACÃO:EM MANTAS , ESTADO DE CONSERVACÃO:SECO(A) EMBALAGEM 500 ,00 G	QUILO	1.540,00	35,470	54.623,80
101227	PEITO DE FRANGO. - Marca.: AVESPARA PEITO DE FRANGO , APRESENTACÃO:INTEIRO , ESTADO DE CONSERVACÃO:CONGELADO(A) , PROCESSAMENTO:COM PELE , COM OSSO 1KG	QUILO	700,00	18,440	12.908,00
				VALOR GLOBAL R$	501.539,90

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente contrato é decorrente do processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico nº 059/2024 PE, realizada com base na Lei nº 14.133/2021, em cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

3.1. Aplica-se ao presente contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos, os documentos a seguir relacionados, de inteiro teor e forma, as partes declaram expressamente, ter pleno conhecimento:

Comissão Fls. 114 Rubrica

a) Pregão Eletrônico nº 059/2024-PE;
b) Proposta do contratado, nos termos aceitos pela CONTRATANTE.

3.2. A partir da assinatura do presente contrato, passarão a ser aplicáveis tudo que resultem em termo aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alteração de condições contratuais, desde qu assinados pelos representantes credenciados das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução dos contratos correrão à conta dos recursos orçamentári oriundos do orçamento de 2024: Exercício 2024 Atividade 1516.082411014.2.136 Manutenção dos Serviç de Convivência e Fortalecimento de Vinculos ao Idoso-SCFV, Classificação econômica 3.3.90.30.0 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.081281010.2.135 Capacitação de Recursos Human (PAIF, PAEFI, PBF E FMAS), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 20 Atividade 1516.082440312.2.139 Gestão do Programa de Inclusão Produtiva , Classificação econômi 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.082441014.2.144 Manutenção da Equi Volante CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividad 1516.082441014.2.146 Manutenção do Indice de Gestão Descentralizada -IGD Bolsa Familia, Classificaç econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.082441014.2.14 Manutenção das Atividades do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consum Exercício 2024 Atividade 1516.082441014.2.148 Manutenção do Indice de Gestao Descentralizada - IC SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividad 1516.082441015.2.150 Manutenção das Atividades do CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.082441015.2.151 Manutenção Serviço Proteção
Atend. à Família (PAEFI) Desenvolvido no CREAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de
consumo, Exercício 2024 Atividade 1519.082430011.2.157 Manutenção Primeira Infância no SUAS- Le
nº13.257/16 e Programa Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercíci
2024 Atividade 1516.081221010.2.129 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social (FMAS)
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade
1516.081221010.2.130 Manutenção do Programa Cidadania e Justiça It inerante, Classificação econômic
3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.081221010.2.132 Manutenção da
Ações da Diretoria de Habitação, Classificação econômica 3.3.90.30 .00 Material de consumo, Exercíci
2024 Atividade 1516.081221010.2.134 Manutenção dos Benefícios Even tuais , Classificação econômic
3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1519.08 2430011.2.156 Funcionamento d
Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material d
consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.081221010.2.133 Manutenção do Conselho Municipal d
Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividad
1516.082441014.2.149 Implantação e Manutenção do Projeto de Ação Solidária "Sopão", Classificaçã
econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.082441014.2.145
Manutenção da Casa de Passagem , Classificação econômica 3.3.90.3000 Material de consumo, Exercíci
2024 Atividade 1519.082430011.2.153 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômic
3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1519.082430011.2.154 Manutenção d
Abrigo para Criança e Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 132 Rubrica

4.2. A cada exercício financeiro, deverá ser informada a disponibilidade de créditos orçamentários

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

5.1. O valor total deste contrato é de R$ 501.539,90 (quinhentos e um mil, quinhentos e trinta e nove reais
noventa centavos).

5.2. O valor acordado nesta cláusula é considerado completo, e devem compreender todos os custos
despesas que direta ou indiretamente, decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste contrato, ta
como, e sem limitar ao: objeto e despesas com deslocamentos, seguro, seguros de transporte, impostos
embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa
administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo mais qu
possa influir no custo do objeto contratado, conforme as exigências constantes no edital que norteou
presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. Eventuais alterações no contrato devem ser realizadas, com as devidas justificativas, através de term
aditivo nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA E DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

7.1. O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMDA localizado à Av. Transamazônica, nº 583, Bela Vista, Itaituba-PA, nos dias úteis da semana (segunda à sexta horário de 8h às 17h, ou noutro endereço por ela indicado.

7.2. Prazo de entrega do objeto do contrato, mediante Autorização de Fornecimento, de acordo com necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos para alimentos não perecíveis e 5 (cinco) dias uteis para alimentos perecíveis, após o recebimento da Autorizaçã de Fornecimento pelo CONTRATADO, podendo ser prorrogado desde que justificado e aceito pe CONTRATANTE.

7.3. Efetuar a troca dos gêneros alimentícios que apresentar algum tipo de desconformidade com o objet deste contrato, da proposta de preços da contratada e do que consta do procedimento licitatório, no praz máximo de 5 (cinco) dias corridos para os alimentos não perecíveis e de até 48 (quarenta e oito) horas pa alimentos perecíveis, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Responsável do Almoxarifad ou outro servidor designado para esse fim.

Comissão de Fls. Rubrica

7.4. Os gêneros alimenticios contratados deverão ser de primeira qualidade, 100% novos e de primeiro us sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e se exigido em legislaçã estarem de acordo com as normas vigentes.

7.5. A contratada responderá por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários d pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, qu venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. Responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos, qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão d acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem e seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de material.

7.6. A contratada irá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou e parte, o objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entreg salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

7.7 - A carne bovina (fresca), solicitados pela CONTRATANTE, deverá ser atendida mediante a características constantes no objeto deste contrato.

7.8 - entregar o frango congelado com validade mínima de 6 (seis) meses , contados a partir da data d entrega.

7.9 - Entregar os gêneros alimentícios básico, pré-cozido e industrializado com prazo de validade mínima, 06 meses a 01 ano, para o vencimento, contados da data de entrega.

7.10. As frutas e verduras deverão ser entregues observando suas características e qualidade in natur

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

quaisquer defeitos em suas formações, tamanho, coloração, aparência, maturação e qualidade interna, deverã ser devolvidos e substituídos, no prazo estipulado neste contrato.

7.11. Os prazos de entrega poderão ser prorrogadas desde que justificadas e aceitas pela Contratante.

Comissão d
Fls.
Rubric

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DO ADITIVO DE CONTRATO

8.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 21 de Novembro de 2024 extinguindo-se em 21 d Novembro de 2025, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimen em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ter sua duração prorrogad caso haja interesse da administração, de conformidade com o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que observados o art. 108 da mencionada lei.

8.2. Caberá a CONTRATANTE todos os atos atinentes às possíveis prorrogações contratuais, inserind todos os elementos técnicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para providencia mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, a celebração dos TERMOS ADITIVOS.

8.3 Quando houver a necessidade e o interesse de firmar TERMO ADITIVO DE CONTRATO, deverá s solicitado sua elaboração pelo Departamento Competente, no prazo mínimo de 30 dias antes da vigência fin do contrato, sob pena de não aceitação do pedido. Toda solicitação de aditivo de contrato passará po verificação de sua viabilidade técnica e jurídica.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO E DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO

10.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da dat da apresentação da Proposta Comercial.

10.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediant requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data da apresentaçã da proposta, pela IGP-M, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

10.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a evento físicos realizados a partir do 1° (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12° (décimo segundo mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigênci do contrato.

10.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratua

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

10.5. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequência incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

10.6. Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo um comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

10.7. O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mês contados da data do protocolo da solicitação.

10.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

10.8.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021.

Comissão de Licitação
Fls. 228
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11. Para fins de pagamento, o valor será por unidade solicitado.

11.1 O pagamento das despesas devidamente fornecidas será efetuado no prazo de até 30 dias contados após o mês de fornecimento do objeto, em conta corrente através de transferência eletrônica, em conta de titularidade da empresa contratada, que, deverá ser informada na proposta de preços a ser apresentada na sessão pública do processo licitatório, ou posteriormente antes da contratação.

11.1.1 Caso haja alteração de conta corrente, endereço e da razão social, a contratada deverá solicitar a contratante as alterações com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.

11.1.2. O pagamento será mediante depósito bancário na Conta-Corrente nº 14.246-8, Agência 0754-4, Banco do Brasil.

11.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

11.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

11.4. A Contratada fica obrigada a emitir tantas quantas forem às notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciadasua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. O pagamento do objeto contratado e devidamente fornecido, condiciona-se a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões: Federal, Estadual, Municipal, CRF - FGTS, Trabalhista - CNDT e comprovação de Taxa de expediente quitado, no valor de R$ 24,24 (vinte quatro reais e vinte quatro centavos) por contrato ou termo aditivo expedido.

11.10. A taxa de expediente de contrato ou por aditivo expedido, fundamenta-se no Capítulo III, Seção II, Artigo 296 e anexo XI do Código Tributário Municipal, onde expressa que o "contratado (s) deverá (ão) efetuar o recolhimento da Taxa de Expediente, em virtude de elaboração e assinatura de Contrato (s) Administrativo (s) e Termo (s) Aditivo (s), oriundos de presente processo licitatório".

11.10.1. A taxa corresponde a uma UFM atual do Município, no valor de R$ 24,24 (vinte quatro reais e vinte e quatro centavos), é o valor a ser pago por contrato expedido/elaborado por uma única vez. Entretanto, havendo a necessidade de elaboração de termo aditivo do respectivo contrato, implicará, também, em pagamento de taxa de expediente e assim sucessivamente.

11.10.2. O pagamento identificado com o número do contrato e nome da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE, poderá ser realizado por PIX, através da chave: taxapg@itaituba.pa.gov.br.

Comissão de Licitação
Fls.
Rubrica

11.10. Retenção de Imposto de Renda em favor do CONTRATANTE.

11.10.1. A Retenção do Imposto de Renda-IR em favor do CONTRATANTE, será realizado, com base nos termos contidos nos itens 6.3.1, 6.3.2, 6.3.3 e 6.3.4 do edital, portanto, deverão estar previstos na NOTA FISCAL emitida, o desconto do dito imposto. Em não sendo atendido, o CONTRATANTE tomará as providencias necessárias para viabilizar o desconto do IR, mediante o pagamento da despesa.

11.10.2. Em caso de isenção, segundo os termos do item 6.3.5 do edital prevê que a: "isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" nos termos do artigo 59, §4°I, alínea "a" da Resolução CGSN n°140/218, de acordo com § 3° do art. 3° do Decreto Municipal n° 100/2023". Podendo ainda ser submetido a diligencia para esclarecimentos e comprovações da isenção.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RETENÇÕES E GARANTIAS

12.1. A contratante deverá reter o imposto municipal e taxas municipais previstas em Lei.

12.2. Para este Termo Contratual, a CONTRATANTE, não optou pela exigência de garantia contratual.

Comissão de Licit
Fls. 20
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Contratante, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do contrato sem motivo justificado;

VII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

VIII - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

IX - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

X - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XI. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica
Comissão de Licitação Fls. Rubrica

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 13.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

13.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da CONTRATANTE, pelo prazo de 3 (três) anos.

13.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será p recedida de análise jurídica observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

13.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

13.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

13.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipó tese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

13.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Comissão de Licitação Fls. Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

14.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrat além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagament obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas d pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - § 3° As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão a seguintes disposições:

VI - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou d

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

VII - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

Comissão de L
Fls. 204
Rubrica

14.3. **A extinção do contrato poderá ser:**

I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Contratante;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral ou por decisão judicial.

14.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da CONTRATANTE e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Contratante, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

14.3.3. A extinção determinada por ato unilateral da Contratante poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Contratante;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos materiais equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Contratante Pública e das multas aplicadas.

14.3.4. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

14.3.5. Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. _____ Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15. O Contratado deve cumprir todas as obrigações estabelecidas, assumindo como exclusivamente seus o riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações seguir dispostas:

a) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código d Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento d execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, cas exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Comissão de L Fls. 421 Rubrica

c) Se responsabilizará por quaisquer despesas decorrentes do transporte do objeto contratual;

d) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral o por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, no termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

e) Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas n licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

f) Atender prontamente todas as solicitações do Contratante previstas no Edital e seus anexos;

g) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto a fornecimento do objeto contratado;

h) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição d aprendiz para os maiores de quatorze anos;

i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

j) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas d segurança do Contratante;

k) Não será aceito nenhum bem em desconformidade com o objeto contratado;

l) Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expres anuência da Contratante;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

m) Acatar todas as orientações do CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

n) Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comissão de L
Fls.
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 . Cumprir, pontualmente, os compromissos financeiros acordados com a contratada;

16.2. Suprir a CONTRATADA de documentos, informações e demais elementos que possuir, ligados ao objeto a ser executados, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

16.3. Manter entendimentos com a CONTRATADA sempre por escrito ou mediante anotação em livro de ocorrência, com ressalvas dos casos determinados pela urgência das medidas, cujos entendimentos verbais devem ser confirmados por escrito, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do referido entendimento;

16.4. Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer compra, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a CONTRATANTE obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela CONTRATADA;

16.5. Designar representante(s), denominado (s) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e dos respectivos fornecimentos, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, e o qual notificará à CONTRATADA sobre todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados;

16.6. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento dos materiais ou produtos e o exato cumprimento das cláusulas e demais condições contratuais, por intermédio do FISCAL DO CONTRATO, a qual competirá fazer o acompanhamento da execução do Contrato, dirimindo e desembaraçando eventuais pendências, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, bem como não permitindo a execução de e/ou ordenando que sejam refeitas quaisquer tarefas em desacordo com os termos acordados;

16.7. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre qualquer falta ou irregularidade observada no curso da execução do objeto do Contrato, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários e interrompendo o uso do mesmo, se assim for recomendado, bem como fixar prazo para a devida solução do problema, caso já não haja previsão contratual a respeito;

16.8. Rejeitar os materiais ou produtos fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior

Comissão de Licitação
Fls.
Rubrica
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;

16.9. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar o fornecimento dos materiais ou produtos e o atendimento das exigências contratuais;

16.10. A CONTRATADA através da autoridade competente ou por pessoa por ela designada será o Gesto da Execução do contrato firmado com a licitante ganhadora, sendo de sua responsabilidade todos os atos decorrentes da execução do mesmo;

16.11 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designad fiscal e Gestor do Contrato;

16.12 - Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada bem como consulta online às certidões respectivas ao Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa (CEIS), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de improbidade Administrativa disponível n CNJ, Certidão Negativa de Inidôneos do TCU.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

17.1 - Deverão ser observadas pela CONTRATADA, todas as condições de segurança e higiene medicina e meio ambiente do trabalho, necessárias a preservação da integridade física e saúde de seu colaboradores, do patrimônio da CONTRATANTE e ao público afeto e dos materiais envolvidos n fabricação/produção, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem com outros dispositivos legais e normas específicas da CONTRATANTE.

17.2 - A CONTRATANTE poderá, a critério, determinar a paralisação do fornecimento dos materiais o produtos, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene d trabalho não estejam sendo observadas pela contratada. Este procedimento não servirá para justifica eventuais atrasos da CONTRATADA, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

17.3 - A CONTRATADA se responsabilizará ainda por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensã dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia d Segurança e Medicina do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PARALISAÇÃO DO FORNECIMENTO

18.1 - A CONTRATANTE, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução d fornecimento, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.

18.1.1 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma d execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias median simples apostila.

Comissão de Licitação Fls. Rubrica
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A CONTRATANTE não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da contratada.

19.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratados.

19.3. Durante a vigência do contrato, caso a CONTRATANTE, venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar a contratada, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.

19.4. Ficará a contratada com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, a CONTRATANTE, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - (LEI Nº 13.709/2018-LGPD)

20.1. Em observação às determinações constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

20.1.1. o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos específicos, explícitos e informados ao titular;

20.1.2. o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

20.1.3. em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço/aquisição de bens, será realizada mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em qu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1 - Fica eleito o FORO da cidade de Itaituba-PA, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

ITAITUBA- PA, 21 de Novembro de 2024

SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR:48474037204 Assinado de forma digital por SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR:48474037204

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 16.775.433/0001-59
CONTRATANTE

Comissão de Lic Fls. 20 Rubrica

PEDRO I BATISTA DA SILVA LTDA:34835918000172 Assinado de forma digital por PEDRO I BATISTA DA SILVA LTDA:34835918000172 Dados: 2024.11.21 10:03:03 -03'00'

PEDRO I BATISTA DA SILVA LTDA
CNPJ 34.835.918/0001-72
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____ 2._____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. _____ Rubrica

Comissão de Licitação Fls. 40 Rubrica

CONTRATO Nº 20240232

O Município de ITAITUBA, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, localizado à Av. Transamazônica, nº 583, Bela Vista, Itaituba-PA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 16.775.433/0001-59, representado pelo(a) Sr.(a) SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR, Secretaria Mun. de Assistência Social, residente na ROD. TRANSAMAZONICA KM 07 portador do CPF nº 484.740.372-04 e, de outro lado F DE A LIMA COMERCIO E VARIEDADES-ME inscrita no CNPJ(MF) CNPJ 23.554.852/0001-26, estabelecida na AVENIDA SAO JOSE,35, BELA VISTA, Itaituba-PA, CEP 68180-080, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por FRANCISCO DE AGUIAR LIMA, residente na AV SAO JOSE, BELA VISTA, Itaituba-PA, CEP 68180-080, portador do(a) CPF 338.811.702-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, de conformidade com o PREGÃO ELETRÔNICO nº 059-2024-PE, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/20221, alterações e regulamentações vigentes, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itaituba-PA. , conforme condições, quantidades valores e exigências estabelecidas nos termos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010873	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Marca.: DELICIA MACARRÃO TIPO ESPAGUETE,produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de materias primas sãs e limpas, isentas de materias terrosas, parasitos e larvas. Embalagem de polietileno transparente de 500g;	PACOTE	3.330,00	3,840	12.403,20
010874	MACARRÃO PARAFUSO - Marca.: DELICIA MACARRÃO PARAFUSO, ,produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Embalagem de polietileno transparente de 500g;	PACOTE	830,00	5,310	4.407,30
011686	AÇÚCAR - Marca.: DOCURA Acucar - Especificação: Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L.). Cristal, branco, aspecto granuloso, fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante, com capacidade para 01 kg	QUILO	13.350,00	4,430	59.140,50
012008	PEPINO - Marca.: REGIONAL PEPINO- caracteristicas integras e de primeira qualidade, limpo, coloração uniforme, produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas. Embalagem: sacolas tipo "rede".	QUILO	580,00	3,780	2.192,40
012012	BOMBOM DE CHOCOLATE PCT C/1KG - Marca.: GAROTO BOMBOM DE CHOCOLATE PCT C/1KG BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO COM DIVERSOS SABORES CREME DE CASTANHA DE CAJÚ.	PACOTE	290,00	49,590	14.381,10
012085	PERA - Marca.: NACIONAL PÊRA - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	650,00	6,360	4.134,00
012136	AMEIXA EM CALDA 400G - Marca.: OLÉ AMEIXA EM CALDA 400G	LATA	120,00	12,190	1.462,80
012141	FARINHA DE ROSCA PCT C/1KG - Marca.: SINHA FARINHA DE ROSCA PCT C/1KG	PACOTE	150,00	11,970	1.795,50
012159	GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L (AGUA MINERAL NATURAL) - Mar	GALÃO	240,00	29,890	7.173,60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

	ca.: CRISTAL DA SERRA GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L-COMPLETO- (AGUA MINERAL NATURAL)				
012312	SARDINHA EM LATA - Marca.: SOMAR SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, produto obtido de sardinhas, liquido de constituicão (próprio suco), óleo comestível e sal. Sem glúten e sem conservantes. Embalagem em latas de 250g.	LATA	2.280,00	6,530	14.888,40
013237	CAFE EM PO 250G - Marca.: CABOCLO CAFE TORRADO E MOÍDO C/250GR - Especificacao: Café torrado e moido, embalagem plástica de 250 gramas, de primeira qualidade, contendo data de fabricação e prazo de validade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Industria do Café - ABIC	PACOTE	8.550,00	10,370	88.663,50
017509	BISCOITO DOCE TIPO MARIA. - Marca.: TRIGOLINE BISCOITO DOCE TIPO MARIA. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal, amido de milho, sal, emulsificante, fermentos químicos, aromatizantes. SABOR COCO, CHOCOLATE E LEITE. Dupla embalagem primária de polietileno, com capacidade para 400g e tubetes individuais de 100g;	PACOTE	2.550,00	7,290	18.589,50
017550	CEBOLA. - Marca.: ARGENTINA CEBOLA branca Raiz característica, extra AA, íntegro e de primeira qualidade, fresco de colheita recente, limpo, coloracão uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulacão e o transporte. Embalagem: sacolas tipo "rede".	QUILO	1.230,00	5,290	6.506,70
017555	BATATA INGLESA. - Marca.: NACIONAL BATATA INGLESA - Raiz característica, extra AA, íntegro e de primeira qualidade, fresco de colheita recente, limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte. Embalagem: sacolas tipo "rede".	QUILO	1.200,00	6,990	8.388,00
029965	ÓLEO DE SOJA 900ML - Marca.: VILA VELHA ÓLEO DE SOJA - ausente de soja transgênica, refinado e antioxidante. Aspecto de liquido viscoso. Embalagem: garrafa tipo PET de capacidade 900ml , com tampa vedada;	FRASCO	300,00	6,390	1.917,00
030033	Colorau em pó - 500g - Marca.: NUTRIVITA Colorau em pó - Especificação: condimento de cor avermelhada a base de um ou mais espécies vegetais, sendo uma delas o urucum. Caracteristicas: pó fino. Embalagem: saco plástico transparente, termossoldado, com capacidade para 500G	PACOTE	700,00	10,660	7.462,00
030035	COCO RALADO 100g - Marca.: DOCURA COCO RALADO PCT COM 100g sem adicão de acúcar, extrafino, ralado. Elaborado com cocos selecionados. Aspecto: Desidratado, granulado solto. Cor: Branco. O produto deverá apresentar a validade minima de 5 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	830,00	2,900	2.407,00
030048	Pimenta do reino moido 250g - Marca.: REGIONAL Pimenta do reino - Especificação: Embalagem com 250g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com Resolução 12/78 da CNNPA.	PACOTE	730,00	3,490	2.547,70
030049	Refrigerante 2lts,pct com 6unidades - Marca.: REAL REFRIGERANTE DE 2 LITROS Embalagem plástica contendo 6 unidades, transparente, de boa qualidade, com acúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereco do fabricante e a data de fabricação, validade minima 6 meses.	PACOTE	382,00	49,930	19.073,26
030062	CHOCOLATE GRANULADO COM 150G - Marca.: GAROTO chocolate granulado. Preparado com Cacau em pó, acúcar e amido de milho podendo ser adicionado Leite e outras substâncias. Validade minima de 11 meses a Contar da data de entrega. O produto será embalado em saco Plástico transparente, atóxico, resistente, hermeticamente Vedado, peso 150g.	PACOTE	500,00	10,170	5.085,00
030303	GOMA DE TAPIOCA - Marca.: SINHA GOMA DE TAPIOCA - EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE."	QUILO	550,00	7,670	4.218,50
040978	ADOÇANTE DIETÉTICO-100ML - Marca.: MARATÁ ADOÇANTE DIETÉTICO Liquida de 100 ml, ingredientes, água, sorbitol, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio, e sacarina sódica, conservantes, ácido benzoico, metilparbeno. Embalagem de 100 ml	FRASCO	325,00	4,950	1.608,75
042862	CREME DE LEITE 200g - Marca.: ITALAC CREME DE LEITE - Creme de leite leve UHT homogeneizado. Ingredientes: Creme de leite padronizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado e aditivo. Embalagem tipo Tetra Pak com peso liquido de 200g.	CAIXA	1.850,00	4,180	7.733,00
064462	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA 400G - Marca.: TRIGOLINE BISCOITO DOCE TIPO ROSCA 400G Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor leite, produto industrializado, novo, deprimeira qualidade, sem gorduras trans. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade e peso liquido de 400g. Prazo de validade minimo de 6 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	3.630,00	5,080	18.440,40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

077000	OVO DE GALINHA VERMELHO - Marca.: SINOP OVO DE GALINHA VERMELHO EXTRA - ovos de granja, na cor vermelho, com superficie lisa e limpa, sem deformacões. Embalagem primária em caixa de papelão. Embalagem secundária em cubas de papelão com 30 unidades.	UNIDADE	940,00	18,950	17.813,00
077033	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G. - Marca.: ITALAC LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA.	LATA	820,00	18,790	15.407,80
088771	MACAXEIRA CONGELADA DESCASCADA - Marca.: REGIONAL MACAXEIRA CONGELADA DESCASCADA-selecionada, descascada, higienizada, congelada e embalada á vácuo com etiqueta contendo peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	QUILO	1.180,00	9,190	10.844,20
088773	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - Marca.: MIRELLA FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO- Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal. Embalagem de 1 kg.	QUILO	950,00	7,800	7.41[illegible]
088776	MISTURA PARA BOLO SABORES VARIADOS - Marca.: MARIZA MISTURA PARA BOLO SABORES VARIADOS-FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, SAL FERMENTO.PACOTE COM 450 G. SABORES DE MILHO, CHOCOLATE, CENOURA, LARANJA, TRADICIONAL.	PACOTE	950,00	6,740	[illegible]03,00
089113	AVEIA EM FLOCOS FINOS 500G - Marca.: NUTRY AVEIA EM FLOCOS FINOS,CONTÉM GLUTEN;EMBALAGEM DE 500G.	PACOTE	1.700,00	13,960	23.732,00
089114	AZEITE DE DENDÊ 500ML - Marca.: DU PARÁ AZEIDE DE DENDÊ:ÓLEO DE PALMA;TIPO:PURO;TEOR DA ACIDEZ BAIXO OLÉICO,EMBALAGEM DE 500 ML.	UNIDADE	670,00	16,140	10.813,8[illegible]
089115	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER 400G - Marca.: TRIGOLINE BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: CLASSIFICAÇÃO:SALGADO;CARACTERISTICAS:ADICIONAIS SEM RECHEIO;APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA,PACOTE 400G.	PACOTE	7.700,00	6,980	53.746,00
089123	EXTRATO DE TOMATE 340G - Marca.: OLÉ EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO,COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL,APRESENTAÇÃO:CREME,EMBALAGEM:340G.	UNIDADE	1.270,00	4,540	5.765,80
089131	LEITE EM PÓ INSTANTANEO 200G - Marca.: ITALAC LEITE EM PÓ 200G,ORIGEM DE VACA,TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBRIDADE INSTANTÂNEO,EMBALAGEM 200G.	PACOTE	7.380,00	6,110	45.091,80
089135	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 300G - Marca.: DU PARÁ TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA,APRESENTAÇÃO:EM PASTA,APLICAÇÃO:CULINARIO,EMBALAGEM DE 300G.	UNIDADE	1.970,00	3,690	7.269,30
089136	AGUA MINERAL SEM GÁS 500ML - Marca.: CRISTAL DA SERR AGUA MINERAL NATURAL,TIPO:SEM GÁS;EMBALAGEM:GARRAFA PLÁSTICA,DESCARTAVEL DE 500ML.	UNIDADE	3.180,00	2,230	7.091,40
089146	PIMENTÃO VERDE - Marca.: REGIONAL PIMENTÃO VERDE,INTEGRO E DE PRIMEIRA QUALIDADE,FRESCO DE COLHEITA RECENTE,LIMPO,COLORAÇÃO UNIFORME,APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULACÃO E O TRANSPORTE,EMBALAGEM:SACOLAS TIPO REDE.	QUILO	680,00	10,830	7.364,40
089152	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL 300G - Marca.: OLÉ MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL;ACUCAR E SAL,EMABALAGEM:SACHE COM PESO LIQUIDO DE 300G.	UNIDADE	300,00	3,040	912,00
089162	FARINHA DE TAPIOCA DE 500G - Marca.: JAÚ FARINHA DE TAPIOCA - Torrada, de 1ª qualidade, com aspecto, com cor, cheiro próprio, isento de sujidades e materiais estranhos, seca, branca, com identificacão de rótulo peso, fornecedor, data de fabricacão e validade. Embalagem individual de 500g.	PACOTE	650,00	10,500	6.825,00
101210	CEREAL EM FLOCO - Marca.: NUTRY CEREAL preparado, aspecto fisico:flocos, componentes:arroz, vitaminas, minerais pacote 400g	PACOTE	1.050,00	13,140	13.797,00
101211	COMINHO COM 200 G - Marca.: SINHA COMINHO APRESENTAÇÃO: PÓ COM 200 G	UNIDADE	540,00	15,940	8.607,60
101215	PIRULITO SABOR:VARIADO EMBALAGEM 600G - Marca.: DOCH PIRULITO , SABOR:VARIADO EMBALAGEM 600G	PACOTE	520,00	17,990	9.354,80
101218	BATATA DOCE; - Marca.: REGIONAL BATATA DOCE, Raiz caracteristica, extra AA, integro e de primeira qualidade, fresco de colheita recente, Embalagem: sacolas tipo "rede".	QUILO	950,00	5,640	5.358,00
101220	MAMÃO, - Marca.: REGIONAL MAMÃO REGIONAL APRESENTACÃO:NATURAL 1 kg	QUILO	1.080,00	5,980	6.458,40
101221	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABORES ACEROLA - Marca.: N OSSA POLPA POLPA DE FRUTA CONGELADA SABORES acerola -Pasteurizada, Congelada, Sem Adicão De Corantes Artificiais E Aditivos Quimicos,peso liquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto conforme legislacão. Validade minima de 12 (doze) meses, a contar da data de fabricação	QUILO	1.115,00	12,940	14.428,10
101222	REPOLHO VERDE - Marca.: NACIONAL REPOLHO VERDE: Especificação: Tamanno médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com colcracão uniforme	UNIDADE	680,00	7,290	4.957,20
101223	TOMATE. - Marca.: BAIANO TOMATE- Fruto caracteristico. extra AA, integro e de primeira qualidade, fresco de colheita recente, limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulacão e o transporte. Embalagem: caixa de papelão.	QUILO	660,00	7,900	5.214,00
101229	FERMENTO QUÍMICO COM 100 G - Marca.: FLES FERMENTO QUÍMICO , APRESENTAÇÃO:PÓ EMBALAGEM DE 100G	POTE	200,00	4,250	850,00
				VALOR GLOBAL R$	610.133,71

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

2.1. O presente contrato é decorrente do processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico nº 059/2024-PE, realizada com base na Lei nº 14.133/2021, em cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

3.1. Aplica-se ao presente contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos, os documentos a seguir relacionados, de inteiro teor e forma, as partes declaram expressamente, ter pleno conhecimento:

Comissão de Licitação
Fls.
Rubrica

a) Pregão Eletrônico nº 059/2024-PE;
b) Proposta do contratado, nos termos aceitos pela CONTRATANTE.

3.2. A partir da assinatura do presente contrato, passarão a ser aplicáveis tudo que resultem em termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alteração de condições contratuais, desde que assinados pelos representantes credenciados das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução dos contratos correrão à conta dos recursos orçamentário oriundos do orçamento de 2024: Exercício 2024 Atividade 1516.082411014.2.136 Manutenção dos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos ao Idoso-SCFV, Classificação econômica 3.3.90.30.0 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.081281010.2.135 Capacitação de Recursos Humano (PAIF, PAEFI, PBF E FMAS), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 202 Atividade 1516.082440312.2.139 Gestão do Programa de Inclusão Produtiva , Classificação econômic 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.082441014.2.144 Manutenção da Equip Volante CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividad 1516.082441014.2.146 Manutenção do Indice de Gestão Descentralizada -IGD Bolsa Familia, Classificaçã econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.082441014.2.147 Manutenção das Atividades do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo Exercício 2024 Atividade 1516.082441014.2.148 Manutenção do Indice de Gestao Descentralizada - IGI SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.082441015.2.150 Manutenção das Atividades do CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.0 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.082441015.2.151 Manutenção Serviço Proteção Atend. à Família (PAEFI) Desenvolvido no CREAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material d consumo, Exercício 2024 Atividade 1519.082430011.2.157 Manutenção Primeira Infância no SUAS- Le nº13.257/16 e Programa Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercíci 2024 Atividade 1516.081221010.2.129 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social (FMAS Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.081221010.2.130 Manutenção do Programa Cidadania e Justiça It inerante, Classificação econômic 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.081221010.2.132 Manutenção da Ações da Diretoria de Habitação, Classificação econômica 3.3.90.30 .00 Material de consumo, Exercíci 2024 Atividade 1516.081221010.2.134 Manutenção dos Beneficios Even tuais , Classificação econômic

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1519.08 2430011.2.156 Funcionamento d Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material d consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.081221010.2.133 Manutenção do Conselho Municipal d Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividad 1516.082441014.2.149 Implantação e Manutenção do Projeto de Ação Solidária "Sopão", Classificaçã econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.082441014.2.145 Manutenção da Casa de Passagem , Classificação econômica 3.3.90.3000 Material de consumo, Exercíci 2024 Atividade 1519.082430011.2.153 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômic 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1519.082430011.2.154 Manutenção d Abrigo para Criança e Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

Comissão de Licitação Fls._____ Rubrica

4.2. A cada exercício financeiro, deverá ser informada a disponibilidade de créditos orçamentários

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

5.1. O valor total deste contrato é de R$ 610.133,71 (seiscentos e dez mil, cento e trinta e três reais e seten e um centavos).

5.2. O valor acordado nesta cláusula é considerado completo, e devem compreender todos os custos despesas que direta ou indiretamente, decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste contrato, ta como, e sem limitar ao: objeto e despesas com deslocamentos, seguro, seguros de transporte, impostos embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo mais qu possa influir no custo do objeto contratado, conforme as exigências constantes no edital que norteou presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. Eventuais alterações no contrato devem ser realizadas, com as devidas justificativas, através de term aditivo nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA E DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMDA localizado à Av. Transamazônica, nº 583, Bela Vista, Itaituba-PA, nos dias úteis da semana (segunda à sext horário de 8h às 17h, ou noutro endereço por ela indicado.

7.2. Prazo de entrega do objeto do contrato, mediante Autorização de Fornecimento, de acordo com necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos para alimentos não perecíveis e 5 (cinco) dias uteis para alimentos perecíveis, após o recebimento da Autorizaç de Fornecimento pelo CONTRATADO, podendo ser prorrogado desde que justificado e aceito pe CONTRATANTE.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

7.3. Efetuar a troca dos gêneros alimentícios que apresentar algum tipo de desconformidade com o objeto deste contrato, da proposta de preços da contratada e do que consta do procedimento licitatório, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos para os alimentos não perecíveis e de até 48 (quarenta e oito) horas para alimentos perecíveis, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Responsável do Almoxarifado ou outro servidor designado para esse fim.

Comissão de Fls. Rubrica

7.4. Os gêneros alimenticios contratados deverão ser de primeira qualidade, 100% novos e de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e se exigido em legislação, estarem de acordo com as normas vigentes.

7.5. A contratada responderá por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. Responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de material.

7.6. A contratada irá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

7.7 - Entregar os ovos de galinha com validade mínima de 15 (quinze) dias contados da data de postura.

7.8 - Entregar os gêneros alimentícios básico, pré-cozido e industrializado com prazo de validade mínima, de 06 meses a 01 ano, para o vencimento, contados da data de entrega.

7.9. As frutas e verduras deverão ser entregues observando suas características e qualidade in natura, quaisquer defeitos em suas formações, tamanho, coloração, aparência, maturação e qualidade interna, deverão ser devolvidos e substituídos, no prazo estipulado neste contrato.

7.10. Os prazos de entrega poderão ser prorrogadas desde que justificadas e aceitas pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DO ADITIVO DE CONTRATO

8.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 21 de Novembro de 2024 extinguindo-se em 21 de Novembro de 2025, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, de conformidade com o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e desde que observados o art. 108 da mencionada lei.

8.2. Caberá a CONTRATANTE todos os atos atinentes às possíveis prorrogações contratuais, inserindo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

todos os elementos técnicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para providenciar mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, a celebração dos TERMOS ADITIVOS.

8.3 Quando houver a necessidade e o interesse de firmar TERMO ADITIVO DE CONTRATO, deverá se solicitado sua elaboração pelo Departamento Competente, no prazo mínimo de 30 dias antes da vigência fina do contrato, sob pena de não aceitação do pedido. Toda solicitação de aditivo de contrato passará por verificação de sua viabilidade técnica e jurídica.

Comissão de Licitação Fls. 943 Rubrica

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO E DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO

10.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da dat da apresentação da Proposta Comercial.

10.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediant requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data da apresentaçã da proposta, pela IGP-M, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

10.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a evento físicos realizados a partir do 1° (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12° (décimo segundo mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigênci do contrato.

10.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratua terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assin sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

10.5. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, cas fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequência incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

10.6. Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitaçã anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo um comparativo com a composição dos custo para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômic do contrato.

10.7. O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mê

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

contados da data do protocolo da solicitação.

10.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

10.8.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021.

Comissão de L
Fls.
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11. Para fins de pagamento, o valor será por unidade solicitado.

11.1 O pagamento das despesas devidamente fornecidas será efetuado no prazo de até 30 dias contados após o mês de fornecimento do objeto, em conta corrente através de transferência eletrônica, em conta de titularidade da empresa contratada, que, deverá ser informada na proposta de preços a ser apresentada na sessão pública do processo licitatório, ou posteriormente antes da contratação.

11.1.1 Caso haja alteração de conta corrente, endereço e da razão social, a contratada deverá solicitar à contratante as alterações com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.

11.1.2. O pagamento será mediante depósito bancário na Conta-Corrente n°90.226-8, Agência 0818, Banco Sicredi.

11.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

11.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. A Contratada fica obrigada a emitir tantas quantas forem àsnotas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. O pagamento do objeto contratado e devidamente fornecido, condiciona-se a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões: Federal, Estadual, Municipal, CRF - FGTS, Trabalhista - CNDT e comprovação de Taxa de expediente quitado, no valor de R$ 24,24 (vinte quatro reais e vinte quatro centavos) por contrato ou termo aditivo expedido.

11.10. A taxa de expediente de contrato ou por aditivo expedido, fundamenta-se no Capítulo III, Seção II, Artigo 296 e anexo XI do Código Tributário Municipal, onde expressa que o "contratado (s) deverá (ão) efetuar o recolhimento da Taxa de Expediente, em virtude de elaboração e assinatura de Contrato (s) Administrativo (s) e Termo (s) Aditivo (s), oriundos de presente processo licitatório".

11.10.1. A taxa corresponde a uma UFM atual do Município, no valor de R$ 24,24 (vinte quatro reais e vinte e quatro centavos), é o valor a ser pago por contrato expedido/elaborado por uma única vez. Entretanto havendo a necessidade de elaboração de termo aditivo do respectivo contrato, implicará, também, em pagamento de taxa de expediente e assim sucessivamente.

11.10.2. O pagamento identificado com o número do contrato e nome da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE, poderá ser realizado por PIX, através da chave: taxapg@itaituba.pa.gov.br.

11.10. Retenção de Imposto de Renda em favor do CONTRATANTE.

11.10.1. A Retenção do Imposto de Renda-IR em favor do CONTRATANTE, será realizado, com base nos termos contidos nos itens 6.3.1, 6.3.2, 6.3.3 e 6.3.4 do edital, portanto, deverão estar previstos na NOTA FISCAL emitida, o desconto do dito imposto. Em não sendo atendido, o CONTRATANTE tomará as providencias necessárias para viabilizar o desconto do IR, mediante o pagamento da despesa.

11.10.2. Em caso de isenção, segundo os termos do item 6.3.5 do edtal prevê que a: "isenção em relação ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" nos termos do artigo 59, §4°I, alínea "a" da Resolução CGSN n°140/218, de acordo com § 3 do art. 3° do Decreto Municipal n° 100/2023". Podendo ainda ser submetido a diligencia para esclarecimento e comprovações da isenção.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RETENÇÕES E GARANTIAS

12.1. A contratante deverá reter o imposto municipal e taxas municipais previstas em Lei.

12.2. Para este Termo Contratual, a CONTRATANTE, não optou pela exigência de garantia contratual.

Comissão de L Fls. 218 Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Contratante, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato:

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do contrato sem motivo justificado;

VII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

VIII - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

IX - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

X - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XI. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguinte sanções:

I - advertência;

II - multa;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Comissão de Licitação Fls. 229 Rubrica

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 13.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

13.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da CONTRATANTE, pelo prazo de 3 (três) anos.

13.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será p recedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

13.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste termo, poderão ser aplicadas

cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

13.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

13.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipó tese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

14.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrat além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três meses;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - § 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:

VI - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

VII - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

Comissão de Licitação
Fls. 204
Rubrica

14.3. **A extinção do contrato poderá ser:**

I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Contratante;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral ou por decisão judicial.

14.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da CONTRATANTE e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Contratante, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

14.3.3. A extinção determinada por ato unilateral da Contratante poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Contratante;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos materiais equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Contratante Pública e das multas aplicadas.

14.3.4. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

Comissão de L
Fls.
Rubrica

14.3.5. Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15. O Contratado deve cumprir todas as obrigações estabelecidas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

c) Se responsabilizará por quaisquer despesas decorrentes do transporte do objeto contratual;

d) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

e) Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

f) Atender prontamente todas as solicitações do Contratante previstas no Edital e seus anexos;

g) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto ao fornecimento do objeto contratado;

h) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

j) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

k) Não será aceito nenhum bem em desconformidade com o objeto contratado;

l) Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da Contratante;

m) Acatar todas as orientações do CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

n) Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comissão de Licitação
Fls. 233
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 . Cumprir, pontualmente, os compromissos financeiros acordados com a contratada;

16.2. Suprir a CONTRATADA de documentos, informações e demais elem entos que possuir, ligados ao objeto a ser executados, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

16.3. Manter entendimentos com a CONTRATADA sempre por escrito ou mediante anotação em livro de ocorrência, com ressalvas dos casos determinados pela urgência das medidas, cujos entendimentos verbais devem ser confirmados por escrito, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do referido entendimento;

16.4. Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer compra, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a CONTRATANTE obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela CONTRATADA;

16.5. Designar representante(s), denominado (s) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e dos respectivos fornecimentos, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, e o qual notificará à CONTRATADA sobre todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados;

16.6. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento dos materiais ou produtos e o exato cumprimento das cláusulas e demais condições contratuais, por intermédio do FISCAL DO CONTRATO, ao

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

qual competirá fazer o acompanhamento da execução do Contrato, dirimindo e desembaraçando eventuais pendências, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, bem como não permitindo a execução de e/ou ordenando que sejam refeitas quaisquer tarefas em desacordo com os termos acordados;

16.7. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre qualquer falta ou irregularidade observada no curso da execução do objeto do Contrato, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários e interrompendo o uso do mesmo, se assim for recomendado, bem como fixar prazo para a devida solução do problema, caso já não haja previsão contratual a respeito;

16.8. Rejeitar os materiais ou produtos fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, ressalvados os casos f ortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;

Comissão Fls. Rubrica

16.9. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar o fornecimento dos materiais ou produtos e o atendimento das exigências contratuais;

16.10. A CONTRATADA através da autoridade competente ou por pessoa por ela designada será o Gestor da Execução do contrato firmado com a licitante ganhadora, sendo de sua responsabilidade todos os atos decorrentes da execução do mesmo;

16.11 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado fiscal e Gestor do Contrato;

16.12 - Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada, bem como consulta online às certidões respectivas ao Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de improbidade Administrativa disponível no CNJ, Certidão Negativa de Inidôneos do TCU.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

17.1 - Deverão ser observadas pela CONTRATADA, todas as condições de segurança e higiene medicina e meio ambiente do trabalho, necessárias a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da CONTRATANTE e ao público afeto e dos materiais envolvidos na fabricação/produção, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da CONTRATANTE.

17.2 - A CONTRATANTE poderá, a critério, determinar a paralisação do fornecimento dos materiais ou produtos, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela contratada. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da CONTRATADA, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

17.3 - A CONTRATADA se responsabilizará ainda por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PARALISAÇÃO DO FORNECIMENTO

18.1 - A CONTRATANTE, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução do fornecimento, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.

18.1.1 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A CONTRATANTE não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da contratada.

19.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratados.

19.3. Durante a vigência do contrato, caso a CONTRATANTE, venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar a contratada, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.

19.4. Ficará a contratada com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, a CONTRATANTE, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - (LEI Nº 13.709/2018-LGPD)

20.1. Em observação às determinações constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

20.1.1. o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

20.1.2. o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

20.1.3. em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço/aquisição de bens, será realizada mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

Comissão de Licitação Fls. 32 Rubrica

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1 - Fica eleito o FORO da cidade de Itaituba-PA, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

ITAITUBA- PA, 21 de Novembro de 2024

SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR:48474037204
Assinado de forma digital por SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR:48474037204

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 16.775.433/0001-59
CONTRATANTE

F DE A LIMA COMERCIO E VARIEDADES:23554852000126
Assinado de forma digital por F DE A LIMA COMERCIO E VARIEDADES:23554852000126

F DE A LIMA COMERCIO E VARIEDADES-ME
CNPJ 23.554.852/0001-26
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____ 2._____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

Comissão de Licitação Fls. 232 Rubrica

CONTRATO Nº 20240233

O Município de ITAITUBA, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, localizado à Av. Transamazônica, nº 583, Bela Vista, Itaituba-PA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 16.775.433/0001-59, representado pelo(a) Sr.(a) SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR, Secretaria Mun. de Assistência Social, residente na ROD. TRANSAMAZONICA KM 07, portador do CPF nº 484.740.372-04 e, de outro lado J. J. S. DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ(MF) CNPJ 24.517.128/0001-95, estabelecida na LAURO FIGUEIRA DE MENDONÇA,18, BELA VISTA, Itaituba-PA, CEP 68180-190, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por JOSE JAIME SILVA DE SOUSA, residente na AV LAURO FIGUEIRA DE MENDONÇA, BELA VISTA, Itaituba-PA, CEP 68180-190, portador do(a) CPF 826.616.932-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, de conformidade com o PREGÃO ELETRÔNICO nº 059-2024-PE, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/20221, alterações e regulamentações vigentes, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itaituba-PA. , conforme condições, quantidades, valores e exigências estabelecidas nos termos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
089147	CARNE BOVINA COM OSSO PALETA - Marca.: FRIARA CARNE BOVINA COM OSSO,CORTE:PALETA (PÁ),APRESENTAÇÃO:CORTADA,PROCESSAMENTO:COM OSSO,ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(KG).	QUILO	7.240,00	17,900	129.596,00
101225	CARNE BOVINA PURA. - Marca.: FRIARA CARNE BOVINA PURA IN NATURA , TIPO CORTE:COXÃO MOLE , APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA , ESTADO DE CONSERVACÃO:CONGELADO(A) 1KG	QUILO	4.540,00	36,900	167.526,00
				VALOR GLOBAL R$	297.122,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente contrato é decorrente do processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico nº 059/2024-PE, realizada com base na Lei nº 14.133/2021, em cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

3.1. Aplica-se ao presente contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos, os documentos a seguir relacionados, de inteiro teor e forma, as partes declaram expressamente, ter pleno conhecimento.

a) Pregão Eletrônico nº 059/2024-PE;
b) Proposta do contratado, nos termos aceitos pela CONTRATANTE.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

3.2. A partir da assinatura do presente contrato, passarão a ser aplicáveis tudo que resultem em termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alteração de condições contratuais, desde que assinados pelos representantes credenciados das partes.

Comissão de Licitação Fls. Rubrica

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução dos contratos correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do orçamento de 2024: Exercício 2024 Atividade 1516.082411014.2.136 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos ao Idoso-SCFV, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.081281010.2.135 Capacitação de Recursos Humanos (PAIF, PAEFI, PBF E FMAS), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.082440312.2.139 Gestão do Programa de Inclusão Produtiva , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.082441014.2.144 Manutenção da Equipe Volante CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.082441014.2.146 Manutenção do Indice de Gestão Descentralizada -IGD Bolsa Familia, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.082441014.2.147 Manutenção das Atividades do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.082441014.2.148 Manutenção do Indice de Gestao Descentralizada - IGD SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.082441015.2.150 Manutenção das Atividades do CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.082441015.2.151 Manutenção Serviço Proteção e Atend. à Família (PAEFI) Desenvolvido no CREAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1519.082430011.2.157 Manutenção Primeira Infância no SUAS- Lei nº13.257/16 e Programa Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.081221010.2.129 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social (FMAS), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.081221010.2.130 Manutenção do Programa Cidadania e Justiça It inerante, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.081221010.2.132 Manutenção das Ações da Diretoria de Habitação, Classificação econômica 3.3.90.30 .00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.081221010.2.134 Manutenção dos Beneficios Even tuais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1519.08 2430011.2.156 Funcionamento do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.081221010.2.133 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.082441014.2.149 Implantação e Manutenção do Projeto de Ação Solidária "Sopão", Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.082441014.2.145 Manutenção da Casa de Passagem , Classificação econômica 3.3.90.3000 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1519.082430011.2.153 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1519.082430011.2.154 Manutenção do Abrigo para Criança e Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica
Comissão de Lic Fls. Rubrica

4.2. A cada exercício financeiro, deverá ser informada a disponibilidade de créditos orçamentários.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

5.1. O valor total deste contrato é de R$ 297.122,00 (duzentos e noventa e sete mil, cento e vinte e dois reais).

5.2. O valor acordado nesta cláusula é considerado completo, e devem compreender todos os custos e despesas que direta ou indiretamente, decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste contrato, tais como, e sem limitar ao: objeto e despesas com deslocamentos, seguro, seguros de transporte, impostos e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo mais que possa influir no custo do objeto contratado, conforme as exigências constantes no edital que norteou o presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. Eventuais alterações no contrato devem ser realizadas, com as devidas justificativas, através de termo aditivo nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA E DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMDAS, localizado à Av. Transamazônica, nº 583, Bela Vista, Itaituba-PA, nos dias úteis da semana (segunda à sexta), horário de 8h às 17h, ou noutro endereço por ela indicado.

7.2. Prazo de entrega do objeto do contrato, mediante Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos para os alimentos não perecíveis e 5 (cinco) dias uteis para alimentos perecíveis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo CONTRATADO, podendo ser prorrogado desde que justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

7.3. Efetuar a troca dos gêneros alimentícios que apresentar algum tipo de desconformidade com o objeto deste contrato, da proposta de preços da contratada e do que consta do procedimento licitatório, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos para os alimentos não perecíveis e de até 48 (quarenta e oito) horas para alimentos perecíveis, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Responsável do Almoxarifado ou outro servidor designado para esse fim.

7.4. Os gêneros alimenticios contratados deverão ser de primeira qualidade, 100% novos e de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e se exigido em legislação, estarem de acordo com as normas vigentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

7.5. A contratada responderá por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. Responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de material.

7.6. A contratada irá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

7.7 - A carne bovina (fresca), solicitados pela CONTRATANTE, deverá ser atendida mediante as características constantes no objeto deste contrato.

7.8. Os prazos de entrega poderão ser prorrogadas desde que justificadas e aceitas pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DO ADITIVO DE CONTRATO

8.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 21 de Novembro de 2024 extinguindo-se em 21 de Novembro de 2025, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, de conformidade com o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e desde que observados o art. 108 da mencionada lei.

8.2. Caberá a CONTRATANTE todos os atos atinentes às possíveis prorrogações contratuais, inserindo todos os elementos técnicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para providenciar, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, a celebração dos TERMOS ADITIVOS.

8.3 Quando houver a necessidade e o interesse de firmar TERMO ADITIVO DE CONTRATO, deverá ser solicitado sua elaboração pelo Departamento Competente, no prazo mínimo de 30 dias antes da vigência final do contrato, sob pena de não aceitação do pedido. Toda solicitação de aditivo de contrato passará por verificação de sua viabilidade técnica e jurídica.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO E DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO

10.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial.

Comissão de Licitação
Fls.
Rubrica
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

10.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data da apresentação da proposta, pela IGP-M, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

10.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1° (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12° (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

10.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

10.5. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

10.6. Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo um comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

10.7. O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mês, contados da data do protocolo da solicitação.

10.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

10.8.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11. Para fins de pagamento, o valor será por unidade solicitado.

11.1 O pagamento das despesas devidamente fornecidas será efetuado no prazo de até 30 dias contados após o mês de fornecimento do objeto, em conta corrente através de transferência eletrônica, em conta de titularidade da empresa contratada, que, deverá ser informada na proposta de preços a ser apresentada na sessão pública do processo licitatório, ou posteriormente antes da contratação.

Comissão de Licitação Fls. Rubrica
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

11.1.1. Caso haja alteração de conta corrente, endereço e da razão social, a contratada deverá solicitar a contratante as alterações com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.

11.1.2. O pagamento será mediante depósito bancário na Conta-Corrente n°43.956-8, Agência 0754-4, Banco do Brasil.

11.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

11.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. A Contratada fica obrigada a emitir tantas quantas forem àsnotas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. O pagamento do objeto contratado e devidamente fornecido, condiciona-se a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões: Federal, Estadual, Municipal, CRF - FGTS, Trabalhista - CNDT e comprovação de Taxa de expediente quitado, no valor de R$ 24,24 (vinte quatro reais e vinte quatro centavos) por contrato ou termo aditivo expedido.

11.10. A taxa de expediente de contrato ou por aditivo expedido, fundamenta-se no Capítulo III, Seção I Artigo 296 e anexo XI do Código Tributário Municipal, onde expressa que o "contratado (s) deverá (ão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica

efetuar o recolhimento da Taxa de Expediente, em virtude de elaboração e assinatura de Contrato (s) Administrativo (s) e Termo (s) Aditivo (s), oriundos de presente processo licitatório".

11.10.1. A taxa corresponde a uma UFM atual do Município, no valor de R$ 24,24 (vinte quatro reais e vint e quatro centavos), é o valor a ser pago por contrato expedido/elaborado por uma única vez. Entretanto havendo a necessidade de elaboração de termo aditivo do respectivo contrato, implicará, também, em pagamento de taxa de expediente e assim sucessivamente.

11.10.2. O pagamento identificado com o número do contrato e nome da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE, poderá ser realizado por PIX, através da chave: taxapg@itaituba.pa.gov.br.

11.10. Retenção de Imposto de Renda em favor do CONTRATANTE.

11.10.1. A Retenção do Imposto de Renda-IR em favor do CONTRATANTE, será realizado, com base no termos contidos nos itens 6.3.1, 6.3.2, 6.3.3 e 6.3.4 do edital, portanto, deverão estar previstos na NOTA FISCAL emitida, o desconto do dito imposto. Em não sendo atendido, o CONTRATANTE tomará a providencias necessárias para viabilizar o desconto do IR, mediante o pagamento da despesa.

11.10.2. Em caso de isenção, segundo os termos do item 6.3.5 do edtal prevê que a: "isenção em relação ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscai no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que dever conter a expressão "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLE NACIONAL" nos termos do artigo 59, §4°I, alínea "a" da Resolução CGSN n°140/218, de acordo com § 3 do art. 3° do Decreto Municipal n° 100/2023". Podendo ainda ser submetido a diligencia para esclarecimento e comprovações da isenção.

Comissão de Licitação
Fls.
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RETENÇÕES E GARANTIAS

12.1. A contratante deverá reter o imposto municipal e taxas municipais previstas em Lei.

12.2. Para este Termo Contratual, a CONTRATANTE, não optou pela exigência de garantia contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Contratante, ao funcionamento d serviços públicos ou ao interesse coletivo;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do contrato sem motivo justificado;

VII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

VIII - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

IX - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

X - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XI. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Comissão de Licitação
Fls._____
Rubrica

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 13.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

13.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da CONTRATANTE, pelo prazo de 3 (três) anos.

13.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Comissão de Lic
Fls.
Rubrica

13.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será p recedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

13.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

13.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

13.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipó tese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. _____ Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

Comissão de L... Fls. 33... Rubrica

14.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - § 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:

VI - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

VII - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

14.3. **A extinção do contrato poderá ser:**

I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Contratante;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da CONTRATANTE e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Contratante, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

Comissão de Licitação
Fls. 234

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

14.3.3. A extinção determinada por ato unilateral da Contratante poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Contratante;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos materiais equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Contratante Pública e das multas aplicadas.

14.3.4. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

14.3.5. Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15. O Contratado deve cumprir todas as obrigações estabelecidas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. _____ Rubrica

a) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

c) Se responsabilizará por quaisquer despesas decorrentes do transporte do objeto contratual;

d) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

e) Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

Comissão de Licitação Fls. 213 Rubrica

f) Atender prontamente todas as solicitações do Contratante previstas no Edital e seus anexos;

g) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto ao fornecimento do objeto contratado;

h) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos;

i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

j) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

k) Não será aceito nenhum bem em desconformidade com o objeto contratado;

l) Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da Contratante;

m) Acatar todas as orientações do CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

n) Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

Comissão de Li Fls. Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 . Cumprir, pontualmente, os compromissos financeiros acordados com a contratada;

16.2. Suprir a CONTRATADA de documentos, informações e demais elem entos que possuir, ligados ao objeto a ser executados, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

16.3. Manter entendimentos com a CONTRATADA sempre por escrito ou mediante anotação em livro de ocorrência, com ressalvas dos casos determinados pela urgência das medidas, cujos entendimentos verbais devem ser confirmados por escrito, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do referido entendimento;

16.4. Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer compra, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a CONTRATANTE obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela CONTRATADA;

16.5. Designar representante(s), denominado (s) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e dos respectivos fornecimentos, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, e o qual notificará à CONTRATADA sobre todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados;

16.6. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento dos materiais ou produtos e o exato cumprimento das cláusulas e demais condições contratuais, por intermédio do FISCAL DO CONTRATO, ao qual competirá fazer o acompanhamento da execução do Contrato, dirimindo e desembaraçando eventuais pendências, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, bem como não permitindo a execução de e/ou ordenando que sejam refeitas quaisquer tarefas em desacordo com os termos acordados;

16.7. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre qualquer falta ou irregularidade observada no curso da execução do objeto do Contrato, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários e interrompendo o uso do mesmo, se assim for recomendado, bem como fixar prazo para a devida solução do problema, caso já não haja previsão contratual a respeito;

16.8. Rejeitar os materiais ou produtos fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, ressalvados os casos f ortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;

16.9. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar o fornecimento dos materiais ou produtos e o atendimento das exigências contratuais;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

16.10. A CONTRATADA através da autoridade competente ou por pessoa por ela designada será o Gestor da Execução do contrato firmado com a licitante ganhadora, sendo de sua responsabilidade todos os atos decorrentes da execução do mesmo;

16.11 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado fiscal e Gestor do Contrato;

16.12 - Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada, bem como consulta online às certidões respectivas ao Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de improbidade Administrativa disponível no CNJ, Certidão Negativa de Inidôneos do TCU.

Comissão de Licitação
Fls.
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

17.1 - Deverão ser observadas pela CONTRATADA, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessárias a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da CONTRATANTE e ao público afeto e dos materiais envolvidos na fabricação/produção, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da CONTRATANTE.

17.2 - A CONTRATANTE poderá, a critério, determinar a paralisação do fornecimento dos materiais ou produtos, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela contratada. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da CONTRATADA, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

17.3 - A CONTRATADA se responsabilizará ainda por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PARALISAÇÃO DO FORNECIMENTO

18.1 - A CONTRATANTE, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução do fornecimento, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.

18.1.1 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A CONTRATANTE não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

contratada.

19.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratados.

19.3. Durante a vigência do contrato, caso a CONTRATANTE, venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar a contratada, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.

19.4. Ficará a contratada com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, a CONTRATANTE, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - (LEI Nº 13.709/2018-LGPD)

20.1. Em observação às determinações constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

20.1.1. o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

20.1.2. o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

20.1.3. em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço/aquisição de bens, será realizada mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

Comissão de Licitação
Fls. 444
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1 - Fica eleito o FORO da cidade de Itaituba-PA, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

ITAITUBA- PA, 21 de Novembro de 2024

SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR:48474037204 Assinado de forma digital por SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR:48474037204

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 16.775.433/0001-59
CONTRATANTE

J J S DE SOUSA LTDA:24517128000195 Assinado de forma digital por J J S DE SOUSA LTDA:24517128000195 Dados: 2024.11.21 12:16:58 -03'00'

J. J. S. DE SOUSA LTDA
CNPJ 24.517.128/0001-95
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____ 2._____

Comissão de Licitação Fls. 11 Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

Comissão de Licitação Fls._____ Rubrica

CONTRATO Nº 20240234

O Município de ITAITUBA, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, localizado à Av. Transamazônica, nº 583, Bela Vista, Itaituba-PA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 16.775.433/0001-59, representado pelo(a) Sr.(a) SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR, Secretaria Mun. de Assistência Social, residente na ROD. TRANSAMAZONICA KM 07, portador do CPF nº 484.740.372-04 e, de outro lado BRANCO & CORREA LTDA, inscrita no CNPJ(MF) CNPJ 03.751.669/0001-03, estabelecida na TV ARAPIUNS,1602, APARECIDA, Santarém-PA, CEP 68030-670, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por RAIMUNDO IVANILZO CORREA BRANCO, residente na TRAVESSA ARAPIUNS Nº1602, APARECIDA, Santarém-PA, CEP 68030-670, portador do(a) CPF 143.451.452-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, de conformidade com o PREGÃO ELETRÔNICO nº 059-2024-PE, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/20221, alterações e regulamentações vigentes, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itaituba-PA. , conforme condições, quantidades, valores e exigências estabelecidas nos termos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
010897	BETERRABA - Marca.: PAULISTA BETERRABA - Raiz caracteristica, extra AA, integro e de primeira qualidade, fresco de colheita recente, limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte. Embalagem: sacolas tipo "rede".	QUILO	650,00	5,970	3.880,50
017462	ABOBORA MADURA - Marca.: REGIONAL ABÓBORA MADURA, com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superficie externa. Embalagem: sacos de fibra.	QUILO	1.150,00	4,800	5.520,00
101253	REFRESCO ARTIFICIAL EM PÓ, - Marca.: APTI REFRESCO ARTIFICIAL EM PÓ DE 45G- suco em pó sabor variados	UNIDADE	203,00	6,600	1.339,80
				VALOR GLOBAL R$	10.740,30

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente contrato é decorrente do processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico nº 059/2024-PE, realizada com base na Lei nº 14.133/2021, em cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

3.1. Aplica-se ao presente contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos, os documentos a seguir relacionados, de inteiro teor e forma, as partes declaram expressamente, ter pleno conhecimento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

a) Pregão Eletrônico nº 059/2024-PE;
b) Proposta do contratado, nos termos aceitos pela CONTRATANTE.

3.2. A partir da assinatura do presente contrato, passarão a ser aplicáveis tudo que resultem em termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alteração de condições contratuais, desde que assinados pelos representantes credenciados das partes.

Comissão de Licitação
Fls.
Rubrica

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução dos contratos correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do orçamento de 2024: Exercício 2024 Atividade 1516.082411014.2.136 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos ao Idoso-SCFV, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.081281010.2.135 Capacitação de Recursos Humanos (PAIF, PAEFI, PBF E FMAS), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.082440312.2.139 Gestão do Programa de Inclusão Produtiva , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.082441014.2.144 Manutenção da Equipe Volante CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.082441014.2.146 Manutenção do Indice de Gestão Descentralizada -IGD Bolsa Familia, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.082441014.2.147 Manutenção das Atividades do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Exercício 2024 Atividade 1516.082441014.2.148 Manutenção do Indice de Gestao Descentralizada - IGD SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.082441015.2.150 Manutenção das Atividades do CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.082441015.2.151 Manutenção Serviço Proteção e Atend. à Família (PAEFI) Desenvolvido no CREAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1519.082430011.2.157 Manutenção Primeira Infância no SUAS- Lei nº13.257/16 e Programa Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.081221010.2.129 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social (FMAS) Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.081221010.2.130 Manutenção do Programa Cidadania e Justiça It inerante, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.081221010.2.132 Manutenção das Ações da Diretoria de Habitação, Classificação econômica 3.3.90.30 .00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.081221010.2.134 Manutenção dos Beneficios Even tuais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1519.08 2430011.2.156 Funcionamento do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.081221010.2.133 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.082441014.2.149 Implantação e Manutenção do Projeto de Ação Solidária "Sopão", Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.082441014.2.145 Manutenção da Casa de Passagem , Classificação econômica 3.3.90.3000 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1519.082430011.2.153 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1519.082430011.2.154 Manutenção do

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

Abrigo para Criança e Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

Comissão de Licitação Fls._____ Rubrica

4.2. A cada exercício financeiro, deverá ser informada a disponibilidade de créditos orçamentários.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

5.1. O valor total deste contrato é de R$ 10.740,30 (dez mil, setecentos e quarenta reais e trinta centavos).

5.2. O valor acordado nesta cláusula é considerado completo, e devem compreender todos os custos e despesas que direta ou indiretamente, decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste contrato, tais como, e sem limitar ao: objeto e despesas com deslocamentos, seguro, seguros de transporte, impostos e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo mais que possa influir no custo do objeto contratado, conforme as exigências constantes no edital que norteou o presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. Eventuais alterações no contrato devem ser realizadas, com as devidas justificativas, através de termo aditivo nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA E DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMDAS, localizado à Av. Transamazônica, nº 583, Bela Vista, Itaituba-PA, nos dias úteis da semana (segunda à sexta) horário de 8h às 17h, ou noutro endereço por ela indicado.

7.2. Prazo de entrega do objeto do contrato, mediante Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos para os alimentos não perecíveis e 5 (cinco) dias uteis para alimentos perecíveis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo CONTRATADO, podendo ser prorrogado desde que justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

7.3. Efetuar a troca dos gêneros alimentícios que apresentar algum tipo de desconformidade com o objeto deste contrato, da proposta de preços da contratada e do que consta do procedimento licitatório, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos para os alimentos não perecíveis e de até 48 (quarenta e oito) horas para alimentos perecíveis, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Responsável do Almoxarifado ou outro servidor designado para esse fim.

7.4. Os gêneros alimenticios contratados deverão ser de primeira qualidade, 100% novos e de primeiro uso sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e se exigido em legislação estarem de acordo com as normas vigentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

7.5. A contratada responderá por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. Responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de material.

7.6. A contratada irá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

7.7 - Entregar os gêneros alimentícios industrializado com prazo de validade mínima, de 06 meses a 01 ano, para o vencimento, contados da data de entrega.

7.8. As frutas e verduras deverão ser entregues observando suas características e qualidade in natura, quaisquer defeitos em suas formações, tamanho, coloração, aparência, maturação e qualidade interna, deverão ser devolvidos e substituídos, no prazo estipulado neste contrato.

Comissão de Lici Fls.____ Rubrica

7.9. Os prazos de entrega poderão ser prorrogadas desde que justificadas e aceitas pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DO ADITIVO DE CONTRATO

8.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 21 de Novembro de 2024 extinguindo-se em 21 de Novembro de 2025, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, de conformidade com o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e desde que observados o art. 108 da mencionada lei.

8.2. Caberá a CONTRATANTE todos os atos atinentes às possíveis prorrogações contratuais, inserindo todos os elementos técnicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para providenciar, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, a celebração dos TERMOS ADITIVOS.

8.3 Quando houver a necessidade e o interesse de firmar TERMO ADITIVO DE CONTRATO, deverá ser solicitado sua elaboração pelo Departamento Competente, no prazo mínimo de 30 dias antes da vigência final do contrato, sob pena de não aceitação do pedido. Toda solicitação de aditivo de contrato passará por verificação de sua viabilidade técnica e jurídica.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO E DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO

10.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial.

10.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data da apresentação da proposta, pela IGP-M, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

10.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1° (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12° (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

10.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

10.5. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

10.6. Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo um comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

10.7. O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mês, contados da data do protocolo da solicitação.

10.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

10.8.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

Comissão de Licitação Fls._____ Rubrica

11. Para fins de pagamento, o valor será por unidade solicitado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. _____ Rubrica

11.1 O pagamento das despesas devidamente fornecidas será efetuado no prazo de até 30 dias contados após o mês de fornecimento do objeto, em conta corrente através de transferência eletrônica, em conta de titularidade da empresa contratada, que, deverá ser informada na proposta de preços a ser apresentada na sessão pública do processo licitatório, ou posteriormente antes da contratação.

11.1.1 Caso haja alteração de conta corrente, endereço e da razão social, a contratada deverá solicitar a contratante as alterações com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.

11.1.2. O pagamento será mediante depósito bancário na Conta-Corrente n° 59.104-1, Agência 0130-9, Banco do Brasil.

11.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

11.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. A Contratada fica obrigada a emitir tantas quantas forem àsnotas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. O pagamento do objeto contratado e devidamente fornecido, condiciona-se a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões: Federal, Estadual, Municipal, CRF - FGTS, Trabalhista - CNDT e comprovação

Comissão de Licitação Fls. _____ Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

de Taxa de expediente quitado, no valor de R$ 24,24 (vinte quatro reais e vinte quatro centavos) por contrato ou termo aditivo expedido.

11.10. A taxa de expediente de contrato ou por aditivo expedido, fundamenta-se no Capítulo III, Seção II Artigo 296 e anexo XI do Código Tributário Municipal, onde expressa que o "contratado (s) deverá (ão) efetuar o recolhimento da Taxa de Expediente, em virtude de elaboração e assinatura de Contrato (s) Administrativo (s) e Termo (s) Aditivo (s), oriundos de presente processo licitatório".

11.10.1. A taxa corresponde a uma UFM atual do Município, no valor de R$ 24,24 (vinte quatro reais e vinte e quatro centavos), é o valor a ser pago por contrato expedido/elaborado por uma única vez. Entretanto, havendo a necessidade de elaboração de termo aditivo do respectivo contrato, implicará, também, em pagamento de taxa de expediente e assim sucessivamente.

11.10.2. O pagamento identificado com o número do contrato e nome da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE, poderá ser realizado por PIX, através da chave: taxapg@itaituba.pa.gov.br.

11.10. Retenção de Imposto de Renda em favor do CONTRATANTE.

11.10.1. A Retenção do Imposto de Renda-IR em favor do CONTRATANTE, será realizado, com base nos termos contidos nos itens 6.3.1, 6.3.2, 6.3.3 e 6.3.4 do edital, portanto, deverão estar previstos na NOTA FISCAL emitida, o desconto do dito imposto. Em não sendo atendido, o CONTRATANTE tomará as providencias necessárias para viabilizar o desconto do IR, mediante o pagamento da despesa.

11.10.2. Em caso de isenção, segundo os termos do item 6.3.5 do edtal prevê que a: "isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" nos termos do artigo 59, §4°I, alínea "a" da Resolução CGSN n°140/218, de acordo com § 3° do art. 3° do Decreto Municipal n° 100/2023". Podendo ainda ser submetido a diligencia para esclarecimentos e comprovações da isenção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RETENÇÕES E GARANTIAS

12.1. A contratante deverá reter o imposto municipal e taxas municipais previstas em Lei.

12.2. Para este Termo Contratual, a CONTRATANTE, não optou pela exigência de garantia contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Comissão de Lic
Fls.
Rubrica

13.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Contratante, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do contrato sem motivo justificado;

VII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

VIII - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

IX - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

X - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XI. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

Comissão de Licitação
Fls._____
Rubrica

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 13.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

13.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da CONTRATANTE, pelo prazo de 3 (três) anos.

13.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será p recedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

13.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

13.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

13.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipó tese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Comissão de Licitação
Fls.
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

13.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Comissão
Fls.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

14.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - § 3° As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:

VI - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

participado ou para o qual tenha contribuído;

VII - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

14.3. **A extinção do contrato poderá ser:**

I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Contratante;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da CONTRATANTE e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

Comissão de L
Fls.
Rubrica

14.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Contratante, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

14.3.3. A extinção determinada por ato unilateral da Contratante poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Contratante;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos materiais equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Contratante Pública e das multas aplicadas.

14.3.4. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

14.3.5. Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15. O Contratado deve cumprir todas as obrigações estabelecidas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

c) Se responsabilizará por quaisquer despesas decorrentes do transporte do objeto contratual;

d) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

e) Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

Comissão de Fls. Rubrica

f) Atender prontamente todas as solicitações do Contratante previstas no Edital e seus anexos;

g) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto ao fornecimento do objeto contratado;

h) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos;

i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

j) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

k) Não será aceito nenhum bem em desconformidade com o objeto contratado;

l) Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da Contratante;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

m) Acatar todas as orientações do CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrit fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

n) Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas a condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comissão de L Fls. Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 . Cumprir, pontualmente, os compromissos financeiros acordados com a contratada;

16.2. Suprir a CONTRATADA de documentos, informações e demais elem entos que possuir, ligados a objeto a ser executados, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

16.3. Manter entendimentos com a CONTRATADA sempre por escrito ou mediante anotação em livro d ocorrência, com ressalvas dos casos determinados pela urgência das medidas, cujos entendimentos verbai devem ser confirmados por escrito, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do referid entendimento;

16.4. Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer compra, após sua assinatura pela partes, não terá amparo contratual, não ficando a CONTRATANTE obrigada ou sujeita aos pagamentos qu porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela CONTRATADA;

16.5. Designar representante(s), denominado (s) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, com competênci legal para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e dos respectivos fornecimentos, sob o aspectos qualitativos e quantitativos, e o qual notificará à CONTRATADA sobre todas as ocorrência relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas problemas ou defeitos observados;

16.6. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento dos materiais ou produtos e o exato cumprimento das cláusulas e demais condições contratuais, por intermédio do FISCAL DO CONTRATO, a qual competirá fazer o acompanhamento da execução do Contrato, dirimindo e desembaraçando eventuai pendências, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, bem como não permitind a execução de e/ou ordenando que sejam refeitas quaisquer tarefas em desacordo com os termos acordados;

16.7. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre qualquer falta ou irregularidade observada no curso d execução do objeto do Contrato, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários interrompendo o uso do mesmo, se assim for recomendado, bem como fixar prazo para a devida solução d problema, caso já não haja previsão contratual a respeito;

16.8. Rejeitar os materiais ou produtos fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pel CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, ressalvados os casos f ortuitos ou de força maio

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica
Comissão de Licitação Fls._____ Rubrica

devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;

16.9. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar o fornecimento dos materiais o produtos e o atendimento das exigências contratuais;

16.10. A CONTRATADA através da autoridade competente ou por pessoa por ela designada será o Gesto da Execução do contrato firmado com a licitante ganhadora, sendo de sua responsabilidade todos os ato decorrentes da execução do mesmo;

16.11 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designad fiscal e Gestor do Contrato;

16.12 - Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada bem como consulta online às certidões respectivas ao Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa (CEIS), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de improbidade Administrativa disponível n CNJ, Certidão Negativa de Inidôneos do TCU.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

17.1 - Deverão ser observadas pela CONTRATADA, todas as condições de segurança e higiene medicina e meio ambiente do trabalho, necessárias a preservação da integridade física e saúde de seu colaboradores, do patrimônio da CONTRATANTE e ao público afeto e dos materiais envolvidos n fabricação/produção, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem com outros dispositivos legais e normas específicas da CONTRATANTE.

17.2 - A CONTRATANTE poderá, a critério, determinar a paralisação do fornecimento dos materiais o produtos, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene d trabalho não estejam sendo observadas pela contratada. Este procedimento não servirá para justifica eventuais atrasos da CONTRATADA, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

17.3 - A CONTRATADA se responsabilizará ainda por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensã dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PARALISAÇÃO DO FORNECIMENTO

18.1 - A CONTRATANTE, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução do fornecimento, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.

18.1.1 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica
Comissão de Licit Fls. Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A CONTRATANTE não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte d contratada.

19.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisã dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributo de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratados.

19.3. Durante a vigência do contrato, caso a CONTRATANTE, venha a se beneficiar da isenção de impostos deverá informar a contratada, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes isenção.

19.4. Ficará a contratada com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, a CONTRATANTE, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráte interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - (LEI Nº 13.709/2018-LGPD)

20.1. Em observação às determinações constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral d Proteção de Dados (LGPD), o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger o direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pesso natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

20.1.1. o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipótese dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços. e para propósitos legítimos específicos, explícitos e informados ao titular;

20.1.2. o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execuçã do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional d Proteção de Dados (ANPD);

20.1.3. em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço/aquisição de bens, será realizada mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1 - Fica eleito o FORO da cidade de Itaituba-PA, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

ITAITUBA- PA, 21 de Novembro de 2024

SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR:48474037204

Assinado de forma digital por SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR:48474037204

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 16.775.433/0001-59
CONTRATANTE

BRANCO E CORREA LTDA:03751669000103

Assinado de forma digital por BRANCO E CORREA LTDA:03751669000103

BRANCO & CORREA LTDA
CNPJ 03.751.669/0001-03
CONTRATADO(A)

Comissão de Licitação Fls._____ Rubrica

Testemunhas:

1._____ 2._____

Comissão de Licitação Fls. Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

CONTRATO Nº 20240236

O Município de ITAITUBA, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, localizado à Av. Transamazônica, nº 583, Bela Vista, Itaituba-PA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 16.775.433/0001-59, representado pelo(a) Sr.(a) SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR, Secretaria Mun. de Assistência Social, residente na ROD. TRANSAMAZONICA KM 07 portador do CPF nº 484.740.372-04 e, de outro lado M V S MARQUES COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ(MF) CNPJ 27.471.406/0001-09, estabelecida na AV. TRANSAMAZONICA 1945, BELA VISTA, Itaituba-PA, CEP 68180-230, doravante denominada simplesmente CONTRATADA neste ato representada por MARCOS VINICIUS SOUSA MARQUES, residente na RUA 18 QUADRA 15,18 CASA, CIDADE NOVA, Itaituba-PA, CEP 68190-000, portador do(a) CPF 961.530.912-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, de conformidade com o PREGÃO ELETRÔNICO nº 059-2024-PE, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/20221, alterações e regulamentações vigentes, na Lei nº 8.078, de 199 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades d Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itaituba-PA. , conforme condições, quantidades valores e exigências estabelecidas nos termos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010894	ABACATE - Marca.: REGIONAL ABACATE - Fruto de tamanho extra AA, com caracteristicas integras e de primeira qualidade, limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação no estado "de vez" (para amadurecer) que lhe permita suportar a manipulação e o transporte. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem fisica, mecânica ou biológica. Embalagem: caixas plásticas.	QUILO	740,00	6,970	5.157,80
010905	CENOURA - Marca.: REGIONAL CENOURA - Raiz caracteristica, extra AA, integro e de primeira qualidade, fresco de colheita recente, limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte. Embalagem: sacolas tipo "rede".	QUILO	1.330,00	6,190	8.232,70
010909	MAÇÃ NACIONAL - Marca.: REGIONAL MAÇÃ NACIONAL - Fruto de tamanho extra AA, com caracteristicas integras e de primeira qualidade, limpo, coloracão uniforme, apresentando grau de maturacão para consumo imediato e que lhe permita suportar a manipulação e o transporte. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem fisica, mecânica ou biológica. Embalagem: caixas plásticas.	QUILO	780,00	10,980	8.564,40
011683	ABACAXI - Marca.: REGIONAL ABACAXI fruto de tamanho médio, apresentando grau de maturação no estado de vez (para amadurecer), com a coroa, que lhe permita suportar a manipulação e o transporte. Embalagem: caixas plásticas	UNIDADE	960,00	4,480	4.300,80
011749	MAXIXE - Marca.: REGIONAL MAXIXE, fruto caracteristico, integro e de primeira qualidade, fresco de colheita recente, limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte. Embalagem: sacolas tipo "rede".	QUILO	300,00	9,980	2.994,00
030290	ALFACE, tipo CRESPA OU LISA - Marca.: REGIONAL ALFACE, tipo CRESPA OU LISA, tamanho grande, coloração uniforme, com folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Embalagem: unitária, em saco plástico transparente.	MAÇOS	700,00	4,500	3.150,00
064403	MELANCIA, - Marca.: REGIONAL MELANCIA, fruto de tamanho médio, com caracteristicas	QUILO	1.060,00	3,640	3.858,40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	integras e de primeira qualidade, limpo, maduro no ponto de consumo imediato, coloração uniforme, produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas. Embalagem: sacolas de fibra.				
064404	PIMENTA DE CHEIRO, - Marca.: REGIONAL PIMENTA DE CHEIRO, fruto caracteristico, integro e de primeira qualidade, fresco de colheita recente, limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte. Embalagem: sacolas tipo "rede".	QUILO	640,00	13,990	8.953,60
064406	QUIABO, - Marca.: REGIONAL QUIABO- integro e de primeira qualidade, fresco de colheita recente, limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte. Embalagem: sacolas tipo "rede".	QUILO	435,00	9,390	4.084,65
064413	MELÃO. - Marca.: REGIONAL MELÃO - Fruto de tamanho extra AA, casca lisa, limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte. Embalagem: sacolas tipo "rede".	QUILO	910,00	5,740	5.223,40
064424	LARANJA. - Marca.: REGIONAL LARANJA, fruto de tamanho médio, com caracteristicas integras e de primeira qualidade, limpo, maduro no ponto de consumo imediato, coloração uniforme, produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas. Embalagem: sacolas	QUILO	1.130,00	10,990	12.418,70
088769	CHEIRO VERDE. - Marca.: REGIONAL CHEIRO VERDE. hortalica deve conter pelo menos 06 folhas lisas, firmes e vicosas, de cor verde brilhante, com coloracão e tamanho uniformes e tipicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente. o coentro deve vir amarrado junto à cebolinha.	MACOS	2.290,00	2,890	6.618,10
088770	COUVE - Marca.: REGIONAL COUVE-FOLHAS LISAS, FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, DE COLHEITA RECENTE. EMBALAGEM: UNITÁRIA, EM SACOS PLÁSTICOS.	MACOS	2.240,00	3,390	7.593,60
101219	MARACUJÁ. - Marca.: REGIONAL MARACUJÁ , APRESENTAÇÃO:NATURAL	QUILO	930,00	8,490	7.895,70
				VALOR GLOBAL R$	89.045,85

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente contrato é decorrente do processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico nº 059/2024-PE, realizada com base na Lei nº 14.133/2021, em cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

3.1. Aplica-se ao presente contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos, os documentos a seguir relacionados, de inteiro teor e forma, as partes declaram expressamente, ter pleno conhecimento.

a) Pregão Eletrônico nº 059/2024-PE;
b) Proposta do contratado, nos termos aceitos pela CONTRATANTE.

Comissão de Licitação Fls._____ Rubrica

3.2. A partir da assinatura do presente contrato, passarão a ser aplicáveis tudo que resultem em termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alteração de condições contratuais, desde que assinados pelos representantes credenciados das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução dos contratos correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do orçamento de 2024: Exercício 2024 Atividade 1516.082411014.2.136 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos ao Idoso-SCFV, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.081281010.2.135 Capacitação de Recursos Humanos

Comissão de Licitação Fls. Rubrica
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

(PAIF, PAEFI, PBF E FMAS), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.082440312.2.139 Gestão do Programa de Inclusão Produtiva , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.082441014.2.144 Manutenção da Equipe Volante CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.082441014.2.146 Manutenção do Indice de Gestão Descentralizada -IGD Bolsa Familia, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.082441014.2.147 Manutenção das Atividades do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.082441014.2.148 Manutenção do Indice de Gestao Descentralizada - IGD SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.082441015.2.150 Manutenção das Atividades do CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.082441015.2.151 Manutenção Serviço Proteção e Atend. à Família (PAEFI) Desenvolvido no CREAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1519.082430011.2.157 Manutenção Primeira Infância no SUAS- Lei nº13.257/16 e Programa Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.081221010.2.129 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social (FMAS) Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.081221010.2.130 Manutenção do Programa Cidadania e Justiça It inerante, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.081221010.2.132 Manutenção das Ações da Diretoria de Habitação, Classificação econômica 3.3.90.30 .00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.081221010.2.134 Manutenção dos Beneficios Even tuais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1519.08 2430011.2.156 Funcionamento do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.081221010.2.133 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.082441014.2.149 Implantação e Manutenção do Projeto de Ação Solidária "Sopão", Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.082441014.2.145 Manutenção da Casa de Passagem , Classificação econômica 3.3.90.3000 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1519.082430011.2.153 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1519.082430011.2.154 Manutenção do Abrigo para Criança e Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

4.2. A cada exercício financeiro, deverá ser informada a disponibilidade de créditos orçamentários.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

5.1. O valor total deste contrato é de R$ 89.045,85 (oitenta e nove mil, quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

5.2. O valor acordado nesta cláusula é considerado completo, e devem compreender todos os custos e despesas que direta ou indiretamente, decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste contrato, tais como, e sem limitar ao: objeto e despesas com deslocamentos, seguro, seguros de transporte, impostos e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo mais que possa influir no custo do objeto contratado, conforme as exigências constantes no edital que norteou o presente contrato.

Comissão
Fls.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. Eventuais alterações no contrato devem ser realizadas, com as devidas justificativas, através de termo aditivo nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA E DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMDAS, localizado à Av. Transamazônica, nº 583, Bela Vista, Itaituba-PA, nos dias úteis da semana (segunda à sexta), horário de 8h às 17h, ou noutro endereço por ela indicado.

7.2. Prazo de entrega do objeto do contrato, mediante Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos para os alimentos não perecíveis e 5 (cinco) dias uteis para alimentos perecíveis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo CONTRATADO, podendo ser prorrogado desde que justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

7.3. Efetuar a troca dos gêneros alimentícios que apresentar algum tipo de desconformidade com o objeto deste contrato, da proposta de preços da contratada e do que consta do procedimento licitatório, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos para os alimentos não perecíveis e de até 48 (quarenta e oito) horas para alimentos perecíveis, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Responsável do Almoxarifado ou outro servidor designado para esse fim.

7.4. Os gêneros alimenticios contratados deverão ser de primeira qualidade, 100% novos e de primeiro uso sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e se exigido em legislação estarem de acordo com as normas vigentes.

7.5. A contratada responderá por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. Responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de material.

7.6. A contratada irá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

7.7. As frutas e verduras deverão ser entregues observando suas características e qualidade in natura, quaisquer defeitos em suas formações, tamanho, coloração, aparência, maturação e qualidade interna, deverão ser devolvidos e substituídos, no prazo estipulado neste contrato.

7.8. Os prazos de entrega poderão ser prorrogadas desde que justificadas e aceitas pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DO ADITIVO DE CONTRATO

8.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 21 de Novembro de 2024 extinguindo-se em 21 de Novembro de 2025, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, de conformidade com o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e desde que observados o art. 108 da mencionada lei.

8.2. Caberá a CONTRATANTE todos os atos atinentes às possíveis prorrogações contratuais, inserindo todos os elementos técnicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para providenciar, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, a celebração dos TERMOS ADITIVOS.

8.3 Quando houver a necessidade e o interesse de firmar TERMO ADITIVO DE CONTRATO, deverá ser solicitado sua elaboração pelo Departamento Competente, no prazo mínimo de 30 dias antes da vigência final do contrato, sob pena de não aceitação do pedido. Toda solicitação de aditivo de contrato passará por verificação de sua viabilidade técnica e jurídica.

Comissão de Lic Fls. Rubrica

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO E DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO

10.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial.

10.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data da apresentação da proposta, pela IGP-M, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

10.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1° (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12° (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

10.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

10.5. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

10.6. Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo um comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

10.7. O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mês, contados da data do protocolo da solicitação.

10.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

10.8.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021.

Comissão de Licitação
Fls.
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11. Para fins de pagamento, o valor será por unidade solicitado.

11.1 O pagamento das despesas devidamente fornecidas será efetuado no prazo de até 30 dias contados após o mês de fornecimento do objeto, em conta corrente através de transferência eletrônica, em conta de titularidade da empresa contratada, que, deverá ser informada na proposta de preços a ser apresentada na sessão pública do processo licitatório, ou posteriormente antes da contratação.

11.1.1. Caso haja alteração de conta corrente, endereço e da razão social, a contratada deverá solicitar a contratante as alterações com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.

11.1.2. O pagamento será mediante depósito bancário na Conta-Corrente n° 19.325-1, Agência 0818, Banco Sicredi-748.

11.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

11.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. A Contratada fica obrigada a emitir tantas quantas forem às notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da Contratante.

Comissão de Fls. Rubrica

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. O pagamento do objeto contratado e devidamente fornecido, condiciona-se a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões: Federal, Estadual, Municipal, CRF - FGTS, Trabalhista - CNDT e comprovação de Taxa de expediente quitado, no valor de R$ 24,24 (vinte quatro reais e vinte quatro centavos) por contrato ou termo aditivo expedido.

11.10. A taxa de expediente de contrato ou por aditivo expedido, fundamenta-se no Capítulo III, Seção I, Artigo 296 e anexo XI do Código Tributário Municipal, onde expressa que o "contratado (s) deverá (ão) efetuar o recolhimento da Taxa de Expediente, em virtude de elaboração e assinatura de Contrato (s) Administrativo (s) e Termo (s) Aditivo (s), oriundos de presente processo licitatório".

11.10.1. A taxa corresponde a uma UFM atual do Município, no valor de R$ 24,24 (vinte quatro reais e vinte e quatro centavos), é o valor a ser pago por contrato expedido/elaborado por uma única vez. Entretanto havendo a necessidade de elaboração de termo aditivo do respectivo contrato, implicará, também, em pagamento de taxa de expediente e assim sucessivamente.

11.10.2. O pagamento identificado com o número do contrato e nome da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, poderá ser realizado por PIX, através da chave: taxapg@itaituba.pa.gov.br.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

11.10. Retenção de Imposto de Renda em favor do CONTRATANTE.

11.10.1. A Retenção do Imposto de Renda-IR em favor do CONTRATANTE, será realizado, com base nos termos contidos nos itens 6.3.1, 6.3.2, 6.3.3 e 6.3.4 do edital, portanto, deverão estar previstos na NOTA FISCAL emitida, o desconto do dito imposto. Em não sendo atendido, o CONTRATANTE tomará as providencias necessárias para viabilizar o desconto do IR, mediante o pagamento da despesa.

11.10.2. Em caso de isenção, segundo os termos do item 6.3.5 do edital prevê que a: "isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" nos termos do artigo 59, §4°I, alínea "a" da Resolução CGSN n°140/218, de acordo com § 3° do art. 3° do Decreto Municipal n° 100/2023". Podendo ainda ser submetido a diligencia para esclarecimentos e comprovações da isenção.

Comissão de Lic Fls. Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RETENÇÕES E GARANTIAS

12.1. A contratante deverá reter o imposto municipal e taxas municipais previstas em Lei.

12.2. Para este Termo Contratual, a CONTRATANTE, não optou pela exigência de garantia contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Contratante, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do contrato sem motivo justificado;

VII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

VIII - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

IX - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

X - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XI. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Comissão de Lic Fls._____ Rubrica

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 13.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

13.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

da Administração Pública direta e indireta da CONTRATANTE, pelo prazo de 3 (três) anos.

13.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Comissão de Fls. Rubrica

13.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será p recedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

13.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

13.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

13.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipó tese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

14.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - § 3° As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:

VI - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

VII - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

14.3. **A extinção do contrato poderá ser:**

I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Contratante;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral ou por decisão judicial.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

14.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da CONTRATANTE e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

Comissão de Li
Fls.
Rubrica

14.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Contratante, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

14.3.3. A extinção determinada por ato unilateral da Contratante poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Contratante;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos materiais equipamentos, do material e do pessoa empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Contratante Públic e das multas aplicadas.

14.3.4. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, qu poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

14.3.5. Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridad competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15. O Contratado deve cumprir todas as obrigações estabelecidas, assumindo como exclusivamente seus o riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do obj eto, observando, ainda, as obrigações seguir dispostas:

a) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

c) Se responsabilizará por quaisquer despesas decorrentes do transporte do objeto contratual;

d) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

e) Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habi litação e qualificação exigidas na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

f) Atender prontamente todas as solicitações do Contratante previstas no Edital e seus anexos;

g) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto ao fornecimento do objeto contratado;

h) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos;

i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

j) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

k) Não será aceito nenhum bem em desconformidade com o objeto contratado;

l) Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da Contratante;

m) Acatar todas as orientações do CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solici tados e atendendo às reclamações formuladas;

n) Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Cumprir, pontualmente, os compromissos financeiros acordados com a contratada;

16.2. Suprir a CONTRATADA de documentos, informações e demais elem entos que possuir, ligados a objeto a ser executados, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

16.3. Manter entendimentos com a CONTRATADA sempre por escrito ou mediante anotação em livro d ocorrência, com ressalvas dos casos determinados pela urgência das medidas, cujos entendimentos verbai devem ser confirmados por escrito, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do referid entendimento;

16.4. Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer compra, após sua assinatura pela partes, não terá amparo contratual, não ficando a CONTRATANTE obrigada ou sujeita aos pagamentos qu porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela CONTRATADA;

16.5. Designar representante(s), denominado (s) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, com competênci

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

legal para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e dos respectivos fornecimentos, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, e o qual notificará à CONTRATADA sobre todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados;

16.6. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento dos materiais ou produtos e o exato cumprimento das cláusulas e demais condições contratuais, por intermédio do FISCAL DO CONTRATO, ao qual competirá fazer o acompanhamento da execução do Contrato, dirimindo e desembaraçando eventuais pendências, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, bem como não permitindo a execução de e/ou ordenando que sejam refeitas quaisquer tarefas em desacordo com os termos acordados;

16.7. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre qualquer falta ou irregularidade observada no curso da execução do objeto do Contrato, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários e interrompendo o uso do mesmo, se assim for recomendado, bem como fixar prazo para a devida solução do problema, caso já não haja previsão contratual a respeito;

16.8. Rejeitar os materiais ou produtos fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;

Comissão Fls. Rubrica

16.9. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar o fornecimento dos materiais ou produtos e o atendimento das exigências contratuais;

16.10. A CONTRATADA através da autoridade competente ou por pessoa por ela designada será o Gestor da Execução do contrato firmado com a licitante ganhadora, sendo de sua responsabilidade todos os atos decorrentes da execução do mesmo;

16.11 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado fiscal e Gestor do Contrato;

16.12 - Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada, bem como consulta online às certidões respectivas ao Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de improbidade Administrativa disponível no CNJ, Certidão Negativa de Inidôneos do TCU.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

17.1- Deverão ser observadas pela CONTRATADA, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessárias a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da CONTRATANTE e ao público afeto e dos materiais envolvidos na fabricação/produção, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da CONTRATANTE.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

17.2- A CONTRATANTE poderá, a critério, determinar a paralisação do fornecimento dos materiais ou produtos, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela contratada. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da CONTRATADA, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

17.3- A CONTRATADA se responsabilizará ainda por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

Comissão de Licitação
Fls.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PARALISAÇÃO DO FORNECIMENTO

18.1- A CONTRATANTE, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução do fornecimento, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.

18.1.1- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A CONTRATANTE não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da contratada.

19.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratados.

19.3. Durante a vigência do contrato, caso a CONTRATANTE, venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar a contratada, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.

19.4. Ficará a contratada com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, a CONTRATANTE, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráte interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - (LEI Nº 13.709/2018-LGPD)

20.1. Em observação às determinações constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral d Proteção de Dados (LGPD), o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger o direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pesso

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

20.1.1. o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

20.1.2. o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

20.1.3. em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço/aquisição de bens, será realizada mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

Comissão de Licitação Fls. 122 Rubrica

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1 - Fica eleito o FORO da cidade de Itaituba-PA, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

ITAITUBA- PA, 21 de Novembro de 2024

SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR:48474037204 Assinado de forma digital por SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR:48474037204

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 16.775.433/0001-59
CONTRATANTE

M V S MARQUES COMERCIO E LOCACAO EIRELI:27471406000109 Assinado de forma digital por M V S MARQUES COMERCIO E LOCACAO EIRELI:27471406000109

M V S MARQUES COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ 27.471.406/0001-09
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____ 2._____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CONTRATO Nº 20259009

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20259009 , QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás, POR INTERMÉDIO DO (A) CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS E A EMPRESA A DA S SANTOS COM.DE GÁS LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ELDORADO DOS CARAJÁS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, CNPJ-MF, Nº 84.139.716/0001-64, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JENEAN DOS REIS ARAUJO, Presidente, e do outro lado A DA S SANTOS COM.DE GÁS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 41.257.359/0001-26, com sede na RUA GUARUJA, 65, NOVO ELDORADO, Eldorado dos Carajás-PA, CEP 68524-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato repres entado pelo(a) Sr (a).ALZENIRA DA SILVA SANTOS, portador do(a) CPF 909.381.002-20, têm justo e contratado o seguinte:

1. DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP), a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA. , que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Itens Contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
116074	RECARGA DE AGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFÃO DE 20LT	UNIDADE	500,00	16,620	8.310,00
118324	VASILHAME COMPLETO DE 13KG PARA GÁS DOMÉSTICO vasilhame e gás liquefeito de petróleo P13 doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade. Demais condições deverão estar de acordo com a portaria47 de 24/03/99 ANP, NBR- 8614 ABNT para padrão das válvulas.	UNIDADE	5,00	372,550	1.862,75
133884	GARRAFÃO COMPLETO ÁGUA MINERAL 20L	UNIDADE	25,00	39,670	991,75
146579	CARGA DE GÁS GLP 13KG acondicionado em botijão de 13 kg tipo doméstico com controle de segurança testado aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade. Demais condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NBR- 8614 ABNT para padrão das válvulas.	UNIDADE	30,00	138,720	4.161,60
157593	ÁGUA MINERAL 500ML sem gás, Composição Química: em niveis aceitáveis pelo ministério da saúde. Embalagem: pacote com 12 frascos, unidade de Fornecimento: frasco de 500 ml. A água	PACOTE	35,00	22,210	777,35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

mineral deverá ter validade minima de 11 (onze) meses a contar da data de entrega no local determinado. A água mineral deverá ser entregue em frascos de 500 ml, plenamente preenchidos, munidos de lacre de inviolabilidades intacto, devidamente lacrados.

VALOR GLOBAL R$ 16.103,45

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº 7.2025-002 CMEC.

3. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº 7.2025-002 CMEC e neste termo contratual;

3.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

I - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

3.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

3.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 7.2025-002 CMEC.

3.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

3.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

3.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

3.12. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

3.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

3.15. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

3.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

3.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

3.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

3.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

3.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

3.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamerto dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

3.23. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRAT ADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

4.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indcando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

4.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

4.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA.

4.7. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

c) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

d) Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

4.8. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

4.9. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

4.10. Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

4.11. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

4.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.13. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

4.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

I - Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

II - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

III - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

realização do serviço;

IV - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

V - Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

VI - Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

6. DA RESCISÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem **7.1** deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem **7.1** deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133 , de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de colig ação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

7.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas(CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8. DO VALOR E DO PAGAMENTO

8.1. O valor total da presente avença é de R$ 16.103,45 (dezesseis mil, cento e três reais e quarenta e cinco centavos).

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

8.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS atestar a execução do objeto do contrato.

8.5. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

8.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;
b) A data da emissão;
c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
d) O período respectivo de execução do contrato;
e) O valor a pagar; e
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

8.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.12. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagam ento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

I - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha,no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.17. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado - .

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, na dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 1101.010310001.2.003 Funcionamento e Manutenção da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

14. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

14.1. Fica eleito o Foro da cidade de ELDORADO DOS CARAJÁS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

14.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ELDORADO DOS CARAJÁS - PA, 26 de Fevereiro de 2025

JENEAN DOS REIS ARAUJO:70909253234

Assinado de forma digital por JENEAN DOS REIS ARAUJO:70909253234

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ(MF) 84.139.716/0001-64
CONTRATANTE

A DA S SANTOS COM DE GAS LTDA:41257359000126

Assinado de forma digital por A DA S SANTOS COM DE GAS LTDA:41257359000126
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=43339476000164, ou=AC SyngularID Multipla, cn=A DA S SANTOS COM DE GAS LTDA:41257359000126
Dados: 2025.02.26 16:09:35 -03'00'

A DA S SANTOS COM.DE GÁS LTDA
CNPJ 41.257.359/0001-26
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____

2._____

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2025-0228-008-SEMED
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL N.º 017/2025 – SEMED

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2025-0228-008, QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA/ FUNDO MUNICIPAL DE GESTAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE ALTAMIRA E ITAITUBA COMERCIO DE GÁS LTDA, NOS SEGUINTES TERMOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA/ FUNDO MUNICIPAL DE GESTAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE ALTAMIRA, pessoas jurídicas de direito público interno, respectivamente inscritos no CNPJ sob o n.º 28.553.049/0001-90 e n.º 28.553.090/0001-67, sediadas na Rua Sete de Setembro, s/nº Bairro Esplanada do Xingu, Cep: 68.372.855, na Cidade Altamira, Estado do Pará, doravante simplesmente denominados **CONTRATANTES**, neste ato representados pela Sra. **KEILA MÁRCIA DA SILVA PEDROSA** - Secretária Municipal de Educação de Altamira, e de outro lado **ITAITUBA COMERCIO DE GÁS LTDA**, registrada sob o n°**08.367.558/0004-64**, com sede na rua Travessa João Pessoa, 335, **Santo Antônio, Itaituba-PA CEP:68.180-110** registrada sob o Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **NAILSON DA SILVA VIANA,** nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, CPF nº 333.319.012-53, carteira de identidade nº 1939574, órgão expedidor SSP/PA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua AVENIDA MARECHAL RONDON, 07, BOA ESPERANÇA, ITAITUBA, PA CEP: 68181010, BRASIL em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação no Munícipio de Altamira PA.

Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR FINAL R$
1	Botija de gás 45kg em conformidade com a legislação vigente – ANP (vasilhame + recarga completo)	UND	100	1.470,00	147.000,00
2	Botija de gás 13kg em conformidade com a legislação vigente – ANP (vasilhame + recarga completo)	UND	150	400,00	60.000,00
3	Botija de gás 45kg em conformidade com a legislação vigente – ANP (recarga)	UND	100	470,00	47.000,00
4	Botija de gás 13kg em conformidade com a legislação vigente – ANP (recarga)	UND	1.300	135,00	175.500,00

Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência;

1.1.2. A Proposta do licitante;

1.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

2.1 O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra.

2.2 Os produtos deverão ser entregues pela empresa contratada no Município de Altamira/PA, no Setor Municipal de Alimentação Escolar, localizado no endereço: Rua Alacid Nunes, s/n, bairro Jardim Oriente; visando a máxima eficiência, pontualidade, agilidade e qualidade dos produtos, respeitando os critérios abordados no Termo de Referência e de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Altamira/PA;

2.3 Os itens objeto deste contrato serão de total responsabilidade da empresa contratada e deverão ser entregues por profissionais devidamente habilitados, qualificados e treinados para atenderem às solicitações da Contratante.

2.3.1 As informações detalhadas sobre horários de recebimento e outras instruções específicas serão fornecidas juntamente com a ordem de compra. É responsabilidade do fornecedor garantir que o produto seja entregue no local correto, dentro do prazo estabelecido e de acordo com as condições definidas.

2.3.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO, VALOR e PAGAMENTO

3.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.8 O valor contratado para a aquisição do gás é de R$ **429.500,00(Quatrocentos e Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais).**

3.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.375/2023.

3.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.13 A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE;

3.14 Condições de pagamento: O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado após a entrega e/ou realização do serviço prestado, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônica/Faturas, recibo e "Atestado de Conformidade e Recebimento dos bens" feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Secretaria requisitante, responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o fornecimento atendeu as exigências estabelecidas;

3.15 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

3.16 O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço estiver em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, de acordo com o processo licitatório;

3.17 CONTRATADA deverá encaminhar ao Setor financeiro, até 05 dias úteis após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal/Fatura, a fim de que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento;

3.18 A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pelo FORNECEDOR, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do presente Processo;

3.19 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal ao FORNECEDOR e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

3.20 O SETOR FINANCEIRO / Secretaria Municipal de Educação terá o direito de descontar, das faturas, quaisquer débitos da CONTRATADA, em consequência de penalidades aplicadas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo prestador dos serviços e necessário ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações assumidas;

4.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.3 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

4.4 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue;

4.5 Entregar os materiais solicitados dentro do prazo estabelecido, no horário de expediente;

4.6 As notas fiscais deverão ser entregues entre o 1° e 10° dia de cada mês e deverão conter o número do Processo licitatório, Contrato e Ordem de Compra, juntamente com as notas fiscais deverão ser encaminhados em conjunto o recibo referente a Nota Fiscal assinada pela empresa e as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista atualizadas.

4.7 É obrigação da contratada, possuir condução adequada para transportar os materiais solicitados o qual deverá **atender todas as exigências ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis .**

4.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

4.9 Aceitar os acréscimos ou supressões julgadas necessárias pelo Contratante, nos limites estabelecidos na Lei n° 14.133/2021;

4.10 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

4.11 Na execução do contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

a) Comunicar, formal e imediatamente, aos GESTORES eventuais ocorrências

anormais verificada na execução dos serviços, no menor espaço de tempo possível, para que os mesmos não sejam prejudicados;

b) Atender, com a diligência possível, as determinações dos GESTORES, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

4.12 A CONTRATADA compromete-se a observar e cumprir todas as disposições legais e regulamentares relativas à transparência pública e ao direito de acesso à informação, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, especialmente o disposto no art. 7º, inciso XXXIII

4.13 A CONTRATADA não deverá possuir vínculo com administração pública, nem exercer qualquer atividade em órgão ou entidade pública, seja em caráter permanente ou temporário, salvo nos casos em que sua atividade esteja devidamente regulamentada por lei, bem como a inexistência de qualquer prática de nepotismo.

4.14 Reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, bens e serviços em que se verifiquem defeitos ou incorreções resultantes da sua execução ou da má qualidade dos materiais empregados, sem qualquer ônus para a SEMED

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

5.3 Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a Contratada;

5.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

5.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

5.6 Aplicar as sanções administrativas nos casos de inadimplemento da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer de suas cláusulas, bem como diante das hipóteses previstas no Art. 137 da Lei Nº 14.133/2021

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADE

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

f) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

g) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

2) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações da alínea "c" e das alíneas "f" à "i";

3) Multa de mora de 1 % (um por cento) por dia, sobre o valor contratado do item prejudicado por infração alínea "c" e das alíneas "f" à "i", limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total;

4) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, por infração da alínea "c" (inexecução total do contrato)

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

7.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLAUSULA OITAVA - DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2025

8.1 A despesa decorrente da presente contratação correrá á contra de recursos específicos consignados na seguinte Rubrica Orçamentaria:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MANUT.E DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

PROJETO ATIVIDADE: 12 361 0022 2.075- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino fundamental-FUNDEB 30%

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00- Materiais de Consumo

Fonte de Recurso:

1540 0000 – transferência do FUNDEB – impostos
1541 0000 – transf.do FUNDEB – comple. União – VAAF
1542 0000 – transf.do FUNDEB – comple. União – VAAT

PROJETO ATIVIDADE: 12 365 0022 2.077-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - FUNDEB 30%
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1541 0000 – Transf. Do FUNDEB – Comple. União – VAAF

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
PROJETO ATIVIDADE: 12 361 0011 2.052 – Manutenção do Salário Educação
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1550 0000 – Transferência do Salário Educação

PROJETO ATIVIDADE: 12 122 0006 2.029 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo
FONTE DE RECURSO : 1500 1001 – Receitas de Imposto e transf.- Educação
1573 0000 – Royalties do Petróleo e Gás à Educação
1709 0000 – Transf. Comp. Fin. Recursos Hídricos

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

11.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 160 do Decreto Municipal nº 2.375 de 2023.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1 O presente Instrumento Contratual será por escopo, com vigência de 6 (seis) meses,

contados a partir da data de assinatura. O Prazo de vigência está respeitando o crédito orçamentário.

12.2 A Eficácia do contrato passará a contar a partir da publicação no PNCP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O presente Contrato obriga diretamente as partes e seus sucessores, aos quais serão transferidos os direitos e obrigações ora estipulados.

13.2 O presente Contrato poderá ser modificado, alterado ou aditado, através de documento escrito, devidamente subscrito pelas partes contratantes.

13.3 O presente contrato, com natureza de título executivo extrajudicial, nos termos dos Arts. 781 e 784, inciso II do Código de Processo Civil, obriga as partes e também seus sucessores eletivos em todas as obrigações aqui assumidas.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput);

14.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);

14.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);

14.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

14.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º):

14.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 Fica eleito o Foro do Município de Altamira/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Altamira/PA, 28 de fevereiro de 2025.

KEILA MARCIA DA SILVA PEDROSA:61934119253

Assinado de forma digital por KEILA MARCIA DA SILVA PEDROSA:61934119253
Dados: 2025.02.28 10:40:13 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ SOB O N.º 28.553.049/0001-90
FUNDO MUNICIPAL DE GESTAO DA MOVIMENTACAO
DOS RECURSOS DO FUNDEB DE ALTAMIRA
CNPJ SOB O N.º 28.553.090/0001-67
KEILA MÁRCIA DA SILVA PEDROSA
CONTRATANTE

ITAITUBA COMERCIO DE GAS LTDA:08367558000464

Assinado de forma digital por ITAITUBA COMERCIO DE GAS LTDA:08367558000464
Dados: 2025.02.28 16:32:09 -03'00'

ITAITUBA COMERCIO DE GÁS LTDA
08.367.558/0004-64
NAILSON DA SILVA VIANA
CONTRATADO

NAILSON DA SILVA VIANA:33331901253

Assinado de forma digital por NAILSON DA SILVA VIANA:33331901253
Dados: 2025.02.28 16:31:43 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

CONTRATO Nº 1103001/2025FME

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 1103001/2025FME, QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Rurópolis, POR INTERMÉDIO DO (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA A SILVA DE SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de RURÓPOLIS, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 06.074.086/0001-83, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) DELISVAN BENTO DA SILVA, Secretario Municipal de Educação, e do outro lado A SILVA DE SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ/CPF CNPJ 07.859.889/0001-06, com sede na RUA DEZ DE MAIO, 126, CENTRO, Rurópolis-PA, CEP 68165-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado p elo(a) Sr(a).ARNALDO SILVA DE SOUZA, portador do(a) CPF 291.986.312-68, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO D E PETRÓLEO (GLP) ? GÁS DE COZINHA EM BOTIJÕES DE 13 KG, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE RURÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO , nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
138712	CARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP)13kg - Marca.: PARAGAS CARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) Composição básica de propano e butano (gás de cozinha) Unidade de fornecimento: botijões de 13 kg, retornável Aplicação em fogões domésticos, com assistência técnica local, entrega e instalação de acordo com a necessidade (ZONA RURAL E URBANA)	UNIDADE	390,00	136,500	53.235,00
138713	VASILHAME VAZIO - GLP - 13KG - Marca.: PARAGAS VASILHAME VAZIO - Botijões vazio confeccionado em metal, resistente a impacto e com capacidade de 13 kg, para acondicionamento de gás de cozinha (GLP). Aplicação em fogões domésticos, com assistência técnica local, entrega e instalação de acordo com a necessidade (ZONA RURAL E URBANA)	UNIDADE	45,00	201,500	9.067,50
				VALOR GLOBAL R$	62.302,50

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
b) A Proposta do Contratado;
c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R$ 62.302,50 (sessenta e dois mil, trezentos e dois reais e cinquenta

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº 010-2025D, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no pra zo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Este Contrato terá validade e eficácia legal iniciando-se imediatamente após a publicação do seu extrato e extendendo-se até 31 de Dezembro de 2025.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRA TADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao forne cimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VI - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.____
Rubrica

II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

I - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 0801.123610008.2.063 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic.de Educação, Cultura e Desp SEMECD, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2025 Atividade 0801.123610008.2.068 Manutenção do Ensino Fundamental/Unidade s Escolares - Salario Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstân cia que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Ad ministração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realiza dos normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 19 de Fevereiro de 2025

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANT pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa ma is ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justifica r a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de l icitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas(CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de RURÓPOLIS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

RURÓPOLIS - PA, 11 de Março de 2025

DELISVAN BENTO DA SILVA:63149567220 Assinado de forma digital por DELISVAN BENTO DA SILVA:63149567220 Dados: 2025.03.11 16:33:47 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 06.074.086/0001-83
CONTRATANTE

A SILVA DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS:07859889000106 Assinado de forma digital por A SILVA DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS:07859889000106 Dados: 2025.03.11 12:11:10 -03'00'

A SILVA DE SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ 07.859.889/0001-06
CONTRATADO(A)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DE RUR:06074086000183 Assinado de forma digital por SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DE RUR:06074086000183 Dados: 2025.03.11 16:34:15 -03'00'

Testemunhas:
1._____ 2._____

CONTRATO Nº 20259016

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20259016, QUE FAZEM ENTRE SI, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA E A EMPRESA V. S. T. NERY COMERCIAL ME.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ABAETETUBA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, CNPJ-MF, Nº 04.363.065/0001-52, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) SOTÉRIO OLIVEIRA FAGUNDES, PRESIDENTE, e do outro lado V. S. T. NERY COMERCIAL ME, CNPJ/CPF CNPJ 03.223.433/0001-02, com sede na Rod. Dr. João Miranda, KM 02, Centro, Abaetetuba-PA, CEP 68440-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a).VALDIRENE SILVA TEIXEIRA NERY, portador do(a) CPF 262.856.142-53, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2024-PMM ORIUNDA DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 202405020012-PE SRP/CCL/PMM, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU, PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL DIVERSOS E GÁS DE COZINHA DE 13 KG (AQUISIÇÃO E RECARGA) CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA-PA**. nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
090722	Água de copo de 200ml - Pacote 48 unidades.	PACOTE	1.750,00	45,500	79.625,00
090723	Água Mineral de 350ml - Pacote 12 unidades.	PACOTE	1.750,00	11,500	20.125,00
090724	Água Mineral de 500ml - Pacote 12 unidades.	PACOTE	1.750,00	17,500	30.625,00
090725	Água Mineral de 1,5 L - Pacote 6 unidades.	PACOTE	1.750,00	17,500	30.625,00
090727	Garrafão de Água Mineral de 20 litros	UNIDADE	500,00	29,500	14.750,00
091393	AGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LITROS RECARGA	UNIDADE	3.000,00	10,500	31.500,00
091394	GAS DE COZINHA 13KG(RECARGA)	UNIDADE	200,00	127,650	25.530,00
091395	VASILHAME DO BOTIJÃO DE 13KG	UNIDADE	20,00	232,660	4.653,20
				VALOR GLOBAL R$	237.433,20

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
b) A Proposta do Contratado;
c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R$ 237.433,20(duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato origina-se no processo de nº A.2025-0004, na modalidade **ADESÃO DE ATA** e fundamenta- se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no **prazo de 05 (cinco)** dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima **poderá ser prorrogado 1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será a partir de sua assinatura, com validade até 31 de dezembro de 2025, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VI - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato,

junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:
I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e
III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
I - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos

observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA
9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

Órgão: 01- Câmara Municipal de Abaetetuba
Unidade Orçamentária: 01-01 Câmara Municipal de Abaetetuba
Projeto Atividade:01.031.0001.2.001 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo
Classificação econômica: 3.3.90.30.00- Material de Consumo
Subelemento:3.3.90.30.07- Gêneros de Alimentação.
Subelemento:3.3.90.30-04- Gás Engarrafado

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO
10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas

saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso de licitação;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANT pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
I - Der causa à inexecução parcial do contrato;
II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - Der causa à inexecução total do contrato;
IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei); **III** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156,
§7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de ABAETETUBA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Abaetetuba/Pa, 31 de março de 2025.

CAMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA:04363065000152
Assinado de forma digital por CAMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA:04363065000152

SOTERIO OLIVEIRA FAGUNDES:45543356234
Assinado de forma digital por SOTERIO OLIVEIRA FAGUNDES:45543356234

CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 04.363.065/0001-52
CONTRATANTE

V S T NERY COMERCIAL:03223433000102
Assinado de forma digital por V S T NERY COMERCIAL:03223433000102
Dados: 2025.03.31 14:18:26 -03'00'

V.S.T. NERY CORMECIAL -ME
CNPJ: 03.223.433/0001-02
CONTRATADA

Testemunhas:

1._____ 2._____

CONTRATO Nº 20250099

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025/ADM
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 7/2025-008FMMATI

CONTRATO Nº 20250099, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA E A EMPRESA PARAIBA DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO & COMERCIO - LTDA.

Prefeitura TUCUMÃ 2025/2028

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de TUCUMÃ, através do **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, CNPJ-MF, Nº 27.185.397/0001-90, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo **Sr. HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL**, residente na RUA GRAVIOLA, Nº 157, MORUMBI, portador do CPF nº 376.896.652-68 e do outro lado **PARAIBA DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO & COMERCIO - LTDA**, CNPJ 14.162.019/0001-49, com sede na RODOVIA PA279, KM 163, S/N, PA, Tucumã-PA, CEP 68385-000, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo **Sr. JOSE AUDIVAN DE SA**, residente na rua 5, nº 171, Setor Industrial, Tucumã-PA, portador do CPF 840.871.884-34, têm justo e contratado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

(art. 92, incisos I e II da Lei 14.133/2021)

1.1. O objeto do presente instrumento é: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL DE MESA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
081781	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL DE 20LT EM PLÁSTICO RESISTENTE COMPLETO - Marca.: IGUATU EM PLASTICO 20 LITROS	VASILHAME	25,00	39,890	997,25
081784	ÁGUA MINERAL 500ML SEM GÁS 12X1 - Marca.: SERRA DO PORTO ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML 12X1 IGUATU OU SIMILAR VALIDADE MINIMA DE 60 DIAS.	FARDO	120,00	28,400	3.408,00
082126	REGARGA DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS - Marca.: IGUATU RECARGA DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS EM PLASTICO RESISTENTE IGUATU OU SIMILAR.	UNIDADE	384,00	19,890	7.637,76
				VALOR GLOBAL R$	12.043,01

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. Formalização da demanda (Requisição), Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar que embasou a contratação;
1.2.2. A Autorização de Contratação Direta, emitida pelo Gestor Municipal;
1.2.3. A Proposta do(a) Contratado(a) (II da Lei 14.133/2021);
1.2.4. Demais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

(Art. 105, Lei 14.133/2021)

2.1. O prazo de vigência do contrato será pelo período de **12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, em 20 de Fevereiro de 2025 extinguindo-se em 20 de Fevereiro de 2026**, ou até a adimplência do serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, nas seguintes hipóteses:
2.1.1.1. quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento;
2.1.1.2. quando, pela natureza do objeto, se tratar de serviços de natureza contínua, o qual poderá ser prorrogado em prazos não superiores a um ano, e no máximo até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 106, da Lei nº 14.133/2021.

Do prazo de início da execução dos serviços

2.2. O objeto deste Contrato deverá ter a sua execução iniciada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de envio da Ordem de Serviços.

2.2.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS, REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO:

(art. 92, IV, VII e XVIII, Lei 14.133/2021)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, os requisitos da contratação, bem como o pagamento, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega do serviço, observação e recebimento definitivo;

3.2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

3.2.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.2.1.1. A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, alterada pela RDC 52/2014, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.

3.2.1.2. A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, a Resolução RDC ANVISA 182, de 2017, alterada pela RDC 331/2019 e Resolução RDC 173/2006 – bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.

3.2.1.3. A Contratada deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, evitando o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como, a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental.

3.2.1.4. A empresa que vier a ser CONTRATADA adotará as seguintes práticas de sustentabilidade no fornecimento do material, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2010 – STLI/MPDG, quando couber:

3.2.1.4.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

3.2.1.4.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

3.2.1.4.3. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Subcontratação

3.2.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

3.2.3. Não haverá exigência de garantia contratual de execução, neste caso concreto, pois se trata de aquisição de bens e que seu pagamento só será realizado após a efetivação da entrega, não correndo, assim, qualquer risco à administração de não execução contratual.

Garantia do objeto

3.2.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

3.3.1. A Entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

3.3.1.1. O objeto deste Contrato deverá ser entregue conforme o Termo de Referência, sendo observadas as exigências e informações contidas no Edital e nas cláusulas contratuais, após a assinatura do Instrumento Contratual.

3.3.1.2. O objeto será solicitado mediante a emissão da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho emitida pela Contratante.

3.3.1.3. Os bens terão seu fornecimento comprovado por meio de Nota Fiscal emitida pela contratada e atestada por servidor responsável/competente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria, acompanhada de relatório circunstanciado de livro de ponto/acompanhamento da entrega dos bens.

3.3.1.4. Os bens serão entregues sob a inteira responsabilidade da contratada, a quem caberá todo e qualquer ônus decorrente do fornecimento do objeto licitado.

Do prazo de fornecimento dos produtos

3.3.2. O objeto deste Contrato deverá ser entregue no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de envio da Ordem de Fornecimento.

3.3.2.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Das condições gerais de fornecimento dos produtos

3.3.3. A Contratada deverá prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação desta Administração, através do servidor municipal responsável, encarregado de acompanhar e atestar o fornecimento do objeto contratual.

3.3.3.1. À Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte do objeto, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais.

O objeto deverá ser recebido pelo servidor designado conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021, da seguinte forma

3.3.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.3.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.3.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.3.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do objeto contratado, obrigando-se a repor e/ou corrigir, as suas expensas os defeitos falhos, irregularidades caso ocorram desacordo ao apresentado na proposta, ficando a mesma obrigada a trocar/substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, por outro nas mesmas condições, em caso de indisponibilidade seja qual for o motivo, sob pena de sofrer as penalidades cabíveis de legislação vigentes do edital.

3.3.8. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ANVISA e etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Do Local de Entrega do Objeto

3.3.9. O objeto deverá ser entregue, sem nenhum custo oneroso para a Contratante em relação a execução, ficando a Contratada obrigada a fornecer, transportar e entregar o objeto licitado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria, localizada na Rodovia PA 279 – km 160 – Setor Industrial – Tucumã-PA. As entregas deverão ser efetuadas no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira.

Prazo de validade

3.3.10. O prazo de validade do produto, na data da entrega, não poderá ser inferior a 03 (três) meses para a água em garrafão retornável e 06 (seis) meses para a água em embalagem descartável.

3.4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

3.4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

3.4.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

3.4.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

3.4.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

3.4.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

3.4.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

3.4.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

3.4.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

3.4.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.4.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.4.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

3.4.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO:

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

(Art. 92, V e VI, Lei 14.133/2021)

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 12.043,01 (doze mil, quarenta e três reais e um centavo),** através da emissão de nota fiscal e atesto de recebimento da mesma.

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
5.2.1. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo informado no Ato de Ratificação da Dispensa.
5.3. A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.
5.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Administrativo e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
5.5. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.
5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, ou ainda, o da transferência eletrônica, em que seja possível a identificação dos dados da contratada.

5.7. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.8. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do atesto da Nota Fiscal/Fatura.

5.9. Somente será realizado pagamento mediante a apresentação da nota fiscal de prestação do serviço.

5.10. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.11. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.12. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.12.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.12.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.12.3. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.12.4. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.12.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.12.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.12.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos de regularidade.

5.12.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.8.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.12.9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Prazo de pagamento

5.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

5.14.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.15 Demais informações pertinentes estão no Anexo I – Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE:

(Art. 92, V, Lei 14.133/2021)

6.1. Na hipótese do prazo deste instrumento contratual exceder 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, por motivos alheios à vontade da CONTRATADA, por interesse da CONTRATANTE, ou por fato superveniente resultante de caso fortuito ou força maior, o valor remanescente, ainda não pago, poderá ser reajustado de acordo com o disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 1.054/94, utilizando o IPCA como índice de reajustamento, ou outro índice que venha a substituí-lo e de acordo com a seguinte fórmula:

R = [(Im - Io) / Io] x P,

Onde:

R = valor do reajustamento procurado;

Im = índice relativo ao da data do adimplemento da obrigação;

Io = índice inicial – refere-se ao índice de custos ou de preços correspondentes à data fixada para entrega da proposta da licitação;

P = preço unitário contratado.

6.2. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

6.5. Para fins de contagem do prazo para reajuste anual, não serão computados os atrasos nos serviços havidos por responsabilidade da Contratada.

6.6. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

(Art. 92, X, XI e XIV, Lei 14.133/2021)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto, para que seja por ele reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.4.1. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
7.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta dias), contados da data do protocolo de solicitação.
7.1.10. Notificar os emitentes das garantias, quando houver exigida, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

(Art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei 14.133/2021)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;
8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
8.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
8.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, para a efetiva prestação do serviço contratado;
8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os conteúdos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, tais como: relatórios, pareceres, consultas, manifestações técnicas, despachos, memorandos, ofícios, dentre outros;
8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (caso exigida), o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
8.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
8.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
8.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
8.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
8.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, Lei 14.133/2021);
8.15. Caso seja solicitado, o contratado deverá comprovar o cumprimento quanto a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação da(s) pessoa(s), na condição de empregado(s), que preencher(am) a(s) referida(s) vaga(s) (art. 116, parágrafo único);
8.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
8.19. Se assim for o caso, alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
8.20. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
8.21. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.22. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações constantes do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.
8.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, em comunicação própria, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
9.12. Quando se tratar de contratos e convênios, referidos do § 1º do art. 26 da LGPD, estes deverão ser comunicados à autoridade municipal na figura do chefe do executivo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO:

(Art. 92, XII e XIII da Lei 14.133/2021)

10.1. Todos os itens deverão oferecer garantia mínima de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, ou, em caso de garantia superior oferecida pela Contratada, prevalecerá, sempre a maior, contados a partir da data de aceite definitivo.

10.2. Dentro do prazo de garantia a Contratada deverá trocar/substituir, reparar/corrigir, às suas expensas, o objeto adquirido caso se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções no prazo até 5 (Cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente registrado para o objeto caso venha a ser recusado.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

(Art. 92, XIV, Lei 14.133/2021)

11.1. Aplicar-se-ão todas as disposições cabíveis previstas no art. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021, responsabilizando o contratado administrativamente pelas infrações ou faltas cometidas.
11.2. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às seguintes penalidades:
a) Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.
b) Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
11.3. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
11.4. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.
11.5. A CONTRATADA será cientificada, da multa aplicada, ficando com o prazo de 10 (dez) dias úteis para se desejar, recorrer ao Setor Competente.
11.6. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E e seguintes.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

(Art. 92, XIX, Lei 14.133/2021)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(Art. 92, VIII, Lei 14.133/2021)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício 2025 Atividade 2014.185420001.2.111 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS:

(Art. 92, III, Lei 14.133/2021)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

15.1. Para recebimento do objeto, fiscalização, acompanhamento deste Contrato e atesto das notas fiscais, fica como responsável o servidor, **o Sr. Valdesino Bernardes Pinto Junior, como fiscal Titular, e o servidor, o Sr. Whitalo Amorim Borges, como fiscal Substituto.**

15.2. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

15.3. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Contratante.

15.4. A Fiscalização exercida pela Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, durante a vigência do contrato, bem como pelo prazo de garantia do objeto, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES:

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
16.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato, tais como mudança de dotação orçamentária, remanejamento de itens para outra função programática, podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO:

17.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITIVA – FORO: ***(Art. 92, §1º, Lei 14.133/2021)***

18.1. É eleito o Foro da Comarca de TUCUMÃ, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

18.2. E por estarem de acordo com todos os termos, as Partes, assinam o presente Contrato.

TUCUMÃ-PA, 20 de Fevereiro de 2025

HAMILTON PACHECO DA SILVA:37689665268

Assinado de forma digital por HAMILTON PACHECO DA SILVA:37689665268
Dados: 2025.02.20 11:10:58 -03'00'

FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA
CNPJ(MF) 27.185.397/0001-90
CONTRATANTE

PARAIBA DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA:14162019000149

Assinado de forma digital por PARAIBA DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA:14162019000149
Dados: 2025.02.20 15:37:23 -03'00'

PARAIBA DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO & COMERCIO - LTDA
CNPJ 14.162.019/0001-49
CONTRATADA

MAPA DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza (copa cozinha), água mineral e gás de cozinha - Casa de Apoio em Belém/PA.

CÓDIGO / Proponente	DESCRIÇÃO	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
058589	AGUA SANITÁRIA 2 LITROS			
SOUZA & FADANELLI LTDA		1.500,0000	6,490	9.735,00
AMHE COMERCIO LTDA		1.500,0000	6,700	10.050,00
MUNICIPIO DE PONTA DE PEDRAS		1.500,0000	7,600	11.400,00
		VALORES MÉDIOS :	6,930	10.395,00
078677	Álcool líquido 70% embalagem 500 ml -Álcool Etílico - Sem essências			
SOUZA & FADANELLI LTDA		100,0000	5,200	520,00
PAINEL DE PREÇOS-GOVERNO FEDERAL - RELATÓRIO GERADO		100,0000	5,750	575,00
AMHE COMERCIO LTDA		100,0000	5,500	550,00
		VALORES MÉDIOS :	5,483	548,30
043022	AVENTAL DE PLÁSTICO GRANDE RESISTENTE			
SOUZA & FADANELLI LTDA		3,0000	19,500	58,50
AMHE COMERCIO LTDA		3,0000	21,000	63,00
MUNICIPIO DE PONTA DE PEDRAS		3,0000	18,510	55,53
		VALORES MÉDIOS :	19,670	59,01
078314	Bom Ar, spray embalagem com 500ml			
SOUZA & FADANELLI LTDA		200,0000	18,500	3.700,00
AMHE COMERCIO LTDA		200,0000	22,000	4.400,00
MUNICIPIO DE PONTA DE PEDRAS		200,0000	12,690	2.538,00
		VALORES MÉDIOS :	17,730	3.546,00
058810	BOTA DE PVC			
SOUZA & FADANELLI LTDA		5,0000	59,000	295,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA		5,0000	52,000	260,00
AMHE COMERCIO LTDA		5,0000	79,000	395,00
		VALORES MÉDIOS :	63,333	316,67
080426	COTONETE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
SOUZA & FADANELLI LTDA		150,0000	3,900	585,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO		150,0000	3,600	540,00
AMHE COMERCIO LTDA		150,0000	4,500	675,00
		VALORES MÉDIOS :	4,000	600,00
078707	CREME DENTAL 120 GR			
SOUZA & FADANELLI LTDA		25,0000	9,500	237,50
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA		25,0000	8,600	215,00
AMHE COMERCIO LTDA		25,0000	8,000	200,00
		VALORES MÉDIOS :	8,700	217,50
060397	CREOLINA ANTI - SÉPTICOS E DESINFETANTE - 100ML			
SOUZA & FADANELLI LTDA		50,0000	31,990	1.599,50
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA		50,0000	30,000	1.500,00
AMHE COMERCIO LTDA		50,0000	45,000	2.250,00
		VALORES MÉDIOS :	35,663	1.783,15
010093	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO			
SOUZA & FADANELLI LTDA		3,0000	45,500	136,50
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA		3,0000	46,900	140,70
AMHE COMERCIO LTDA		3,0000	43,900	131,70

CÓDIGO / Proponente	DESCRIÇÃO	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
		VALORES MÉDIOS :	45,433	136,30
078709	DESINFETANTE TIPO PINHO EMBALAGEM COM 2 LITROS			
SOUZA & FADANELLI LTDA		400,0000	8,500	3.400,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO		400,0000	8,990	3.596,00
AMHE COMERCIO LTDA		400,0000	9,200	3.680,00
		VALORES MÉDIOS :	8,897	3.558,80
058797	DESODORIZADOR DE AMBIENTE			
SOUZA & FADANELLI LTDA		500,0000	18,500	9.250,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA		500,0000	15,120	7.560,00
AMHE COMERCIO LTDA		500,0000	22,000	11.000,00
		VALORES MÉDIOS :	18,540	9.270,00
078710	DETERGENTE (SABÃO LIQUIDO)			
SOUZA & FADANELLI LTDA		450,0000	4,500	2.025,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO		450,0000	3,310	1.489,50
AMHE COMERCIO LTDA		450,0000	4,800	2.160,00
		VALORES MÉDIOS :	4,203	1.891,35
078712	ESCOVA PLÁSTICA COM SUPORTE PARA LAVAR V ASO SANITÁRIO			
SOUZA & FADANELLI LTDA		30,0000	7,500	225,00
AMHE COMERCIO LTDA		30,0000	7,900	237,00
MUNICIPIO DE PONTA DE PEDRAS		30,0000	10,650	319,50
		VALORES MÉDIOS :	8,683	260,49
078713	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS			
SOUZA & FADANELLI LTDA		25,0000	4,500	112,50
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO		25,0000	6,270	156,75
AMHE COMERCIO LTDA		25,0000	6,100	152,50
		VALORES MÉDIOS :	5,623	140,58
078714	ESCOVA DENTAL INFANTO-JUVENIL CERDAS MAC IAS			
SOUZA & FADANELLI LTDA		25,0000	4,900	122,50
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO		25,0000	5,140	128,50
AMHE COMERCIO LTDA		25,0000	6,500	162,50
		VALORES MÉDIOS :	5,513	137,83
010115	ESCOVÃO			
SOUZA & FADANELLI LTDA		3,0000	19,500	58,50
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO		3,0000	18,780	56,34
AMHE COMERCIO LTDA		3,0000	22,500	67,50
		VALORES MÉDIOS :	20,260	60,78
070408	ESFREGÃO DE MICROFIBRAS COMPLETO			
SOUZA & FADANELLI LTDA		2,0000	190,000	380,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA		2,0000	155,160	310,32
AMHE COMERCIO LTDA		2,0000	185,000	370,00
		VALORES MÉDIOS :	176,720	353,44
078316	Esponja de Aço, pacot com 08 buchas			

CÓDIGO / DESCRIÇÃO / Proponente	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
SOUZA & FADANELLI LTDA	400,0000	2,900	1.160,00
AMHE COMERCIO LTDA	400,0000	7,500	3.000,00
MUNICIPIO DE PONTA DE PEDRAS	400,0000	3,140	1.256,00
	VALORES MÉDIOS :	4,513	1.805,20
043083 ESPONJA MULTIUSO UND			
SOUZA & FADANELLI LTDA	240,0000	0,900	216,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO	240,0000	0,860	206,40
AMHE COMERCIO LTDA	240,0000	1,200	288,00
MUNICIPIO DE PONTA DE PEDRAS	240,0000	2,280	547,20
	VALORES MÉDIOS :	1,310	314,40
078718 Fio dental odontológico com 25 mt			
SOUZA & FADANELLI LTDA	50,0000	9,500	475,00
PAINEL DE PREÇOS-GOVERNO FEDERAL - RELATÓRIO GERADO	50,0000	8,610	430,50
AMHE COMERCIO LTDA	50,0000	11,300	565,00
	VALORES MÉDIOS :	9,803	490,15
058807 FLANELA 30X50cm			
SOUZA & FADANELLI LTDA	100,0000	4,500	450,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO	100,0000	6,060	606,00
AMHE COMERCIO LTDA	100,0000	6,000	600,00
	VALORES MÉDIOS :	5,520	552,00
010160 GUARDANAPO DE PAPEL			
SOUZA & FADANELLI LTDA	50,0000	4,500	225,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO	50,0000	3,060	153,00
AMHE COMERCIO LTDA	50,0000	5,600	280,00
	VALORES MÉDIOS :	4,387	219,35
080434 LENCOS UMEDECIDOS - PACOTES COM 50 UNIDADES			
SOUZA & FADANELLI LTDA	25,0000	7,500	187,50
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	25,0000	10,170	254,25
AMHE COMERCIO LTDA	25,0000	12,100	302,50
	VALORES MÉDIOS :	9,923	248,08
043032 LIMPA ALUMÍNIO (UNIDADE)			
SOUZA & FADANELLI LTDA	500,0000	3,500	1.750,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO	500,0000	2,740	1.370,00
AMHE COMERCIO LTDA	500,0000	4,900	2.450,00
MUNICIPIO DE PONTA DE PEDRAS	500,0000	3,320	1.660,00
	VALORES MÉDIOS :	3,615	1.807,50
078318 Limpa Vidro com gatilho especificação : 500 ml			
SOUZA & FADANELLI LTDA	25,0000	16,500	412,50
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	25,0000	14,010	350,25
AMHE COMERCIO LTDA	25,0000	18,400	460,00
	VALORES MÉDIOS :	16,303	407,58
078728 Luva de borracha látex multiuso, para limpeza (amarela) P/M/G			
SOUZA & FADANELLI LTDA	30,0000	6,500	195,00

CÓDIGO / DESCRIÇÃO / Proponente	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO	30,0000	4,640	139,20
AMHE COMERCIO LTDA	30,0000	8,000	240,00
MUNICIPIO DE PONTA DE PEDRAS	30,0000	9,500	285,00
	VALORES MÉDIOS :	7,160	214,80
102189 PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO COM CABO DE 80 CM (GRANDE)			
SOUZA & FADANELLI LTDA	3,0000	16,500	49,50
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO	3,0000	12,690	38,07
AMHE COMERCIO LTDA	3,0000	18,000	54,00
	VALORES MÉDIOS :	15,730	47,19
058808 PANO DE PRATO 65X40cm			
SOUZA & FADANELLI LTDA	100,0000	6,500	650,00
AMHE COMERCIO LTDA	100,0000	8,100	810,00
MUNICIPIO DE PONTA DE PEDRAS	100,0000	8,050	805,00
	VALORES MÉDIOS :	7,550	755,00
058882 PAPEL FILME DE PVC RESISTENTE			
SOUZA & FADANELLI LTDA	100,0000	6,500	650,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	100,0000	7,280	728,00
AMHE COMERCIO LTDA	100,0000	8,700	870,00
	VALORES MÉDIOS :	7,493	749,30
043038 PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS DUPLA FACE			
SOUZA & FADANELLI LTDA	200,0000	6,500	1.300,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO	200,0000	4,430	886,00
AMHE COMERCIO LTDA	200,0000	7,200	1.440,00
MUNICIPIO DE PONTA DE PEDRAS	200,0000	5,650	1.130,00
	VALORES MÉDIOS :	5,945	1.189,00
010271 PAPEL TOALHA			
SOUZA & FADANELLI LTDA	960,0000	5,900	5.664,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO	960,0000	7,800	7.488,00
AMHE COMERCIO LTDA	960,0000	6,800	6.528,00
MUNICIPIO DE PONTA DE PEDRAS	960,0000	8,650	8.304,00
	VALORES MÉDIOS :	7,288	6.996,48
058806 PEDRA SANITÁRIA - 25g			
SOUZA & FADANELLI LTDA	500,0000	2,900	1.450,00
AMHE COMERCIO LTDA	500,0000	3,600	1.800,00
MUNICIPIO DE PONTA DE PEDRAS	500,0000	3,200	1.600,00
	VALORES MÉDIOS :	3,233	1.616,50
078754 Rodo em alumínio duplo com 40 cm, com cabo			
SOUZA & FADANELLI LTDA	10,0000	33,000	330,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO	10,0000	32,580	325,80
AMHE COMERCIO LTDA	10,0000	36,000	360,00
	VALORES MÉDIOS :	33,860	338,60
078755 Rodo em alunínio simples, com 60 cm c/ cabo			
SOUZA & FADANELLI LTDA	10,0000	52,000	520,00

CÓDIGO DESCRIÇÃO / Proponente	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO	10,0000	47,460	474,60
AMHE COMERCIO LTDA	10,0000	60,000	600,00
	VALORES MÉDIOS :	53,153	531,53
102196 SABÃO EM PÓ - Especificação			
SOUZA & FADANELLI LTDA	150,0000	13,500	2.025,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO	150,0000	9,790	1.468,50
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	150,0000	14,220	2.133,00
AMHE COMERCIO LTDA	150,0000	14,800	2.220,00
	VALORES MÉDIOS :	13,078	1.961,70
078758 Sabão em pó multiação, partícula			
SOUZA & FADANELLI LTDA	240,0000	6,500	1.560,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO	240,0000	6,590	1.581,60
AMHE COMERCIO LTDA	240,0000	7,900	1.896,00
	VALORES MÉDIOS :	6,997	1.679,28
102197 SABONETE DE 90 GR			
SOUZA & FADANELLI LTDA	100,0000	3,200	320,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO	100,0000	3,170	317,00
AMHE COMERCIO LTDA	100,0000	3,900	390,00
	VALORES MÉDIOS :	3,423	342,30
010303 SACO DE LIXO 100 LITROS			
SOUZA & FADANELLI LTDA	350,0000	6,500	2.275,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO	350,0000	2,400	840,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	350,0000	6,730	2.355,50
AMHE COMERCIO LTDA	350,0000	7,900	2.765,00
	VALORES MÉDIOS :	5,883	2.059,05
078761 Saco de lixo 300 litros			
SOUZA & FADANELLI LTDA	200,0000	45,000	9.000,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	200,0000	32,000	6.400,00
AMHE COMERCIO LTDA	200,0000	38,000	7.600,00
	VALORES MÉDIOS :	38,333	7.666,60
078762 Saco de lixo 500 litros			
SOUZA & FADANELLI LTDA	200,0000	205,000	41.000,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	200,0000	192,320	38.464,00
AMHE COMERCIO LTDA	200,0000	190,000	38.000,00
	VALORES MÉDIOS :	195,773	39.154,60
058621 SACO DE PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA.			
SOUZA & FADANELLI LTDA	160,0000	11,500	1.840,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO	160,0000	9,260	1.481,60
AMHE COMERCIO LTDA	160,0000	12,900	2.064,00
	VALORES MÉDIOS :	11,220	1.795,20
010306 SACO DE LIXO 200 LITROS			
SOUZA & FADANELLI LTDA	350,0000	11,000	3.850,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO	350,0000	2,800	980,00
AMHE COMERCIO LTDA	350,0000	17,500	6.125,00
	VALORES MÉDIOS :	10,433	3.651,55

CÓDIGO / Proponente	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
010307 SACO DE LIXO 30 LITROS			
SOUZA & FADANELLI LTDA	350,0000	6,200	2.170,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO	350,0000	3,100	1.085,00
AMHE COMERCIO LTDA	350,0000	6,900	2.415,00
	VALORES MÉDIOS :	5,400	1.890,00
060399 SODA CAUSTICA - 1Kg			
SOUZA & FADANELLI LTDA	3,0000	22,000	66,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO	3,0000	29,000	87,00
AMHE COMERCIO LTDA	3,0000	26,000	78,00
	VALORES MÉDIOS :	25,667	77,00
078773 Vassoura pelo sintético 30 cm com cabo			
SOUZA & FADANELLI LTDA	10,0000	15,500	155,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO	10,0000	26,250	262,50
AMHE COMERCIO LTDA	10,0000	18,500	185,00
MUNICIPIO DE PONTA DE PEDRAS	10,0000	15,550	155,50
	VALORES MÉDIOS :	18,950	189,50
078763 Saco de lixo de 50 lts super reforçado, pacote com 50 unidades			
SOUZA & FADANELLI LTDA	200,0000	45,000	9.000,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	200,0000	38,960	7.792,00
AMHE COMERCIO LTDA	200,0000	49,000	9.800,00
	VALORES MÉDIOS :	44,320	8.864,00
043420 ANTISSÉPTICO BUCAL 500ML S/ALCOOL MENTA			
SOUZA & FADANELLI LTDA	25,0000	6,500	162,50
PAINEL DE PREÇOS-GOVERNO FEDERAL - RELATÓRIO GERADO	25,0000	25,150	628,75
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	25,0000	23,320	583,00
AMHE COMERCIO LTDA	25,0000	26,800	670,00
	VALORES MÉDIOS :	20,443	511,08
080436 SABONETE LIQUIDO INFANTIL - 200ML			
SOUZA & FADANELLI LTDA	20,0000	15,500	310,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	20,0000	15,120	302,40
AMHE COMERCIO LTDA	20,0000	19,500	390,00
	VALORES MÉDIOS :	16,707	334,14
010315 SHAMPOO INFANTIL			
SOUZA & FADANELLI LTDA	20,0000	16,500	330,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO	20,0000	22,000	440,00
AMHE COMERCIO LTDA	20,0000	21,000	420,00
	VALORES MÉDIOS :	19,833	396,66
010319 TALCO INFANTIL			
SOUZA & FADANELLI LTDA	20,0000	13,500	270,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO	20,0000	8,050	161,00
AMHE COMERCIO LTDA	20,0000	15,600	312,00
	VALORES MÉDIOS :	12,383	247,66
078720 FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAM P			
SOUZA & FADANELLI LTDA	10,0000	24,000	240,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO	10,0000	40,570	405,70

CÓDIGO / Proponente	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
DESCRIÇÃO			
AMHE COMERCIO LTDA	10,0000	29,000	290,00
VALORES MÉDIOS :		31,190	311,90
080430 FRALDA INFANTIL - TAMANHO EG			
SOUZA & FADANELLI LTDA	10,0000	24,000	240,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO	10,0000	52,960	529,60
AMHE COMERCIO LTDA	10,0000	29,000	290,00
VALORES MÉDIOS :		35,320	353,20
080431 FRALDA INFANTIL TAMANHO GRANDE COM 80 UNIDADE			
SOUZA & FADANELLI LTDA	10,0000	72,000	720,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO	10,0000	49,650	496,50
AMHE COMERCIO LTDA	10,0000	112,000	1.120,00
VALORES MÉDIOS :		77,883	778,83
080432 FRALDA INFANTIL TAMANHO MÉDIO COM ATÉ 36 UNIDADES			
SOUZA & FADANELLI LTDA	10,0000	36,000	360,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO	10,0000	42,420	424,20
AMHE COMERCIO LTDA	10,0000	48,000	480,00
VALORES MÉDIOS :		42,140	421,40
043030 FLANELA GRANDE			
SOUZA & FADANELLI LTDA	100,0000	6,500	650,00
AMHE COMERCIO LTDA	100,0000	9,000	900,00
MUNICIPIO DE PONTA DE PEDRAS	100,0000	3,400	340,00
VALORES MÉDIOS :		6,300	630,00
126741 FRALDA ADULTO TAMANHO P, M E G			
SOUZA & FADANELLI LTDA	100,0000	21,000	2.100,00
PAINEL DE PREÇOS-GOVERNO FEDERAL - RELATÓRIO GERADO	100,0000	22,860	2.286,00
AMHE COMERCIO LTDA	100,0000	28,000	2.800,00
VALORES MÉDIOS :		23,953	2.395,30
058659 CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO 28 LITROS			
SOUZA & FADANELLI LTDA	10,0000	59,000	590,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	10,0000	52,340	523,40
AMHE COMERCIO LTDA	10,0000	75,000	750,00
VALORES MÉDIOS :		62,113	621,13
058656 CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO 40 LITROS			
SOUZA & FADANELLI LTDA	10,0000	99,000	990,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	10,0000	71,780	717,80
AMHE COMERCIO LTDA	10,0000	102,000	1.020,00
VALORES MÉDIOS :		90,927	909,27
012185 CAIXA PLÁSTICA 24 L			
SOUZA & FADANELLI LTDA	10,0000	52,000	520,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	10,0000	48,330	483,30
AMHE COMERCIO LTDA	10,0000	61,000	610,00
VALORES MÉDIOS :		53,777	537,77
012193 CAIXA TÉRMICA 80 L			

CÓDIGO / DESCRIÇÃO / Proponente	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
SOUZA & FADANELLI LTDA	1,0000	313,000	313,00
PAINEL DE PREÇOS-GOVERNO FEDERAL - RELATÓRIO GERADO	1,0000	298,000	298,00
AMHE COMERCIO LTDA	1,0000	356,000	356,00
	VALORES MÉDIOS :	322,333	322,33
058661 CALDEIRÃO 27 LITROS			
SOUZA & FADANELLI LTDA	1,0000	303,000	303,00
PAINEL DE PREÇOS-GOVERNO FEDERAL - RELATÓRIO GERADO	1,0000	263,330	263,33
AMHE COMERCIO LTDA	1,0000	315,000	315,00
	VALORES MÉDIOS :	293,777	293,78
058662 CALDEIRÃO 45 LITROS			
SOUZA & FADANELLI LTDA	3,0000	343,000	1.029,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	3,0000	334,550	1.003,65
AMHE COMERCIO LTDA	3,0000	351,000	1.053,00
	VALORES MÉDIOS :	342,850	1.028,55
011867 COADOR DE PANO PARA CAFÉ. TAMANHO GRANDE			
SOUZA & FADANELLI LTDA	5,0000	4,500	22,50
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO	5,0000	5,060	25,30
AMHE COMERCIO LTDA	5,0000	5,100	25,50
MUNICIPIO DE PONTA DE PEDRAS	5,0000	4,750	23,75
	VALORES MÉDIOS :	4,852	24,27
012195 COLHER DE AÇO INOX			
SOUZA & FADANELLI LTDA	10,0000	33,000	330,00
PAINEL DE PREÇOS-GOVERNO FEDERAL - RELATÓRIO GERADO	10,0000	34,260	342,60
AMHE COMERCIO LTDA	10,0000	35,000	350,00
	VALORES MÉDIOS :	34,087	340,87
011869 COLHER DE PAU GRANDE Nº 04			
SOUZA & FADANELLI LTDA	3,0000	13,990	41,97
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO	3,0000	13,700	41,10
AMHE COMERCIO LTDA	3,0000	15,300	45,90
	VALORES MÉDIOS :	14,330	42,99
010058 COLHER DE REFEIÇÃO DESCARTAVEL			
SOUZA & FADANELLI LTDA	200,0000	2,500	500,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO	200,0000	4,570	914,00
AMHE COMERCIO LTDA	200,0000	3,000	600,00
	VALORES MÉDIOS :	3,357	671,40
027805 COPO DESCARTÁVEL 180 ML			
SOUZA & FADANELLI LTDA	2.000,0000	6,100	12.200,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO	2.000,0000	7,220	14.440,00
AMHE COMERCIO LTDA	2.000,0000	6,900	13.800,00
	VALORES MÉDIOS :	6,740	13.480,00
010070 COPO DESCARTÁVEL 200 ML			
SOUZA & FADANELLI LTDA	2.000,0000	6,400	12.800,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	2.000,0000	6,630	13.260,00
AMHE COMERCIO LTDA	2.000,0000	7,200	14.400,00
	VALORES MÉDIOS :	6,743	13.486,00

CÓDIGO / Proponente	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
010073 COPO DESCARTÁVEL 50 ML			
SOUZA & FADANELLI LTDA	500,0000	3,200	1.600,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO	500,0000	3,520	1.760,00
AMHE COMERCIO LTDA	500,0000	3,700	1.850,00
	VALORES MÉDIOS :	3,473	1.736,50
058673 CUSCUSZEIRA (3 LITROS)			
SOUZA & FADANELLI LTDA	1,0000	64,900	64,90
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	1,0000	63,710	63,71
AMHE COMERCIO LTDA	1,0000	69,900	69,90
	VALORES MÉDIOS :	66,170	66,17
012208 DESCASCADOR 3 EM 1			
SOUZA & FADANELLI LTDA	3,0000	46,500	139,50
PAINEL DE PREÇOS-GOVERNO FEDERAL - RELATÓRIO GERADO	3,0000	42,560	127,68
AMHE COMERCIO LTDA	3,0000	45,000	135,00
	VALORES MÉDIOS :	44,687	134,06
012210 ESCORREDOR DE MACARRÃO 40 CM			
SOUZA & FADANELLI LTDA	2,0000	119,000	238,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	2,0000	114,500	229,00
AMHE COMERCIO LTDA	2,0000	129,000	258,00
	VALORES MÉDIOS :	120,833	241,67
012215 FACA DE COZINHA			
SOUZA & FADANELLI LTDA	3,0000	21,000	63,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO	3,0000	26,000	78,00
AMHE COMERCIO LTDA	3,0000	28,000	84,00
	VALORES MÉDIOS :	25,000	75,00
058677 FACA DE SERRA PARA PÃO			
SOUZA & FADANELLI LTDA	2,0000	18,500	37,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	2,0000	16,550	33,10
AMHE COMERCIO LTDA	2,0000	22,000	44,00
	VALORES MÉDIOS :	19,017	38,03
011885 FACA PARA CORTAR CARNE			
SOUZA & FADANELLI LTDA	5,0000	22,000	110,00
PAINEL DE PREÇOS-GOVERNO FEDERAL - RELATÓRIO GERADO	5,0000	27,220	136,10
AMHE COMERCIO LTDA	5,0000	29,000	145,00
	VALORES MÉDIOS :	26,073	130,37
058706 FRIGIDEIRA 50CM			
SOUZA & FADANELLI LTDA	1,0000	204,000	204,00
PAINEL DE PREÇOS-GOVERNO FEDERAL - RELATÓRIO GERADO	1,0000	206,180	206,18
AMHE COMERCIO LTDA	1,0000	215,000	215,00
	VALORES MÉDIOS :	208,393	208,39
010158 GARFO DESCARTAVEL			
SOUZA & FADANELLI LTDA	300,0000	4,500	1.350,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	300,0000	5,500	1.650,00
AMHE COMERCIO LTDA	300,0000	5,700	1.710,00
	VALORES MÉDIOS :	5,233	1.569,90

CÓDIGO / Proponente	DESCRIÇÃO	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
102185	GARRAFA TÉRMICA 2 LITROS -			
SOUZA & FADANELLI LTDA		5,0000	119,000	595,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA		5,0000	114,660	573,30
AMHE COMERCIO LTDA		5,0000	128,000	640,00
		VALORES MÉDIOS :	120,553	602,77
011895	ISQUEIROS			
SOUZA & FADANELLI LTDA		5,0000	4,500	22,50
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO		5,0000	5,100	25,50
AMHE COMERCIO LTDA		5,0000	5,400	27,00
		VALORES MÉDIOS :	5,000	25,00
027809	JOGO DE PANELAS			
SOUZA & FADANELLI LTDA		3,0000	419,000	1.257,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA		3,0000	417,500	1.252,50
AMHE COMERCIO LTDA		3,0000	460,000	1.380,00
		VALORES MÉDIOS :	432,167	1.296,50
102186	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO: -			
SOUZA & FADANELLI LTDA		2,0000	295,000	590,00
PAINEL DE PREÇOS-GOVERNO FEDERAL - RELATÓRIO GERADO		2,0000	275,610	551,22
AMHE COMERCIO LTDA		2,0000	340,000	680,00
		VALORES MÉDIOS :	303,537	607,07
010189	LIXEIRA DE PLÁSTICO 60 LITROS			
SOUZA & FADANELLI LTDA		3,0000	99,000	297,00
PAINEL DE PREÇOS-GOVERNO FEDERAL - RELATÓRIO GERADO		3,0000	98,150	294,45
AMHE COMERCIO LTDA		3,0000	108,000	324,00
		VALORES MÉDIOS :	101,717	305,15
080397	LIXEIRA DE PLÁSTICO DE 2 LITROS			
SOUZA & FADANELLI LTDA		4,0000	29,000	116,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA		4,0000	19,100	76,40
AMHE COMERCIO LTDA		4,0000	34,000	136,00
		VALORES MÉDIOS :	27,367	109,47
058690	PANELA DE ALUMÍNIO 15 LITROS			
SOUZA & FADANELLI LTDA		5,0000	549,990	2.749,95
PAINEL DE PREÇOS-GOVERNO FEDERAL - RELATÓRIO GERADO		5,0000	474,900	2.374,50
AMHE COMERCIO LTDA		5,0000	590,000	2.950,00
		VALORES MÉDIOS :	538,297	2.691,49
058692	PANELA DE ALUMÍNIO 20 LITROS			
SOUZA & FADANELLI LTDA		5,0000	669,000	3.345,00
PAINEL DE PREÇOS-GOVERNO FEDERAL - RELATÓRIO GERADO		5,0000	667,660	3.338,30
AMHE COMERCIO LTDA		5,0000	690,000	3.450,00
		VALORES MÉDIOS :	675,553	3.377,77
058689	PANELA DE ALUMÍNIO 5 LITROS			
SOUZA & FADANELLI LTDA		5,0000	115,000	575,00
PAINEL DE PREÇOS-GOVERNO FEDERAL - RELATÓRIO GERADO		5,0000	104,000	520,00
AMHE COMERCIO LTDA		5,0000	132,000	660,00
		VALORES MÉDIOS :	117,000	585,00

CÓDIGO / Proponente	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
012220 PANELA DE PRESSÃO 4,5 L			
SOUZA & FADANELLI LTDA	1,0000	75,000	75,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO	1,0000	63,000	63,00
AMHE COMERCIO LTDA	1,0000	89,000	89,00
	VALORES MÉDIOS :	75,667	75,67
058694 PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS			
SOUZA & FADANELLI LTDA	1,0000	95,000	95,00
PAINEL DE PREÇOS-GOVERNO FEDERAL - RELATÓRIO GERADO	1,0000	108,390	108,39
AMHE COMERCIO LTDA	1,0000	110,000	110,00
	VALORES MÉDIOS :	104,463	104,46
058842 POTE PLÁSTICO ALIMENTOS			
SOUZA & FADANELLI LTDA	10,0000	32,000	320,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	10,0000	35,820	358,20
AMHE COMERCIO LTDA	10,0000	33,900	339,00
	VALORES MÉDIOS :	33,907	339,07
058841 POTE PLÁSTICO CAFÉ			
SOUZA & FADANELLI LTDA	10,0000	39,000	390,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	10,0000	35,820	358,20
AMHE COMERCIO LTDA	10,0000	41,800	418,00
	VALORES MÉDIOS :	38,873	388,73
058840 POTE PLÁSTICO			
SOUZA & FADANELLI LTDA	10,0000	39,000	390,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	10,0000	35,820	358,20
AMHE COMERCIO LTDA	10,0000	41,800	418,00
	VALORES MÉDIOS :	38,873	388,73
010278 PRATO DESCARTAVEL 15 CM			
SOUZA & FADANELLI LTDA	200,0000	6,500	1.300,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO	200,0000	1,690	338,00
AMHE COMERCIO LTDA	200,0000	8,100	1.620,00
	VALORES MÉDIOS :	5,430	1.086,00
010282 PRATO DESCARTAVEL 26 CM			
SOUZA & FADANELLI LTDA	200,0000	7,500	1.500,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	200,0000	6,170	1.234,00
AMHE COMERCIO LTDA	200,0000	8,900	1.780,00
	VALORES MÉDIOS :	7,523	1.504,60
058699 PRATOS DE VIDRO			
SOUZA & FADANELLI LTDA	300,0000	6,500	1.950,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO	300,0000	8,320	2.496,00
AMHE COMERCIO LTDA	300,0000	8,500	2.550,00
	VALORES MÉDIOS :	7,773	2.331,90
012228 REGISTRO DE GÁS INDUSTRIAL			
SOUZA & FADANELLI LTDA	2,0000	35,000	70,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	2,0000	40,520	81,04
AMHE COMERCIO LTDA	2,0000	39,000	78,00
	VALORES MÉDIOS :	38,173	76,35

CÓDIGO / DESCRIÇÃO / Proponente	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
012230 TÁBUA DE CORTAR			
SOUZA & FADANELLI LTDA	3,0000	33,000	99,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO	3,0000	18,000	54,00
AMHE COMERCIO LTDA	3,0000	35,000	105,00
	VALORES MÉDIOS :	28,667	86,00
012235 XÍCARA PARA CAFÉ			
SOUZA & FADANELLI LTDA	100,0000	49,000	4.900,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	100,0000	59,490	5.949,00
AMHE COMERCIO LTDA	100,0000	51,000	5.100,00
	VALORES MÉDIOS :	53,163	5.316,30
058642 ASSADEIRA 50CM			
SOUZA & FADANELLI LTDA	3,0000	84,900	254,70
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO	3,0000	66,330	198,99
AMHE COMERCIO LTDA	3,0000	89,000	267,00
	VALORES MÉDIOS :	80,077	240,23
058643 ASSADEIRA 70CM			
SOUZA & FADANELLI LTDA	3,0000	81,000	243,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO	3,0000	66,330	198,99
AMHE COMERCIO LTDA	3,0000	96,000	288,00
	VALORES MÉDIOS :	81,110	243,33
058646 BACIA DE PLÁSTICO 20LITROS			
SOUZA & FADANELLI LTDA	2,0000	33,000	66,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO	2,0000	25,340	50,68
AMHE COMERCIO LTDA	2,0000	36,000	72,00
	VALORES MÉDIOS :	31,447	62,89
058647 BACIA DE PLÁSTICO 30 LITROS			
SOUZA & FADANELLI LTDA	2,0000	36,000	72,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	2,0000	44,070	88,14
AMHE COMERCIO LTDA	2,0000	39,000	78,00
	VALORES MÉDIOS :	39,690	79,38
058648 BACIA DE PLÁSTICO 50 LITROS			
SOUZA & FADANELLI LTDA	2,0000	44,000	88,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	2,0000	44,070	88,14
AMHE COMERCIO LTDA	2,0000	48,000	96,00
	VALORES MÉDIOS :	45,357	90,71
012181 BANDEJA 30 X 45 CM			
SOUZA & FADANELLI LTDA	1,0000	29,000	29,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	1,0000	23,200	23,20
AMHE COMERCIO LTDA	1,0000	38,000	38,00
	VALORES MÉDIOS :	30,067	30,07
058702 BATEDEIRA DE BOLO TIPO PLANETÁRIA			
SOUZA & FADANELLI LTDA	1,0000	690,000	690,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	1,0000	519,500	519,50
AMHE COMERCIO LTDA	1,0000	780,000	780,00
	VALORES MÉDIOS :	663,167	663,17

CÓDIGO / DESCRIÇÃO / Proponente	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
012183 BULE 5 L			
SOUZA & FADANELLI LTDA	1,0000	169,000	169,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	1,0000	105,830	105,83
AMHE COMERCIO LTDA	1,0000	178,000	178,00
	VALORES MÉDIOS :	150,943	150,94
058653 CAÇAROLA 23,5 LITROS			
SOUZA & FADANELLI LTDA	1,0000	69,000	69,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	1,0000	69,980	69,98
AMHE COMERCIO LTDA	1,0000	76,000	76,00
	VALORES MÉDIOS :	71,660	71,66
058654 CAÇAROLA 41 LITROS			
SOUZA & FADANELLI LTDA	1,0000	89,000	89,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	1,0000	77,730	77,73
AMHE COMERCIO LTDA	1,0000	94,000	94,00
	VALORES MÉDIOS :	86,910	86,91
012236 CAÇAROLA 5,6 L			
SOUZA & FADANELLI LTDA	1,0000	81,000	81,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	1,0000	69,980	69,98
AMHE COMERCIO LTDA	1,0000	112,000	112,00
	VALORES MÉDIOS :	87,660	87,66
058652 CAÇAROLA 9,5 LITROS			
SOUZA & FADANELLI LTDA	1,0000	144,000	144,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	1,0000	100,000	100,00
AMHE COMERCIO LTDA	1,0000	158,000	158,00
	VALORES MÉDIOS :	134,000	134,00
058649 CESTO PARA ARMAZENAR ALIMENTOS			
SOUZA & FADANELLI LTDA	2,0000	99,000	198,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	2,0000	100,000	200,00
AMHE COMERCIO LTDA	2,0000	110,000	220,00
	VALORES MÉDIOS :	103,000	206,00
058665 COLHER DE SERVIR 30CM			
SOUZA & FADANELLI LTDA	2,0000	20,000	40,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	2,0000	24,280	48,56
AMHE COMERCIO LTDA	2,0000	35,000	70,00
	VALORES MÉDIOS :	26,427	52,85
058670 CONCHA Nº10			
SOUZA & FADANELLI LTDA	10,0000	14,500	145,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	10,0000	14,900	149,00
AMHE COMERCIO LTDA	10,0000	16,000	160,00
	VALORES MÉDIOS :	15,133	151,33
058669 CONCHA Nº8			
SOUZA & FADANELLI LTDA	10,0000	16,500	165,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	10,0000	14,900	149,00
AMHE COMERCIO LTDA	10,0000	18,700	187,00
	VALORES MÉDIOS :	16,700	167,00

CÓDIGO / DESCRIÇÃO / Proponente	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
012244 COPO DE VIDRO			
SOUZA & FADANELLI LTDA	200,0000	2,500	500,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO	200,0000	1,860	372,00
AMHE COMERCIO LTDA	200,0000	3,800	760,00
	VALORES MÉDIOS :	2,720	544,00
058676 ESCUMADEIRA Nº14			
SOUZA & FADANELLI LTDA	2,0000	17,500	35,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO	2,0000	7,160	14,32
AMHE COMERCIO LTDA	2,0000	28,000	56,00
	VALORES MÉDIOS :	17,553	35,11
012213 ESPREMEDOR DE ALHO			
SOUZA & FADANELLI LTDA	2,0000	22,000	44,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	2,0000	20,000	40,00
AMHE COMERCIO LTDA	2,0000	29,000	58,00
	VALORES MÉDIOS :	23,667	47,33
027804 FACA DE MESA			
SOUZA & FADANELLI LTDA	300,0000	3,500	1.050,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	300,0000	5,620	1.686,00
AMHE COMERCIO LTDA	300,0000	6,000	1.800,00
	VALORES MÉDIOS :	5,040	1.512,00
058705 FRIGIDEIRA 28 CM			
SOUZA & FADANELLI LTDA	1,0000	69,000	69,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	1,0000	70,580	70,58
AMHE COMERCIO LTDA	1,0000	76,800	76,80
	VALORES MÉDIOS :	72,127	72,13
058679 FRUTEIRA			
SOUZA & FADANELLI LTDA	1,0000	75,000	75,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	1,0000	61,200	61,20
AMHE COMERCIO LTDA	1,0000	72,000	72,00
	VALORES MÉDIOS :	69,400	69,40
012242 JARRA 2 L			
SOUZA & FADANELLI LTDA	1,0000	15,500	15,50
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	1,0000	15,030	15,03
AMHE COMERCIO LTDA	1,0000	18,900	18,90
	VALORES MÉDIOS :	16,477	16,48
043528 JARRA DE VIDRO 5 LITROS			
SOUZA & FADANELLI LTDA	2,0000	19,500	39,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	2,0000	25,100	50,20
AMHE COMERCIO LTDA	2,0000	25,000	50,00
	VALORES MÉDIOS :	23,200	46,40
012218 LEITEIRA 5 L			
SOUZA & FADANELLI LTDA	1,0000	79,000	79,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	1,0000	67,320	67,32
AMHE COMERCIO LTDA	1,0000	84,000	84,00
	VALORES MÉDIOS :	76,773	76,77

CÓDIGO / Proponente	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
010212 PÁ DE AÇO			
SOUZA & FADANELLI LTDA	3,0000	29,000	87,00
PAINEL DE PREÇOS-GOVERNO FEDERAL - RELATÓRIO GERADO	3,0000	27,030	81,09
AMHE COMERCIO LTDA	3,0000	33,900	101,70
	VALORES MÉDIOS :	29,977	89,93
058687 PANELA DE ALUMÍNIO 2 LITROS			
SOUZA & FADANELLI LTDA	5,0000	75,000	375,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	5,0000	67,210	336,05
AMHE COMERCIO LTDA	5,0000	85,000	425,00
	VALORES MÉDIOS :	75,737	378,69
012229 SALEIRO			
SOUZA & FADANELLI LTDA	1,0000	12,900	12,90
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	1,0000	12,030	12,03
AMHE COMERCIO LTDA	1,0000	14,800	14,80
	VALORES MÉDIOS :	13,243	13,24
080438 TOALHA DE BANHO - 100% ALGODÃO			
SOUZA & FADANELLI LTDA	600,0000	33,000	19.800,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO	600,0000	55,630	33.378,00
AMHE COMERCIO LTDA	600,0000	42,000	25.200,00
	VALORES MÉDIOS :	43,543	26.125,80
105275 FUÊ PROFISSIONAL			
SOUZA & FADANELLI LTDA	2,0000	14,500	29,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	2,0000	31,720	63,44
AMHE COMERCIO LTDA	2,0000	38,000	76,00
	VALORES MÉDIOS :	28,073	56,15
102925 COLHER PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX			
SOUZA & FADANELLI LTDA	300,0000	3,500	1.050,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	300,0000	5,200	1.560,00
AMHE COMERCIO LTDA	300,0000	4,800	1.440,00
	VALORES MÉDIOS :	4,500	1.350,00
105268 SUPORTE PARA BOTIJÃO			
SOUZA & FADANELLI LTDA	1,0000	41,000	41,00
PAINEL DE PREÇOS-GOVERNO FEDERAL - RELATÓRIO GERADO	1,0000	42,400	42,40
AMHE COMERCIO LTDA	1,0000	49,000	49,00
	VALORES MÉDIOS :	44,133	44,13
105274 BALDE ESPREMEDOR PARA MOP			
SOUZA & FADANELLI LTDA	2,0000	45,000	90,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	2,0000	60,000	120,00
AMHE COMERCIO LTDA	2,0000	59,000	118,00
	VALORES MÉDIOS :	54,667	109,33
012237 CAÇAROLA 14,5 L			
SOUZA & FADANELLI LTDA	1,0000	66,000	66,00
PAINEL DE PREÇOS-GOVERNO FEDERAL - RELATÓRIO GERADO	1,0000	75,770	75,77
AMHE COMERCIO LTDA	1,0000	75,000	75,00
	VALORES MÉDIOS :	72,257	72,26

CÓDIGO / Proponente	DESCRIÇÃO	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
126757	JOGO DE MESA C/ 04 CADEIRAS DE PLASTICO			
SOUZA & FADANELLI LTDA		4,0000	550,000	2.200,00
PAINEL DE PREÇOS-GOVERNO FEDERAL - RELATÓRIO GERADO		4,0000	532,870	2.131,48
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA		4,0000	519,000	2.076,00
AMHE COMERCIO LTDA		4,0000	590,000	2.360,00
		VALORES MÉDIOS :	547,968	2.191,87

PROPONENTE Código Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
SOUZA & FADANELLI LTDA				
058589 AGUA SANITÁRIA 2 LITROS		1.500,0000	6,490	9.735,00
078677 Álcool líquido 70% embalagem 500 ml -Álcool Etílico - Sem essências		100,0000	5,200	520,00
078709 DESINFETANTE TIPO PINHO EMBALAGEM COM 2 LITROS		400,0000	8,500	3.400,00
078712 ESCOVA PLÁSTICA COM SUPORTE PARA LAVAR VASO SANITÁRIO		30,0000	7,500	225,00
078713 ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS		25,0000	4,500	112,50
078714 ESCOVA DENTAL INFANTO-JUVENIL CERDAS MACIAS		25,0000	4,900	122,50
078316 Esponja de Aço, pacot com 08 buchas		400,0000	2,900	1.160,00
058807 FLANELA 30X50cm		100,0000	4,500	450,00
080434 LENCOS UMEDECIDOS - PACOTES COM 50 UNIDADES		25,0000	7,500	187,50
058808 PANO DE PRATO 65X40cm		100,0000	6,500	650,00
058882 PAPEL FILME DE PVC RESISTENTE		100,0000	6,500	650,00
010271 PAPEL TOALHA		960,0000	5,900	5.664,00
058806 PEDRA SANITÁRIA - 25g		500,0000	2,900	1.450,00
078758 Sabão em pó multiação, partícula		240,0000	6,500	1.560,00
060399 SODA CAUSTICA - 1Kg		3,0000	22,000	66,00
078773 Vassoura pelo sintético 30 cm com cabo		10,0000	15,500	155,00
043420 ANTISSÉPTICO BUCAL 500ML S/ALCOOL MENTA		25,0000	6,500	162,50
010315 SHAMPOO INFANTIL		20,0000	16,500	330,00
078720 FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAM P		10,0000	24,000	240,00
080430 FRALDA INFANTIL - TAMANHO EG		10,0000	24,000	240,00
080432 FRALDA INFANTIL TAMANHO MÉDIO COM ATÉ 36 UNIDADES		10,0000	36,000	360,00
126741 FRALDA ADULTO TAMANHO P, M E G		100,0000	21,000	2.100,00
011867 COADOR DE PANO PARA CAFÉ. TAMANHO GRANDE		5,0000	4,500	22,50
012195 COLHER DE AÇO INOX		10,0000	33,000	330,00
010058 COLHER DE REFEIÇÃO DESCARTAVEL		200,0000	2,500	500,00
027805 COPO DESCARTÁVEL 180 ML		2.000,0000	6,100	12.200,00
010070 COPO DESCARTÁVEL 200 ML		2.000,0000	6,400	12.800,00
010073 COPO DESCARTÁVEL 50 ML		500,0000	3,200	1.600,00
012215 FACA DE COZINHA		3,0000	21,000	63,00
011885 FACA PARA CORTAR CARNE		5,0000	22,000	110,00
058706 FRIGIDEIRA 50CM		1,0000	204,000	204,00
010158 GARFO DESCARTAVEL		300,0000	4,500	1.350,00
011895 ISQUEIROS		5,0000	4,500	22,50
058694 PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS		1,0000	95,000	95,00
058842 POTE PLÁSTICO ALIMENTOS		10,0000	32,000	320,00
058699 PRATOS DE VIDRO		300,0000	6,500	1.950,00
012228 REGISTRO DE GÁS INDUSTRIAL		2,0000	35,000	70,00
012235 XÍCARA PARA CAFÉ		100,0000	49,000	4.900,00
058647 BACIA DE PLÁSTICO 30 LITROS		2,0000	36,000	72,00
058648 BACIA DE PLÁSTICO 50 LITROS		2,0000	44,000	88,00
058653 CAÇAROLA 23,5 LITROS		1,0000	69,000	69,00
058649 CESTO PARA ARMAZENAR ALIMENTOS		2,0000	99,000	198,00
058665 COLHER DE SERVIR 30CM		2,0000	20,000	40,00
058670 CONCHA Nº10		10,0000	14,500	145,00
027804 FACA DE MESA		300,0000	3,500	1.050,00
058705 FRIGIDEIRA 28 CM		1,0000	69,000	69,00
043528 JARRA DE VIDRO 5 LITROS		2,0000	19,500	39,00
080438 TOALHA DE BANHO - 100% ALGODÃO		600,0000	33,000	19.800,00
105275 FUÊ PROFISSIONAL		2,0000	14,500	29,00

PROPONENTE

Código	Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
102925	COLHER PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX		300,0000	3,500	1.050,00
105268	SUPORTE PARA BOTIJÃO		1,0000	41,000	41,00
105274	BALDE ESPREMEDOR PARA MOP		2,0000	45,000	90,00
012237	CAÇAROLA 14,5 L		1,0000	66,000	66,00
				Total do(s) item(ns)..:	88.923,00

MUNICIPIO DE BRASIL NOVO

080426	COTONETE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		150,0000	3,600	540,00
078710	DETERGENTE (SABÃO LIQUIDO)		450,0000	3,310	1.489,50
010115	ESCOVÃO		3,0000	18,780	56,34
043083	ESPONJA MULTIUSO UND		240,0000	0,860	206,40
010160	GUARDANAPO DE PAPEL		50,0000	3,060	153,00
043032	LIMPA ALUMÍNIO (UNIDADE)		500,0000	2,740	1.370,00
078728	Luva de borracha látex multiuso, para limpeza (amarela) P/M/G		30,0000	4,640	139,20
102189	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO COM CABO DE 80 CM (GRANDE)		3,0000	12,690	38,07
043038	PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS DUPLA FACE		200,0000	4,430	886,00
078754	Rodo em alumínio duplo com 40 cm, com cabo		10,0000	32,580	325,80
078755	Rodo em alunínio simples, com 60 cm c/ cabo		10,0000	47,460	474,60
102196	SABÃO EM PÓ - Especificação		150,0000	9,790	1.468,50
102197	SABONETE DE 90 GR		100,0000	3,170	317,00
010303	SACO DE LIXO 100 LITROS		350,0000	2,400	840,00
058621	SACO DE PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA.		160,0000	9,260	1.481,60
010306	SACO DE LIXO 200 LITROS		350,0000	2,800	980,00
010307	SACO DE LIXO 30 LITROS		350,0000	3,100	1.085,00
010319	TALCO INFANTIL		20,0000	8,050	161,00
080431	FRALDA INFANTIL TAMANHO GRANDE COM 80 UNIDADE		10,0000	49,650	496,50
011869	COLHER DE PAU GRANDE Nº 04		3,0000	13,700	41,10
012220	PANELA DE PRESSÃO 4,5 L		1,0000	63,000	63,00
010278	PRATO DESCARTAVEL 15 CM		200,0000	1,690	338,00
012230	TÁBUA DE CORTAR		3,0000	18,000	54,00
058642	ASSADEIRA 50CM		3,0000	66,330	198,99
058643	ASSADEIRA 70CM		3,0000	66,330	198,99
058646	BACIA DE PLÁSTICO 20LITROS		2,0000	25,340	50,68
012244	COPO DE VIDRO		200,0000	1,860	372,00
058676	ESCUMADEIRA Nº14		2,0000	7,160	14,32
				Total do(s) item(ns)..:	13.839,59

PAINEL DE PREÇOS-GOVERNO FEDERAL - RELATÓRIO GERADO

078718	Fio dental odontológico com 25 mt		50,0000	8,610	430,50
012193	CAIXA TÉRMICA 80 L		1,0000	298,000	298,00
058661	CALDEIRÃO 27 LITROS		1,0000	263,330	263,33
012208	DESCASCADOR 3 EM 1		3,0000	42,560	127,68
102186	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO: -		2,0000	275,610	551,22
010189	LIXEIRA DE PLÁSTICO 60 LITROS		3,0000	98,150	294,45
058690	PANELA DE ALUMÍNIO 15 LITROS		5,0000	474,900	2.374,50
058692	PANELA DE ALUMÍNIO 20 LITROS		5,0000	667,660	3.338,30
058689	PANELA DE ALUMÍNIO 5 LITROS		5,0000	104,000	520,00
010212	PÁ DE AÇO		3,0000	27,030	81,09

PROPONENTE

Código	Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
			Total do(s) item(ns)..:		8.279,07

LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA

058810	BOTA DE PVC	5,0000	52,000	260,00
060397	CREOLINA ANTI - SÉPTICOS E DESINFETANTE - 100ML	50,0000	30,000	1.500,00
058797	DESODORIZADOR DE AMBIENTE	500,0000	15,120	7.560,00
070408	ESFREGÃO DE MICROFIBRAS COMPLETO	2,0000	155,160	310,32
078318	Limpa Vidro com gatilho especificação : 500 ml	25,0000	14,010	350,25
078761	Saco de lixo 300 litros	200,0000	32,000	6.400,00
078763	Saco de lixo de 50 lts super reforçado, pacote com 50 unidades	200,0000	38,960	7.792,00
080436	SABONETE LIQUIDO INFANTIL - 200ML	20,0000	15,120	302,40
058659	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO 28 LITROS	10,0000	52,340	523,40
058656	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO 40 LITROS	10,0000	71,780	717,80
012185	CAIXA PLÁSTICA 24 L	10,0000	48,330	483,30
058662	CALDEIRÃO 45 LITROS	3,0000	334,550	1.003,65
058673	CUSCUSZEIRA (3 LITROS)	1,0000	63,710	63,71
012210	ESCORREDOR DE MACARRÃO 40 CM	2,0000	114,500	229,00
058677	FACA DE SERRA PARA PÃO	2,0000	16,550	33,10
102185	GARRAFA TÉRMICA 2 LITROS -	5,0000	114,660	573,30
027809	JOGO DE PANELAS	3,0000	417,500	1.252,50
080397	LIXEIRA DE PLÁSTICO DE 2 LITROS	4,0000	19,100	76,40
058841	POTE PLÁSTICO CAFÉ	10,0000	35,820	358,20
058840	POTE PLÁSTICO	10,0000	35,820	358,20
010282	PRATO DESCARTAVEL 26 CM	200,0000	6,170	1.234,00
012181	BANDEJA 30 X 45 CM	1,0000	23,200	23,20
058702	BATEDEIRA DE BOLO TIPO PLANETÁRIA	1,0000	519,500	519,50
012183	BULE 5 L	1,0000	105,830	105,83
058654	CAÇAROLA 41 LITROS	1,0000	77,730	77,73
012236	CAÇAROLA 5,6 L	1,0000	69,980	69,98
058652	CAÇAROLA 9,5 LITROS	1,0000	100,000	100,00
058669	CONCHA Nº8	10,0000	14,900	149,00
012213	ESPREMEDOR DE ALHO	2,0000	20,000	40,00
058679	FRUTEIRA	1,0000	61,200	61,20
012242	JARRA 2 L	1,0000	15,030	15,03
012218	LEITEIRA 5 L	1,0000	67,320	67,32
058687	PANELA DE ALUMÍNIO 2 LITROS	5,0000	67,210	336,05
012229	SALEIRO	1,0000	12,030	12,03
126757	JOGO DE MESA C/ 04 CADEIRAS DE PLASTICO	4,0000	519,000	2.076,00
			Total do(s) item(ns)..:		35.034,40

AMHE COMERCIO LTDA

078707	CREME DENTAL 120 GR	25,0000	8,000	200,00
010093	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	3,0000	43,900	131,70
078762	Saco de lixo 500 litros	200,0000	190,000	38.000,00
			Total do(s) item(ns)..:		38.331,70

MUNICIPIO DE PONTA DE PEDRAS

PROPONENTE

Código	Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
043022	AVENTAL DE PLÁSTICO GRANDE RESISTENTE		3,0000	18,510	55,53
078314	Bom Ar, spray embalagem com 500ml		200,0000	12,690	2.538,00
043030	FLANELA GRANDE		100,0000	3,400	340,00

Total do(s) item(ns)..: 2.933,53

Total Geral .....: 187.341,29

MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU

Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio
Cotação.: 20250402001 - Preço Médio por Item

Código	Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
058589	AGUA SANITÁRIA 2 LITROS		1.500,0000	6,930	10.395,00
078677	Álcool líquido 70% embalagem 500 ml -Álcool Etílico - Sem essências		100,0000	5,483	548,30
043022	AVENTAL DE PLÁSTICO GRANDE RESISTENTE		3,0000	19,670	59,01
078314	Bom Ar, spray embalagem com 500ml		200,0000	17,730	3.546,00
058810	BOTA DE PVC		5,0000	63,333	316,67
080426	COTONETE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		150,0000	4,000	600,00
078707	CREME DENTAL 120 GR		25,0000	8,700	217,50
060397	CREOLINA ANTI - SÉPTICOS E DESINFETANTE - 100ML		50,0000	35,663	1.783,15
010093	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO		3,0000	45,433	136,30
078709	DESINFETANTE TIPO PINHO EMBALAGEM COM 2 LITROS		400,0000	8,897	3.558,80
058797	DESODORIZADOR DE AMBIENTE		500,0000	18,540	9.270,00
078710	DETERGENTE (SABÃO LIQUIDO)		450,0000	4,203	1.891,35
078712	ESCOVA PLÁSTICA COM SUPORTE PARA LAVAR VASO SANITÁRIO		30,0000	8,683	260,49
078713	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS		25,0000	5,623	140,58
078714	ESCOVA DENTAL INFANTO-JUVENIL CERDAS MACIAS		25,0000	5,513	137,83
010115	ESCOVÃO		3,0000	20,260	60,78
070408	ESFREGÃO DE MICROFIBRAS COMPLETO		2,0000	176,720	353,44
078316	Esponja de Aço, pacot com 08 buchas		400,0000	4,513	1.805,20
043083	ESPONJA MULTIUSO UND		240,0000	1,310	314,40
078718	Fio dental odontológico com 25 mt		50,0000	9,803	490,15
058807	FLANELA 30X50cm		100,0000	5,520	552,00
010160	GUARDANAPO DE PAPEL		50,0000	4,387	219,35
080434	LENCOS UMEDECIDOS - PACOTES COM 50 UNIDADES		25,0000	9,923	248,08
043032	LIMPA ALUMÍNIO (UNIDADE)		500,0000	3,615	1.807,50
078318	Limpa Vidro com gatilho especificação : 500 ml		25,0000	16,303	407,58
078728	Luva de borracha látex multiuso, para limpeza (amarela) P/M/G		30,0000	7,160	214,80
102189	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO COM CABO DE 80 CM (GRANDE)		3,0000	15,730	47,19
058808	PANO DE PRATO 65X40cm		100,0000	7,550	755,00
058882	PAPEL FILME DE PVC RESISTENTE		100,0000	7,493	749,30
043038	PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS DUPLA FACE		200,0000	5,945	1.189,00
010271	PAPEL TOALHA		960,0000	7,288	6.996,48
058806	PEDRA SANITÁRIA - 25g		500,0000	3,233	1.616,50
078754	Rodo em alumínio duplo com 40 cm, com cabo		10,0000	33,860	338,60
078755	Rodo em aluninio simples, com 60 cm c/ cabo		10,0000	53,153	531,53
102196	SABÃO EM PÓ - Especificação		150,0000	13,078	1.961,70
078758	Sabão em pó multiação, partícula		240,0000	6,997	1.679,28
102197	SABONETE DE 90 GR		100,0000	3,423	342,30
010303	SACO DE LIXO 100 LITROS		350,0000	5,883	2.059,05
078761	Saco de lixo 300 litros		200,0000	38,333	7.666,60
078762	Saco de lixo 500 litros		200,0000	195,773	39.154,60
058621	SACO DE PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA.		160,0000	11,220	1.795,20
010306	SACO DE LIXO 200 LITROS		350,0000	10,433	3.651,55
010307	SACO DE LIXO 30 LITROS		350,0000	5,400	1.890,00
060399	SODA CAUSTICA - 1Kg		3,0000	25,667	77,00
078773	Vassoura pelo sintético 30 cm com cabo		10,0000	18,950	189,50
078763	Saco de lixo de 50 lts super reforçado, pacote com 50 unidades		200,0000	44,320	8.864,00
043420	ANTISSÉPTICO BUCAL 500ML S/ALCOOL MENTA		25,0000	20,443	511,08
080436	SABONETE LIQUIDO INFANTIL - 200ML		20,0000	16,707	334,14
010315	SHAMPOO INFANTIL		20,0000	19,833	396,66
010319	TALCO INFANTIL		20,0000	12,383	247,66

Código	Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
078720	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAM P		10,0000	31,190	311,90
080430	FRALDA INFANTIL - TAMANHO EG		10,0000	35,320	353,20
080431	FRALDA INFANTIL TAMANHO GRANDE COM 80 UNIDADE		10,0000	77,883	778,83
080432	FRALDA INFANTIL TAMANHO MÉDIO COM ATÉ 36 UNIDADES		10,0000	42,140	421,40
043030	FLANELA GRANDE		100,0000	6,300	630,00
126741	FRALDA ADULTO TAMANHO P, M E G		100,0000	23,953	2.395,30
058659	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO 28 LITROS		10,0000	62,113	621,13
058656	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO 40 LITROS		10,0000	90,927	909,27
012185	CAIXA PLÁSTICA 24 L		10,0000	53,777	537,77
012193	CAIXA TÉRMICA 80 L		1,0000	322,333	322,33
058661	CALDEIRÃO 27 LITROS		1,0000	293,777	293,78
058662	CALDEIRÃO 45 LITROS		3,0000	342,850	1.028,55
011867	COADOR DE PANO PARA CAFÉ. TAMANHO GRANDE		5,0000	4,853	24,27
012195	COLHER DE AÇO INOX		10,0000	34,087	340,87
011869	COLHER DE PAU GRANDE Nº 04		3,0000	14,330	42,99
010058	COLHER DE REFEIÇÃO DESCARTAVEL		200,0000	3,357	671,40
027805	COPO DESCARTÁVEL 180 ML		2.000,0000	6,740	13.480,00
010070	COPO DESCARTÁVEL 200 ML		2.000,0000	6,743	13.486,00
010073	COPO DESCARTÁVEL 50 ML		500,0000	3,473	1.736,50
058673	CUSCUSZEIRA (3 LITROS)		1,0000	66,170	66,17
012208	DESCASCADOR 3 EM 1		3,0000	44,687	134,06
012210	ESCORREDOR DE MACARRÃO 40 CM		2,0000	120,833	241,67
012215	FACA DE COZINHA		3,0000	25,000	75,00
058677	FACA DE SERRA PARA PÃO		2,0000	19,017	38,03
011885	FACA PARA CORTAR CARNE		5,0000	26,073	130,37
058706	FRIGIDEIRA 50CM		1,0000	208,393	208,39
010158	GARFO DESCARTAVEL		300,0000	5,233	1.569,90
102185	GARRAFA TÉRMICA 2 LITROS -		5,0000	120,553	602,77
011895	ISQUEIROS		5,0000	5,000	25,00
027809	JOGO DE PANELAS		3,0000	432,167	1.296,50
102186	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO: -		2,0000	303,537	607,07
010189	LIXEIRA DE PLÁSTICO 60 LITROS		3,0000	101,717	305,15
080397	LIXEIRA DE PLÁSTICO DE 2 LITROS		4,0000	27,367	109,47
058690	PANELA DE ALUMÍNIO 15 LITROS		5,0000	538,297	2.691,49
058692	PANELA DE ALUMÍNIO 20 LITROS		5,0000	675,553	3.377,77
058689	PANELA DE ALUMÍNIO 5 LITROS		5,0000	117,000	585,00
012220	PANELA DE PRESSÃO 4,5 L		1,0000	75,667	75,67
058694	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS		1,0000	104,463	104,46
058842	POTE PLÁSTICO ALIMENTOS		10,0000	33,907	339,07
058841	POTE PLÁSTICO CAFÉ		10,0000	38,873	388,73
058840	POTE PLÁSTICO		10,0000	38,873	388,73
010278	PRATO DESCARTAVEL 15 CM		200,0000	5,430	1.086,00
010282	PRATO DESCARTAVEL 26 CM		200,0000	7,523	1.504,60
058699	PRATOS DE VIDRO		300,0000	7,773	2.331,90
012228	REGISTRO DE GÁS INDUSTRIAL		2,0000	38,173	76,35
012230	TÁBUA DE CORTAR		3,0000	28,667	86,00
012235	XÍCARA PARA CAFÉ		100,0000	53,163	5.316,30
058642	ASSADEIRA 50CM		3,0000	80,077	240,23
058643	ASSADEIRA 70CM		3,0000	81,110	243,33
058646	BACIA DE PLÁSTICO 20LITROS		2,0000	31,447	62,89
058647	BACIA DE PLÁSTICO 30 LITROS		2,0000	39,690	79,38
058648	BACIA DE PLÁSTICO 50 LITROS		2,0000	45,357	90,71
012181	BANDEJA 30 X 45 CM		1,0000	30,067	30,07
058702	BATEDEIRA DE BOLO TIPO PLANETÁRIA		1,0000	663,167	663,17
012183	BULE 5 L		1,0000	150,943	150,94

MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU

Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio
Cotação.: 20250402001 - Preço Médio por Item

Código	Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
058653	CAÇAROLA 23,5 LITROS		1,0000	71,660	71,66
058654	CAÇAROLA 41 LITROS		1,0000	86,910	86,91
012236	CAÇAROLA 5,6 L		1,0000	87,660	87,66
058652	CAÇAROLA 9,5 LITROS		1,0000	134,000	134,00
058649	CESTO PARA ARMAZENAR ALIMENTOS		2,0000	103,000	206,00
058665	COLHER DE SERVIR 30CM		2,0000	26,427	52,85
058670	CONCHA Nº10		10,0000	15,133	151,33
058669	CONCHA Nº8		10,0000	16,700	167,00
012244	COPO DE VIDRO		200,0000	2,720	544,00
058676	ESCUMADEIRA Nº14		2,0000	17,553	35,11
012213	ESPREMEDOR DE ALHO		2,0000	23,667	47,33
027804	FACA DE MESA		300,0000	5,040	1.512,00
058705	FRIGIDEIRA 28 CM		1,0000	72,127	72,13
058679	FRUTEIRA		1,0000	69,400	69,40
012242	JARRA 2 L		1,0000	16,477	16,48
043528	JARRA DE VIDRO 5 LITROS		2,0000	23,200	46,40
012218	LEITEIRA 5 L		1,0000	76,773	76,77
010212	PÁ DE AÇO		3,0000	29,977	89,93
058687	PANELA DE ALUMÍNIO 2 LITROS		5,0000	75,737	378,69
012229	SALEIRO		1,0000	13,243	13,24
080438	TOALHA DE BANHO - 100% ALGODÃO		600,0000	43,543	26.125,80
105275	FUÊ PROFISSIONAL		2,0000	28,073	56,15
102925	COLHER PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX		300,0000	4,500	1.350,00
105268	SUPORTE PARA BOTIJÃO		1,0000	44,133	44,13
105274	BALDE ESPREMEDOR PARA MOP		2,0000	54,667	109,33
012237	CAÇAROLA 14,5 L		1,0000	72,257	72,26
126757	JOGO DE MESA C/ 04 CADEIRAS DE PLASTICO		4,0000	547,968	2.191,87

Total Geral .....: 219.894,40

CÓDIGO / Proponente	DESCRIÇÃO	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
011988	ABÓBORA			
SOUZA & FADANELLI LTDA		150,0000	4,590	688,50
MUNICIPIO DE ALTAMIRA		150,0000	4,950	742,50
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO		150,0000	7,800	1.170,00
AMHE COMERCIO LTDA		150,0000	4,900	735,00
MUNICIPIO DE ITAITUBA		150,0000	4,800	720,00
		VALORES MÉDIOS :	5,408	811,20
058754	ABOBRINHA			
SOUZA & FADANELLI LTDA		150,0000	4,990	748,50
MUNICIPIO DE ALTAMIRA		150,0000	4,980	747,00
AMHE COMERCIO LTDA		150,0000	5,100	765,00
		VALORES MÉDIOS :	5,023	753,45
043302	ACHOCOLATADO EM PÓ 400GR			
SOUZA & FADANELLI LTDA		250,0000	10,900	2.725,00
MUNICIPIO DE ALTAMIRA		250,0000	6,200	1.550,00
AMHE COMERCIO LTDA		250,0000	12,100	3.025,00
MUNICIPIO DE ITAITUBA		250,0000	11,290	2.822,50
		VALORES MÉDIOS :	10,123	2.530,75
058848	AÇUCAR..			
SOUZA & FADANELLI LTDA		2.000,0000	4,600	9.200,00
MUNICIPIO DE ALTAMIRA		2.000,0000	7,720	15.440,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO		2.000,0000	9,530	19.060,00
AMHE COMERCIO LTDA		2.000,0000	9,800	19.600,00
		VALORES MÉDIOS :	7,913	15.826,00
048518	ADOÇANTE DIETÉTICO (80ML)			
SOUZA & FADANELLI LTDA		20,0000	6,500	130,00
AMHE COMERCIO LTDA		20,0000	8,100	162,00
MUNICIPIO DE ITAITUBA		20,0000	4,950	99,00
		VALORES MÉDIOS :	6,517	130,34
011992	ALFACE			
SOUZA & FADANELLI LTDA		2.000,0000	2,990	5.980,00
MUNICIPIO DE ALTAMIRA		2.000,0000	3,480	6.960,00
AMHE COMERCIO LTDA		2.000,0000	3,500	7.000,00
MUNICIPIO DE ITAITUBA		2.000,0000	4,500	9.000,00
		VALORES MÉDIOS :	3,618	7.236,00
017678	ALHO:			
SOUZA & FADANELLI LTDA		96,0000	35,900	3.446,40
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO		96,0000	38,900	3.734,40
AMHE COMERCIO LTDA		96,0000	38,000	3.648,00
		VALORES MÉDIOS :	37,600	3.609,60
078682	Arroz, tipo 1 em pacote com 1 kg especif icação : arroz branco			
SOUZA & FADANELLI LTDA		3.000,0000	6,100	18.300,00
MUNICIPIO DE ALTAMIRA		3.000,0000	6,640	19.920,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO		3.000,0000	8,690	26.070,00
AMHE COMERCIO LTDA		3.000,0000	6,500	19.500,00
MUNICIPIO DE ITAITUBA		3.000,0000	5,790	17.370,00

CÓDIGO / Proponente	DESCRIÇÃO	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
		VALORES MÉDIOS :	6,744	20.232,00
078683	Aveia em flocos finos			
SOUZA & FADANELLI LTDA		150,0000	4,900	735,00
MUNICIPIO DE ALTAMIRA		150,0000	6,900	1.035,00
AMHE COMERCIO LTDA		150,0000	5,200	780,00
		VALORES MÉDIOS :	5,667	850,05
078684	Aveia em flocos grossos			
SOUZA & FADANELLI LTDA		150,0000	4,900	735,00
MUNICIPIO DE ALTAMIRA		150,0000	6,900	1.035,00
AMHE COMERCIO LTDA		150,0000	5,200	780,00
		VALORES MÉDIOS :	5,667	850,05
080420	AZEITE DE OLIVIA EXTRA VIRGEM 500ML			
SOUZA & FADANELLI LTDA		150,0000	56,900	8.535,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO		150,0000	51,770	7.765,50
AMHE COMERCIO LTDA		150,0000	59,800	8.970,00
		VALORES MÉDIOS :	56,157	8.423,55
011994	BANANA PRATA			
SOUZA & FADANELLI LTDA		300,0000	7,490	2.247,00
MUNICIPIO DE ALTAMIRA		300,0000	6,440	1.932,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO		300,0000	10,780	3.234,00
AMHE COMERCIO LTDA		300,0000	9,900	2.970,00
		VALORES MÉDIOS :	8,653	2.595,90
010044	BATATA INGLESA			
SOUZA & FADANELLI LTDA		600,0000	6,100	3.660,00
MUNICIPIO DE ALTAMIRA		600,0000	7,960	4.776,00
AMHE COMERCIO LTDA		600,0000	7,000	4.200,00
MUNICIPIO DE ITAITUBA		600,0000	6,990	4.194,00
		VALORES MÉDIOS :	7,013	4.207,80
010047	BETERRABA			
SOUZA & FADANELLI LTDA		600,0000	7,500	4.500,00
MUNICIPIO DE ALTAMIRA		600,0000	6,960	4.176,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO		600,0000	9,490	5.694,00
AMHE COMERCIO LTDA		600,0000	6,000	3.600,00
MUNICIPIO DE ITAITUBA		600,0000	5,970	3.582,00
		VALORES MÉDIOS :	7,184	4.310,40
043324	BOLACHA DOCE TIPO MARIA 400GR			
SOUZA & FADANELLI LTDA		200,0000	5,900	1.180,00
MUNICIPIO DE ALTAMIRA		200,0000	5,900	1.180,00
AMHE COMERCIO LTDA		200,0000	6,400	1.280,00
MUNICIPIO DE ITAITUBA		200,0000	7,290	1.458,00
		VALORES MÉDIOS :	6,373	1.274,60
058796	BRÓCOLIS			
SOUZA & FADANELLI LTDA		600,0000	9,900	5.940,00
MUNICIPIO DE ALTAMIRA		600,0000	26,000	15.600,00
AMHE COMERCIO LTDA		600,0000	15,000	9.000,00
		VALORES MÉDIOS :	16,967	10.180,20

CÓDIGO / Proponente	DESCRIÇÃO	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
010060	CAFÉ EM PÓ			
SOUZA & FADANELLI LTDA		1.500,0000	15,000	22.500,00
AMHE COMERCIO LTDA		1.500,0000	17,000	25.500,00
MUNICIPIO DE ITAITUBA		1.500,0000	10,370	15.555,00
		VALORES MÉDIOS :	14,123	21.184,50
010432	CALDO DE CARNE			
SOUZA & FADANELLI LTDA		100,0000	2,900	290,00
AMHE COMERCIO LTDA		100,0000	3,200	320,00
MUNICIPIO DE ITAITUBA		100,0000	3,540	354,00
		VALORES MÉDIOS :	3,213	321,30
078698	CALDO DE GALINHA			
SOUZA & FADANELLI LTDA		100,0000	2,900	290,00
AMHE COMERCIO LTDA		100,0000	3,200	320,00
MUNICIPIO DE ITAITUBA		100,0000	3,540	354,00
		VALORES MÉDIOS :	3,213	321,30
058809	CARNE BOVINA			
O S OLIVEIRA COMERCIAL - ME		800,0000	36,000	28.800,00
AMHE COMERCIO LTDA		800,0000	35,000	28.000,00
MUNICIPIO DE ITAITUBA		800,0000	39,900	31.920,00
		VALORES MÉDIOS :	36,967	29.573,60
078699	Carne com osso			
O S OLIVEIRA COMERCIAL - ME		600,0000	29,000	17.400,00
AMHE COMERCIO LTDA		600,0000	35,000	21.000,00
MUNICIPIO DE ITAITUBA		600,0000	17,900	10.740,00
		VALORES MÉDIOS :	27,300	16.380,00
078700	Carne de 1ª sem osso			
O S OLIVEIRA COMERCIAL - ME		600,0000	48,000	28.800,00
MUNICIPIO DE ALTAMIRA		600,0000	35,670	21.402,00
AMHE COMERCIO LTDA		600,0000	45,000	27.000,00
		VALORES MÉDIOS :	42,890	25.734,00
043140	CARNE DE 1º			
O S OLIVEIRA COMERCIAL - ME		600,0000	50,000	30.000,00
PAINEL DE PREÇOS-GOVERNO FEDERAL - RELATÓRIO GERADO		600,0000	48,670	29.202,00
AMHE COMERCIO LTDA		600,0000	49,000	29.400,00
		VALORES MÉDIOS :	49,223	29.533,80
010097	CARNE MOÍDA			
O S OLIVEIRA COMERCIAL - ME		600,0000	34,000	20.400,00
MUNICIPIO DE ALTAMIRA		600,0000	20,330	12.198,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA		600,0000	34,830	20.898,00
AMHE COMERCIO LTDA		600,0000	45,000	27.000,00
		VALORES MÉDIOS :	33,540	20.124,00
043456	CEBOLA KG			
SOUZA & FADANELLI LTDA		300,0000	4,100	1.230,00
MUNICIPIO DE ALTAMIRA		300,0000	8,060	2.418,00
AMHE COMERCIO LTDA		300,0000	6,500	1.950,00

CÓDIGO / Proponente	DESCRIÇÃO	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
MUNICIPIO DE ITAITUBA		300,0000	5,290	1.587,00
		VALORES MÉDIOS :	5,988	1.796,40
010072	CENOURA			
SOUZA & FADANELLI LTDA		600,0000	6,500	3.900,00
MUNICIPIO DE ALTAMIRA		600,0000	8,480	5.088,00
AMHE COMERCIO LTDA		600,0000	8,500	5.100,00
MUNICIPIO DE ITAITUBA		600,0000	6,190	3.714,00
		VALORES MÉDIOS :	7,418	4.450,80
010671	CHÁ DE CAMOMILA			
SOUZA & FADANELLI LTDA		20,0000	3,400	68,00
MUNICIPIO DE ALTAMIRA		20,0000	3,940	78,80
AMHE COMERCIO LTDA		20,0000	3,900	78,00
		VALORES MÉDIOS :	3,747	74,94
058815	CHÁ DE ERVA DOCE			
SOUZA & FADANELLI LTDA		20,0000	3,300	66,00
MUNICIPIO DE ALTAMIRA		20,0000	3,940	78,80
AMHE COMERCIO LTDA		20,0000	4,100	82,00
		VALORES MÉDIOS :	3,780	75,60
029125	CHEIRO VERDE I			
SOUZA & FADANELLI LTDA		1.500,0000	2,900	4.350,00
MUNICIPIO DE ALTAMIRA		1.500,0000	2,790	4.185,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO		1.500,0000	6,010	9.015,00
AMHE COMERCIO LTDA		1.500,0000	3,500	5.250,00
MUNICIPIO DE ITAITUBA		1.500,0000	2,890	4.335,00
		VALORES MÉDIOS :	3,618	5.427,00
012144	CHUCHU			
SOUZA & FADANELLI LTDA		300,0000	6,500	1.950,00
MUNICIPIO DE ALTAMIRA		300,0000	6,000	1.800,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO		300,0000	8,540	2.562,00
AMHE COMERCIO LTDA		300,0000	8,000	2.400,00
		VALORES MÉDIOS :	7,260	2.178,00
078704	Cominho em pó			
SOUZA & FADANELLI LTDA		25,0000	4,900	122,50
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA		25,0000	4,700	117,50
AMHE COMERCIO LTDA		25,0000	5,300	132,50
		VALORES MÉDIOS :	4,967	124,18
058826	CORANTE REGIONAL			
SOUZA & FADANELLI LTDA		2,0000	3,100	6,20
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO		2,0000	5,390	10,78
AMHE COMERCIO LTDA		2,0000	3,600	7,20
		VALORES MÉDIOS :	4,030	8,06
011770	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO			
SOUZA & FADANELLI LTDA		600,0000	19,500	11.700,00
MUNICIPIO DE ALTAMIRA		600,0000	13,400	8.040,00
AMHE COMERCIO LTDA		600,0000	19,500	11.700,00
		VALORES MÉDIOS :	17,467	10.480,20

CÓDIGO / Proponente	DESCRIÇÃO	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
102180	EXTRATO DE TOMATE TETRA PAK			
SOUZA & FADANELLI LTDA		200,0000	7,200	1.440,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO		200,0000	7,110	1.422,00
AMHE COMERCIO LTDA		200,0000	7,900	1.580,00
MUNICIPIO DE ITAITUBA		200,0000	4,540	908,00
		VALORES MÉDIOS :	6,688	1.337,60
102153	FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL.			
SOUZA & FADANELLI LTDA		250,0000	8,400	2.100,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO		250,0000	11,200	2.800,00
AMHE COMERCIO LTDA		250,0000	14,900	3.725,00
		VALORES MÉDIOS :	11,500	2.875,00
043426	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO			
SOUZA & FADANELLI LTDA		50,0000	6,500	325,00
MUNICIPIO DE ALTAMIRA		50,0000	6,670	333,50
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO		50,0000	6,580	329,00
AMHE COMERCIO LTDA		50,0000	7,900	395,00
		VALORES MÉDIOS :	6,913	345,65
043427	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO			
SOUZA & FADANELLI LTDA		50,0000	6,500	325,00
MUNICIPIO DE ALTAMIRA		50,0000	6,840	342,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO		50,0000	6,910	345,50
AMHE COMERCIO LTDA		50,0000	7,900	395,00
		VALORES MÉDIOS :	7,038	351,90
010475	FÉCULA DE MANDIOCA			
SOUZA & FADANELLI LTDA		50,0000	10,500	525,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA		50,0000	10,170	508,50
AMHE COMERCIO LTDA		50,0000	12,600	630,00
		VALORES MÉDIOS :	11,090	554,50
078255	Feijão Carioquinha pacote 1 kg			
SOUZA & FADANELLI LTDA		2.000,0000	6,900	13.800,00
MUNICIPIO DE ALTAMIRA		2.000,0000	7,900	15.800,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO		2.000,0000	10,330	20.660,00
AMHE COMERCIO LTDA		2.000,0000	7,600	15.200,00
MUNICIPIO DE ITAITUBA		2.000,0000	7,950	15.900,00
		VALORES MÉDIOS :	8,136	16.272,00
043353	FLOCÃO DE MILHO 500GR			
SOUZA & FADANELLI LTDA		800,0000	2,900	2.320,00
AMHE COMERCIO LTDA		800,0000	3,500	2.800,00
MUNICIPIO DE ITAITUBA		800,0000	2,290	1.832,00
		VALORES MÉDIOS :	2,897	2.317,60
010137	FRANGO (PEITO)			
O S OLIVEIRA COMERCIAL - ME		200,0000	22,000	4.400,00
SOUZA & FADANELLI LTDA		200,0000	18,500	3.700,00
MUNICIPIO DE ALTAMIRA		200,0000	20,230	4.046,00
AMHE COMERCIO LTDA		200,0000	25,000	5.000,00
		VALORES MÉDIOS :	21,433	4.286,60

CÓDIGO / Proponente	DESCRIÇÃO	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
012002	LARANJA			
SOUZA & FADANELLI LTDA		300,0000	6,500	1.950,00
MUNICIPIO DE ALTAMIRA		300,0000	4,930	1.479,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO		300,0000	8,950	2.685,00
AMHE COMERCIO LTDA		300,0000	9,800	2.940,00
MUNICIPIO DE ITAITUBA		300,0000	10,990	3.297,00
		VALORES MÉDIOS :	8,234	2.470,20
078724	Leite em pó integral - fardo			
SOUZA & FADANELLI LTDA		80,0000	389,000	31.120,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA		80,0000	363,500	29.080,00
AMHE COMERCIO LTDA		80,0000	460,000	36.800,00
		VALORES MÉDIOS :	404,167	32.333,36
078725	LEITE LIQUIDO INTEGRAL 1 LITRO			
SOUZA & FADANELLI LTDA		50,0000	6,900	345,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA		50,0000	6,640	332,00
AMHE COMERCIO LTDA		50,0000	7,600	380,00
		VALORES MÉDIOS :	7,047	352,35
017654	LIMÃO:			
SOUZA & FADANELLI LTDA		150,0000	7,500	1.125,00
MUNICIPIO DE ALTAMIRA		150,0000	5,700	855,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO		150,0000	7,200	1.080,00
AMHE COMERCIO LTDA		150,0000	9,500	1.425,00
		VALORES MÉDIOS :	7,475	1.121,25
010167	MAÇÃ			
SOUZA & FADANELLI LTDA		300,0000	15,500	4.650,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO		300,0000	14,400	4.320,00
AMHE COMERCIO LTDA		300,0000	19,000	5.700,00
MUNICIPIO DE ITAITUBA		300,0000	10,980	3.294,00
		VALORES MÉDIOS :	14,970	4.491,00
043371	MACARÃO C/SÊMOLA TIPO PARAFUSO			
SOUZA & FADANELLI LTDA		200,0000	4,500	900,00
MUNICIPIO DE ALTAMIRA		200,0000	4,740	948,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO		200,0000	5,150	1.030,00
AMHE COMERCIO LTDA		200,0000	5,300	1.060,00
MUNICIPIO DE ITAITUBA		200,0000	5,310	1.062,00
		VALORES MÉDIOS :	5,000	1.000,00
012004	MAMÃO			
SOUZA & FADANELLI LTDA		150,0000	7,500	1.125,00
MUNICIPIO DE ALTAMIRA		150,0000	7,400	1.110,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO		150,0000	8,700	1.305,00
AMHE COMERCIO LTDA		150,0000	12,000	1.800,00
		VALORES MÉDIOS :	8,900	1.335,00
043375	MARGARINA 500GR			
SOUZA & FADANELLI LTDA		240,0000	9,500	2.280,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO		240,0000	8,560	2.054,40
AMHE COMERCIO LTDA		240,0000	11,000	2.640,00

CÓDIGO / DESCRIÇÃO / Proponente	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
MUNICIPIO DE ITAITUBA	240,0000	8,070	1.936,80
	VALORES MÉDIOS :	9,283	2.227,92
080445 MASSA PARA MINGAU 400g - SABOR MILHO			
SOUZA & FADANELLI LTDA	50,0000	12,500	625,00
MUNICIPIO DE ALTAMIRA	50,0000	9,390	469,50
AMHE COMERCIO LTDA	50,0000	13,500	675,00
	VALORES MÉDIOS :	11,797	589,85
080446 MASSA PARA MINGAU 400g - SABOR ARROZ			
SOUZA & FADANELLI LTDA	50,0000	12,500	625,00
MUNICIPIO DE ALTAMIRA	50,0000	9,390	469,50
AMHE COMERCIO LTDA	50,0000	13,500	675,00
	VALORES MÉDIOS :	11,797	589,85
012008 MELANCIA			
SOUZA & FADANELLI LTDA	200,0000	4,100	820,00
MUNICIPIO DE ALTAMIRA	200,0000	3,500	700,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO	200,0000	4,430	886,00
AMHE COMERCIO LTDA	200,0000	6,000	1.200,00
MUNICIPIO DE ITAITUBA	200,0000	3,640	728,00
	VALORES MÉDIOS :	4,334	866,80
017713 MELÃO:			
SOUZA & FADANELLI LTDA	150,0000	7,900	1.185,00
MUNICIPIO DE ALTAMIRA	150,0000	7,080	1.062,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO	150,0000	11,480	1.722,00
AMHE COMERCIO LTDA	150,0000	9,500	1.425,00
MUNICIPIO DE ITAITUBA	150,0000	5,740	861,00
	VALORES MÉDIOS :	8,340	1.251,00
043143 ÓLEO DE SOJA 900 ML			
SOUZA & FADANELLI LTDA	500,0000	8,500	4.250,00
MUNICIPIO DE ALTAMIRA	500,0000	7,500	3.750,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO	500,0000	9,300	4.650,00
AMHE COMERCIO LTDA	500,0000	9,600	4.800,00
	VALORES MÉDIOS :	8,725	4.362,50
078323 OVOS DE GALINHA BRANCO/VERMELHO			
SOUZA & FADANELLI LTDA	1.500,0000	22,500	33.750,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO	1.500,0000	29,790	44.685,00
AMHE COMERCIO LTDA	1.500,0000	27,000	40.500,00
MUNICIPIO DE ITAITUBA	1.500,0000	18,950	28.425,00
	VALORES MÉDIOS :	24,560	36.840,00
011757 PÃO DE FORMA			
SOUZA & FADANELLI LTDA	2.000,0000	10,500	21.000,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	2.000,0000	10,250	20.500,00
AMHE COMERCIO LTDA	2.000,0000	12,000	24.000,00
	VALORES MÉDIOS :	10,917	21.834,00
012009 PEPINO			
SOUZA & FADANELLI LTDA	300,0000	6,500	1.950,00
MUNICIPIO DE ALTAMIRA	300,0000	5,390	1.617,00

CÓDIGO / Proponente	DESCRIÇÃO	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO		300,0000	10,410	3.123,00
AMHE COMERCIO LTDA		300,0000	7,900	2.370,00
MUNICIPIO DE ITAITUBA		300,0000	3,780	1.134,00
		VALORES MÉDIOS :	6,796	2.038,80
080387	PÊRA FRESCA			
SOUZA & FADANELLI LTDA		200,0000	15,500	3.100,00
MUNICIPIO DE ALTAMIRA		200,0000	10,920	2.184,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO		200,0000	16,330	3.266,00
AMHE COMERCIO LTDA		200,0000	16,900	3.380,00
		VALORES MÉDIOS :	14,913	2.982,60
012010	PIMENTA DE CHEIRO			
SOUZA & FADANELLI LTDA		96,0000	22,000	2.112,00
MUNICIPIO DE ALTAMIRA		96,0000	21,930	2.105,28
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO		96,0000	22,170	2.128,32
AMHE COMERCIO LTDA		96,0000	25,000	2.400,00
		VALORES MÉDIOS :	22,775	2.186,40
078744	PIMENTA DO REINO 60G			
SOUZA & FADANELLI LTDA		25,0000	7,500	187,50
AMHE COMERCIO LTDA		25,0000	6,500	162,50
MUNICIPIO DE ITAITUBA		25,0000	3,490	87,25
		VALORES MÉDIOS :	5,830	145,75
058889	POLPA DE CAJU (KG)			
SOUZA & FADANELLI LTDA		500,0000	26,000	13.000,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO		500,0000	20,920	10.460,00
AMHE COMERCIO LTDA		500,0000	28,700	14.350,00
		VALORES MÉDIOS :	25,207	12.603,50
010710	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CACAU			
SOUZA & FADANELLI LTDA		60,0000	26,000	1.560,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO		60,0000	20,920	1.255,20
AMHE COMERCIO LTDA		60,0000	28,700	1.722,00
		VALORES MÉDIOS :	25,207	1.512,42
043388	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJÁ			
SOUZA & FADANELLI LTDA		60,0000	26,000	1.560,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO		60,0000	20,920	1.255,20
AMHE COMERCIO LTDA		60,0000	28,700	1.722,00
		VALORES MÉDIOS :	25,207	1.512,42
046637	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA			
SOUZA & FADANELLI LTDA		60,0000	26,000	1.560,00
MUNICIPIO DE ALTAMIRA		60,0000	19,800	1.188,00
AMHE COMERCIO LTDA		60,0000	28,700	1.722,00
		VALORES MÉDIOS :	24,833	1.489,98
010788	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ			
SOUZA & FADANELLI LTDA		60,0000	35,000	2.100,00
MUNICIPIO DE ALTAMIRA		60,0000	33,920	2.035,20
AMHE COMERCIO LTDA		60,0000	38,000	2.280,00
		VALORES MÉDIOS :	35,640	2.138,40

CÓDIGO / Proponente	DESCRIÇÃO	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
010797	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR TAPEREBÁ			
SOUZA & FADANELLI LTDA		60,0000	28,000	1.680,00
MUNICIPIO DE ALTAMIRA		60,0000	28,960	1.737,60
AMHE COMERCIO LTDA		60,0000	31,000	1.860,00
		VALORES MÉDIOS :	29,320	1.759,20
078748	Refrigerante sabor cola			
SOUZA & FADANELLI LTDA		25,0000	9,500	237,50
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO		25,0000	8,560	214,00
AMHE COMERCIO LTDA		25,0000	9,800	245,00
		VALORES MÉDIOS :	9,287	232,18
078749	Refrigerante sabor guaraná			
SOUZA & FADANELLI LTDA		25,0000	9,500	237,50
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO		25,0000	8,560	214,00
AMHE COMERCIO LTDA		25,0000	9,800	245,00
		VALORES MÉDIOS :	9,287	232,18
078750	Refrigerante sabor laranja			
SOUZA & FADANELLI LTDA		25,0000	9,500	237,50
MUNICIPIO DE ALTAMIRA		25,0000	7,530	188,25
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO		25,0000	8,560	214,00
AMHE COMERCIO LTDA		25,0000	12,500	312,50
		VALORES MÉDIOS :	9,523	238,08
043457	REPOLHO BRANCO			
SOUZA & FADANELLI LTDA		200,0000	6,500	1.300,00
MUNICIPIO DE ALTAMIRA		200,0000	5,930	1.186,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO		200,0000	8,150	1.630,00
AMHE COMERCIO LTDA		200,0000	7,400	1.480,00
MUNICIPIO DE ITAITUBA		200,0000	7,290	1.458,00
		VALORES MÉDIOS :	7,054	1.410,80
043458	REPOLHO ROXO			
SOUZA & FADANELLI LTDA		200,0000	8,500	1.700,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO		200,0000	9,520	1.904,00
AMHE COMERCIO LTDA		200,0000	9,600	1.920,00
		VALORES MÉDIOS :	9,207	1.841,40
078324	SAL IODADO REFINADO:			
SOUZA & FADANELLI LTDA		10,0000	1,490	14,90
MUNICIPIO DE ALTAMIRA		10,0000	1,630	16,30
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO		10,0000	2,420	24,20
AMHE COMERCIO LTDA		10,0000	1,800	18,00
MUNICIPIO DE ITAITUBA		10,0000	2,370	23,70
		VALORES MÉDIOS :	1,942	19,42
017707	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA			
SOUZA & FADANELLI LTDA		5,0000	6,900	34,50
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA		5,0000	7,600	38,00
AMHE COMERCIO LTDA		5,0000	7,500	37,50
		VALORES MÉDIOS :	7,333	36,67

CÓDIGO / Proponente	DESCRIÇÃO	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
010225	TOMATE			
SOUZA & FADANELLI LTDA		800,0000	6,100	4.880,00
MUNICIPIO DE ALTAMIRA		800,0000	7,480	5.984,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO		800,0000	4,850	3.880,00
AMHE COMERCIO LTDA		800,0000	7,900	6.320,00
MUNICIPIO DE ITAITUBA		800,0000	7,900	6.320,00
		VALORES MÉDIOS :	6,846	5.476,80
058911	VINAGRE (750ML)			
SOUZA & FADANELLI LTDA		100,0000	3,190	319,00
MUNICIPIO DE ALTAMIRA		100,0000	4,400	440,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO		100,0000	4,340	434,00
AMHE COMERCIO LTDA		100,0000	4,100	410,00
		VALORES MÉDIOS :	4,008	400,80
011991	ABACATE			
SOUZA & FADANELLI LTDA		100,0000	12,900	1.290,00
MUNICIPIO DE ALTAMIRA		100,0000	8,550	855,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO		100,0000	10,540	1.054,00
AMHE COMERCIO LTDA		100,0000	16,800	1.680,00
		VALORES MÉDIOS :	12,198	1.219,80
058753	ABACAXI UN			
SOUZA & FADANELLI LTDA		60,0000	5,900	354,00
MUNICIPIO DE ALTAMIRA		60,0000	7,610	456,60
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO		60,0000	8,800	528,00
AMHE COMERCIO LTDA		60,0000	8,500	510,00
MUNICIPIO DE ITAITUBA		60,0000	4,480	268,80
		VALORES MÉDIOS :	7,058	423,48
058761	AMEIXA FRESCA			
SOUZA & FADANELLI LTDA		100,0000	29,000	2.900,00
MUNICIPIO DE ALTAMIRA		100,0000	21,310	2.131,00
AMHE COMERCIO LTDA		100,0000	34,000	3.400,00
		VALORES MÉDIOS :	28,103	2.810,30
058816	CHÁ DE HORTELÃ			
SOUZA & FADANELLI LTDA		20,0000	3,500	70,00
MUNICIPIO DE ALTAMIRA		20,0000	3,940	78,80
AMHE COMERCIO LTDA		20,0000	4,500	90,00
		VALORES MÉDIOS :	3,980	79,60
011808	FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA COMPRIDA (D A TERRA)			
SOUZA & FADANELLI LTDA		600,0000	7,500	4.500,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA		600,0000	6,690	4.014,00
AMHE COMERCIO LTDA		600,0000	8,900	5.340,00
		VALORES MÉDIOS :	7,697	4.618,20
011809	FRUTA IN NATURA, TIPO GOIABA			
SOUZA & FADANELLI LTDA		300,0000	12,500	3.750,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA		300,0000	13,020	3.906,00
AMHE COMERCIO LTDA		300,0000	15,900	4.770,00
		VALORES MÉDIOS :	13,807	4.142,10

CÓDIGO / Proponente	DESCRIÇÃO	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
011811	FRUTA IN NATURA, TIPO MANGA			
SOUZA & FADANELLI LTDA		600,0000	8,500	5.100,00
MUNICIPIO DE ALTAMIRA		600,0000	7,700	4.620,00
AMHE COMERCIO LTDA		600,0000	9,800	5.880,00
		VALORES MÉDIOS :	8,667	5.200,20
011805	FRUTA IN NATURA, TIPO UVA NACIONAL			
SOUZA & FADANELLI LTDA		600,0000	22,000	13.200,00
AMHE COMERCIO LTDA		600,0000	28,000	16.800,00
MUNICIPIO DE ITAITUBA		600,0000	11,990	7.194,00
		VALORES MÉDIOS :	20,663	12.397,80
058851	KIWI			
SOUZA & FADANELLI LTDA		200,0000	28,000	5.600,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA		200,0000	30,230	6.046,00
AMHE COMERCIO LTDA		200,0000	32,000	6.400,00
		VALORES MÉDIOS :	30,077	6.015,40
058855	LINGUIÇA TOSCANA SUÍNA			
SOUZA & FADANELLI LTDA		300,0000	32,000	9.600,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA		300,0000	28,970	8.691,00
AMHE COMERCIO LTDA		300,0000	36,000	10.800,00
		VALORES MÉDIOS :	32,323	9.696,90
078751	Refrigerante sabor uva			
SOUZA & FADANELLI LTDA		25,0000	11,500	287,50
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO		25,0000	8,560	214,00
AMHE COMERCIO LTDA		25,0000	12,900	322,50
		VALORES MÉDIOS :	10,987	274,68
078765	Suco concentrado sabor acerola			
SOUZA & FADANELLI LTDA		500,0000	6,500	3.250,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA		500,0000	9,000	4.500,00
AMHE COMERCIO LTDA		500,0000	7,900	3.950,00
		VALORES MÉDIOS :	7,800	3.900,00
078764	Suco concentrado sabor abacaxi			
SOUZA & FADANELLI LTDA		500,0000	6,100	3.050,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA		500,0000	6,090	3.045,00
AMHE COMERCIO LTDA		500,0000	9,500	4.750,00
		VALORES MEDIOS :	7,230	3.615,00
078766	Suco Concentrado sabor caju			
SOUZA & FADANELLI LTDA		500,0000	3,800	1.900,00
MUNICIPIO DE ALTAMIRA		500,0000	3,480	1.740,00
AMHE COMERCIO LTDA		500,0000	7,900	3.950,00
		VALORES MEDIOS :	5,060	2.530,00
078767	Suco concentrado sabor goiaba			
SOUZA & FADANELLI LTDA		500,0000	6,100	3.050,00
MUNICIPIO DE ALTAMIRA		500,0000	6,380	3.190,00
AMHE COMERCIO LTDA		500,0000	7,900	3.950,00
		VALORES MÉDIOS :	6,793	3.396,50

CÓDIGO / Proponente	DESCRIÇÃO	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
043465	SUCO DE MANGA CONCENTRADO			
SOUZA & FADANELLI LTDA		200,0000	6,100	1.220,00
MUNICIPIO DE ALTAMIRA		200,0000	6,000	1.200,00
AMHE COMERCIO LTDA		200,0000	8,900	1.780,00
		VALORES MEDIOS :	7,000	1.400,00
080418	SUCO DE CAJÁ			
SOUZA & FADANELLI LTDA		300,0000	6,100	1.830,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA		300,0000	7,600	2.280,00
AMHE COMERCIO LTDA		300,0000	7,900	2.370,00
		VALORES MEDIOS :	7,200	2.160,00
058906	TANGERINA			
SOUZA & FADANELLI LTDA		300,0000	6,900	2.070,00
MUNICIPIO DE ALTAMIRA		300,0000	7,450	2.235,00
AMHE COMERCIO LTDA		300,0000	11,000	3.300,00
		VALORES MEDIOS :	8,450	2.535,00
058908	UVA RUBI			
SOUZA & FADANELLI LTDA		300,0000	22,000	6.600,00
MUNICIPIO DE ALTAMIRA		300,0000	18,960	5.688,00
AMHE COMERCIO LTDA		300,0000	26,000	7.800,00
		VALORES MEDIOS :	22,320	6.696,00
058909	UVA VERDE			
SOUZA & FADANELLI LTDA		300,0000	22,000	6.600,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA		300,0000	17,940	5.382,00
AMHE COMERCIO LTDA		300,0000	26,000	7.800,00
		VALORES MEDIOS :	21,980	6.594,00
043326	BOLACHA TIPO CREAM CRACKER 400GR			
SOUZA & FADANELLI LTDA		2.000,0000	7,500	15.000,00
MUNICIPIO DE ALTAMIRA		2.000,0000	4,650	9.300,00
AMHE COMERCIO LTDA		2.000,0000	7,900	15.800,00
MUNICIPIO DE ITAITUBA		2.000,0000	6,980	13.960,00
		VALORES MEDIOS :	6,758	13.516,00
105040	AMIDO DE MILHO - PACOTE DE 500g			
SOUZA & FADANELLI LTDA		600,0000	9,500	5.700,00
AMHE COMERCIO LTDA		600,0000	10,800	6.480,00
MUNICIPIO DE ITAITUBA		600,0000	7,840	4.704,00
		VALORES MEDIOS :	9,380	5.628,00
126745	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE.			
SOUZA & FADANELLI LTDA		400,0000	4,100	1.640,00
MUNICIPIO DE ALTAMIRA		400,0000	5,990	2.396,00
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO		400,0000	4,730	1.892,00
AMHE COMERCIO LTDA		400,0000	4,900	1.960,00
MUNICIPIO DE ITAITUBA		400,0000	3,840	1.536,00
		VALORES MEDIOS :	4,712	1.884,80
105247	MASSA PARA MINGAU 400G - SABOR ARROZ E A VEIA			

CÓDIGO / Proponente	DESCRIÇÃO	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
SOUZA & FADANELLI LTDA		50,0000	12,500	625,00
MUNICIPIO DE ALTAMIRA		50,0000	9,390	469,50
AMHE COMERCIO LTDA		50,0000	14,100	705,00
		VALORES MÉDIOS :	11,997	599,85
105245	MASSA PARA MINGAU 400 - SABOR MULTICEREAIS			
SOUZA & FADANELLI LTDA		50,0000	12,500	625,00
MUNICIPIO DE ALTAMIRA		50,0000	9,390	469,50
AMHE COMERCIO LTDA		50,0000	14,100	705,00
		VALORES MÉDIOS :	11,997	599,85
010139	FRANGO INTEIRO CONGELADO			
O S OLIVEIRA COMERCIAL - ME		4.000,0000	19,870	79.480,00
SOUZA & FADANELLI LTDA		4.000,0000	14,500	58.000,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA		4.000,0000	15,990	63.960,00
AMHE COMERCIO LTDA		4.000,0000	16,000	64.000,00
		VALORES MÉDIOS :	16,590	66.360,00
105248	POLVILHO DOCE HIDRATADO 1KG			
SOUZA & FADANELLI LTDA		300,0000	11,500	3.450,00
MUNICIPIO DE ALTAMIRA		300,0000	10,060	3.018,00
AMHE COMERCIO LTDA		300,0000	13,400	4.020,00
		VALORES MÉDIOS :	11,653	3.495,90
010005	AGUA MINERAL NATURAL 20 LTS RECARGA			
MUNICIPIO DE TUCUMA		384,0000	19,890	7.637,76
MUNICIPIO DE ELDORADO DOS CARAJAS		384,0000	16,620	6.382,08
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA		384,0000	18,130	6.961,92
		VALORES MÉDIOS :	18,213	6.993,79
010035	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) P13			
MUNICIPIO DE ALTAMIRA		48,0000	135,000	6.480,00
MUNICIPIO DE ELDORADO DOS CARAJAS		48,0000	138,720	6.658,56
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA		48,0000	135,190	6.489,12
MUNICIPIO DE RUROPOLIS		48,0000	136,500	6.552,00
		VALORES MÉDIOS :	136,353	6.544,94
010020	GARRAFÃO PLÁSTICO TRANSPARENTE 20 LTS			
MUNICIPIO DE TUCUMA		5,0000	39,890	199,45
MUNICIPIO DE ELDORADO DOS CARAJAS		5,0000	39,670	198,35
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA		5,0000	26,000	130,00
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA		5,0000	29,500	147,50
		VALORES MÉDIOS :	33,765	168,83

PROPONENTE Código Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
SOUZA & FADANELLI LTDA				
011988 ABÓBORA		150,0000	4,590	688,50
058848 AÇUCAR..		2.000,0000	4,600	9.200,00
011992 ALFACE		2.000,0000	2,990	5.980,00
017678 ALHO:		96,0000	35,900	3.446,40
078683 Aveia em flocos finos		150,0000	4,900	735,00
078684 Aveia em flocos grossos		150,0000	4,900	735,00
010044 BATATA INGLESA		600,0000	6,100	3.660,00
043324 BOLACHA DOCE TIPO MARIA 400GR		200,0000	5,900	1.180,00
058796 BRÓCOLIS		600,0000	9,900	5.940,00
010432 CALDO DE CARNE		100,0000	2,900	290,00
078698 CALDO DE GALINHA		100,0000	2,900	290,00
043456 CEBOLA KG		300,0000	4,100	1.230,00
010671 CHÁ DE CAMOMILA		20,0000	3,400	68,00
058815 CHÁ DE ERVA DOCE		20,0000	3,300	66,00
058826 CORANTE REGIONAL		2,0000	3,100	6,20
102153 FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL.		250,0000	8,400	2.100,00
043426 FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO		50,0000	6,500	325,00
043427 FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO		50,0000	6,500	325,00
078255 Feijão Carioquinha pacote 1 kg		2.000,0000	6,900	13.800,00
010137 FRANGO (PEITO)		200,0000	18,500	3.700,00
043371 MACARÃO C/SÊMOLA TIPO PARAFUSO		200,0000	4,500	900,00
010797 POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR TAPEREBÁ		60,0000	28,000	1.680,00
043458 REPOLHO ROXO		200,0000	8,500	1.700,00
078324 SAL IODADO REFINADO:		10,0000	1,490	14,90
017707 TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA		5,0000	6,900	34,50
058911 VINAGRE (750ML)		100,0000	3,190	319,00
058816 CHÁ DE HORTELÃ		20,0000	3,500	70,00
011809 FRUTA IN NATURA, TIPO GOIABA		300,0000	12,500	3.750,00
058851 KIWI		200,0000	28,000	5.600,00
078765 Suco concentrado sabor acerola		500,0000	6,500	3.250,00
078767 Suco concentrado sabor goiaba		500,0000	6,100	3.050,00
080418 SUCO DE CAJÁ		300,0000	6,100	1.830,00
058906 TANGERINA		300,0000	6,900	2.070,00
010139 FRANGO INTEIRO CONGELADO		4.000,0000	14,500	58.000,00
			Total do(s) item(ns)..:	136.033,50
MUNICIPIO DE ALTAMIRA				
058754 ABOBRINHA		150,0000	4,980	747,00
043302 ACHOCOLATADO EM PÓ 400GR		250,0000	6,200	1.550,00
011994 BANANA PRATA		300,0000	6,440	1.932,00
043324 BOLACHA DOCE TIPO MARIA 400GR		200,0000	5,900	1.180,00
078700 Carne de 1ª sem osso		600,0000	35,670	21.402,00
010097 CARNE MOÍDA		600,0000	20,330	12.198,00
029125 CHEIRO VERDE I		1.500,0000	2,790	4.185,00
012144 CHUCHU		300,0000	6,000	1.800,00
011770 COXA E SOBRECOXA DE FRANGO		600,0000	13,400	8.040,00
012002 LARANJA		300,0000	4,930	1.479,00
017654 LIMÃO:		150,0000	5,700	855,00
012004 MAMÃO		150,0000	7,400	1.110,00

PROPONENTE Código Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
080445 MASSA PARA MINGAU 400g - SABOR MILHO		50,0000	9,390	469,50
080446 MASSA PARA MINGAU 400g - SABOR ARROZ		50,0000	9,390	469,50
012008 MELANCIA		200,0000	3,500	700,00
043143 ÓLEO DE SOJA 900 ML		500,0000	7,500	3.750,00
080387 PÊRA FRESCA		200,0000	10,920	2.184,00
012010 PIMENTA DE CHEIRO		96,0000	21,930	2.105,28
046637 POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA		60,0000	19,800	1.188,00
010788 POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ		60,0000	33,920	2.035,20
078750 Refrigerante sabor laranja		25,0000	7,530	188,25
043457 REPOLHO BRANCO		200,0000	5,930	1.186,00
011991 ABACATE		100,0000	8,550	855,00
058761 AMEIXA FRESCA		100,0000	21,310	2.131,00
011811 FRUTA IN NATURA, TIPO MANGA		600,0000	7,700	4.620,00
078766 Suco Concentrado sabor caju		500,0000	3,480	1.740,00
043465 SUCO DE MANGA CONCENTRADO		200,0000	6,000	1.200,00
058908 UVA RUBI		300,0000	18,960	5.688,00
043326 BOLACHA TIPO CREAM CRACKER 400GR		2.000,0000	4,650	9.300,00
105247 MASSA PARA MINGAU 400G - SABOR ARROZ E AVEIA		50,0000	9,390	469,50
105245 MASSA PARA MINGAU 400 - SABOR MULTICEREAIS		50,0000	9,390	469,50
105248 POLVILHO DOCE HIDRATADO 1KG		300,0000	10,060	3.018,00
010035 RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) P13		48,0000	135,000	6.480,00
			Total do(s) item(ns)..:	106.724,73

MUNICIPIO DE BRASIL NOVO

080420 AZEITE DE OLIVIA EXTRA VIRGEM 500ML		150,0000	51,770	7.765,50
058889 POLPA DE CAJU (KG)		500,0000	20,920	10.460,00
010710 POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CACAU		60,0000	20,920	1.255,20
043388 POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJÁ		60,0000	20,920	1.255,20
078748 Refrigerante sabor cola		25,0000	8,560	214,00
078749 Refrigerante sabor guaraná		25,0000	8,560	214,00
010225 TOMATE		800,0000	4,850	3.880,00
078751 Refrigerante sabor uva		25,0000	8,560	214,00
			Total do(s) item(ns)..:	25.257,90

PAINEL DE PREÇOS-GOVERNO FEDERAL - RELATÓRIO GERADO

043140 CARNE DE 1º		600,0000	48,670	29.202,00
			Total do(s) item(ns)..:	29.202,00

MUNICIPIO DE ELDORADO DOS CARAJAS

010005 AGUA MINERAL NATURAL 20 LTS RECARGA		384,0000	16,620	6.382,08
			Total do(s) item(ns)..:	6.382,08

LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA

078704 Cominho em pó		25,0000	4,700	117,50
010475 FÉCULA DE MANDIOCA		50,0000	10,170	508,50
078724 Leite em pó integral - fardo		80,0000	363,500	29.080,00

PROPONENTE Código Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
078725 LEITE LIQUIDO INTEGRAL 1 LITRO		50,0000	6,640	332,00
011757 PÃO DE FORMA		2.000,0000	10,250	20.500,00
011808 FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA COMPRIDA (DA TERRA)		600,0000	6,690	4.014,00
058855 LINGUIÇA TOSCANA SUÍNA		300,0000	28,970	8.691,00
078764 Suco concentrado sabor abacaxi		500,0000	6,090	3.045,00
058909 UVA VERDE		300,0000	17,940	5.382,00
010020 GARRAFÃO PLÁSTICO TRANSPARENTE 20 LTS		5,0000	26,000	130,00
			Total do(s) item(ns)..:	71.800,00
AMHE COMERCIO LTDA				
058809 CARNE BOVINA		800,0000	35,000	28.000,00
			Total do(s) item(ns)..:	28.000,00
MUNICIPIO DE ITAITUBA				
048518 ADOÇANTE DIETÉTICO (80ML)		20,0000	4,950	99,00
078682 Arroz, tipo 1 em pacote com 1 kg especificação : a rroz branco		3.000,0000	5,790	17.370,00
010047 BETERRABA		600,0000	5,970	3.582,00
010060 CAFÉ EM PÓ		1.500,0000	10,370	15.555,00
078699 Carne com osso		600,0000	17,900	10.740,00
010072 CENOURA		600,0000	6,190	3.714,00
102180 EXTRATO DE TOMATE TETRA PAK		200,0000	4,540	908,00
043353 FLOCÃO DE MILHO 500GR		800,0000	2,290	1.832,00
010167 MAÇÃ		300,0000	10,980	3.294,00
043375 MARGARINA 500GR		240,0000	8,070	1.936,80
017713 MELÃO:		150,0000	5,740	861,00
078323 OVOS DE GALINHA BRANCO/VERMELHO		1.500,0000	18,950	28.425,00
012009 PEPINO		300,0000	3,780	1.134,00
078744 PIMENTA DO REINO 60G		25,0000	3,490	87,25
058753 ABACAXI UN		60,0000	4,480	268,80
011805 FRUTA IN NATURA, TIPO UVA NACIONAL		600,0000	11,990	7.194,00
105040 AMIDO DE MILHO - PACOTE DE 500g		600,0000	7,840	4.704,00
126745 MACARRÃO TIPO ESPAGUETE.		400,0000	3,840	1.536,00
			Total do(s) item(ns)..:	103.240,85
			Total Geral .....:	506.641,06

MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU

Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio
Cotação.: 20250410002 - Preço Médio por Item

Código	Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
011988	ABÓBORA		150,0000	5,408	811,20
058754	ABOBRINHA		150,0000	5,023	753,45
043302	ACHOCOLATADO EM PÓ 400GR		250,0000	10,123	2.530,75
058848	AÇUCAR..		2.000,0000	7,913	15.826,00
048518	ADOÇANTE DIETÉTICO (80ML)		20,0000	6,517	130,34
011992	ALFACE		2.000,0000	3,618	7.236,00
017678	ALHO:		96,0000	37,600	3.609,60
078682	Arroz, tipo 1 em pacote com 1 kg especificação : arroz branco		3.000,0000	6,744	20.232,00
078683	Aveia em flocos finos		150,0000	5,667	850,05
078684	Aveia em flocos grossos		150,0000	5,667	850,05
080420	AZEITE DE OLIVIA EXTRA VIRGEM 500ML		150,0000	56,157	8.423,55
011994	BANANA PRATA		300,0000	8,653	2.595,90
010044	BATATA INGLESA		600,0000	7,013	4.207,80
010047	BETERRABA		600,0000	7,184	4.310,40
043324	BOLACHA DOCE TIPO MARIA 400GR		200,0000	6,373	1.274,60
058796	BRÓCOLIS		600,0000	16,967	10.180,20
010060	CAFÉ EM PÓ		1.500,0000	14,123	21.184,50
010432	CALDO DE CARNE		100,0000	3,213	321,30
078698	CALDO DE GALINHA		100,0000	3,213	321,30
058809	CARNE BOVINA		800,0000	36,967	29.573,60
078699	Carne com osso		600,0000	27,300	16.380,00
078700	Carne de 1ª sem osso		600,0000	42,890	25.734,00
043140	CARNE DE 1º		600,0000	49,223	29.533,80
010097	CARNE MOÍDA		600,0000	33,540	20.124,00
043456	CEBOLA KG		300,0000	5,988	1.796,40
010072	CENOURA		600,0000	7,418	4.450,80
010671	CHÁ DE CAMOMILA		20,0000	3,747	74,94
058815	CHÁ DE ERVA DOCE		20,0000	3,780	75,60
029125	CHEIRO VERDE I		1.500,0000	3,618	5.427,00
012144	CHUCHU		300,0000	7,260	2.178,00
078704	Cominho em pó		25,0000	4,967	124,18
058826	CORANTE REGIONAL		2,0000	4,030	8,06
011770	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO		600,0000	17,467	10.480,20
102180	EXTRATO DE TOMATE TETRA PAK		200,0000	6,688	1.337,60
102153	FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL.		250,0000	11,500	2.875,00
043426	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO		50,0000	6,913	345,65
043427	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO		50,0000	7,038	351,90
010475	FÉCULA DE MANDIOCA		50,0000	11,090	554,50
078255	Feijão Carioquinha pacote 1 kg		2.000,0000	8,136	16.272,00
043353	FLOCÃO DE MILHO 500GR		800,0000	2,897	2.317,60
010137	FRANGO (PEITO)		200,0000	21,433	4.286,60
012002	LARANJA		300,0000	8,234	2.470,20
078724	Leite em pó integral - fardo		80,0000	404,167	32.333,36
078725	LEITE LIQUIDO INTEGRAL 1 LITRO		50,0000	7,047	352,35
017654	LIMÃO:		150,0000	7,475	1.121,25
010167	MAÇÃ		300,0000	14,970	4.491,00
043371	MACARÃO C/SÊMOLA TIPO PARAFUSO		200,0000	5,000	1.000,00
012004	MAMÃO		150,0000	8,900	1.335,00
043375	MARGARINA 500GR		240,0000	9,283	2.227,92
080445	MASSA PARA MINGAU 400g - SABOR MILHO		50,0000	11,797	589,85
080446	MASSA PARA MINGAU 400g - SABOR ARROZ		50,0000	11,797	589,85
012008	MELANCIA		200,0000	4,334	866,80
017713	MELÃO:		150,0000	8,340	1.251,00
043143	ÓLEO DE SOJA 900 ML		500,0000	8,725	4.362,50

MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU

Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio
Cotação.: 20250410002 - Preço Médio por Item

Código	Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
078323	OVOS DE GALINHA BRANCO/VERMELHO		1.500,0000	24,560	36.840,00
011757	PÃO DE FORMA		2.000,0000	10,917	21.834,00
012009	PEPINO		300,0000	6,796	2.038,80
080387	PÊRA FRESCA		200,0000	14,913	2.982,60
012010	PIMENTA DE CHEIRO		96,0000	22,775	2.186,40
078744	PIMENTA DO REINO 60G		25,0000	5,830	145,75
058889	POLPA DE CAJU (KG)		500,0000	25,207	12.603,50
010710	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CACAU		60,0000	25,207	1.512,42
043388	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJÁ		60,0000	25,207	1.512,42
046637	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA		60,0000	24,833	1.489,98
010788	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ		60,0000	35,640	2.138,40
010797	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR TAPEREBÁ		60,0000	29,320	1.759,20
078748	Refrigerante sabor cola		25,0000	9,287	232,18
078749	Refrigerante sabor guaraná		25,0000	9,287	232,18
078750	Refrigerante sabor laranja		25,0000	9,523	238,08
043457	REPOLHO BRANCO		200,0000	7,054	1.410,80
043458	REPOLHO ROXO		200,0000	9,207	1.841,40
078324	SAL IODADO REFINADO:		10,0000	1,942	19,42
017707	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA		5,0000	7,333	36,67
010225	TOMATE		800,0000	6,846	5.476,80
058911	VINAGRE (750ML)		100,0000	4,008	400,80
011991	ABACATE		100,0000	12,198	1.219,80
058753	ABACAXI UN		60,0000	7,058	423,48
058761	AMEIXA FRESCA		100,0000	28,103	2.810,30
058816	CHÁ DE HORTELÃ		20,0000	3,980	79,60
011808	FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA COMPRIDA (DA TERRA)		600,0000	7,697	4.618,20
011809	FRUTA IN NATURA, TIPO GOIABA		300,0000	13,807	4.142,10
011811	FRUTA IN NATURA, TIPO MANGA		600,0000	8,667	5.200,20
011805	FRUTA IN NATURA, TIPO UVA NACIONAL		600,0000	20,663	12.397,80
058851	KIWI		200,0000	30,077	6.015,40
058855	LINGUIÇA TOSCANA SUÍNA		300,0000	32,323	9.696,90
078751	Refrigerante sabor uva		25,0000	10,987	274,68
078765	Suco concentrado sabor acerola		500,0000	7,800	3.900,00
078764	Suco concentrado sabor abacaxi		500,0000	7,230	3.615,00
078766	Suco Concentrado sabor caju		500,0000	5,060	2.530,00
078767	Suco concentrado sabor goiaba		500,0000	6,793	3.396,50
043465	SUCO DE MANGA CONCENTRADO		200,0000	7,000	1.400,00
080418	SUCO DE CAJÁ		300,0000	7,200	2.160,00
058906	TANGERINA		300,0000	8,450	2.535,00
058908	UVA RUBI		300,0000	22,320	6.696,00
058909	UVA VERDE		300,0000	21,980	6.594,00
043326	BOLACHA TIPO CREAM CRACKER 400GR		2.000,0000	6,758	13.516,00
105040	AMIDO DE MILHO - PACOTE DE 500g		600,0000	9,380	5.628,00
126745	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE.		400,0000	4,712	1.884,80
105247	MASSA PARA MINGAU 400G - SABOR ARROZ E AVEIA		50,0000	11,997	599,85
105245	MASSA PARA MINGAU 400 - SABOR MULTICEREAIS		50,0000	11,997	599,85
010139	FRANGO INTEIRO CONGELADO		4.000,0000	16,590	66.360,00
105248	POLVILHO DOCE HIDRATADO 1KG		300,0000	11,653	3.495,90
010005	AGUA MINERAL NATURAL 20 LTS RECARGA		384,0000	18,213	6.993,79
010035	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) P13		48,0000	136,353	6.544,94
010020	GARRAFÃO PLÁSTICO TRANSPARENTE 20 LTS		5,0000	33,765	168,83

Total Geral .....: 615.370,19